DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUINTA FEIRA) 27/03/2025 ANO XXXV Nº 4560

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0613/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 0613/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00032411/2025.10,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
RAPHAEL ALVES DE OLIVEIRA	44178	05/03/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 10/03/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 26/03/2025, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5621041** e o código CRC **D65087A3**.

Referência: Processo nº 01.22.00032411/2025.10 SEI nº 5621041

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0614/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 0614/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00034042/2025.11,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) exonerado(s), a pedido, o(s) servidor(es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 16, § 4º c/c art. 50, todos da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
ANDRE ROSA	36875	07/03/2025	PROFESSOR 20HS LINGUA INGLESA MD

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 10/03/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 26/03/2025, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5621571** e o código CRC **7307F5E0**.

Referência: Processo nº 01.22.00034042/2025.11 SEI nº 5621571

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0615/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 0615/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00033718/2025.29,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
ALESSANDRA DINIZ DE OLIVEIRA	39861	05/03/2025	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO
ELIANA DE FATIMA MANCINI DOS SANTOS	38360	06/03/2025	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO
ELIANA DIAS PEREIRA CISMER	32798	05/03/2025	ENFERMEIRO
ILMA GEREMIAS GOMES DE CARVALHO	43289	06/03/2025	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO
LIRIAN KARINE BERNARDES SILVA	42215	11/03/2025	CUIDADOR INFANTIL FEMININO
MARIA DE FATIMA CORREA	47182	06/03/2025	CUIDADOR INFANTIL FEMININO
MICHAEL HENRIQUE GUARNIERI	40978	10/03/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM
NATALIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA	42951	03/03/2025	CUIDADOR INFANTIL FEMININO
SUELEN CARNEIRO ARAUJO FAUSTINO	46471	06/03/2025	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO
VITORIA DA GUIA OLIVEIRA	47145	06/03/2025	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

VONILDA MARQUES BAILET	34154	06/03/2025	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 10/03/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5625711** e o código CRC **F3265113**.

Referência: Processo nº 01.22.00033718/2025.29 SEI nº 5625711

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0616/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 0616/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00033718/2025.29,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) exonerado(s), a pedido, o(s) servidor(es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 16, § 4º c/c art. 50, todos da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
CLARA HANKE ERCOLES	47007	05/03/2025	PROFESSOR 20HS LINGUA INGLESA MB
GIOVANA MARTINS HONORIO MARTIRE	45765	10/03/2025	PROFESSOR 20 HS - MB
HELEN DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	46736	06/03/2025	PROFESSOR 20 HS APOIO EM SALA DE AULA - MC
JACQUELINE AMADIO DE ABREU	47151	06/03/2025	PROFESSOR 20 HS ARTES - MB
LUCAS PEGORARO RUIPERES	44746	06/03/2025	PROFESSOR 20 HS ED FISICA - MB
MONICA ELISA DE LABIO	45475	03/03/2025	PROFESSOR 20 HS APOIO EM SALA DE AULA - MC

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 10/03/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 26/03/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5625886** e o código CRC **C2798BDD**.

Referência: Processo nº 01.22.00033718/2025.29 SEI nº 5625886

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0637/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 0637/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00038248/2025.36,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
GUILHERME SOUZA AZEVEDO	46548	10/03/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO
RICARDO BOTIGELLI DE LIMA	46709	11/03/2025	AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO
VALERIA JACOMIN	46984	11/03/2025	ENFERMEIRO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 14/03/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 26/03/2025, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5665833** e o código CRC **FAEF686A**.

Referência: Processo nº 01.22.00038248/2025.36 SEI nº 5665833

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Silvio Magalhães Barros II
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Marcelo Americo Vieira Pessoa
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Amaury Anderson Santos
EDITORES: Cesar da Silva Gomes, Cyntia Tavares dos Santos, Flávia Ravaneli Schiavon
Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 01
Procuradoria-Geral 17
Secretaria de Gestão de Pessoas 22
Secretaria de Logística e Compras 48
Secretaria de Fazenda 60
Secretaria de Urbanismo e Habitação 61
Secretaria de Educação 61
Secretaria de Saúde 62
Secretaria de Mobilidade Urbana 62
Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo 84
Secretaria de Obras Públicas 84
Secretaria de Segurança Municipal 85
Secretaria da Criança e do Adolescente 85
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A 86
Agência Maringaense de Regulação 86
Instituto Ambiental de Maringá 87
Atos do Poder Legislativo 89

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0638/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 0638/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00038226/2025.48,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
CLAUDIANE PEREIRA	42369	12/03/2025	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 14/03/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 26/03/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5667025** e o código CRC **627AB3A9**.

Referência: Processo nº 01.22.00038226/2025.48 SEI nº 5667025

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0654/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 654 / 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.02.00038874/2025.05,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) GABRIELA DO CARMO DONATO, matrícula 75539, a partir de 13 de Março de 2025, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/03/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5699051** e o código CRC **D96BB51B**.

Referência: Processo nº 01.02.00038874/2025.05 SEI nº 5699051

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0655/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 0655/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00039810/2025.57,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
ELOA LAMIN DA GAMA	45685	14/03/2025	EDUCADOR DE BASE FEMININO
GUSTAVO HENRIQUE CONDE	31239	26/03/2025	AGENTE MUN. DE TRANSITO
MARLENE PEREIRA DE CARVALHO JORDAO	35096	31/03/2025	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO
WILHEN RAMOS DE SOUZA	40896	14/03/2025	AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/03/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 26/03/2025, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5701950** e o código CRC **0E82D36C**.

Referência: Processo nº 01.22.00039810/2025.57 SEI nº 5701950

ATO ADMINISTRATIVO Nº 689, DE 24 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 689/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de PROFESSOR 20 HS - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 28 de Março de 2025, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 016/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
VANESSA ROCHA DE FREITAS	47557
REGIANE REBELO	47558
SUELLEN BORGE DE OLIVEIRA BUENO	47559
ALINE TAMISE DOS SANTOS DA SILVA COSTA	47560
ALINE DOS ANJOS TORRES CAMARGO	47561
RAFAELLA GATI BARBARESCO	47562
CARLA JAQUELINE DE SOUZA MOURA	47563
ANGELICA DOS SANTOS COELHO	47564

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5733655** e o código CRC **604C157C**.

Referência: Processo nº 01.22.00044024/2025.60 SEI nº 5733655

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0693/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 693 / 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.02.00041914/2025.84,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), ALESSANDRA PATRICIA FERREIRA, matrícula 75356, a partir de 1 de Março de 2025, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE, símbolo GAS1, com lotação no(a) SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/03/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/03/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5729441** e o código CRC **BEF93AB2**.

Referência: Processo nº 01.02.00041914/2025.84 SEI nº 5729441

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0694/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 0694/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00025079/2025.94,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado (a) servidor (a) ROSELI BARBOSA SOARES , matrícula 47465, a partir de 7 de Março de 2025, do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 27, parágrafos 1º e 2º c/c art. 50, parágrafo único, inciso III, todos da Lei Complementar nº 239/1998.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 26/03/2025, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5730912** e o código CRC **6E70833B**.

Referência: Processo nº 01.22.00025079/2025.94 SEI nº 5730912

DECRETO Nº 701/2025

Dispõe sobre o valor da bolsa-auxílio concedida aos estagiários que atuam na Administração Direta e Indireta do Município de Maringá e concede outros benefícios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o valor de R$ 1.011,81 (mil e onze reais e oitenta e um centavos) a título de bolsa-auxílio pago aos estagiários que atuam na Administração Direta e Indireta do Município de Maringá, referente à carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Fica definido o valor correspondente ao custo de 44 (quarenta e quatro) créditos de transporte coletivo urbano, repassados mensalmente, acrescido ao valor da bolsa-auxílio, a título de auxílio-transporte aos estudantes estagiários que atuam na Administração Direta e Indireta do Município de Maringá.

Parágrafo único. No caso de estudantes estagiários que atuam na Administração Direta e Indireta do Município de Maringá e que residam em outros municípios, para o repasse de que trata o *caput* será considerado o valor correspondente ao custo de créditos de transporte coletivo metropolitano da região metropolitana de Maringá.

Art. 3º Os referidos valores não possuem qualquer natureza salarial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 5º Revogam-se os dispositivos em contrário, em especial o Decreto nº 443, de 13 de março de 2024.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 25 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/03/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5743745** e o código CRC **5A41ED3D**.

Referência: Processo nº 01.22.00041062/2025.09 SEI nº 5743745

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0707/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 0707/2025

Dispõe sobre a concessão da Promoção aos servidores do Quadro Permanente da Guarda Municipal previsto na Lei Complementar nº 1.150/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI nº 01.99.00158520/2024.54,

D E C R E T A

Art.1º Fica concedida a Promoção aos servidores efetivos do Quadro Permanente da Guarda Municipal de Maringá da Administração Direta Municipal, referente ao Processo Promocional 2023/2024, nos termos estabelecidos no artigo 78 da Lei Complementar nº 1150/2019 e nos Decretos nº 1514/2024 e 1515/2024, abaixo relacionado(s):

1º CLASSE PARA SUBINSPETOR
(1º PROCESSO INICIANDO PELA ANTIGUIDADE)

Nome	Matrícula	Sexo	Cargo	Classe Anterior	Nova Classe	Colocação e critério de Promoção	A partir de
PAULO SERGIO VIANA	30308	M	GUARDA MUNICIPAL	G1	SUBINSPETOR	1º ANTIGUIDADE	01/06/2024
JEFFERSON APARECIDO PINTO	30306	M	GUARDA MUNICIPAL	G1	SUBINSPETOR	1º MERECIMENTO	01/06/2024
HENRIQUE CARREIRA DO NASCIMENTO	30383	M	GUARDA MUNICIPAL	G1	SUBINSPETOR	2º ANTIGUIDADE	01/06/2024
REGINALDO LUCIANO DE SOUZA	30416	M	GUARDA MUNICIPAL	G1	SUBINSPETOR	2º MERECIMENTO	01/06/2024
OZIEL GOMES DA SILVA	30908	M	GUARDA MUNICIPAL	G1	SUBINSPETOR	3º ANTIGUIDADE	01/06/2024
OSMAR DA SILVA MACHADO	30968	M	GUARDA MUNICIPAL	G1	SUBINSPETOR	3º MERECIEMNTO	01/06/2024
OSVALDECIR RIBEIRO GUIMARAES	30974	M	GUARDA MUNICIPAL	G1	SUBINSPETOR	4º ANTIGUIDADE	01/06/2024

2º CLASSE PARA 1º CLASSE
(PROCESSO INICIANDO PELO MERECIMENTO, VEZ QUE A ÚLTIMA PROMOÇÃO FINALIZOU COM

ANTIGUIDADE)

Nome	Matrícula	Sexo	Cargo	Classe Anterior	Nova Classe	Colocação e critério de Promoção	A partir de
ADRIANO APARECIDO GUEDES RIBEIRO	36472	M	GUARDA MUNICIPAL	G2	G1	1º MERECIMENTO	01/06/2024
MARIA JOSE LIMA	32527	F	GUARDA MUNICIPAL	G2	G1	1º ANTIGUIDADE	01/06/2024
EMERSON WINDER SANTA TERRA	36413	M	GUARDA MUNICIPAL	G2	G1	2º MERECIMENTO	01/06/2024
FABIANA FASSINA SARAIVA	32701	F	GUARDA MUNICIPAL	G2	G1	2º ANTIGUIDADE	01/06/2024
ARTHUR TALBATI BARBOSA	34460	M	GUARDA MUNICIPAL	G2	G1	3º MERECIMENTO	01/06/2024
CHARLES REVIS EUZEBIO	32826	M	GUARDA MUNICIPAL	G2	G1	3º ANTIGUIDADE	01/06/2024
ELIANA APARECIDA DIAS	20590	F	GUARDA MUNICIPAL	G2	G1	4º MERECIMENTO	01/06/2024

Art.2º Fica preenchido o Quadro Permanente da Guarda Municipal de Maringá, após o Processo Promocional 2023/2024 e conforme o contido na Portaria 061/2024 - SSM, da seguinte forma:

Classes Funcionais	Total Preenchido
INSPETOR SUPERINTENDENTE	0
INSPETOR	0
SUBINSPETOR	7
1ª CLASSE	35
2ª CLASSE	55
3ª CLASSE	43
GUARDA MUNICIPAL ALUNO	0

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5745996** e o código CRC **E96E3F5E**.

Referência: Processo nº 01.22.00044967/2025.13 SEI nº 5745996

DECRETO Nº 710/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.882, de 13 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 215.913,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e treze reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05	Secretaria Municipal de Logística e Compras	
05.010.04.122.0002.2.119	Manutenção das atividades das secretarias municipais	
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 111.326,00
20	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
20.010.04.122.0002.2.092	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 44.587,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

20	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
20.010.15.451.0014.1.006	Infraestrutura para passeios públicos	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 215.913,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Ferreira**, **Secretário (a) de Fazenda**, em 26/03/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5751979** e o código CRC **C741DCE7**.

Referência: Processo nº 01.06.00045534/2025.05 SEI nº 5751979

DECRETO Nº 711/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.882, de 13 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 147.177,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e sete reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05	Secretaria Municipal de Logística e Compras	
05.010.04.122.0002.2.017	Manutenção da Secretaria de Logística e Compras	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.541,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.2.020	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01303	Saúde Rec. Vinc. EC 29/00 15%	R$ 21.031,00
08.010.10.302.0012.2.075	Manutenção da rede de atenção à saúde mental	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.061,00
08.010.10.305.0012.2.021	Manutenção do Programa de Combate a IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.539,00
08.010.10.305.0012.2.027	Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.857,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.030.12.306.0017.6.034	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.831,00
09.030.12.361.0017.6.036	Manutenção do ensino fundamental	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 350,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.243.0019.6.086	Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.388,00
16	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	
16.010.14.422.0020.2.115	Manutenção da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.324,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.04.122.0002.2.124	Manutenção de próprios públicos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.089,00
19.010.15.452.0010.2.130	Manutenção dos serviços de viação	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.278,00
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.15.452.0010.2.128	Manutenção da limpeza pública	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 28.888,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

05	Secretaria Municipal de Logística e Compras	
05.010.04.122.0002.2.017	Manutenção da Secretaria de Logística e Compras	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.796,00
06	Secretaria Municipal de Fazenda	
06.010.04.123.0002.2.011	Manutenção da Secretaria de Fazenda	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.122.0012.2.015	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde Rec. Vinc. EC 29/00 15%	R$ 21.031,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.010.12.122.0002.6.029	Manutenção da Secretaria de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 350,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Ferreira**, **Secretário (a) de Fazenda**, em 26/03/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5752001** e o código CRC **8437F4B7**.

Referência: Processo nº 01.06.00045534/2025.05 SEI nº 5752001

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0713/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 0713/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00045465/2025.50,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
BRUNNA ARRUSSUL MACHADO PIGNATTA	44646	24/03/2025	CUIDADOR INFANTIL FEMININO
CLOVIS VARLY TEIXEIRA	42161	01/04/2025	MOTORISTA II
VANESSA ADAO DA SILVA	45247	20/03/2025	CUIDADOR INFANTIL FEMININO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5754053** e o código CRC **F835948C**.

Referência: Processo nº 01.22.00045465/2025.50 SEI nº 5754053

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0714/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 0714/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00045465/2025.50,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) exonerado(s), a pedido, o(s) servidor(es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 16, § 4º c/c art. 50, todos da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
ALESSANDRA ALMEIDA VIEIRA	46958	19/03/2025	PROFESSOR 20 HS - MB
ANA PAULA APARECIDA CUNHA	45857	24/03/2025	PROFESSOR 20 HS - MB

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 26/03/2025, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5754294** e o código CRC **B25F1229**.

Referência: Processo nº 01.22.00045465/2025.50 SEI nº 5754294

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0445/25-GA, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 445 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.99.00000756/2025.21,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, em conformidade com o art. 79 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
ROSA MARIA AGUILAR PUZZI	35292	03/01/2025	R$ 2.147,50

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	22	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP
Divisão:	01	- GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTAO DE PESSOAS
Seção:	0011	- GRUPPAD
Cargo:	002103000001	- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/03/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5692136** e o código CRC **DD92DEF0**.

Referência: Processo nº 01.99.00000756/2025.21 SEI nº 5692136

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0446/25-GA, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 446 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.99.00000759/2025.37,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, em conformidade com o art. 79 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
ACACIO MARTINS FERRAZ LELES	33099	03/01/2025	R$ 1.610,60
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 22	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP		
Divisão: 01	- GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTAO DE PESSOAS		
Seção: 0011	- GRUPPAD		
Cargo: 002103000001	- AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
ADRIANA BRAGA CIOFFI	31811	03/01/2025	R$ 1.610,60
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 22	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP		
Divisão: 01	- GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTAO DE PESSOAS		
Seção: 0011	- GRUPPAD		
Cargo: 002201000001	- AGENTE ADMINISTRATIVO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/03/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5692150** e o código CRC **E7CE906A**.

Referência: Processo nº 01.99.00000759/2025.37 SEI nº 5692150

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0447/25-GA, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 447 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.99.00000748/2025.43,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, em conformidade com o art. 79 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
ADRIANA SIMAO GUEDES DE MOURA	40596	03/01/2025	R$ 1.610,60
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 22	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP		
Divisão: 01	- GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTAO DE PESSOAS		
Seção: 0011	- GRUPPAD		
Cargo: 002201000001	- AGENTE ADMINISTRATIVO		
AMANDA FALEIROS PELICON	31971	03/01/2025	R$ 2.147,50
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 22	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP		
Divisão: 01	- GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTAO DE PESSOAS		
Seção: 0011	- GRUPPAD		
Cargo: 002201000001	- AGENTE ADMINISTRATIVO		
THAYSSA REGINA PALONGAN KUN	39891	03/01/2025	R$ 1.610,60
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 22	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP		
Divisão: 01	- GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTAO DE PESSOAS		
Seção: 0011	- GRUPPAD		
Cargo: 002201000001	- AGENTE ADMINISTRATIVO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2025, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/03/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5692164** e o código CRC **9EB6B2F6**.

Referência: Processo nº 01.99.00000748/2025.43 SEI nº 5692164

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0448/25-GA, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 448 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.99.00000752/2025.32,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, em conformidade com o art. 79 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
ANDRE AUGUSTO TESSER DE CERQUEIRA	38704	03/01/2025	R$ 2.147,50
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 22	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP		
Divisão: 01	- GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTAO DE PESSOAS		
Seção: 0011	- GRUPPAD		
Cargo: 002201000001	- AGENTE ADMINISTRATIVO		
MONICA FUJII SUZUKI	38619	03/01/2025	R$ 1.610,60
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 22	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP		
Divisão: 01	- GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTAO DE PESSOAS		
Seção: 0011	- GRUPPAD		
Cargo: 002201000001	- AGENTE ADMINISTRATIVO		
RAFAELLA APARECIDA DA SILVA LOPES	36964	03/01/2025	R$ 1.610,60
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 22	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP		
Divisão: 01	- GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTAO DE PESSOAS		
Seção: 0011	- GRUPPAD		
Cargo: 002201000001	- AGENTE ADMINISTRATIVO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2025, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/03/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5692167** e o código CRC **CB649A98**.

Referência: Processo nº 01.99.00000752/2025.32 SEI nº 5692167

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0449/25-GA, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 449 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo EI nº 01.99.00000761/2025.80,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, em conformidade com o art. 79 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
THAYSA MARIANE SILVESTRINI	33750	03/01/2025	R$ 1.610,60

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	22	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP
Divisão:	01	- GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTAO DE PESSOAS
Seção:	0011	- GRUPPAD
Cargo:	002103000001	- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/03/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5692180** e o código CRC **933F45DB**.

Referência: Processo nº 01.99.00000761/2025.80 SEI nº 5692180

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0450/25-GA, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 450 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.99.00000766/2025.42,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, em conformidade com o art. 79 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
PRISCILA RIBEIRO	30172	03/01/2025	R$ 2.147,50

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	22	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP
Divisão:	01	- GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTAO DE PESSOAS
Seção:	0011	- GRUPPAD
Cargo:	002103000001	- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/03/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5692195** e o código CRC **A6E84D35**.

Referência: Processo nº 01.99.00000766/2025.42 SEI nº 5692195

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0451/25-GA, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 451 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.99.00000788/2025.30,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, em conformidade com o art. 79 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
SANDRA DENISE DUARTE	36337	03/01/2025	R$ 1.610,60

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	22	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP
Divisão:	01	- GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTAO DE PESSOAS
Seção:	0011	- GRUPPAD
Cargo:	002103000001	- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/03/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5692207** e o código CRC **591B1A2E**.

Referência: Processo nº 01.99.00000788/2025.30 SEI nº 5692207

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0453/25-GA, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 453 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00038956/2025.21,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA, a partir de 11 de Março de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
GRACI APARECIDA SANTIAGO DE ASSIS	20571	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
OSMAR PEDRO DA CUNHA FILHO	46994	DIRETOR(A) DE UNIDADE DE PROTEÇÃO ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	FGD3

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/03/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5693751** e o código CRC **6AA52112**.

Referência: Processo nº 01.13.00038956/2025.21 SEI nº 5693751

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0454/25-GA, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 454 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.06.00031552/2025.92,

R E S O L V E

REMOVER o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para o Instituto Ambiental de Maringá - IAM, sem ônus para esta municipalidade, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar nº 239/1998 e artigo 10 da Lei Complementar nº 1317/2022.

Nome	Matrícula	A partir de
SUELI HIROMI KAY ICHIBA	32570	01/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/03/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5694684** e o código CRC **9BDF0805**.

Referência: Processo nº 01.06.00031552/2025.92 SEI nº 5694684

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0455/25-GA, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 455 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00036432/2025.49,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 1 de Março de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ANA CLAUDIA YASSUKO MURASSAKI	45936	DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE GRANDE PORTE	FGD1
ANA PAULA DE FARIAS MORAIS	19811	DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE GRANDE PORTE	FGD1
ANDREIA PAULA FARIA JANEIRO	34788	DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE GRANDE PORTE	FGD1
BEATRIZ FERREIRA MARTINS TUCCI	42250	DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE GRANDE PORTE	FGD1
CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	17492	DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE GRANDE PORTE	FGD1
GENILDA INOCENCIO TSUBOI	37741	DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE GRANDE PORTE	FGD1
GIANE ODILE CUARELI SANTOS	18475	DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE GRANDE PORTE	FGD1
JACQUELINE PRATIS GRABOSCHI WERLANG	39705	DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE GRANDE PORTE	FGD1
LUCIANE POLSAQUE DUARTE	33467	DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE GRANDE PORTE	FGD1
LUIS JOEL HOZELSKI DE ALENCAR	36338	DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE SAÚDE - MÉDIO PORTE	FGD2
MARCOS SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	42217	DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE GRANDE PORTE	FGD1
RAFAEL FERRI	44440	DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE GRANDE PORTE	FGD1
RAYANNE ACORSI LUCAVEI	45933	DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE GRANDE PORTE	FGD1
SANDRO APARECIDO MAFRA DA SILVA	17359	DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE GRANDE PORTE	FGD1
SUELI PEREIRA	34667	DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE SAÚDE - MÉDIO PORTE	FGD2
VIVIANE PERMEGIANI DIAS DE ANDRADE	40968	DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE SAÚDE - MÉDIO PORTE	FGD2

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/03/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5696376** e o código CRC **CBEAE195**.

Referência: Processo nº 01.08.00036432/2025.49 SEI nº 5696376

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0456/25-GA, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 456 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00036432/2025.49,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) JOCILENE APARECIDA MORAIS, matrícula 34819, a partir de 6 de Março de 2025, na função gratificada de DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE SAÚDE - MÉDIO PORTE, símbolo FGD2, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/03/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5696381** e o código CRC **6001FD0F**.

Referência: Processo nº 01.08.00036432/2025.49 SEI nº 5696381

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0457/25-GA, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 457 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00036432/2025.49,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) SINARA DELONG, matrícula 34249, a partir de 10 de Março de 2025, na função gratificada de DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE GRANDE PORTE, símbolo FGD1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/03/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5696391** e o código CRC **C30C0FCF**.

Referência: Processo nº 01.08.00036432/2025.49 SEI nº 5696391

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0458/25-GA, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 458 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.02.00035342/2025.18,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) WALERIA CRISTINA DE SOUZA SILVA, matrícula 45754, a partir de 10 de Março de 2025, na função gratificada de DIRETOR(A) DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, símbolo FGD3, com lotação no(a) SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/03/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5696991** e o código CRC **E0217B38**.

Referência: Processo nº 01.02.00035342/2025.18 SEI nº 5696991

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0459/25-GA, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 459 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00036432/2025.49,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) FLAVIA FORNACIARI SCHIAROLLI, matrícula 39566, a partir de 1 de Março de 2025, na função gratificada de DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE GRANDE PORTE, símbolo FGD1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/03/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5697235** e o código CRC **A9712739**.

Referência: Processo nº 01.08.00036432/2025.49 SEI nº 5697235

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0460/25-GA, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 460 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00030039/2025.44,

R E S O L V E

Nomear a servidora YASMIN PEREIRA DOURADO, matrícula 46585, em substituição à servidora PATRICIA APPARECIDA CRUZ AYRES, matrícula 36965, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, nos períodos de 10/03/2025 a 16/04/2025 e de 22/04/2025 a 03/06/2025, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/03/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5698165** e o código CRC **6642EF31**.

Referência: Processo nº 01.09.00030039/2025.44 SEI nº 5698165

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0461/25-GA, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 461 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.19.00036942/2025.52,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) SAMIRA KRUMMENAUER G STEINLE DE ARAUJO, matrícula 46703, a partir de 6 de Março de 2025, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/03/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5700736** e o código CRC **B1305E9E**.

Referência: Processo nº 01.19.00036942/2025.52 SEI nº 5700736

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0462/25-GA, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 462 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.19.00036942/2025.52,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) RENATA GIOLO DA SILVA, matrícula 39773, a partir de 7 de Março de 2025, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/03/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5700872** e o código CRC **0CB311DA**.

Referência: Processo nº 01.19.00036942/2025.52 SEI nº 5700872

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0463/25-GA, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 463 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00036432/2025.49,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) TATIANE TERTULIANO DA SILVA, matrícula 45046, a partir de 1 de Março de 2025, na função gratificada de DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE GRANDE PORTE, símbolo FGD1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/03/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5701640** e o código CRC **19E1F9C2**.

Referência: Processo nº 01.08.00036432/2025.49 SEI nº 5701640

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0466/25-GA, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 466 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00037726/2025.57,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA, a partir de 1 de Março de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
BRANDALI DE FATIMA SPAKI	51484	DIRETOR(A) DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	FGD3
JESSICA MIDORI KUMAZAKI	45654	DIRETOR(A) DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	FGD3

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/03/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5706690** e o código CRC **73CD8FBC**.

Referência: Processo nº 01.13.00037726/2025.57 SEI nº 5706690

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0467/25-GA, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 467 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00037726/2025.57,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA, a partir de 10 de Março de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
KAROLLINE BARETTA	41841	DIRETOR(A) DE UNIDADE DE PROTEÇÃO ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	FGD2
MARCELO LEANDRO DA SILVA FERREIRA	43580	DIRETOR(A) DE UNIDADE DE PROTEÇÃO ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	FGD2

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/03/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5706920** e o código CRC **E6B5CAE1**.

Referência: Processo nº 01.13.00037726/2025.57 SEI nº 5706920

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0469/25-GA, DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 469 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.08.00036432/2025.49,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 1 de Março de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ARACELES FRASSON DE OLIVEIRA	44094	DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE GRANDE PORTE	FGD1
JUCELIA FABRICIO GELLI ARAUJO	36341	DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE GRANDE PORTE	FGD1
MARIA HELOISA CELLA CONTER	35217	GERENTE DE SAÚDE MENTAL	FGG
NARA LACERDA AZEVEDO MOREIRA	17433	DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE GRANDE PORTE	FGD1

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/03/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 20/03/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5713581** e o código CRC **AE4CB1E3**.

Referência: Processo nº 01.08.00036432/2025.49 SEI nº 5713581

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0470/25-GA, DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 470 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.08.00036432/2025.49,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) JOELMA DINIZ BELINI DA SILVA, matrícula 36017, a partir de 11 de Março de 2025, na função gratificada de DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE GRANDE PORTE, símbolo FGD1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/03/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 20/03/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5713774** e o código CRC **E2A4656D**.

Referência: Processo nº 01.08.00036432/2025.49 SEI nº 5713774

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0471/25-GA, DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 471 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.36.00001598/2025.26,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora CARLA CARINA PIPINO PASSARELLA, matrícula 17721, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Gratificação Pelo Exercício de Encargos Especiais, no valor de R$ 1.610,60, a partir de 07/01/2025, em conformidade com o artigo 13, parágrafo único, da Lei Municipal nº 11.226/2021 e artigo 79 da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5722557** e o código CRC **D8AD4117**.

Referência: Processo nº 01.36.00001598/2025.26 SEI nº 5722557

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0472/25-GA, DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 472 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00001567/2025.53,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, em conformidade com o art. 79 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
BRUNO LUIZ CARDOSO ARALI	44078	07/01/2025	R$ 536,84
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 22	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0170	- GERÊNCIA DE FOLHA PONTO		
Cargo: 002201000001	- AGENTE ADMINISTRATIVO		
ELIANE NUNES GARCIA	34089	07/01/2025	R$ 536,84
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 22	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0031	- COORDENADORIA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL		
Cargo: 002403000001	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
GISELE MAZZETO	39712	07/01/2025	R$ 536,84

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA
Seção: 0030 - GERÊNCIA DE CARGOS E PLANO DE CARREIRA
Cargo: 002201000001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

VINICIUS HENRIQUE NEGRAO BONASSOLI 43316 25/02/2025 R$ 536,84

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA
Seção: 0030 - GERÊNCIA DE CARGOS E PLANO DE CARREIRA
Cargo: 002201000001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5722571** e o código CRC **4E9D420E**.

Referência: Processo nº 01.22.00001567/2025.53 SEI nº 5722571

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0473/25-GA, DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 473 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.99.00003985/2025.41,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor OSVALDECIR RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula 30974, cargo efetivo de Guarda Municipal, Gratificação Pelo Exercício de Encargos Especiais, no valor de R$ 1073,76, a partir de 10 de janeiro de 2025, em conformidade com o Artigo 20, inciso III, parágrafo 7º da Lei Complementar nº 1150/2019 e artigo 79 da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5722617** e o código CRC **C71244D0**.

Referência: Processo nº 01.99.00003985/2025.41 SEI nº 5722617

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0474/25-GA, DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 474 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.99.00003985/2025.41,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor ADMIR GONÇALVES DA CRUZ, matrícula 14566, cargo efetivo de Guarda Patrimonial, Gratificação Pelo Exercício de Encargos Especiais, no valor de R$ 1073,76, a partir de 10 de janeiro de 2025, em conformidade com o Artigo 20, inciso III, parágrafo 7º da Lei Complementar nº 1150/2019 e artigo 79 da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5722618** e o código CRC **99003592**.

Referência: Processo nº 01.99.00003985/2025.41 SEI nº 5722618

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0475/25-GA, DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 475 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.99.00003985/2025.41,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor NEESKENS MELO, matrícula 36688, cargo efetivo de Guarda Municipal, Gratificação Pelo Exercício de Encargos Especiais, no valor de R$ 1073,76, a partir de 10 de janeiro de 2025, em conformidade com o Artigo 20, inciso III, parágrafo 7º da Lei Complementar nº 1150/2019 e artigo 79 da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5722619** e o código CRC **A671B977**.

Referência: Processo nº 01.99.00003985/2025.41 SEI nº 5722619

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0476/25-GA, DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 476 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.99.00003985/2025.41,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora RENATA DIAS DE SOUZA GOMES, matrícula 17770, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Gratificação Pelo Exercício de Encargos Especiais, no valor de R$ 1073,76, a partir de 10 de janeiro de 2025, em conformidade com o Artigo 20, inciso III, parágrafo 7º da Lei Complementar nº 1150/2019 e artigo 79 da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5722620** e o código CRC **B97EE563**.

Referência: Processo nº 01.99.00003985/2025.41 SEI nº 5722620

PORTARIA Nº 477/2025 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025-PMM** referente a *Chamada Pública visa a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a organização, desenvolvimento, formação de modalidades esportivas e participação nos jogos oficiais do Paraná no ano de 2025,* que se realizará no dia **28 (vinte e oito) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 09:00 (nove horas)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	PAULO CEZAR PEREIRA LEITE
MEMBROS.....:	Tamires Rubio de Carvalho Jomar Egoroff Hebert de Paula Giesteira Villela
SUPLENTE:	Carlos Alberto Vidon de Carvalho

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 21 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 21/03/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 24/03/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 25/03/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5724993** e o código CRC **518C7D0C**.

Referência: Processo nº 01.15.00011439/2025.48 SEI nº 5724993

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0479/25-GA, DE 21 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 479 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.03.00000622/2025.94,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, em conformidade com o art. 79 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
DENIS ROBERTO BIASOTTO	18463	03/01/2025	R$ 1.610,60
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 03	- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE		
Divisão: 05	- DIRETORIA DO PROCON - PROGE		
Seção: 0030	- GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS		
Cargo: 002403000001	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
JESSICA CHUKR BAZZO	39953	03/01/2025	R$ 1.610,60
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 03	- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE		
Divisão: 05	- DIRETORIA DO PROCON - PROGE		
Seção: 0030	- GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS		
Cargo: 002201000001	- AGENTE ADMINISTRATIVO		
LEONARDO CESAR SILVA CAPELIN	43529	03/01/2025	R$ 1.610,60
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 03	- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE		
Divisão: 05	- DIRETORIA DO PROCON - PROGE		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE OPERAÇÕES		
Cargo: 002201000001	- AGENTE ADMINISTRATIVO		
LEVY CORREA JUNIOR	38645	03/01/2025	R$ 1.610,60
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 03	- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE		
Divisão: 05	- DIRETORIA DO PROCON - PROGE		
Seção: 0030	- GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS		
Cargo: 002201000001	- AGENTE ADMINISTRATIVO		
STEFANIA MAZZOTTI SAO JOAO	33092	03/01/2025	R$ 1.610,60
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 03	- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE		
Divisão: 05	- DIRETORIA DO PROCON - PROGE		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE OPERAÇÕES		
Cargo: 002103000001	- AUXILIAR ADMINISTRATIVO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5731874** e o código CRC **683EB79F**.

Referência: Processo nº 01.03.00000622/2025.94 SEI nº 5731874

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0480/25-GA, DE 24 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 480 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00036432/2025.49,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 1 de Março de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
DONALD FERNANDES DA SILVA	34564	DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE SAÚDE - MÉDIO PORTE	FGD2
EDILENE PIRES DE OLIVEIRA	18042	DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE GRANDE PORTE	FGD1
EURICE CONCEICAO DE ALMEIDA BERWANGER	34546	DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE GRANDE PORTE	FGD1
RENATA DA SILVA GIMENES	37572	DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE SAÚDE - MÉDIO PORTE	FGD2
VANESSA FABIANA DOS SANTOS E SILVA	19242	DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE GRANDE PORTE	FGD1

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5734135** e o código CRC **25BDD05D**.

Referência: Processo nº 01.08.00036432/2025.49 SEI nº 5734135

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0481/25-GA, DE 24 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 481 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00036432/2025.49,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) MARIA APARECIDA ALVES FRANCISCO, matrícula 44083, a partir de 18 de Março de 2025, na função gratificada de DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE SAÚDE - MÉDIO PORTE, símbolo FGD2, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5734146** e o código CRC **48EE21C6**.

Referência: Processo nº 01.08.00036432/2025.49 SEI nº 5734146

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0482/25-GA, DE 24 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 482 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00036432/2025.49,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 1 de Março de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
BEATRIZ FERNANDA DOS SANTOS NAKAMURA	44202	DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE SAÚDE - MÉDIO PORTE	FGD2
SIMONE APARECIDA DE MELLO LUCHETTI	17463	DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE SAÚDE - MÉDIO PORTE	FGD2

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5735553** e o código CRC **12A345E0**.

Referência: Processo nº 01.08.00036432/2025.49 SEI nº 5735553

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0483/25-GA, DE 24 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 483 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.99.00165178/2024.29,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, em conformidade com o art. 79 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	Valor (R$)
ROSARIA YUKO INOUE	39701	03/12/2024 a 20/12/2024	R$ 1.610,60

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	22	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP
Divisão:	02	- SUPERINTENDENCIA
Seção:	0022	- COORDENADORIA DE ESTÁGIO
Cargo:	002201000001	- AGENTE ADMINISTRATIVO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5738526** e o código CRC **8C4DC656**.

Referência: Processo nº 01.99.00165178/2024.29 SEI nº 5738526

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0484/25-GA, DE 24 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 484 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.99.00001822/2025.48,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, em conformidade com o art. 79 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
BRUNO TADASHI TAKAHASHI	45156	07/01/2025	R$ 536,84

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA
Seção: 0050 - GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO
Cargo: 002201000001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

RODRIGO MORENO PONTES DE AMORIM	45069	07/01/2025	R$ 536,84

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA
Seção: 0021 - COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO
Cargo: 002201000001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5739354** e o código CRC **5D9026E9**.

Referência: Processo nº 01.99.00001822/2025.48 SEI nº 5739354

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0485/25-GA, DE 24 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 485 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.26.00037807/2025.91,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) LUCIANA SECCO CARDOSO, matrícula 43477, a partir de 1 de Março de 2025, na função gratificada de COORDENADOR(A), símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5740756** e o código CRC **D755C539**.

Referência: Processo nº 01.26.00037807/2025.91 SEI nº 5740756

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0486/25-GA, DE 25 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 486 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.02.00036455/2025.37,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), ALAN BRUMATE, matrícula 44859, a partir de 1 de Abril de 2025, da função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5744759** e o código CRC **F06DD62D**.

Referência: Processo nº 01.02.00036455/2025.37 SEI nº 5744759

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0487/25-GA, DE 25 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 487 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00044201/2025.26,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) VERA LUCIA LOPES, matrícula 30124, a partir de 1 de Abril de 2025, na função gratificada de DIRETOR(A) DE UNIDADE DE PROTEÇÃO ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE, símbolo FGD3, com lotação no(a) SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5747772** e o código CRC **294F99C9**.

Referência: Processo nº 01.13.00044201/2025.26 SEI nº 5747772

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0489/25-GA, DE 25 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 489 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00042270/2025.74,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA, a partir de 1 de Março de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ANA LEIA DELARIVA	33637	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
ARACELIA PAULA SANCHEZ NIGUTI DOS SANTOS	32470	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
CRISTIANO JOSE DE MENEZES	45681	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 27/03/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5751869** e o código CRC **4D7C3578**.

Referência: Processo nº 01.13.00042270/2025.74 SEI nº 5751869

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0490/25-GA, DE 25 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 490 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00042270/2025.74,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) ROSANGELA BORTOLOCI, matrícula 19223, a partir de 24 de Março de 2025, na função gratificada de DIRETOR(A) DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, símbolo FGD3, com lotação no(a) SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 26/03/2025, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5751931** e o código CRC **30953C0D**.

Referência: Processo nº 01.13.00042270/2025.74 SEI nº 5751931

PROCURADORIA GERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Edital nº 42/2025

PRAZO DE 20 (Vinte) DIAS

PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, nesta cidade, através da sua Diretora Audilene Rosa de Paula Dias Rocha, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97, FAZ SABER que perante esse Órgão, tramita o processo administrativo nº 1232/2024, tendo como Consumidor (a) Felipe da Silva Lima Fornecedor a Empresa Prime Consultoria e Negócios Ltda., CNPJ nº 43.943.947/0001-07.

Que não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, que por este Edital fica NOTIFICADO o fornecedor para que no prazo de 20 (Vinte) dias, conforme decreto Municipal nº 666/2023, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, apresentar impugnação, advertindo-se que não sendo apresentada resposta dentro prazo legal, incorrerá em revelia e confissão, sendo o processo encaminhado ao Setor Jurídico para apurar eventual infração à Lei 8.078/90 e ao Decreto Federal 2.181/97, bem como promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, (art. 44 do CDC e art. 57 e seguintes do Dec. 2181/97).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 26 de Março de 2025.

Audilene Rosa de Paula Dias Rocha.
Diretora do Procon

Edital nº 43/2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 41.017.001.21-0013446.
CONSUMIDOR: Lúcia Correia de Oliveira.
FORNECEDOR: T. G. A. Publicações Revistas e Catálogos Ltda.
CNPJ: 20.582.458/0001-18

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através da sua Diretora Audilene Rosa de Paula Dias Rocha, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 4.004,14 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 26 de Março de 2025.

Audilene Rosa de Paula Dias Rocha.
Diretora do Procon

Edital nº 44/2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 41.017.001.21-0016295.
CONSUMIDOR: Aparecido Pereira Canjerana.
FORNECEDOR: D P Batista Comércio de Toldos Eireli.
CNPJ: 39.325.791/0001-65.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através da sua Diretora Audilene Rosa de Paula Dias Rocha, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 1.281,20 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 26 de Março de 2025.

Audilene Rosa de Paula Dias Rocha.
Diretora do Procon

Edital nº 45/2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 41.017.001.21-0016928.
CONSUMIDOR: Camila Maria Soares de Albuquerque Ghizoni.
FORNECEDOR: Daniele Michalski. - Imperial Vidraçaria
CNPJ: 38.085.496/000-18.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através da sua Diretora Audilene Rosa de Paula Dias Rocha, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 1.111,30 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 26 de Março de 2025.

Audilene Rosa de Paula Dias Rocha.
Diretora do Procon

Edital nº 46/2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 21.12.0045.001.00761-3.
CONSUMIDOR: Renato Victor Bariani.
FORNECEDOR: Thomaz Drugowick Netto.
CNPJ: 13.593.927/0001-24.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através da sua Diretora Audilene Rosa de Paula Dias Rocha, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 1.281,20 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 26 de Março de 2025.

Audilene Rosa de Paula Dias Rocha.
Diretora do Procon

Edital nº 47/2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 21.12.0045.001.00965-3.
CONSUMIDOR: Yohanna Pequeno de Moura.
FORNECEDOR: Instituto Keynes Serviços Educacionais Ltda.
CNPJ: 09.518.232/0001-00.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através da sua Diretora Audilene Rosa de Paula Dias Rocha, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 1.037,21 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado

no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 26 de Março de 2025.

Audilene Rosa de Paula Dias Rocha.
Diretora do Procon

Edital nº 48/2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 19355/2011.
CONSUMIDOR: Rosana Midori de Souza Mafra.
FORNECEDOR: Groupon Serviços Digitais Ltda.
CNPJ: 12.069.667/0001-20.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através da sua Diretora Audilene Rosa de Paula Dias Rocha, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 3.863,64 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 26 de Março de 2025.

Audilene Rosa de Paula Dias Rocha.
Diretora do Procon

Edital nº 49/2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 21177/2011.
CONSUMIDOR: Francine Ferreira Fabri.
FORNECEDOR: Groupon Serviços Digitais Ltda.
CNPJ: 12.069.667/0001-20.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através da sua Diretora Audilene Rosa de Paula Dias Rocha, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 33.660,50 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 26 de Março de 2025.

Audilene Rosa de Paula Dias Rocha.
Diretora do Procon

Edital nº 50/2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

(Prazo de 30 dias)

PROTOCOLO: 41.017.001.18-0012325.
CONSUMIDOR: Elisângela Seron.
FORNECEDOR: Roberto Aparecido Silva. (Baruck Festas e Eventos)
CNPJ: 20.887.399/0001-81.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através da sua Diretora Audilene Rosa de Paula Dias Rocha, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 1.134,34 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, no prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.
E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 26 de Março de 2025.

Audilene Rosa de Paula Dias Rocha.
Diretora do Procon

Edital nº 51/2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 21.12.0045.001.00860-3.
CONSUMIDOR: Nelson de Jesus.
FORNECEDOR: Daniele Michalski. - Imperial Vidraçaria
CNPJ: 38.085.496/000-18.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através da sua Diretora Audilene Rosa de Paula Dias Rocha, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 1.293,15 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 26 de Março de 2025.

Audilene Rosa de Paula Dias Rocha.
Diretora do Procon

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Edital nº 52/2025

PRAZO DE 20 (Vinte) DIAS

PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, nesta cidade, através da sua Diretora Audilene Rosa de Paula Dias Rocha, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97, FAZ SABER que perante esse Órgão, tramita processo administrativo nº 1272/2024, tendo como Consumidor (a) Adriano Francisco dos Santos e Fornecedor a Empresa Bmotors Comércio de Veículos Ltda., CNPJ nº42.489.612/0001-78.

Que não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, que por este Edital fica NOTIFICADO o fornecedor para que no prazo de 20 (Vinte) dias, conforme decreto Municipal nº 666/2023, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, apresentar impugnação, advertindo-se que não sendo apresentada resposta dentro prazo legal, incorrerá em revelia e confissão, sendo o processo encaminhado ao Setor Jurídico para apurar eventual infração à Lei 8.078/90 e ao Decreto Federal 2.181/97, bem como promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, (art. 44 do CDC e art. 57 e seguintes do Dec. 2181/97).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.
Maringá, 26 de Março de 2025.

Audilene Rosa de Paula Dias Rocha.
Diretora do Procon

Edital nº 53/2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 21.12.0045.001.00045-3.
CONSUMIDOR: Valdemar Martinho Inácio Júnior. (Proc. Lúcia Quirino)
FORNECEDOR: CLS Aroeira Móveis Planejados Eireli.
CNPJ: 33.294.046/0001-10.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através da sua Diretora Audilene Rosa de Paula Dias Rocha, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 1.293,15 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 26 de Março 2025.

Audilene Rosa de Paula Dias Rocha.
Diretora do Procon

Edital nº 54/2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 21.12.0045.001.00629-3.
CONSUMIDOR: Ercília Maria Angeli Teixeira de Paula.
FORNECEDOR: Brazil Publishing Autores e Editores Associados Eireli.
CNPJ: 20.294.250/0001-99.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através da sua Diretora Audilene Rosa de Paula Dias Rocha, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 1.293,15 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 26 de Março 2025.

Audilene Rosa de Paula Dias Rocha.
Diretora do Procon

Edital nº 55/2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 41.017.001.21-0012468.
CONSUMIDOR: katiane Martins Barbosa.
FORNECEDOR: R S de Aquino Cursos e Informática. (Unifep)
CNPJ: 15.863.221/0001-60.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através da sua Diretora Audilene Rosa de Paula Dias Rocha, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 1.111,30 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter

seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 26 de Março 2025.

Audilene Rosa de Paula Dias Rocha.
Diretora do Procon

Edital nº 56/2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 41.017.001.21-0012468.
CONSUMIDOR: katiane Martins Barbosa.
FORNECEDOR: Microbrasil Edições Culturais Ltda.
CNPJ: 07.930.992/0001-03.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através da sua Diretora Audilene Rosa de Paula Dias Rocha, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 1.225,49 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 26 de Março 2025.

Audilene Rosa de Paula Dias Rocha.
Diretora do Procon

Edital nº 57/2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 41.017.001.21-0017408.
CONSUMIDOR: Joel Cardinal.
FORNECEDOR: Isman Pierre. (Isman Multi Serviços)
CNPJ: 33.744.820/0001-47.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através da sua Diretora Audilene Rosa de Paula Dias Rocha, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 1.619,95 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 26 de Março 2025.

Audilene Rosa de Paula Dias Rocha.
Diretora do Procon

Deliberação nº 08/2025, de 25 de março de 2025

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, designado pelo Decreto nº 1347, de 29 de julho de 2024, **no uso de suas atribuições previstas** na Lei Complementar nº 1.123 de 03 de julho de 2018**,** deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada Sessão Ordinária a ser realizada, de forma presencial, na **Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, Paço Municipal, térreo**, no dia **03 de abril de 2025, com início às 9h,** para tratar dos seguintes assuntos:

I) Aprovação de Ata da sessão anterior;

II) Julgamentos:

1) Processos nº 01.06.00035296/2023.84 e nº 01.06.00018996/2022.98 (Retorno de vistas do conselheiro Rodolfo Vassoler)
Interessado: G. PORTO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
Relator: WESLEN VIEIRA DA SILVA
Objeto: IPTU

2) Processo nº 7879/2020
Interessado: REFILBRAS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
Relator: WESLEN VIEIRA DA SILVA
Objeto: ISS

3) Processo nº 01.06.00011793/2024.88
Interessado: SECATO, SECATO & CIA LTDA
Relator: GUSTAVO VINÍCIUS CAMIN
Objeto: ISS

III) Assuntos gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros, Titulares e Suplentes, nomeados pelos Decretos nº 1.850/2023 e nº 1347/2024, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensores da Fazenda, Portaria nº 07/2024, e Assistentes Técnicos, Portaria nº 08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boldo do Nascimento**, **Presidente de Conselho**, em 25/03/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5742945** e o código CRC **54D37ABF**.

Referência: Processo nº 01.99.00171274/2024.46 SEI nº 5742945

Deliberação nº 09/2025, de 25 de março de 2025

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, designado pelo Decreto nº 1347, de 29 de julho de 2024, **no uso de suas atribuições previstas** na Lei Complementar nº 1.123 de 03 de julho de 2018**,** deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada Sessão Ordinária a ser realizada, de forma presencial, na **Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, Paço Municipal, térreo**, no dia **10 de abril de 2025, com início às 9h,** para tratar dos seguintes assuntos:

I) Aprovação de Ata da sessão anterior;

II) Julgamentos:

1) Processo nº 01.06.00149408/2023.71
Interessado: PLAENGE INDUSTRIAL LTDA
Relator: WESLEN VIEIRA DA SILVA
Objeto: ISS

2) Processo nº 01.06.00020179/2024.64
Interessado: NAÇÃO DIGITAL SOLUTIONS S.A.
Relator: OSVALDO SENE DE ANHAIA NETO
Objeto: ISS

3) Processos nº 01.06.000005359/2024.79 e nº 01.06.00005396/2024.50
Interessado: COOP. DE CRÉD. POUPANÇA E INVEST. UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO SICREDI
Relator: GUSTAVO VINÍCIUS CAMIN
Objeto: ISS

III) Assuntos gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros, Titulares e Suplentes, nomeados pelos Decretos nº 1.850/2023 e nº 1347/2024, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensores da Fazenda, Portaria nº 07/2024, e Assistentes Técnicos, Portaria nº 08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boldo do Nascimento**, **Presidente de Conselho**, em 25/03/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5744874** e o código CRC **BCF346A5**.

Referência: Processo nº 01.99.00171274/2024.46 SEI nº 5744874

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 23/2025 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar a denúncia informada através do Processo SEI nº 01.13.00162812/2024.84, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 2283/2023, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância III, nomeada pela Portaria nº 42/2025 - GAPRE, integrada pelos servidores, Rosa Maria Aguilar Puzzi, matrícula 35292, Acácio Martins Ferraz Leles, matrícula 33099, Adriana Braga Cioffi, matrícula 31811, e suplente Caroline Santin Benan, matrícula 35102, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 19 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5711441** e o código CRC **970E33B5**.

Referência: Processo nº 01.22.00042274/2025.71 SEI nº 5711441

PORTARIA Nº 26/2025 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional da servidora pública, A. R. A., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00036722/2025.13, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 2283/2023, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar I, nomeada pela Portaria nº 294/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, André Augusto Tesser de Cerqueira, matrícula 38704, Mônica Fujii Suzuki, matrícula 38619 e Rafaella Aparecida da Silva Lopes, matrícula 36964, e suplente Rosária Yuko Inoue, matrícula 39701, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 20 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5722489** e o código CRC **23940E38**.

Referência: Processo nº 01.22.00043198/2025.52 SEI nº 5722489

PORTARIA Nº 1321 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
CESAR ASIR GALLINA DE AGUIAR	32316	5344/2024 - SUP/SEGEP	25/10/2022 a 24/10/2023
De:	14/10/2024 a 30/10/2024	05/05/2025 a 17/05/2025	
Para:	14/10/2024 a 30/10/2024	10/03/2025 a 22/03/2025	
EMERSON SILVA DE SOUSA	46397	0017/2025 - SUP/SEGEP	08/12/2023 a 07/12/2024
De:	13/01/2025 a 31/01/2025	29/07/2025 a 08/08/2025	
Para:	13/01/2025 a 31/01/2025	21/07/2025 a 31/07/2025	
FERNANDA ALVES BALDIM	43644	6355/2024 - SUP/SEGEP	01/10/2023 a 30/09/2024
De:	02/01/2025 a 17/01/2025	30/06/2025 a 13/07/2025	
Para:	02/01/2025 a 17/01/2025	14/07/2025 a 27/07/2025	
GISELA GITSUKO HIRATA YENDO	33677	0613/2025 - SUP/SEGEP	09/01/2024 a 08/01/2025
De:	17/02/2025 a 28/02/2025	23/06/2025 a 10/07/2025	
Para:	17/02/2025 a 28/02/2025	13/05/2025 a 30/05/2025	
MILTON ROZA	44102	5861/2024 - SUP/SEGEP	10/09/2022 a 09/09/2023
De:	09/12/2024 a 23/12/2024	10/03/2025 a 24/03/2025	
Para:	09/12/2024 a 23/12/2024	30/06/2025 a 14/07/2025	
WAGNER MARQUES GOMES	42727	6832/2024 - SUP/SEGEP	20/03/2023 a 19/03/2024
De:	08/07/2024 a 19/07/2024	10/03/2025 a 27/03/2025	
Para:	08/07/2024 a 19/07/2024	13/05/2025 a 30/05/2025	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5681841** e o código CRC **827B572D**.

Referência: Processo nº 01.22.00039884/2025.96 SEI nº 5681841

PORTARIA Nº 1341 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
BRUNO HENRIQUE MENEGHETTI ROSA	46019	4351/2024 - SUP/SEGEP	07/08/2023 a 06/08/2024
De:	09/09/2024 a 20/09/2024	10/03/2025 a 27/03/2025	
Para:	09/09/2024 a 20/09/2024	18/08/2025 a 04/09/2025	
ROSINEZ VINCI DE SOUZA NETO	21432	6442/2024 - SUP/SEGEP	21/08/2023 a 20/08/2024
De:	06/01/2025 a 20/01/2025	07/04/2025 a 21/04/2025	
Para:	06/01/2025 a 20/01/2025	24/03/2025 a 07/04/2025	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5714182** e o código CRC **BD465020**.

Referência: Processo nº 01.22.00042493/2025.75 SEI nº 5714182

PORTARIA Nº 1348 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome da servidora SUELI FREIRE, matrícula 39784, da Portaria nº 1235/2025-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 17/03/2025 a 05/04/2025 e 29/12/2025 a 07/01/2026, referente ao período aquisitivo 26/02/2024 a 20/02/2025.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5646955** e o código CRC **E507EA2C**.

Referência: Processo nº 01.22.00036849/2025.76 SEI nº 5646955

PORTARIA Nº 1349 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00035961/2025.93,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
LUCILENE MATERA	33349	0587/2025 - SUP/SEGEP	26/09/2023 a 25/09/2024
De:	10/11/2024 a 29/11/2024	28/02/2025 a 09/03/2025	
Para:	10/11/2024 a 29/11/2024	24/03/2025 a 02/04/2025	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5651786** e o código CRC **9053697E**.

Referência: Processo nº 01.22.00035961/2025.93 SEI nº 5651786

PORTARIA Nº 1381 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

INTERROMPER as FÉRIAS REGULAMENTARES da servidora CASSIA CRISTINA DOS SANTOS IZZO, matrícula 21913, cargo Médico Regulador Intervencionista, no período de 01/05/2025 a 15/05/2025, concedida através da Portaria nº 5865/2024-SUP/SEGEP, referente ao período aquisitivo 01/06/2023 a 31/05/2024, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00037489/2025.62.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5655422** e o código CRC **4C0FC9FA**.

Referência: Processo nº 01.22.00037489/2025.62 SEI nº 5655422

PORTARIA Nº 1382 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
FABIO YOSHINORI OUCHI TANAKA	31753	0610/2025 - SUP/SEGEP	12/04/2022 a 11/04/2023
De:	06/03/2025 a 04/04/2025		
Para:	06/03/2025 a 15/03/2025	23/06/2025 a 12/07/2025	
LARICE LOPES FAUSTINO	44114	0613/2025 - SUP/SEGEP	29/09/2023 a 28/09/2024
De:	17/03/2025 a 28/03/2025	22/12/2025 a 08/01/2026	
Para:	31/03/2025 a 11/04/2025	22/12/2025 a 08/01/2026	
TERESA CRISTINA LACERDA VIANNA	20552	0149/2025 - SUP/SEGEP	08/08/2022 a 07/08/2023
De:	16/08/2024 a 30/08/2024	03/03/2025 a 17/03/2025	
Para:	16/08/2024 a 30/08/2024	17/03/2025 a 31/03/2025	
VALDIR RIBEIRO JUNIOR	41889	6470/2024 - SUP/SEGEP	01/02/2023 a 31/01/2024
De:	04/11/2024 a 14/11/2024	06/03/2025 a 24/03/2025	
Para:	04/11/2024 a 14/11/2024	01/09/2025 a 19/09/2025	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5660515** e o código CRC **57DD3942**.

Referência: Processo nº 01.22.00037998/2025.93 SEI nº 5660515

PORTARIA Nº 1383 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI 01.09.00031241/2025.85,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 1332/2024-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora LEILA PEREIRA DO LAGO, matrícula 33878, onde se lê: Período "02/03/2025 a 21/03/2025", leia-se: Período 14/07/2025 a 02/08/2025, referente ao período aquisitivo 01/01/2023 a 31/12/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5660159** e o código CRC **71BD98F6**.

Referência: Processo nº 01.09.00031241/2025.85 SEI nº 5660159

PORTARIA Nº 1384 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ANA PAULA ADAO DE ANDRADE	39531	30	26/03/2025 a 24/04/2025	18/05/2015 a 17/05/2020
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ARISTIDES ARAGAO DE SOUZA	15566	30	13/03/2025 a 11/04/2025	02/08/2014 a 01/08/2019
Secretaria: 26 - SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM				
CARLOS BENEDITO DE SOUZA	30370	30	17/03/2025 a 15/04/2025	19/05/2013 a 18/05/2018
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
CECILIA TEREZA ALVES BATISTA	20251	30	12/03/2025 a 10/04/2025	20/09/2010 a 19/09/2015
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
CHRISTIAN DOS SANTOS	37335	30	16/03/2025 a 14/04/2025	29/04/2014 a 28/04/2019
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
CINTIA DENISE AGOSTINHO	42804	90	13/03/2025 a 10/06/2025	06/08/2018 a 05/08/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
CLAUDIA ELIANE DE LUCAS SOUSA	35106	30	13/03/2025 a 11/04/2025	29/10/2017 a 02/06/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
CLAUDIO CORREA DA PAIXAO	15987	30	24/03/2025 a 22/04/2025	21/06/2015 a 24/01/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
ELIANE GONCALVES SBAIS	30657	30	20/03/2025 a 18/04/2025	23/06/2013 a 22/06/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ELIETI ROZADA	18959	30	20/03/2025 a 18/04/2025	01/11/2002 a 31/10/2007
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ELISANGELA DE SOUZA SANTOS	38559	30	19/03/2025 a 17/04/2025	14/10/2014 a 13/10/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FERNANDA ARRUDA SILVA CREMONEIS	33590	30	31/03/2025 a 29/04/2025	19/12/2011 a 18/12/2016
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
FLAVIA MARIA DA SILVA BERTONI	39426	30	20/03/2025 a 18/04/2025	27/04/2015 a 26/04/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
GISLAINE DE OLIVEIRA	35793	30	31/03/2025 a 29/04/2025	02/07/2013 a 01/07/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
GISLAINE DE OLIVEIRA	41579	30	31/03/2025 a 29/04/2025	07/02/2017 a 12/09/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Nome	**Matrícula**	**Dia(s)**	**Período(s)**	**Período(s) Aquisitivo(s)**
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
JEAN CARLOS TOLOMEOTTI	35025	90	27/03/2025 a 24/06/2025	17/09/2017 a 21/04/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP				
KEYLA VIEIRA DA COSTA	20930	30	14/03/2025 a 12/04/2025	06/09/2012 a 05/09/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LIDIA REGINA GONCALVES COSTA CLEMENTE	41179	30	12/03/2025 a 10/04/2025	02/08/2016 a 07/03/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LUZINETE ALVES DA GAMA	17202	60	28/03/2025 a 26/05/2025	27/03/2010 a 26/03/2015
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARCOS SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	42217	30	17/03/2025 a 15/04/2025	26/07/2017 a 25/07/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARIA DAS GRACAS FIGUEIREDO REIS	33485	30	11/03/2025 a 09/04/2025	24/10/2011 a 23/10/2016
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP				
MARIA JOSE MANTOVANI	30466	90	31/03/2025 a 28/06/2025	24/06/2008 a 23/06/2013
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARISA DE SOUZA FORMAIO	18444	30	24/03/2025 a 22/04/2025	14/04/2007 a 13/04/2012
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARLI ALVES DA COSTA E COSTA	34130	30	21/03/2025 a 19/04/2025	10/04/2012 a 09/04/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				

MICHELE FORCATO PICOLO COSTA 17309 30 14/03/2025 a 12/04/2025 18/04/2015 a 17/04/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NADIR NUNES ARBUINI 39220 30 12/03/2025 a 10/04/2025 02/03/2015 a 01/03/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NILTON MARCIO BUENO 31936 30 17/03/2025 a 15/04/2025 16/06/2015 a 19/01/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PEDRO HONORATO VIEIRA 40342 30 29/03/2025 a 27/04/2025 21/10/2015 a 26/05/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB

ROGERIO DE ALMEIDA BRANCO 19337 30 24/03/2025 a 22/04/2025 02/01/2012 a 01/01/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

SUELI DE OLIVEIRA 32010 30 19/03/2025 a 17/04/2025 09/08/2015 a 08/08/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

TATIANA MERCADO ESPOSTI LOUREIRO 30535 30 10/03/2025 a 08/04/2025 26/05/2018 a 28/12/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

VALERIA DALLA BERNARDINO BRITO 31003 30 13/03/2025 a 11/04/2025 06/10/2013 a 05/10/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

VANISSE JULIA ARRUDA DOS SANTOS 37443 30 31/03/2025 a 29/04/2025 15/05/2014 a 14/05/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

VIVIANE SEMENSATE SANTOS 37625 30 24/03/2025 a 22/04/2025 01/08/2014 a 31/07/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5660541** e o código CRC **529D1436**.

Referência: Processo nº 01.22.00038001/2025.12 SEI nº 5660541

PORTARIA Nº 1401 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ALEXANDRE BARBOSA NASCIMENTO	44015	5344/2024 - SUP/SEGEP	13/04/2022 a 12/04/2023
De: 21/10/2024 a 04/11/2024		05/05/2025 a 19/05/2025	
Para: 21/10/2024 a 04/11/2024		14/07/2025 a 28/07/2025	
CLAUDIA LETICIA BUENO DOS S. DA SILVA	36011	6355/2024 - SUP/SEGEP	04/09/2022 a 03/09/2023
De: 27/01/2025 a 05/02/2025		18/08/2025 a 06/09/2025	
Para: 27/01/2025 a 05/02/2025		30/05/2025 a 18/06/2025	
JOANILDES DE CASTRO SILVA	34207	6355/2024 - SUP/SEGEP	21/05/2023 a 20/05/2024
De: 02/01/2025 a 11/01/2025		24/11/2025 a 07/12/2025	
Para: 02/01/2025 a 11/01/2025		13/03/2025 a 26/03/2025	
MARIA APARECIDA FERREIRA A OLIVEIRA	35222	6354/2024 - SUP/SEGEP	13/12/2023 a 12/12/2024
De: 26/12/2024 a 10/01/2025		10/07/2025 a 23/07/2025	
Para: 26/12/2024 a 10/01/2025		22/04/2025 a 05/05/2025	
OLGA DIAS GOMES	40360	0221/2025 - SUP/SEGEP	01/01/2024 a 31/12/2024
De: 02/01/2025 a 21/01/2025		21/08/2025 a 30/08/2025	
Para: 02/01/2025 a 21/01/2025		26/03/2025 a 04/04/2025	
PAULO SICILIANO	15613	5608/2024 - SUP/SEGEP	04/10/2021 a 03/10/2022
De: 17/09/2024 a 04/10/2024		23/06/2025 a 04/07/2025	
Para: 17/09/2024 a 04/10/2024		07/04/2025 a 18/04/2025	
TANIA MARA BARICHELLO	30977	6355/2024 - SUP/SEGEP	07/10/2023 a 06/10/2024
De: 02/01/2025 a 17/01/2025		01/10/2025 a 14/10/2025	
Para: 02/01/2025 a 17/01/2025		18/10/2025 a 31/10/2025	
VANESSA MENEGUETE FENATO PARRA	16795	5861/2024 - SUP/SEGEP	03/11/2023 a 02/11/2024
De: 05/12/2024 a 23/12/2024		07/04/2025 a 17/04/2025	
Para: 05/12/2024 a 23/12/2024		22/07/2025 a 01/08/2025	
VERONICA DE OLIVEIRA RUBINO DA SILVA	36932	5861/2024 - SUP/SEGEP	12/02/2023 a 11/02/2024
De: 16/12/2024 a 30/12/2024		07/07/2025 a 21/07/2025	
Para: 16/12/2024 a 30/12/2024		14/07/2025 a 28/07/2025	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5660489** e o código CRC **546671A2**.

Referência: Processo nº 01.22.00037995/2025.77 SEI nº 5660489

PORTARIA Nº 1406 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.19.00021922/2025.35,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
JANETI VOLPATO	36738	19.02.0090	27.05.0020	01/03/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB		
SUPERINTENDENCIA		DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS		
COORDENADORIA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR DA INFRAE		GERENCIA DE COLETA DE RESIDUOS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/03/2025, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5661027** e o código CRC **C7708816**.

Referência: Processo nº 01.19.00021922/2025.35 SEI nº 5661027

PORTARIA Nº 1427 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.15.00031308/2025.92,

R E S O L V E

ALTERAR PARCIALMENTE o contido na Portaria nº 1384/2025-SUP/SEGEP, que concedeu Licença-Prêmio, ao servidor JEAN CARLOS TOLOMEOTTI, matrícula 35025, onde se lê: "Período 27/03/2025 a 24/06/2025", leia-se período 26/02/2025 a 26/05/2025, referente ao período aquisitivo de 17/09/2017 a 21/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5666108** e o código CRC **67430C0E**.

Referência: Processo nº 01.15.00031308/2025.92 SEI nº 5666108

PORTARIA Nº 1481 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00035649/2025.78,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
BRUNA CAROLINE RODRIGUES LABBADO	36082	0690/2025 - SUP/SEGEP	13/08/2023 a 12/08/2024
De:		25/11/2024 a 06/12/2024	05/03/2025 a 22/03/2025
Para:		25/11/2024 a 06/12/2024	02/04/2025 a 19/04/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5675416** e o código CRC **E029E458**.

Referência: Processo nº 01.22.00035649/2025.78 SEI nº 5675416

PORTARIA Nº 1482 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ANA PAULA MAZZOCUT	15707	6354/2024 - SUP/SEGEP	03/04/2023 a 02/04/2024
De:		18/12/2024 a 27/12/2024	07/07/2025 a 26/07/2025
Para:		18/12/2024 a 27/12/2024	30/06/2025 a 19/07/2025
CIBELE BORGES HANUSCH	31942	5861/2024 - SUP/SEGEP	20/07/2023 a 19/07/2024
De:		26/12/2024 a 10/01/2025	22/04/2025 a 05/05/2025
Para:		26/12/2024 a 10/01/2025	17/03/2025 a 30/03/2025
DEBORA LEITE DE SOUSA NASCIMENTO	19115	0613/2025 - SUP/SEGEP	23/11/2020 a 22/11/2021
De:		07/03/2025 a 16/03/2025	01/04/2025 a 20/04/2025
Para:		07/03/2025 a 16/03/2025	02/01/2026 a 21/01/2026
ELIANE DE ANDRADE DIAS	45938	3199/2024 - SUP/SEGEP	03/07/2023 a 02/07/2024
De:		22/07/2024 a 02/08/2024	31/03/2025 a 17/04/2025
Para:		22/07/2024 a 02/08/2024	23/06/2025 a 10/07/2025
ELIANE MASCHIO VISBISKI	33494	0017/2025 - SUP/SEGEP	24/10/2023 a 23/10/2024
De:		10/02/2025 a 28/02/2025	05/05/2025 a 15/05/2025
Para:		10/02/2025 a 28/02/2025	08/09/2025 a 18/09/2025
KAROLLINE BARETTA	41841	0017/2025 - SUP/SEGEP	24/04/2022 a 23/04/2023
De:		27/01/2025 a 07/02/2025	31/03/2025 a 17/04/2025
Para:		27/01/2025 a 07/02/2025	28/07/2025 a 14/08/2025
LIDIA EMIKO YAMADA	36905	0017/2025 - SUP/SEGEP	15/01/2024 a 14/01/2025
De:		20/01/2025 a 08/02/2025	23/06/2025 a 02/07/2025
Para:		20/01/2025 a 08/02/2025	17/03/2025 a 26/03/2025
LUCILENE MATERA	33349	1349/2025 - SUP/SEGEP	26/09/2023 a 25/09/2024
De:		10/11/2024 a 29/11/2024	24/03/2025 a 02/04/2025
Para:		10/11/2024 a 29/11/2024	01/05/2025 a 10/05/2025
MARCOS ANTONIO VENTRILHO	35179	5344/2024 - SUP/SEGEP	23/10/2023 a 22/10/2024
De:		11/11/2024 a 20/11/2024	04/08/2025 a 23/08/2025
Para:		11/11/2024 a 20/11/2024	05/08/2025 a 24/08/2025
MARIA APARECIDA FERREIRA A OLIVEIRA	35222	1401/2025 - SUP/SEGEP	13/12/2023 a 12/12/2024
De:		26/12/2024 a 10/01/2025	22/04/2025 a 05/05/2025
Para:		26/12/2024 a 10/01/2025	07/07/2025 a 20/07/2025
MELONI TEIXEIRA DE FARIA	30964	0017/2025 - SUP/SEGEP	13/10/2023 a 12/10/2024
De:		10/02/2025 a 28/02/2025	23/04/2025 a 03/05/2025
Para:		10/02/2025 a 28/02/2025	23/06/2025 a 03/07/2025
PAULO EDUARDO OBADOVSKI ALVES	45087	4887/2024 - SUP/SEGEP	05/08/2023 a 04/08/2024
De:		07/10/2024 a 25/10/2024	17/03/2025 a 27/03/2025
Para:		07/10/2024 a 25/10/2024	24/03/2025 a 03/04/2025
PAULO EDUARDO SACCOMAN KLINKOWSKI	45158	4887/2024 - SUP/SEGEP	12/08/2023 a 11/08/2024
De:		29/10/2024 a 14/11/2024	13/10/2025 a 25/10/2025
Para:		29/10/2024 a 14/11/2024	05/05/2025 a 17/05/2025
SUSAN CRISTINA GUEDES VIER	33920	3199/2024 - SUP/SEGEP	06/02/2023 a 05/02/2024
De:		08/07/2024 a 25/07/2024	27/06/2025 a 08/07/2025
Para:		08/07/2024 a 25/07/2024	26/05/2025 a 06/06/2025
VANESSA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA ALVES	36939	6354/2024 - SUP/SEGEP	07/02/2023 a 06/02/2024
De:		23/12/2024 a 10/01/2025	07/07/2025 a 17/07/2025
Para:		23/12/2024 a 10/01/2025	14/07/2025 a 24/07/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5681764** e o código CRC **8F4E51AD**.

Referência: Processo nº 01.22.00039876/2025.21 SEI nº 5681764

PORTARIA Nº 1483 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, em conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ANA CRISTINA FERREIRA	17299	10	22/04/2025 a 01/05/2025	14/04/2010 a 13/04/2015
Secretaria: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE				
CRISTINA DA SILVA ANDRADE	32236	10	05/05/2025 a 14/05/2025	13/10/2010 a 12/10/2015
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
DAMARIS ROCHA FRANCA YAMAMOTO	40361	40	22/04/2025 a 31/05/2025	10/12/2015 a 15/07/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
DANIELE DE CASSIA SANTOS REBUCI	32777	18	22/04/2025 a 09/05/2025	04/04/2016 a 07/11/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
MARCIA BRASILIANO CAMPANHOLI	30316	15	10/05/2025 a 24/05/2025	31/03/2018 a 02/11/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
MARIA HELOISA CELLA CONTER	35217	10	05/05/2025 a 14/05/2025	14/12/2017 a 13/12/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAURO ANGELO PEDROSO	15571	11	07/04/2025 a 17/04/2025	08/08/2009 a 07/08/2014
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
MAYARA OLIVEIRA CUNHA CARLESSO	35629	19	19/05/2025 a 06/06/2025	05/06/2018 a 07/01/2025
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
VERA LUCIA TERRAO SILVESTRE	20250	15	03/04/2025 a 17/04/2025	03/10/2015 a 02/10/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5681776** e o código CRC **50E08719**.

Referência: Processo nº 01.22.00039878/2025.64 SEI nº 5681776

PORTARIA Nº 1484 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00034118/2025.06,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
FRANCISLAINE DE JESUS F. TEL GERMANO	41041	1232/2025 - SUP/SEGEP	01/01/2024 a 31/12/2024
De: 01/04/2025 a 30/04/2025			
Para: 10/03/2024 a 08/04/2024			

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5681787** e o código CRC **9D0034A5**.

Referência: Processo nº 01.09.00034118/2025.06 SEI nº 5681787

PORTARIA Nº 1503 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.19.00033222/2025.97,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome da servidora MARIA CLARICE SOUZA, matrícula 33520, da Portaria nº 0613/2025-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 03/03/2025 a 12/03/2025 e 07/04/2025 a 26/04/2025, referente ao período aquisitivo 03/11/2023 a 02/11/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2025, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/03/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5686593** e o código CRC **4312F001**.

Referência: Processo nº 01.19.00033222/2025.97 SEI nº 5686593

PORTARIA Nº 1504 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00033809/2025.86,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome da servidora VANESSA MATOS RODRIGUES, matrícula 42184, da Portaria nº 0610/2025-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 17/03/2025 a 15/04/2025, referente ao período aquisitivo 14/08/2023 a 13/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2025, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/03/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5686609** e o código CRC **524C3792**.

Referência: Processo nº 01.22.00040247/2025.92 SEI nº 5686609

PORTARIA Nº 1517 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome		Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
EVELIN MIWA NAKASHIMA BRAGA		17388	6354/2024 - SUP/SEGEP	07/06/2023 a 06/06/2024
	De:	02/01/2025 a 17/01/2025	24/06/2025 a 07/07/2025	
	Para:	02/01/2025 a 17/01/2025	20/03/2025 a 02/04/2025	
FABIO TORRES LINO		44227	0017/2025 - SUP/SEGEP	22/12/2023 a 21/12/2024
	De:	15/02/2025 a 01/03/2025	16/03/2025 a 30/03/2025	
	Para:	15/02/2025 a 01/03/2025	16/04/2025 a 30/04/2025	
GABRIEL FERRAZ DE ANDRADE A DOS SANTOS		40987	5861/2024 - SUP/SEGEP	05/05/2023 a 04/05/2024
	De:	16/12/2024 a 04/01/2025	02/04/2025 a 11/04/2025	
	Para:	16/12/2024 a 04/01/2025	26/03/2025 a 04/04/2025	
JEAN DA SILVA CORDEIRO		42177	5861/2024 - SUP/SEGEP	26/07/2022 a 25/07/2023
	De:	28/12/2024 a 11/01/2025	14/07/2025 a 28/07/2025	
	Para:	28/12/2024 a 11/01/2025	17/03/2025 a 31/03/2025	
EVELIN MIWA NAKASHIMA BRAGA		17388	6354/2024 - SUP/SEGEP	07/06/2023 a 06/06/2024
	De:	02/01/2025 a 17/01/2025	24/06/2025 a 07/07/2025	
	Para:	02/01/2025 a 17/01/2025	20/03/2025 a 02/04/2025	
FABIO TORRES LINO		44227	0017/2025 - SUP/SEGEP	22/12/2023 a 21/12/2024
	De:	15/02/2025 a 01/03/2025	16/03/2025 a 30/03/2025	
	Para:	15/02/2025 a 01/03/2025	16/04/2025 a 30/04/2025	
GABRIEL FERRAZ DE ANDRADE A DOS SANTOS		40987	5861/2024 - SUP/SEGEP	05/05/2023 a 04/05/2024
	De:	16/12/2024 a 04/01/2025	02/04/2025 a 11/04/2025	
	Para:	16/12/2024 a 04/01/2025	26/03/2025 a 04/04/2025	
JEAN DA SILVA CORDEIRO		42177	5861/2024 - SUP/SEGEP	26/07/2022 a 25/07/2023
	De:	28/12/2024 a 11/01/2025	14/07/2025 a 28/07/2025	
	Para:	28/12/2024 a 11/01/2025	17/03/2025 a 31/03/2025	
LUCIANA PEREIRA GALVAO DA SILVA		43246	0221/2025 - SUP/SEGEP	10/01/2023 a 09/01/2024
	De:	02/01/2025 a 21/01/2025	09/09/2025 a 18/09/2025	
	Para:	02/01/2025 a 21/01/2025	06/05/2025 a 15/05/2025	
LUCIANA PEREIRA GALVAO DA SILVA		46182	0221/2025 - SUP/SEGEP	01/01/2024 a 31/12/2024
	De:	02/01/2025 a 21/01/2025	09/09/2025 a 18/09/2025	
	Para:	02/01/2025 a 21/01/2025	06/05/2025 a 15/05/2025	
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA		44854	0017/2025 - SUP/SEGEP	01/07/2023 a 30/06/2024
	De:	10/02/2025 a 28/02/2025	07/04/2025 a 17/04/2025	
	Para:	10/02/2025 a 28/02/2025	30/01/2026 a 09/02/2026	
REGINA LUCIA BENDLIN		41500	0429/2025 - SUP/SEGEP	01/02/2023 a 31/01/2024
	De:	03/01/2025 a 17/01/2025	12/05/2025 a 26/05/2025	
	Para:	03/01/2025 a 17/01/2025	13/05/2025 a 27/05/2025	
SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN		44278	5861/2024 - SUP/SEGEP	25/01/2023 a 24/01/2024
	De:	09/12/2024 a 20/12/2024	03/11/2025 a 20/11/2025	
	Para:	09/12/2024 a 20/12/2024	22/04/2025 a 09/05/2025	
ZIRDA CRISTINA DOS SANTOS		34703	6354/2024 - SUP/SEGEP	19/06/2023 a 18/06/2024
	De:	27/12/2024 a 05/01/2025	10/07/2025 a 29/07/2025	
	Para:	27/12/2024 a 05/01/2025	07/07/2025 a 26/07/2025	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2025, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/03/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5692948** e o código CRC **914CEEED**.

Referência: Processo nº 01.22.00040798/2025.56 SEI nº 5692948

PORTARIA Nº 1520 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.19.00021922/2025.35,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 35/10.

Nome	Matrícula	De (%)	Para (%)	A partir de
JANETI VOLPATO	36738	20,00	40,00	01/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/03/2025, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5695109** e o código CRC **A1CF3B17**.

Referência: Processo nº 01.19.00021922/2025.35 SEI nº 5695109

PORTARIA Nº 1521 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.19.00021922/2025.35,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA - COLETA, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
JANETI VOLPATO	36738	01/03/2025	80,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB
Divisão: 05 - DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS
Seção: 0020 - GERENCIA DE COLETA DE RESIDUOS
Cargo: 001215000003 - AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/03/2025, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5695117** e o código CRC **E9927859**.

Referência: Processo nº 01.19.00021922/2025.35 SEI nº 5695117

PORTARIA Nº 1541 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
NELY TEREZINHA PAZA MIGUEL	30624	30	19/03/2025 a 17/04/2025	09/06/2008 a 08/06/2013

Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5702472** e o código CRC **61A4CD48**.

Referência: Processo nº 01.22.00040871/2025.25 SEI nº 5702472

PORTARIA Nº 1542 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, em conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
NELY TEREZINHA PAZA MIGUEL	30624	30	18/04/2025 a 17/05/2025	09/06/2013 a 08/06/2018

Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5702486** e o código CRC **A0A98D48**.

Referência: Processo nº 01.22.00040871/2025.25 SEI nº 5702486

PORTARIA Nº 1546 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00040928/2025.30,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome do servidor CRISTIANO JOSE DE MENEZES, matrícula 45681, da Portaria nº 1235/2025-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 07/04/2025 a 21/04/2025 e 08/09/2025 a 22/09/2025, referente ao período aquisitivo 09/12/2023 a 08/12/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5709579** e o código CRC **738A84ED**.

Referência: Processo nº 01.13.00040928/2025.30 SEI nº 5709579

PORTARIA Nº 1547 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
FRANCIELLE DE ARRUDA SATIM	32055	30	19/03/2025 a 17/04/2025	09/08/2010 a 08/08/2015
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARCIA APARECIDA DA SILVA	51426	30	17/03/2025 a 15/04/2025	07/03/2007 a 06/03/2012
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARCIA CRISTINA FERREIRA PRADO	32411	30	17/03/2025 a 15/04/2025	22/11/2010 a 21/11/2015
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
VERA LUCIA PEREIRA NERY DE LIMA	30351	30	20/03/2025 a 18/04/2025	07/04/2018 a 09/11/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5709593** e o código CRC **1C26AEBC**.

Referência: Processo nº 01.22.00042181/2025.60 SEI nº 5709593

PORTARIA Nº 1557 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00034118/2025.06,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 1484/2025-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora FRANCISLAINE DE JESUS F. TEL GERMANO, matrícula 41041, onde se lê: Período "10/03/2024 a 08/04/2024", leia-se: Período 10/03/2025 a 08/04/2025, referente ao período aquisitivo 01/01/2024 a 31/12/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5712620** e o código CRC **AA383C1C**.

Referência: Processo nº 01.09.00034118/2025.06 SEI nº 5712620

PORTARIA Nº 1564 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00039950/2025.60,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CELSO APARECIDO DA SILVA	32754	1	26/03/2025	a 26/03/2025
CELSO APARECIDO DA SILVA	32754	1	02/04/2025	a 02/04/2025
CELSO APARECIDO DA SILVA	32754	1	09/04/2025	a 09/04/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5716916** e o código CRC **F5875DFE**.

Referência: Processo nº 01.22.00039950/2025.60 SEI nº 5716916

PORTARIA Nº 1568 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
JULIA LEIKO WAKITA	33905	1232/2025 - SUP/SEGEP	27/02/2023 a 26/02/2024
De: 13/03/2025 a 11/04/2025			
Para: 27/03/2025 a 25/04/2025			
NADIA DA ROCHA FERREIRA	31825	0613/2025 - SUP/SEGEP	30/04/2023 a 29/04/2024
De: 31/03/2025 a 10/04/2025		26/05/2025 a 13/06/2025	
Para: 14/04/2025 a 24/04/2025		26/05/2025 a 13/06/2025	
SERGIO APARECIDO MACKERTE	12247	0613/2025 - SUP/SEGEP	05/03/2023 a 04/03/2024
De: 17/03/2025 a 05/04/2025		07/07/2025 a 16/07/2025	
Para: 26/03/2025 a 14/04/2025		07/07/2025 a 16/07/2025	
VANESSA CRISTHIANE DE ANDRADE JACOMINI	21800	6442/2024 - SUP/SEGEP	13/09/2023 a 12/09/2024
De: 13/01/2025 a 30/01/2025		14/07/2025 a 25/07/2025	
Para: 13/01/2025 a 30/01/2025		30/06/2025 a 11/07/2025	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5721419** e o código CRC **5A9FBB71**.

Referência: Processo nº 01.22.00043120/2025.24 SEI nº 5721419

PORTARIA Nº 1569 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00030952/2025.84,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0011/2025-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora ALINE LIE ISHIDA, matrícula 22890, onde se lê: Período "05/02/2025 a 18/02/2025, 14/04/2025 a 18/04/2025 e 19/05/2025 a 29/05/2025", leia-se: Períodos 05/02/2025 a 18/02/2025 e 19/05/2025 a 03/06/2025", referente ao período aquisitivo 06/06/2023 a 05/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5722935** e o código CRC **FDA7BB88**.

Referência: Processo nº 01.08.00030952/2025.84 SEI nº 5722935

PORTARIA Nº 1570 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00039883/2025.89,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 5865/2024-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor GILSON CARVALHO BARBALHO, matrícula 21171, onde se lê: Período "16/12/2024 a 20/12/2024, 02/01/2025 a 17/01/2025 e 22/04/2025 a 30/04/2025", leia-se: Períodos 16/12/2024 a 20/12/2024, 02/01/2025 a 17/01/2025 e 23/06/2025 a 01/07/2025", referente ao período aquisitivo 29/08/2023 a 28/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5722937** e o código CRC **751A0C78**.

Referência: Processo nº 01.08.00039883/2025.89 SEI nº 5722937

PORTARIA Nº 1573 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos SEI nsº 01.09.00012197/2025.76 e 01.09.00018201/2025.55,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome do(a) servidor(a) CRISTIANE APARECIDA PESSINI, matrícula 32993, cargo Professor 20 HS, da Portaria nº 811/2025-SUP/SEGEP, que Suprimui o Auxílio de Deslocamento a partir de 01/02/2025.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5723116** e o código CRC **5C461EA3**.

Referência: Processo nº 01.22.00043232/2025.07 SEI nº 5723116

PORTARIA Nº 1574 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO APRIMORAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, EXTENSÃO, PÓS GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU, em conformidade com o Art. 2º e seguintes da Lei nº 11588/2022.

Nome	Matrícula	Período	Processo SEI	Tipo de Curso
ANIE RIBEIRO CASIMIRO	32901	12/03/2025 a 31/07/2025	01.99.00037678/2025.93	Pós-Graduação Lato Sensu
CLEIDE SELMA DOS SANTOS BOLONHEIS	45871	11/03/2025 a 31/07/2025	01.99.00036706/2025.50	Pós-Graduação Lato Sensu
FERNANDA DANIELA DE CARVALHO	45194	24/02/2025 a 31/07/2025	01.99.00029901/2025.67	Graduação
HELOISA CRISTINA VERONEZZI	46661	26/02/2025 a 31/07/2025	01.99.00031817/2025.36	Pós-Graduação Lato Sensu
JULIANA PAULA NASCIMENTO BARBOZA	36611	26/02/2025 a 31/07/2025	01.99.00031125/2025.96	Graduação
LIDIA KELLEN MACHADO DE PAULA	47232	28/02/2025 a 31/07/2025	01.99.00032824/2025.07	Pós-Graduação Lato Sensu
SUMARA TEREZINHA GIOMO AQUINO	35394	24/02/2025 a 31/07/2025	01.99.00030276/2025.30	Pós-Graduação Lato Sensu
SUZIENA DO SOCORRO VASCONCELOS DA SILVA	34055	27/02/2025 a 31/07/2025	01.99.00032360/2025.22	Pós-Graduação Lato Sensu
SUZIENA DO SOCORRO VASCONCELOS DA SILVA	31603	27/02/2025 a 31/07/2025	01.99.00032360/2025.22	Pós-Graduação Lato Sensu
UBIRANY FEYH MARTINS	32430	25/02/2025 a 31/07/2025	01.99.00031048/2025.41	Pós-Graduação Lato Sensu

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5723609** e o código CRC **E49F1331**.

Referência: Processo nº 01.22.00043265/2025.86 SEI nº 5723609

PORTARIA Nº 1575 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00020206/2025.36,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EM TECNOLOGIA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-E, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
GUSTAVO DA SILVA MARTINS	47488	07/03/2025	100,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA
Seção: 0055 - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO TECNOLÓGICA
Cargo: 002208000002 - TEC. MANUT. - COMP. IMPRESSORA

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/03/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5724207** e o código CRC **FDEBCC10**.

Referência: Processo nº 01.22.00020206/2025.36 SEI nº 5724207

PORTARIA Nº 1576 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00066991/2024.85

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
ROGERIO PIROLA FANTIN	46780	28/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5724610** e o código CRC **C5563145**.

Referência: Processo nº 01.09.00066991/2024.85 SEI nº 5724610

PORTARIA Nº 1577 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00000552/2025.96,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ANA PAULA GERALDO	46358	13.03.0603	13.03.0604	01/04/2025
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ABRIGO PROVISÓRIO PARA CRIANÇAS 0-12 ANOS		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ABRIGO PROVISÓRIO ADOLESCENTES 12-18 ANOS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5724611** e o código CRC **B9FFE00D**.

Referência: Processo nº 01.13.00000552/2025.96 SEI nº 5724611

PORTARIA Nº 1578 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.19.00035699/2025.51,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
SERGIO SOARES	40639	19.02.0072	27.04.0060	01/04/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA OPERACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5724723** e o código CRC **26C78996**.

Referência: Processo nº 01.19.00035699/2025.51 SEI nº 5724723

PORTARIA Nº 1579 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.19.00035699/2025.51,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
SERGIO SOARES	40639	01/04/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5724727** e o código CRC **121BBAD0**.

Referência: Processo nº 01.19.00035699/2025.51 SEI nº 5724727

PORTARIA Nº 1580 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00023788/2025.57,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ERICA DE SOUSA SANTOS	35859	19.02.0020	27.05.0060	01/04/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE INFRAESTRUTURA			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5724970** e o código CRC **E98207CC**.

Referência: Processo nº 01.27.00023788/2025.57 SEI nº 5724970

PORTARIA Nº 1581 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00036529/2025.83,

R E S O L V E

Conceder ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, de conformidade com o art. 125, da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
CLEICIANE APARECIDA EVANGELISTA	43293	730	14/03/2025 a 13/03/2027

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/03/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5725096** e o código CRC **BF2A149E**.

Referência: Processo nº 01.22.00036529/2025.83 SEI nº 5725096

PORTARIA Nº 1582 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00038232/2025.90,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
DULCINEIA APARECIDA SOARES PERES	33136	09.04.0311	09.04.0339	01/04/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROF. GALDINO ANDRADE - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE PACHECO DOS SANTOS - FUNDEB	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/03/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5725149** e o código CRC **1340FB62**.

Referência: Processo nº 01.09.00038232/2025.90 SEI nº 5725149

PORTARIA Nº 1583 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, de conformidade com o art. 125, da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
CLEVERSON JOSE PINHEIRO	19714	730	27/03/2025 a 26/03/2027
EDUARDO PEREIRA COLUCCI	39711	730	07/04/2025 a 06/04/2027
RODRIGO TAVARES DE MORAES	43920	730	20/04/2025 a 19/04/2027
VANESSA PATRICIA COVRE DA SILVA SANTOS	38910	730	03/04/2025 a 02/04/2027

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/03/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5725200** e o código CRC **286C4666**.

Referência: Processo nº 01.22.00043381/2025.58 SEI nº 5725200

PORTARIA Nº 1584 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

PRORROGAR o período da LICENÇA SEM VENCIMENTO, PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, do (s) servidor (es), de conformidade com o art. 125 da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
RENAN DE CARLO	39951	730	02/04/2025	a 01/04/2027

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/03/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5725230** e o código CRC **DB5243C3**.

Referência: Processo nº 01.22.00043381/2025.58 SEI nº 5725230

PORTARIA Nº 1585 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00029639/2025.59,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ALEX SANDRO DOS SANTOS AMERICO	41962	13.03.0507	13.03.0504	01/04/2025
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL SEAS - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL			**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CREAS II	
LUCIANO PEREIRA DA CRUZ	47192	13.03.0503	13.03.0507	01/04/2025
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CREAS I			**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL SEAS - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5725795** e o código CRC **6DD48215**.

Referência: Processo nº 01.13.00029639/2025.59 SEI nº 5725795

PORTARIA Nº 1586 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00029639/2025.59,

R E S O L V E

Suprimir a Gratificação por atividade de transporte do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
ALEX SANDRO DOS SANTOS AMERICO	41962	01/04/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5725804** e o código CRC **33651A56**.

Referência: Processo nº 01.13.00029639/2025.59 SEI nº 5725804

PORTARIA Nº 1587 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00029639/2025.59,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ALEX SANDRO DOS SANTOS AMERICO	41962	01/04/2025	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Seção:	0504	- CREAS II
Cargo:	001507000001	- MOTORISTA II

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5725810** e o código CRC **F09FC7F9**.

Referência: Processo nº 01.13.00029639/2025.59 SEI nº 5725810

PORTARIA Nº 1588 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00036529/2025.83,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
CLEICIANE APARECIDA EVANGELISTA	43293	14/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/03/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5725411** e o código CRC **4C56407D**.

Referência: Processo nº 01.22.00036529/2025.83 SEI nº 5725411

PORTARIA Nº 1589 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00029639/2025.59,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
LUCIANO PEREIRA DA CRUZ	47192	01/04/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5725816** e o código CRC **B68816D6**.

Referência: Processo nº 01.13.00029639/2025.59 SEI nº 5725816

PORTARIA Nº 1590 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00029639/2025.59,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-H, todos da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	%
LUCIANO PEREIRA DA CRUZ	47192	01/04/2025	4,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Seção:	0507	- SEAS - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL
Cargo:	001507000001	- MOTORISTA II

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5725820** e o código CRC **6170B902**.

Referência: Processo nº 01.13.00029639/2025.59 SEI nº 5725820

PORTARIA Nº 1591 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00043381/2025.58,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Periculosidade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
CLEVERSON JOSE PINHEIRO	19714	27/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/03/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5725503** e o código CRC **07AC33E8**.

Referência: Processo nº 01.22.00043381/2025.58 SEI nº 5725503

PORTARIA Nº 1592 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00038232/2025.90,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
DULCINEIA APARECIDA SOARES PERES	33136	01/04/2025	15,00	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	C.M.E.I - JOSE PACHECO DOS SANTOS - FUNDEB

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/03/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5725597** e o código CRC **E55C617E**.

Referência: Processo nº 01.09.00038232/2025.90 SEI nº 5725597

PORTARIA Nº 1593 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00043381/2025.58,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
RODRIGO TAVARES DE MORAES	43920	20/04/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/03/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5725591** e o código CRC **312E9290**.

Referência: Processo nº 01.22.00043381/2025.58 SEI nº 5725591

PORTARIA Nº 1619 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00031257/2025.23,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
KATIA VIEIRA SALATTA DE OLIVEIRA	35724	13.03.0604	13.03.0152	01/04/2025
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ABRIGO PROVISÓRIO ADOLESCENTES 12-18 ANOS		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5726185** e o código CRC **7F37D8E0**.

Referência: Processo nº 01.13.00031257/2025.23 SEI nº 5726185

PORTARIA Nº 1620 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00031257/2025.23,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
KATIA VIEIRA SALATTA DE OLIVEIRA	35724	01/04/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5726189** e o código CRC **908FF838**.

Referência: Processo nº 01.13.00031257/2025.23 SEI nº 5726189

PORTARIA Nº 1622 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00015706/2025.58,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MARIANA ARRIENTI ANGELI	44280	08.03.0100	08.06.0035	01/04/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE COMPRAS E CONTRATOS GERENCIA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/03/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5726384** e o código CRC **7EE6A34D**.

Referência: Processo nº 01.08.00015706/2025.58 SEI nº 5726384

PORTARIA Nº 1623 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00033207/2025.62,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
SORAYA SAYURI MATSUDA	39123	09.04.0001	09.15.0020	01/04/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5727507** e o código CRC **C093B504**.

Referência: Processo nº 01.09.00033207/2025.62 SEI nº 5727507

PORTARIA Nº 1624 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.10.00028344/2025.69,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
GUILHERME DIAS MARQUES	46833	14/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/03/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5727662** e o código CRC **48D43B96**.

Referência: Processo nº 01.10.00028344/2025.69 SEI nº 5727662

PORTARIA Nº 1625 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00039670/2025.54,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
LEANDRO SPADARI	34155	12.08.0010	03.04.0038	01/04/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔM. E TURISMO - SAET DIR. DE EMPREENDEDORISMO MICROCRÉDITO E ECONÔMIA SOLIDÁRIA ADM. DA DIR. DE EMPREENDED. MICROCREDITO E ECON. SOLIDÁRIA		**Para:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE DIRETORIA DOS NÚCLEOS JURÍDICOS GERÊNCIA DE RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5727713** e o código CRC **7AF3618F**.

Referência: Processo nº 01.22.00039670/2025.54 SEI nº 5727713

PORTARIA Nº 1626 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00036086/2025.79,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CELMA ALBANO RIBEIRO	45546	08.07.0024	08.04.0051	01/04/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ SETOR DE ENFERMAGEM		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE COORDENADORIA DE CONTROLE DE IMUNOBIOLÓGICOS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5728306** e o código CRC **E9C13B07**.

Referência: Processo nº 01.08.00036086/2025.79 SEI nº 5728306

PORTARIA Nº 1627 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00036086/2025.79,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
CELMA ALBANO RIBEIRO	45546	01/04/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5728318** e o código CRC **5B3B00AD**.

Referência: Processo nº 01.08.00036086/2025.79 SEI nº 5728318

PORTARIA Nº 1628 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00036086/2025.79,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº079/2024.

Nome	Matrícula	De (%)	Para (%)	A partir de
CELMA ALBANO RIBEIRO	45546	40,00	20,00	01/04/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5728328** e o código CRC **C9E29F5F**.

Referência: Processo nº 01.08.00036086/2025.79 SEI nº 5728328

PORTARIA Nº 1629 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00023060/2025.93,

R E S O L V E

Conceder à servidora RAFAELLA BARQUEIRO DOMINGUES, matrícula nº 41569, LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, 1 dia no período (s) de 27/03/2025 a 27/03/2025, 1 dia no período (s) de 03/04/2025 a 03/04/2025, 1 dia no período (s) de 10/04/2025 a 10/04/2025, 1 dia no período (s) de 17/04/2025 a 17/04/2025, 1 dia no período (s) de 24/04/2025 a 24/04/2025, 1 dia no período (s) de 08/05/2025 a 08/05/2025, 1 dia no período (s) de 15/05/2025 a 15/05/2025, 1 dia no período (s) de 22/05/2025 a 22/05/2025, 1 dia no período (s) de 29/05/2025 a 29/05/2025, 1 dia no período (s) de 05/06/2025 a 05/06/2025, 1 dia no período (s) de 12/06/2025 a 12/06/2025, 1 dia no período (s) de 26/06/2025 a 26/06/2025, 1 dia no período (s) de 03/07/2025 a 03/07/2025, 1 dia no período (s) de 10/07/2025 a 10/07/2025, conforme dispõe o art. 142 da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5728527** e o código CRC **A8BE94CB**.

Referência: Processo nº 01.22.00023060/2025.93 SEI nº 5728527

PORTARIA Nº 1630 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
LUCIANE POLSAQUE DUARTE	33467	6356/2024 - SUP/SEGEP	12/12/2023 a 11/12/2024
De:	30/01/2025 a 28/02/2025		
Para:	30/01/2025 a 18/02/2025	14/07/2025 a 23/07/2025	
MARCIA CRISTINA TORRENTE	38522	6355/2024 - SUP/SEGEP	04/11/2023 a 03/11/2024
De:	02/01/2025 a 11/01/2025	01/04/2025 a 20/04/2025	
Para:	02/01/2025 a 11/01/2025	13/05/2025 a 01/06/2025	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5728526** e o código CRC **F065C2DA**.

Referência: Processo nº 01.22.00043637/2025.33 SEI nº 5728526

PORTARIA Nº 1631 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ALEX SANDRO NOTARIO	42243	0613/2025 - SUP/SEGEP	10/10/2023 a 09/10/2024
De:	17/03/2025 a 31/03/2025	01/04/2025 a 15/04/2025	
Para:	17/03/2025 a 31/03/2025	01/09/2025 a 15/09/2025	
ALINE DENISE DA SILVA SINOPOLIS	44218	0613/2025 - SUP/SEGEP	13/01/2024 a 12/01/2025
De:	17/03/2025 a 31/03/2025	01/09/2025 a 15/09/2025	
Para:	17/03/2025 a 31/03/2025	01/04/2025 a 15/04/2025	
ANA PAULA DE OLIVEIRA	31906	6354/2024 - SUP/SEGEP	01/06/2023 a 31/05/2024
De:	23/12/2024 a 11/01/2025	23/06/2025 a 02/07/2025	
Para:	23/12/2024 a 11/01/2025	13/06/2025 a 22/06/2025	
ARIANE DIAS DOS SANTOS MARION	46133	6355/2024 - SUP/SEGEP	07/11/2023 a 06/11/2024
De:	02/01/2025 a 17/01/2025	20/10/2025 a 02/11/2025	
Para:	02/01/2025 a 17/01/2025	14/04/2025 a 27/04/2025	
CAMILA DE CARVALHO	35708	5861/2024 - SUP/SEGEP	21/02/2023 a 20/02/2024
De:	04/12/2024 a 13/12/2024	05/05/2025 a 24/05/2025	
Para:	04/12/2024 a 13/12/2024	04/08/2025 a 23/08/2025	
DANIEL CHICARELLE	36980	0613/2025 - SUP/SEGEP	11/02/2024 a 10/02/2025
De:	05/03/2025 a 14/03/2025	07/04/2025 a 26/04/2025	
Para:	05/03/2025 a 14/03/2025	07/07/2025 a 26/07/2025	
FLAVIA JAQUELINE DE QUADROS FERREIRA	38643	0017/2025 - SUP/SEGEP	27/10/2023 a 26/10/2024
De:	24/01/2025 a 05/02/2025	01/04/2025 a 17/04/2025	
Para:	24/01/2025 a 05/02/2025	14/05/2025 a 30/05/2025	
GRAZIELA DENSKI DA SILVA COSTA	32846	0017/2025 - SUP/SEGEP	02/05/2022 a 01/05/2023
De:	13/01/2025 a 24/01/2025	01/07/2025 a 18/07/2025	
Para:	13/01/2025 a 24/01/2025	13/05/2025 a 30/05/2025	
JULIANA SERAFIM DA SILVA	38668	0284/2025 - SUP/SEGEP	20/10/2023 a 19/10/2024
De:	09/12/2024 a 20/12/2024	23/06/2025 a 10/07/2025	
Para:	09/12/2024 a 20/12/2024	14/07/2025 a 31/07/2025	
MAIRA CASTRO ARANHA FERNANDES	34679	5986/2024 - SUP/SEGEP	22/06/2022 a 21/06/2023
De:	10/06/2024 a 27/06/2024	07/04/2025 a 18/04/2025	
Para:	10/06/2024 a 27/06/2024	19/05/2025 a 30/05/2025	
MAURO ANGELO PEDROSO	15571	5861/2024 - SUP/SEGEP	08/08/2023 a 07/08/2024
De:	10/12/2024 a 20/12/2024	23/06/2025 a 11/07/2025	
Para:	10/12/2024 a 20/12/2024	15/09/2025 a 03/10/2025	
RONALDO ADRIANO DA SILVA FINETTO	34451	4887/2024 - SUP/SEGEP	13/07/2023 a 12/07/2024
De:	27/10/2024 a 10/11/2024	30/03/2025 a 13/04/2025	
Para:	27/10/2024 a 10/11/2024	04/09/2025 a 18/09/2025	
SIMONE APARECIDA DE MELLO LUCHETTI	17463	6393/2024 - SUP/SEGEP	10/07/2023 a 09/07/2024
De:	20/01/2025 a 03/02/2025	15/05/2025 a 29/05/2025	
Para:	20/01/2025 a 03/02/2025	03/04/2025 a 17/04/2025	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5728532** e o código CRC **2DD73A35**.

Referência: Processo nº 01.22.00043638/2025.06 SEI nº 5728532

PORTARIA Nº 1632 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00036822/2025.39,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
LUCIENE TEODORO FELISDORO BARROS	38491	14/02/2025 a 25/02/2025	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5729411** e o código CRC **B3D6653A**.

Referência: Processo nº 01.09.00036822/2025.39 SEI nº 5729411

PORTARIA Nº 1635 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.19.00039172/2025.79,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
EDILSON CAVALCANTE MELO	36519	19.03.0070	27.05.0080	01/04/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE CEMITÉRIO			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS GERÊNCIA DE ROÇADA	
ELCIO DINHA DO ESPIRITO SANTO	40881	27.05.0080	19.03.0070	12/04/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS GERÊNCIA DE ROÇADA			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE CEMITÉRIO	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5729727** e o código CRC **A1FDF5F8**.

Referência: Processo nº 01.19.00039172/2025.79 SEI nº 5729727

PORTARIA Nº 1636 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.19.00039172/2025.79,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
ELCIO DINHA DO ESPIRITO SANTO	40881	12/04/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5729741** e o código CRC **A6AC9D18**.

Referência: Processo nº 01.19.00039172/2025.79 SEI nº 5729741

PORTARIA Nº 1637 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.19.00039172/2025.79,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
ELCIO DINHA DO ESPIRITO SANTO	40881	12/04/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5729743** e o código CRC **AC777195**.

Referência: Processo nº 01.19.00039172/2025.79 SEI nº 5729743

PORTARIA Nº 1639 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000262/2025.58,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
REINALDO LAUREANO DA CRUZ	60010	22/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5730274** e o código CRC **DFB43645**.

Referência: Processo nº 03.31.00000262/2025.58 SEI nº 5730274

PORTARIA Nº 1640 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.09.00022031/2025.47

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	%
DAVID HENRIQUE ALBUQUERQUE ESTELLAI	47432	12/02/2025	100,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5730532** e o código CRC **A7C978C5**.

Referência: Processo nº 01.09.00022031/2025.47 SEI nº 5730532

PORTARIA Nº 1644 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00033556/2025.48,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
MARIA GORETE BEZERRA DA SILVA	12410	01/02/2025	15,00	SUPERVISOR ESCOLAR	ESCOL. MUNIC. SILVINO FERNANDES DIAS - FUNDEB

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5736166** e o código CRC **95035751**.

Referência: Processo nº 01.09.00033556/2025.48 SEI nº 5736166

PORTARIA Nº 1645 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00173284/2024.06,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora FERNANDA GRAZIELLA BORGES DA SILVA, matrícula 39275, cargo efetivo Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período 01 de Abril de 2025 a 31 de março de 2026, redução da carga horária contratual em 11,12%, passando a cumprir a jornada de trabalho segundas, quartas e sextas-feiras das 11h às 17h, terças e quintas-feiras das 13h às 17h em conformidade Artigo 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de julho de 2017), Lei nº 10.446/2017 e Decreto nº 1034/2017.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5738132** e o código CRC **A7D9B5B9**.

Referência: Processo nº 01.22.00173284/2024.06 SEI nº 5738132

PORTARIA Nº 1646 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00044297/2025.61,

R E S O L V E

Informar a VACÂNCIA DO CARGO devido ao falecimento do(a) servidor(a) PATRICIA FERREIRA DOS REIS, matrícula 18401, ocorrido em 21 de Março de 2025, do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5737751** e o código CRC **47906F26**.

Referência: Processo nº 01.22.00044297/2025.61 SEI nº 5737751

PORTARIA Nº 1647 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00028611/2025.81,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	34169	13.03.0412	13.03.0507	01/04/2025
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST.SOCIAL - CRAS - MORANGUEIRA		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL SEAS - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5740545** e o código CRC **E0110DCE**.

Referência: Processo nº 01.22.00028611/2025.81 SEI nº 5740545

PORTARIA Nº 1649 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.02.00036455/2025.37,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ALAN BRUMATE	44859	06.03.0011	17.04.0011	01/04/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ DIRETORIA TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DA PRAÇA DE ATENDIMENTO		**Para:** SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE - COMPLIANCE DIRETORIA DE COMPLIANCE E CONTROLE GERÊNCIA DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5745000** e o código CRC **45F4DBC5**.

Referência: Processo nº 01.02.00036455/2025.37 SEI nº 5745000

PORTARIA Nº 1650 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00033219/2025.19,

R E S O L V E

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria 0555/2025-SUP/SEGEP que CONCEDEU, redução da carga horária contratual à servidora ADRIANA DA SILVA BARRAGAN, matrícula 34646, cargo efetivo Professor 40HS - MC , onde se lê: ¿ passando a cumprir a jornada de trabalho segunda, quarta e quinta - feira das 7h30 às 12h30, terça-feira das 7h30 às 11h30 e das 15h às 17h e sexta-feira das 7h30 as 11h30 e das 12h30 às 15h¿ , leia-se: passando a cumprir a jornada de trabalho segunda, quarta e quinta - feira das 7h30 às 12h30, terça-feira das 7h30 às 11h30 e das 15h às 17h e sexta-feira das 7h30 as 11h30 e das 13h às 17h. A contar de 14/03/2025.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5745287** e o código CRC **707FE93D**.

Referência: Processo nº 01.22.00033219/2025.19 SEI nº 5745287

PORTARIA Nº 1651 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos SEI nsº 01.22.00161293/2024.74, 01.22.00156761/2024.24,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo(s)	A partir de	%
MARCIA DE ABREU MANIUC	47210	21/07/2008 a 20/07/2013	01/10/2024	5
Na Matrícula:	30788	21/07/2008 a 20/07/2013		
MARCIA DE ABREU MANIUC	47210	21/07/2013 a 22/07/2018	01/10/2024	5
Na Matrícula:	22280	06/03/2014 a 22/07/2018		
Na Matrícula:	30788	21/07/2013 a 05/03/2014		
MARCIA DE ABREU MANIUC	47210	23/07/2018 a 22/07/2023	01/10/2024	5
Na Matrícula:	22280	23/07/2018 a 22/07/2023		
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022,	artigo 8º, § 8º	incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5745900** e o código CRC **14134180**.

Referência: Processo nº 01.22.00161293/2024.74 SEI nº 5745900

PORTARIA Nº 1653 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00033929/2025.55,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	42432	1	03/04/2025	a 03/04/2025
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	42432	1	04/04/2025	a 04/04/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5745751** e o código CRC **2E962D4C**.

Referência: Processo nº 01.22.00033929/2025.55 SEI nº 5745751

PORTARIA Nº 1655 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00033931/2025.98,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	44133	1	03/04/2025	a 03/04/2025
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	44133	1	04/04/2025	a 04/04/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5746009** e o código CRC **952DECC0**.

Referência: Processo nº 01.22.00033931/2025.98 SEI nº 5746009

PORTARIA Nº 1657 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA ALMEIDA SIQUEIRA	42966	1	19/03/2025	a 19/03/2025
ADRIANA DUARTE DOS SANTOS	16835	1	21/03/2025	a 21/03/2025
ADRIANA PEDROSO VIEIRA	38435	5	17/03/2025	a 21/03/2025
ADSO ALESSANDRO A M DOS SANTOS ZUBCOV	46220	1	21/03/2025	a 21/03/2025
ALECIO NEPOMUCENO	18933	1	20/03/2025	a 20/03/2025
ALECSANDRA BARQUILHA DE OLIVEIRA	33292	2	19/03/2025	a 20/03/2025
ALESSANDRA SALES FERREIRA DA SILVA	41649	2	18/03/2025	a 19/03/2025
ALESSANDRA SALES FERREIRA DA SILVA	41649	2	20/03/2025	a 21/03/2025
ALEX DOS SANTOS NEVES	38217	2	17/03/2025	a 18/03/2025
ALEXANDRE FERREIRA	15816	1	17/03/2025	a 17/03/2025
ALICE CATIANE BATISTA DA SILVA	43286	3	19/03/2025	a 21/03/2025
ALINE CORDEIRO DA COSTA	36728	2	20/03/2025	a 21/03/2025
ALINE DAIANE GUERREIRO	36353	2	20/03/2025	a 21/03/2025
ALINE DE QUADROS SAITO	40798	1	19/03/2025	a 19/03/2025
ALISSON SANTOS DA SILVA	42521	2	18/03/2025	a 19/03/2025
AMANDA CAROLINE MENEZES DE A BRUNOLLI	43302	1	13/03/2025	a 13/03/2025
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA GONCALVES	34118	9	12/03/2025	a 20/03/2025
ANA LUCIA RIBEIRO	40246	1	16/03/2025	a 16/03/2025
ANA PATRICIA SILVA DE ANDRADE	47141	3	19/03/2025	a 21/03/2025
ANA PAULA ROMANI BORGES	19835	4	18/03/2025	a 21/03/2025
ANDERSON MANOEL ALVES DE CAMARGO	32700	1	18/03/2025	a 18/03/2025

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDREIA APARECIDA DA SILVA	33577	5	18/03/2025	a 22/03/2025
ANDREIA APARECIDA MARTINS JORGE	41792	1	19/03/2025	a 19/03/2025
ANGELICA REGINA MENDES TEIXEIRA	43405	2	17/03/2025	a 18/03/2025
ANTONIO CABRAL DOS SANTOS	15462	2	19/03/2025	a 20/03/2025
ARTHURO GIACOPINI RIBAS	46700	1	14/03/2025	a 14/03/2025
BARBARA LAGO BELTRAO	46333	1	18/03/2025	a 18/03/2025
BEATRIZ MIYUKI SUZUKI	43645	1	21/03/2025	a 21/03/2025
BRUNA COSTA REJANI	42012	2	17/03/2025	a 18/03/2025
BRUNO DA SILVA LAURINDO	38198	3	18/03/2025	a 20/03/2025
BRUNO FINKLER DE ALMEIDA	38156	2	19/03/2025	a 20/03/2025
BRUNO NERES DA HORA	36244	1	21/03/2025	a 21/03/2025
CAMILA COLOMBARI MEDEIROS	46913	1	19/03/2025	a 19/03/2025
CAMILA COLOMBARI MEDEIROS	46913	2	20/03/2025	a 21/03/2025
CAMILA PERES FRANQUINI MACHADO	41937	15	18/03/2025	a 01/04/2025
CAMILLA PORTOLESE PESSINI	35509	2	18/03/2025	a 19/03/2025
CASSIA HELENA MARCONDES C. DE SOUZA	41295	5	19/03/2025	a 23/03/2025
CELIA MARIA DE FRANCA	34227	1	18/03/2025	a 18/03/2025
CHARLES REVIS EUZEBIO	32826	5	21/03/2025	a 25/03/2025
CLAUDEMIR DA GRACA BATISTA	31785	3	20/03/2025	a 22/03/2025
CLAUDIANE BENEDITO MARIANO	37668	2	19/03/2025	a 20/03/2025
CLAUDIONOR JOSE RIBEIRO	33197	1	18/03/2025	a 18/03/2025
CLEIDE DE SOUZA BATICIOTO	19575	2	20/03/2025	a 21/03/2025
CLEUSA MARIA RODRIGUES PEREIRA	35734	2	18/03/2025	a 19/03/2025
CLEUSA PEINADO DE ALBUQUERQUE SOUZA	42876	2	20/03/2025	a 21/03/2025
CLEUSA RIBEIRO GONCALVES	40765	1	19/03/2025	a 19/03/2025
CLEVERSON TOSO	20386	1	21/03/2025	a 21/03/2025
CRISTIANE BORGES RIBAS DO VALLE	41762	1	17/03/2025	a 17/03/2025
CRISTIANE DA SILVA NUNES	43113	3	18/03/2025	a 20/03/2025
CRISTIANE DE FATIMA MARTINEZ DA SILVA	42005	1	20/03/2025	a 20/03/2025
DAIANE CASSIANO DE MORAIS	39539	2	19/03/2025	a 20/03/2025
DAIANE REGGIANI BARBOSA	41854	2	21/03/2025	a 22/03/2025
DANIELE MARIA VAZ JUNHO	32892	2	21/03/2025	a 22/03/2025
DANIELLE PRISCILLA GUTIERRES	34881	2	19/03/2025	a 20/03/2025
DARCI DE OLIVEIRA RODRIGUES	39809	2	19/03/2025	a 20/03/2025
DAYANE CRISTINA DA SILVA	39538	1	19/03/2025	a 19/03/2025
DEIVIELE RAMOS VALIM	44848	2	20/03/2025	a 21/03/2025
DELEUZA PERASSOLI	41611	6	16/03/2025	a 21/03/2025
DENISE IRIODA SINHOCA	43674	1	17/03/2025	a 17/03/2025
DEVANIR ALMERINDA DE LIMA	40870	1	19/03/2025	a 19/03/2025
DONISETE BATISTA DE ARAUJO	45991	10	19/03/2025	a 28/03/2025
EDINEIA SOUZA DO AMARAL DA SILVA	42657	1	18/03/2025	a 18/03/2025
EDINEIA SOUZA DO AMARAL DA SILVA	42657	1	19/03/2025	a 19/03/2025
EDMAR ANDRETO CANDIDO	45278	2	20/03/2025	a 21/03/2025
EDSON BABLER	30294	4	19/03/2025	a 22/03/2025
EDSON MARTINS JUNIOR	46385	5	19/03/2025	a 23/03/2025
EDUARDO CAROLI REIS	44147	3	20/03/2025	a 22/03/2025
EDUARDO HIROSHI IGARASHI	32291	2	17/03/2025	a 18/03/2025
ELAINE ANDRADE DE CARVALHO SARTORI	43411	1	18/03/2025	a 18/03/2025
ELENA ROSA DOS SANTOS	40905	2	20/03/2025	a 21/03/2025
ELENIR APARECIDA DA SILVA BEZERRA	36336	1	19/03/2025	a 19/03/2025
ELI RICARDO SANTOS DA SILVA	42087	2	20/03/2025	a 21/03/2025
ELIANA KOHLER BOTACIO	45121	1	19/03/2025	a 19/03/2025
ELIANE CARDOSO DA SILVA	32122	1	21/03/2025	a 21/03/2025
ELIANE DE SOUZA PENTEADO	46088	2	19/03/2025	a 20/03/2025
ELIANE MARLETE SOBREIRO DE SOUZA	41452	3	18/03/2025	a 20/03/2025
ELISABETH NOBRE DE SOUZA	35120	1	19/03/2025	a 19/03/2025
ELZA BARBOSA ALVES	46897	1	19/03/2025	a 19/03/2025
ELZA FERREIRA DE SOUZA	40130	2	20/03/2025	a 21/03/2025
EMANUEL JOSE DA SILVA MACEDO	46506	1	20/03/2025	a 20/03/2025
EMERSON TEIXEIRA BATISTA	43577	1	21/03/2025	a 21/03/2025
EMILIA MAKLINE DE SOUZA CRUZ MARCIANO	20515	4	18/03/2025	a 21/03/2025
EUNICE CUSTODIO MARTINS	34682	1	17/03/2025	a 17/03/2025
FABIANA PATRICIA GOMES PINHEIRO	19279	1	19/03/2025	a 19/03/2025
FILIPE TOREJIANI SUDRE	46819	2	20/03/2025	a 21/03/2025
FLAVIA REGINA MORO KLOSTER	47298	1	18/03/2025	a 18/03/2025
FRANCIELLE AUGUSTA GRAVENA BARBOSA	43085	2	19/03/2025	a 20/03/2025
GABRIEL FELIPE SIXTO DIAS	43908	2	17/03/2025	a 18/03/2025
GABRIELA NATALIA RODRIGUES MAROTO	39797	1	14/03/2025	a 14/03/2025
GABRIELLE ANDRADE	46106	1	19/03/2025	a 19/03/2025
GIANE MARA DE MORAES	30426	2	19/03/2025	a 20/03/2025
GILDA PEREIRA DALL AGNOL	31071	30	18/03/2025	a 16/04/2025
GILSON PAES DOS SANTOS	18740	5	18/03/2025	a 22/03/2025
GISLAINE APARECIDA PRATES	33630	2	20/03/2025	a 21/03/2025
GISLAINE KREMER DO COUTO	38637	1	17/03/2025	a 17/03/2025
GISLAINE KREMER DO COUTO	38637	1	18/03/2025	a 18/03/2025
GLEICYANE SAYURI OLIVEIRA SUZUKI	47100	3	20/03/2025	a 22/03/2025
GLENDA CARLA FERNANDES	34151	1	21/03/2025	a 21/03/2025
GRASIELE AMORIM DE ANGELO PONTES	34765	1	21/03/2025	a 21/03/2025
GUSTAVO MORETTO ITIKAWA	44852	1	17/03/2025	a 17/03/2025
GUSTAVO RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS	40313	2	20/03/2025	a 21/03/2025
HELENY PATRICIA SOARES RABASSI	31887	1	15/03/2025	a 15/03/2025
HERONDY DOUGLAS DO NASCIMENTO BARBOSA	46715	1	17/03/2025	a 17/03/2025
IGOR YURI VIEIRA PEREIRA	44312	3	19/03/2025	a 21/03/2025
INES APARECIDA DA COSTA	36583	1	17/03/2025	a 17/03/2025
INEZ DUTRA DA SILVA	30984	2	13/03/2025	a 14/03/2025
INGRID CASTANHARO DE MOURA MOZ	35951	1	19/03/2025	a 19/03/2025
ISAIAS DA SILVA RICARTI	47191	1	20/03/2025	a 20/03/2025
IVANILDA DIAS CARDOSO	30457	1	20/03/2025	a 20/03/2025
IVETE APARECIDA SILVA PEDROSO	17115	2	18/03/2025	a 19/03/2025
IVONEIA ROSA DE JESUS TAVEIRA	34042	1	19/03/2025	a 19/03/2025
JANETE JORDAO SANT ANA CALIJURI	18853	2	17/03/2025	a 18/03/2025
JAQUELINE DE PAULA	46828	1	18/03/2025	a 18/03/2025
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	1	15/03/2025	a 15/03/2025
JEFFERSON LEOPOLDO GROTT	33018	2	20/03/2025	a 21/03/2025
JEFFERSON WANDERLEY DE MELO	31257	1	19/03/2025	a 19/03/2025
JESSICA CARLA DE PAULA	44123	5	17/03/2025	a 21/03/2025
JOAO CARLOS ALVES XAVIER	17766	5	18/03/2025	a 22/03/2025
JOCIELE SILVA CANGUSSU MEIRA	47263	12	21/03/2025	a 01/04/2025
JORGE FERNANDO MARSOLA	40513	2	20/03/2025	a 21/03/2025
JOSE CARLOS SPECIAN	19088	7	19/03/2025	a 25/03/2025
JOSE LUIZ MORET	30334	1	21/03/2025	a 21/03/2025
JOSE MARIA DA SILVA	44877	2	17/03/2025	a 18/03/2025
JOSE MARIA DA SILVA	44877	1	20/03/2025	a 20/03/2025
JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	30812	2	19/03/2025	a 20/03/2025
JOSE RODRIGO COUTINHO	34827	5	19/03/2025	a 23/03/2025
JULIA LEIKO WAKITA	33905	15	12/03/2025	a 26/03/2025
JULIANA DA SILVA E SILVA	46244	1	19/03/2025	a 19/03/2025
JULIANA DE ARAUJO XAVIER	47413	2	18/03/2025	a 19/03/2025
JULIANA DE PAIVA DOS SANTOS	36661	2	20/03/2025	a 21/03/2025
KARINA MARIKO MARTINEZ OUTI MORITA	44776	1	20/03/2025	a 20/03/2025
KARLA CRISTINA RIBEIRO	44194	1	17/03/2025	a 17/03/2025
KATIA VIEIRA SALATTA DE OLIVEIRA	35724	3	20/03/2025	a 22/03/2025
KAUANA OLIVEIRA FLORIANO	46464	1	19/03/2025	a 19/03/2025
KELLI CRISTINA MUNIZ GARCIA	45614	3	17/03/2025	a 19/03/2025
KELLY CRISTYNA FONSECA	45984	1	19/03/2025	a 19/03/2025
LAFAETE MONTEJANO COLTRO	38149	1	18/03/2025	a 18/03/2025
LAIANE SOARES SANCHES	44760	2	19/03/2025	a 20/03/2025
LARISSA LIMA DE SOUZA MENEZES	41985	1	20/03/2025	a 20/03/2025
LAUDICEIA DE OLIVEIRA BUENO	36103	2	18/03/2025	a 19/03/2025
LENARA DOS SANTOS ESTEVES	44272	1	18/03/2025	a 18/03/2025
LENI ASSIS CUNHA	34100	1	18/03/2025	a 18/03/2025
LISIANE APARECIDA WENTZ LUIZ	47419	1	20/03/2025	a 20/03/2025
LISSARIA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA	39553	2	20/03/2025	a 21/03/2025
LUCAS CHRISTINO ROSSI	35323	2	18/03/2025	a 19/03/2025
LUCIANA DA SILVA NAGAISHI VILEGAS	42019	1	19/03/2025	a 19/03/2025
LUCIANO BILIERI	31895	5	18/03/2025	a 22/03/2025
LUCIANO DE SOUZA GERALDO	37325	4	19/03/2025	a 22/03/2025
LUCIANO PEREIRA DA CRUZ	47192	2	19/03/2025	a 20/03/2025
LUCINEIA VICENTE ALVES BARRAGAN	35827	1	19/03/2025	a 19/03/2025
LUDIVICK GONCALVES DE OLIVEIRA	38103	1	15/03/2025	a 15/03/2025
LUDIVICK GONCALVES DE OLIVEIRA	38103	1	17/03/2025	a 17/03/2025
LUIS VICENTINI DE SOUSA	14898	1	21/03/2025	a 21/03/2025
LUIZ CARLOS PICKLES ROCHA DA SILVA	46564	1	19/03/2025	a 19/03/2025
LUIZ CLAUDIO DAVID	15178	2	17/03/2025	a 18/03/2025
LUIZA ALVES ROSA BOLSSONI	38284	15	21/03/2025	a 04/04/2025
LUIZA SOUZA RIBEIRO	46584	1	21/03/2025	a 21/03/2025
LUZIA DO PRADO	46594	2	18/03/2025	a 19/03/2025
MARAISA PUREZA MARTINS	45013	1	20/03/2025	a 20/03/2025
MARCELO APARECIDO MARTINS DA SILVA	42766	1	18/03/2025	a 18/03/2025
MARCIA CRISTINA BUENO	45182	15	17/03/2025	a 31/03/2025
MARCIA DE LIMA AVILA	15322	1	21/03/2025	a 21/03/2025
MARCIANO BRETTI	40322	3	20/03/2025	a 22/03/2025
MARCYA MICHELLY MARUTTI ZANDONADI	47211	1	17/03/2025	a 17/03/2025
MARGARETE APARECIDA MIRANDA	31908	1	20/03/2025	a 20/03/2025
MARIA APARECIDA KANIEL RAIMUNDO	30604	4	18/03/2025	a 21/03/2025
MARIA AUXILIADORA MARTINS	39992	12	20/03/2025	a 31/03/2025
MARIA CENIRA RODRIGUES XAVIER	19962	1	18/03/2025	a 18/03/2025
MARIA DE FATIMA APOLINARIO	47077	5	19/03/2025	a 23/03/2025
MARIA DO CARMO SILVA BELIGANTE	40113	1	21/03/2025	a 21/03/2025
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	20116	2	19/03/2025	a 20/03/2025
MARIA ELIZABETH MARTINS	36402	1	20/03/2025	a 20/03/2025
MARIA ELIZABETH MARTINS	36402	1	21/03/2025	a 21/03/2025
MARIA ENEDINA DA SILVA	40123	1	18/03/2025	a 18/03/2025
MARIANE KAUCZ LIU	44900	1	19/03/2025	a 19/03/2025
MARIANGELA RONCOLETA DA SILVA	41161	2	18/03/2025	a 19/03/2025
MARISTELA MARCON	15735	2	20/03/2025	a 21/03/2025
MARLENE PEREIRA DE CARVALHO JORDAO	35096	3	20/03/2025	a 22/03/2025
MARLENE SIMOES FERREIRA PISANI	30601	1	20/03/2025	a 20/03/2025
MARLON DA SILVA BENTO	42372	1	17/03/2025	a 17/03/2025
MATEUS BATISTA SILVA	46121	1	17/03/2025	a 17/03/2025
MAYCLIS DENIS DE OLIVEIRA	32805	1	17/03/2025	a 17/03/2025
MELANIA APARECIDA VIEIRA RUIZ	35672	2	19/03/2025	a 20/03/2025
MICHELE APARECIDA ROZANELLI	20737	1	18/03/2025	a 18/03/2025
MILENA CRISTINA MENDES NOVO	35945	3	17/03/2025	a 19/03/2025
MONICA MOTA GUALBERTO	46017	2	17/03/2025	a 18/03/2025
MONICA MOTA GUALBERTO	46017	3	19/03/2025	a 21/03/2025
NATHALIA QUILES DE OLIVEIRA	44802	1	19/03/2025	a 19/03/2025
NELCI PAULA MODESTO NUNES DA SILVA	10796	1	18/03/2025	a 18/03/2025
NELSON JOAO PEREIRA	40439	1	20/03/2025	a 20/03/2025
NELY FERNANDES DE OLIVEIRA	17351	2	20/03/2025	a 21/03/2025
NEUSA SUELI TRINDADE MENDONCA	36018	11	17/03/2025	a 27/03/2025
NICHOLE ANGELLYNE ALVES SANTOS	44805	1	20/03/2025	a 20/03/2025
NILCEIA DE MATOS SILVA	41166	1	17/03/2025	a 17/03/2025
NILCEIA DE MATOS SILVA	41166	2	18/03/2025	a 19/03/2025
NILZA MARIA DE OLIVEIRA ROGATO	31494	1	20/03/2025	a 20/03/2025
OSVALDO DE JESUS	19326	1	13/03/2025	a 13/03/2025
PAMELA CAROLINE MILEIKO HARA DIOMEDESSE	36093	1	20/03/2025	a 20/03/2025
PAMELLA CRISTINA DE SOUZA SILVA VILA BOA	41449	5	17/03/2025	a 21/03/2025
PATRICIA DE JESUS	44099	2	17/03/2025	a 18/03/2025
PATRICIA FERREIRA DOS REIS	18401	18	03/03/2025	a 20/03/2025
PATRICIA PAULA DA SILVA MANINI	45712	2	18/03/2025	a 19/03/2025
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	31721	2	17/03/2025	a 18/03/2025
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	31721	1	19/03/2025	a 19/03/2025
PAULA ADRIANA DERNER BOTTIN	44901	1	17/03/2025	a 17/03/2025
PAULA RENATA SCHLIVE	34405	1	18/03/2025	a 18/03/2025
PAULO SERGIO BISPO DA SILVA	14866	5	17/03/2025	a 21/03/2025
PRISCILA SANTOS CERNADAS COSTA	41308	2	18/03/2025	a 19/03/2025
RAFAEL ELOY DO CARMO	34828	1	18/03/2025	a 18/03/2025
RAFAELA DOS SANTOS LAVADO	42980	1	21/03/2025	a 21/03/2025
REGINALDO JOSE THOMAZ	19091	5	20/03/2025	a 24/03/2025
RENATA FERNANDES XAVIER	46104	2	19/03/2025	a 20/03/2025
RICARDO ZARA BARBIERI	38606	4	18/03/2025	a 21/03/2025
ROBERTA CRISTHIANY OCCHI	34831	1	17/03/2025	a 17/03/2025
ROBERTO GARBELINI	60100	2	20/03/2025	a 21/03/2025
RODRIGUES RIBEIRO DE CARVALHO	46392	2	18/03/2025	a 19/03/2025
RODRIGUES RIBEIRO DE CARVALHO	46392	1	20/03/2025	a 20/03/2025
ROSA MARIA MENDES	34205	30	20/03/2025	a 18/04/2025
ROSALINA CAVALHEIRO	39694	1	14/03/2025	a 14/03/2025
ROSANA APARECIDA CAETANO	38470	2	20/03/2025	a 21/03/2025
ROSANGELA DANTAS DA SILVA LOPES	47063	3	19/03/2025	a 21/03/2025
ROSANGELA HIROMI UEDA ROSA	35210	1	18/03/2025	a 18/03/2025
ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO EUZEBIO	33632	7	15/03/2025	a 21/03/2025
ROSANGELA TIBURCIO ANTONELLI	45351	15	19/03/2025	a 02/04/2025
ROSEANE GARCIA CORREIA	36813	1	20/03/2025	a 20/03/2025
ROSELY CAVALCANTI DE OLIVEIRA	34542	4	18/03/2025	a 21/03/2025
ROSELY JERONIMO ALVES	33829	1	20/03/2025	a 20/03/2025
SANDRA MARA DE CASTRO BITTENCOURT	17385	3	19/03/2025	a 21/03/2025
SANDRA MARIA MARTINS	19708	1	06/03/2025	a 06/03/2025
SANDRA REGINA NICOLAU	31431	14	17/03/2025	a 30/03/2025

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
SEBASTIAO XAVIER GOMES	17649	24	19/03/2025	a 11/04/2025
SENO JOSE ZINKE THIMOTEO	34872	1	20/03/2025	a 20/03/2025
SERGIO APARECIDO MACKERTE	12247	15	11/03/2025	a 25/03/2025
SHEILA MARCONDES THOME	51460	1	18/03/2025	a 18/03/2025
SHIRLEY CRISTINA DE OLIVEIRA	37748	1	19/03/2025	a 19/03/2025
SILBEINY KARYN CAMARGO	44795	5	17/03/2025	a 21/03/2025
SILVANA MOLINA	39526	1	17/03/2025	a 17/03/2025
SILVANA MOLINA	39526	1	21/03/2025	a 21/03/2025
SILVIA APARECIDA VAZ MOREIRA	30927	1	19/03/2025	a 19/03/2025
SILVIANE GISLAINE LUZ	33586	1	19/03/2025	a 19/03/2025
SIMONE BENITES RODRIGUES DA SILVA	38415	1	18/03/2025	a 18/03/2025
SIMONE CANDIDA FUKUDA	43724	1	23/03/2025	a 23/03/2025
SIMONE DOS SANTOS NAKAMURA	19612	2	17/03/2025	a 18/03/2025
SIRLEI APARECIDA MAIOLI	39780	2	20/03/2025	a 21/03/2025
SOLANGE REGINA CORREIA DE SOUZA	43346	1	20/03/2025	a 20/03/2025
SONIA DE SOUZA OLIVEIRA	30653	1	17/03/2025	a 17/03/2025
SUELEN CALEGARI PEREIRA	31582	1	17/03/2025	a 17/03/2025
SUELI FREIRE	39784	2	18/03/2025	a 19/03/2025
SUSANA QUIRINO DOS SANTOS RAMOS	32922	2	17/03/2025	a 18/03/2025
SUSETTE APARECIDA DE SOUZA	35086	1	21/03/2025	a 21/03/2025
TAINARA CAROLINA DA SILVA ROMERO	42959	3	18/03/2025	a 20/03/2025
TANEA REGINA GUIMARAES	40567	2	20/03/2025	a 21/03/2025
TANIA GISELE DOS SANTOS DE CAMARGO	41454	5	14/03/2025	a 18/03/2025
TANIA GISELE DOS SANTOS DE CAMARGO	41454	3	20/03/2025	a 22/03/2025
TEREZA MARIA DA SILVA	43066	6	18/03/2025	a 23/03/2025
TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	39989	1	18/03/2025	a 18/03/2025
THAYNARA MARIANO GANACIM	44794	1	18/03/2025	a 18/03/2025
THIARLA DE BARROS DUARTE DE MORAES	36370	5	18/03/2025	a 22/03/2025
VAGNER DA SILVA	46490	3	18/03/2025	a 20/03/2025
VALDIRENE APARECIDA VEIGA MATOS	20650	2	18/03/2025	a 19/03/2025
VALQUIRIA DOS SANTOS ISRAEL	36368	1	21/03/2025	a 21/03/2025
VANDERLEIA CARNELOSSI PIVA	44263	2	18/03/2025	a 19/03/2025
VANIA LUCIA DE SOUZA	30745	1	14/03/2025	a 14/03/2025
VERONICA BRITTO	33607	2	20/03/2025	a 21/03/2025
VICTOR HUGO TAVARES GUIMARAES	32867	5	19/03/2025	a 23/03/2025
VIVIANE CORREIA MARTINS FRANCOZO	20662	1	21/03/2025	a 21/03/2025
VIVIANE MARTINEZ DA CRUZ	36310	1	20/03/2025	a 20/03/2025
WANDERLY SOARES	19679	15	18/03/2025	a 01/04/2025
WEDERSON LEIVA CONSOLARI	32369	1	20/03/2025	a 20/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5748036** e o código CRC **F5612A46**.

Referência: Processo nº 01.22.00045162/2025.83 SEI nº 5748036

PORTARIA Nº 1658 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DAIANE REIS DE MELO SILVA SANTOS	45120	180	13/03/2025	a 08/09/2025
NADIA DA ROCHA FERREIRA	31825	30	14/03/2025	a 12/04/2025
PRISCILA DANIELE SORPILLI MATVIJOU	46466	180	10/03/2025	a 05/09/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5748057** e o código CRC **C0CD000F**.

Referência: Processo nº 01.22.00045167/2025.45 SEI nº 5748057

PORTARIA Nº 1659 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADILSON APARECIDO GONCALVES JUNIOR	38269	1	18/03/2025	a 18/03/2025
AMALIA ANDRESSA CORREIA TORTOLA	41012	1	21/03/2025	a 21/03/2025
ANDERSON DA CRUZ DUARTE	42561	1	18/03/2025	a 18/03/2025
ANDREIA FERREIRA DA COSTA	33192	1	21/03/2025	a 21/03/2025
BRUNO ALBUQUERQUE	44080	1	21/03/2025	a 21/03/2025
CLAUDINEI ODAIR DE LIMA RIBEIRO	19511	1	21/03/2025	a 21/03/2025
DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO	43481	1	18/03/2025	a 18/03/2025
ELAINE KIMIE ISHIHARA	33752	1	20/03/2025	a 20/03/2025
GABRIELA CARVALHO DIAS	42885	1	19/03/2025	a 19/03/2025
ISMAEL FELIX LIMA SALES	44667	1	21/03/2025	a 21/03/2025
MARCOS AURELIO BARROSO MACHADO	35617	1	21/03/2025	a 21/03/2025
RENATA CLAUDIA DAINEZ AQUOTTI	19338	1	21/03/2025	a 21/03/2025
VICTORIA RIBEIRO CAMARGO	43086	1	20/03/2025	a 20/03/2025
VINICIUS RETUCCI FELIX DA SILVA	34215	1	18/03/2025	a 18/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5748067** e o código CRC **88C6630B**.

Referência: Processo nº 01.22.00045168/2025.18 SEI nº 5748067

PORTARIA Nº 1660 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANY MARIA BARBON DE OLIVEIRA	45877	5	18/03/2025	a 22/03/2025
ALESSANDRA ALMEIDA VIEIRA	46958	5	10/03/2025	a 14/03/2025
ALESSANDRA ALMEIDA VIEIRA	46958	7	17/03/2025	a 23/03/2025
ALESSANDRA ANDREIA COELHO MORAES	42528	1	17/03/2025	a 17/03/2025
ALESSANDRA ANDREIA COELHO MORAES	37652	1	20/03/2025	a 20/03/2025
ALESSANDRA ANDREIA COELHO MORAES	42528	1	20/03/2025	a 20/03/2025
ALINE FONSECA FIORAVANTE	44744	1	17/03/2025	a 17/03/2025
AMANDA ARRIGO SCIENA	39091	2	18/03/2025	a 19/03/2025
AMANDA ARRIGO SCIENA	45883	1	19/03/2025	a 19/03/2025
AMANDA SILVA RODRIGUES	37463	2	18/03/2025	a 19/03/2025
AMANDA SILVA RODRIGUES	45824	2	18/03/2025	a 19/03/2025
ANA MARIA SAURA BETTONI	33975	2	18/03/2025	a 19/03/2025
ANDERSON CRISTIAN BARRETO	37272	11	18/03/2025	a 28/03/2025
ANDREA MONTEIRO DA SILVA FLOES	41679	2	17/03/2025	a 18/03/2025
ANDREIA DOS SANTOS	32420	1	14/03/2025	a 14/03/2025
ANDREIA SANTOS DA SILVA	40543	2	18/03/2025	a 19/03/2025
ANGELICA SANCHES MEDINA SCHIBILINSKI	46418	1	19/03/2025	a 19/03/2025
ARIANE APARECIDA CAETANO DE SOUZA	42331	1	17/03/2025	a 17/03/2025
BARBARA CRISTINA PUPIO	44695	1	18/03/2025	a 18/03/2025
BETHANIA VERNASCHI DE OLIVEIRA	46737	1	18/03/2025	a 18/03/2025
BETHANIA VERNASCHI DE OLIVEIRA	45848	2	20/03/2025	a 21/03/2025

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
BETHANIA VERNASCHI DE OLIVEIRA	46737	2	20/03/2025	a 21/03/2025
CAMILA CRISTINA DOS SANTOS LEME	37941	1	17/03/2025	a 17/03/2025
CASSIANE ALVES MARTIM DA COSTA	30443	2	20/03/2025	a 21/03/2025
CASSIANE ALVES MARTIM DA COSTA	44740	2	20/03/2025	a 21/03/2025
CELIA REGINA CABRAL	34422	15	17/03/2025	a 31/03/2025
CELIA REGINA CABRAL	45451	15	17/03/2025	a 31/03/2025
CINTHIA DE PAULA ROSA COSTA	46664	7	20/03/2025	a 26/03/2025
CLARA HANKE ERCOLES	37090	1	20/03/2025	a 20/03/2025
CLAUDINEI ALVES TEIXEIRA	41218	3	19/03/2025	a 21/03/2025
CLEONICE BATISTA BRASIL	19116	1	18/03/2025	a 18/03/2025
CLEONICE BENAN PEREIRA	35911	28	17/03/2025	a 13/04/2025
CLEOTILDE DA FONSECA	20161	2	20/03/2025	a 21/03/2025
CREUSA GONCALVES CASSIANO	39742	1	17/03/2025	a 17/03/2025
CRISTINA BEZERRA DA COSTA	19376	1	20/03/2025	a 20/03/2025
DAIANE FERNANDA RODRIGUES GALLEGO	41716	7	18/03/2025	a 24/03/2025
DAIANE GONGORA DE SOUSA	39231	3	19/03/2025	a 21/03/2025
DAMARES LUIZA DA SILVA GRANSOTTI	31728	3	19/03/2025	a 21/03/2025
DANIELA PEDRO	34603	1	20/03/2025	a 20/03/2025
DANIELE DE ANDRADE RIBEIRO AZEVEDO	47324	1	20/03/2025	a 20/03/2025
DAYANA DE SOUZA	42746	1	20/03/2025	a 20/03/2025
DELMA SOCORRO ARIZA DOS SANTOS	38827	1	19/03/2025	a 19/03/2025
DIEGO DA SILVA AZEVEDO	43132	2	20/03/2025	a 21/03/2025
EDICEIA DE PAULA ANTUNES PITON	42356	1	21/03/2025	a 21/03/2025
EDIJOICE MARQUES DE OLIVEIRA MOREIRA	31212	1	21/03/2025	a 21/03/2025
EDIMARA GONZAGA JOHN DE SOUZA	41594	2	20/03/2025	a 21/03/2025
EDNA CARVALHO DOS SANTOS SILVA	37995	1	21/03/2025	a 21/03/2025
EDNA HERMINIA GONCALVES BETINARDI PEDRO	39032	15	19/03/2025	a 02/04/2025
ELIANA MOREIRA AMARAL DE SOUZA	19475	1	21/03/2025	a 21/03/2025
ELIANE APARECIDA DA SILVA PERUZZI	41545	1	19/03/2025	a 19/03/2025
ELIANE APARECIDA VASCONCELOS	35933	1	18/03/2025	a 18/03/2025
ELIANE CRISTINA RIBEIRO	40068	1	21/03/2025	a 21/03/2025
ELIANE CRISTINA RIBEIRO	43511	1	21/03/2025	a 21/03/2025
ELISANGELA TRENTO ALMEIDA BARBAROTO	32655	1	21/03/2025	a 21/03/2025
ERICA CARLA POLETO DE MORAIS	40932	30	13/03/2025	a 11/04/2025
ERICA CRISTINA FIGUEIREDO	39391	1	12/03/2025	a 12/03/2025
ERICA DA SILVA GABRIEL SGOBERO	42487	1	14/03/2025	a 14/03/2025
FERNANDA DANIELA DE CARVALHO	45194	2	19/03/2025	a 20/03/2025
FERNANDA DANIELA DE CARVALHO	45194	4	21/03/2025	a 24/03/2025
FERNANDA DUTRA MARTINS	43190	4	18/03/2025	a 21/03/2025
FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS MARIANO	46209	2	19/03/2025	a 20/03/2025
FLAVIA MARIA DA SILVA BERTONI	39426	2	18/03/2025	a 19/03/2025
FRANCIELY CRISTINA COMACHIO POSSOBON	45084	2	20/03/2025	a 21/03/2025
GABRIELA GOSDAG DIAS	46964	1	21/03/2025	a 21/03/2025
GELIA GERMANO DOS SANTOS	39331	3	18/03/2025	a 20/03/2025
GISLEINE LOURENCO CHAGAS DO NASCIMENTO	20901	1	19/03/2025	a 19/03/2025
GLACY MARY HOEPERS PASCHOALINO	37586	1	18/03/2025	a 18/03/2025
GRACE KELLY LOPES DA SILVA OLIVEIRA	38998	1	17/03/2025	a 17/03/2025
GRACE KELLY LOPES DA SILVA OLIVEIRA	38998	3	19/03/2025	a 21/03/2025
HERICA CAVALCANTE MARQUES LUIZ	17868	1	18/03/2025	a 18/03/2025
HIDOMEIA MARIA DE OLIVEIRA VELASCO	37567	1	21/03/2025	a 21/03/2025
HIDOMEIA MARIA DE OLIVEIRA VELASCO	18361	1	21/03/2025	a 21/03/2025
ILZA CAMARGO DOS SANTOS	38000	3	18/03/2025	a 20/03/2025
INES BERNARDINO DE LEMOS MARCON	37510	1	19/03/2025	a 19/03/2025
INGRIDE APARECIDA DA SILVA DIAS	37136	1	20/03/2025	a 20/03/2025
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA M COSTA	43236	2	18/03/2025	a 19/03/2025
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA M COSTA	34903	2	18/03/2025	a 19/03/2025
IZABEL MOREIRA DOS SANTOS CABELLO	34915	1	21/03/2025	a 21/03/2025
IZABEL MOREIRA DOS SANTOS CABELLO	43855	1	21/03/2025	a 21/03/2025
JAQUELINE LUIZA BERNARDY DOS SANTOS	45449	1	19/03/2025	a 19/03/2025
JHONATAN PHELIPE PEIXOTO	45924	3	19/03/2025	a 21/03/2025
JOANY CAROLINE FERREIRA	46870	2	20/03/2025	a 21/03/2025
JORDANA DE MATOS	46842	2	20/03/2025	a 21/03/2025
JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	47424	7	13/03/2025	a 19/03/2025
JULIA BERTI FIORIN	46845	1	18/03/2025	a 18/03/2025
JULIANA ALINE DOS SANTOS	43744	1	20/03/2025	a 20/03/2025
JULIANA PIAI SILVA	37409	5	20/03/2025	a 24/03/2025
JULIANO CORREIA DE CAMARGO	32280	1	18/03/2025	a 18/03/2025
JULIANO CORREIA DE CAMARGO	19525	1	18/03/2025	a 18/03/2025
KATIA KELLY BARBOSA DE OLIVEIRA	36630	3	19/03/2025	a 21/03/2025
KEILA MARA FRAGA RAMOS DE OLIVEIRA	44990	1	19/03/2025	a 19/03/2025
KELLI CRISTINA SOARES POLINI	36646	2	19/03/2025	a 20/03/2025
KELLI DANILA SANTIN MAGRI AMORIM	37947	5	17/03/2025	a 21/03/2025
KESIA MARA DOS SANTOS MELO	39317	1	18/03/2025	a 18/03/2025
KESIA MARA DOS SANTOS MELO	34443	1	18/03/2025	a 18/03/2025
KEYLA CRISTINA PEREIRA PUERTAS	36862	1	17/03/2025	a 17/03/2025
LAIS FERNANDA DA SILVA	45503	1	20/03/2025	a 20/03/2025
LAIZA MARTINS ZANONI	41393	1	21/03/2025	a 21/03/2025
LEANDRA MARIA DOS SANTOS FELIX	35389	1	18/03/2025	a 18/03/2025
LEIA SIMONE ALVES RIBEIRO PINTO	32748	3	19/03/2025	a 21/03/2025
LEILA ANTONIA FASSINA FONTINHAS	44002	3	18/03/2025	a 20/03/2025
LEILA MARA DA SILVA	20352	1	18/03/2025	a 18/03/2025
LEILA MILTES DE GOUVEIA	36253	1	21/03/2025	a 21/03/2025
LEILA MILTES DE GOUVEIA	40831	1	21/03/2025	a 21/03/2025
LUANA MARI NODA	46847	2	17/03/2025	a 18/03/2025
LUCIANA CHAVES SERIGIOLI	32593	1	20/03/2025	a 20/03/2025
LUCIANA ORTIZ DO AMARAL	18443	3	19/03/2025	a 21/03/2025
LUCIANA ZANOTTA PINTO BARBIERI	45841	2	19/03/2025	a 20/03/2025
LUCIANE PORTO TALIZIN	34184	1	14/03/2025	a 14/03/2025
LUCILAINE DA SILVA JESUS	40219	2	20/03/2025	a 21/03/2025
LUCILAINE DA SILVA JESUS	35884	2	20/03/2025	a 21/03/2025
LUDMILA PINTO COELHO	41396	1	18/03/2025	a 18/03/2025
MARCELO AUGUSTO SANTINI	32962	1	20/03/2025	a 20/03/2025
MARCIA GALBERO	16929	4	18/03/2025	a 21/03/2025
MARIA ALICE DANTAS FARINHA BOVETO	35659	1	19/03/2025	a 19/03/2025
MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA	31564	1	19/03/2025	a 19/03/2025
MARIA DE FATIMA CRISOSTOMO	19680	2	20/03/2025	a 21/03/2025
MARIA ISABEL LEITE FARIA	18231	1	19/03/2025	a 19/03/2025
MARIA IVONETE DOS ANJOS	30350	2	19/03/2025	a 20/03/2025
MARIA JOSE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	37657	1	21/03/2025	a 21/03/2025
MARIANA ALVES CONTARDI	46656	1	17/03/2025	a 17/03/2025
MARIELI CABERLIN PALHARES	32973	2	18/03/2025	a 19/03/2025
MARIZA DOMINGOS	32164	1	20/03/2025	a 20/03/2025
MARTA CRISTINA CARDOZO DE SOUZA	37202	1	18/03/2025	a 18/03/2025
MARTA MARIA MASSA	39023	5	17/03/2025	a 21/03/2025
MEIRE BONO	18643	1	19/03/2025	a 19/03/2025
MICHELE DE SOUZA MAGRI HASSIMOTO	35927	6	20/03/2025	a 25/03/2025
MICHELE SANTA ROSA DE ARAUJO	43454	3	19/03/2025	a 21/03/2025
MILENA CAROLINE DOMINGOS D. DE CARVALHO	42909	3	18/03/2025	a 20/03/2025
MIRIAM MANDARINO FARIAS	31668	1	18/03/2025	a 18/03/2025
MIRIAN VIEIRA DA SILVA MARQUES	37888	1	18/03/2025	a 18/03/2025
MONICA CARVALHO DA ROCHA RODRIGUES	47330	17	15/03/2025	a 31/03/2025
MONICA CARVALHO DA ROCHA RODRIGUES	43333	17	15/03/2025	a 31/03/2025
NATALIA PEDRINI DE SOUZA	46783	2	18/03/2025	a 19/03/2025
NATALIA PEDRINI DE SOUZA	43672	2	18/03/2025	a 19/03/2025
NATALIA RIBEIRO VIEIRA	46198	13	19/03/2025	a 31/03/2025
NATALIA RIBEIRO VIEIRA	43877	13	19/03/2025	a 31/03/2025
NERLI TANAMATI SAGAE	17943	1	19/03/2025	a 19/03/2025
PATRICIA BORGES LEITE	39323	1	20/03/2025	a 20/03/2025
PATRICIA BORGES LEITE	45093	2	19/03/2025	a 20/03/2025
PATRICIA DA SILVA TALDIVO	40716	3	19/03/2025	a 21/03/2025
PATRICIA KEIKO SHIGUEMATSU	37318	2	18/03/2025	a 19/03/2025
RAFAELLA BARQUEIRO DOMINGUES	41569	1	20/03/2025	a 20/03/2025
REGIANE MARTINS DA FONSECA SILVA	44632	1	19/03/2025	a 19/03/2025
REGINA DE LOURDES GAVIOLI LELE	33051	1	18/03/2025	a 18/03/2025
ROSA DOROTEIA TRINDADE TIAGO	37523	2	18/03/2025	a 19/03/2025
ROSANGELA MARIA MEGER DA SILVA	40684	2	19/03/2025	a 20/03/2025
ROSANGELA MARIA MEGER DA SILVA	47022	2	19/03/2025	a 20/03/2025
ROSANY JOICY MELO	46732	1	18/03/2025	a 18/03/2025
ROSEMARY DA SILVA PIRES	47279	2	20/03/2025	a 21/03/2025
ROSEMARY DA SILVA PIRES	47279	1	19/03/2025	a 19/03/2025
ROSILAINE MARTOS CORONA	30630	3	17/03/2025	a 19/03/2025
ROSINEI DA SILVA CANTUARIO	37623	1	18/03/2025	a 18/03/2025
ROSINEI DA SILVA CANTUARIO	37623	2	19/03/2025	a 20/03/2025
SANDRA REGINA ELVIRA CANO	36608	7	17/03/2025	a 23/03/2025
SANDRA REGINA SALUSTIANO	34019	3	17/03/2025	a 19/03/2025
SELMA DARLENE GONCALVES	20271	15	19/03/2025	a 02/04/2025
SELMA DARLENE GONCALVES	39590	15	19/03/2025	a 02/04/2025
SELMA PATRICIA MAGALHAES	31244	2	19/03/2025	a 20/03/2025
SILVANA APARECIDA PLACEMCIA	33484	1	18/03/2025	a 18/03/2025
SILVANA CAPELI DA SILVA RODRIGUES	46978	2	20/03/2025	a 21/03/2025
SILVANA VALIN DE OLIVEIRA	18187	2	16/03/2025	a 17/03/2025
SILVANIA APARECIDA MANCANO BORGES	41081	1	18/03/2025	a 18/03/2025
SILVANIA TIZOLIN DE OLIVEIRA VOLPATO	34071	2	17/03/2025	a 18/03/2025
SILVANIA TIZOLIN DE OLIVEIRA VOLPATO	35600	2	17/03/2025	a 18/03/2025
SIMARLEY SOARES DO NASCIMENTO FRIGO	20211	2	18/03/2025	a 19/03/2025
SIMARLEY SOARES DO NASCIMENTO FRIGO	37550	2	18/03/2025	a 19/03/2025
SOLANGE TRENTO ALMEIDA	41201	1	19/03/2025	a 19/03/2025
SOLANGE TRENTO ALMEIDA	47221	1	19/03/2025	a 19/03/2025
TATIANE MICHELE SIMIONATTO	43328	3	18/03/2025	a 20/03/2025
THIARA DE LIMA SELLIS JOANIS	37210	1	18/03/2025	a 18/03/2025
VALDIRENE MARIA NIELSEN DE CASTRO	35935	1	18/03/2025	a 18/03/2025
VALERIA POLICARPO PEREIRA	47329	1	21/03/2025	a 21/03/2025
VANDERLEIA GRUBER DA CRUZ	42392	2	19/03/2025	a 20/03/2025
VANICE VIEIRA FERNANDES	46430	1	21/03/2025	a 21/03/2025
VANISSE JULIA ARRUDA DOS SANTOS	37443	10	19/03/2025	a 28/03/2025
VERA LUCIA TEIXEIRA GUEDES	45005	1	21/03/2025	a 21/03/2025
VERA LUCIA TEIXEIRA GUEDES	45005	1	20/03/2025	a 20/03/2025
VERIDIANA PEREIRA FRANCISCO DA SILVA	43445	1	20/03/2025	a 20/03/2025
VERONICA RAYANE QUEVEDO KADLUBISCSKI	45080	2	19/03/2025	a 20/03/2025
VIVIANE DA SILVA SANTOS BARBOZA	42755	1	17/03/2025	a 17/03/2025
VIVIANE DE OLIVEIRA BERTI	34404	2	13/03/2025	a 14/03/2025
VIVIANE OLIVEIRA MOTA DE GOIS	46187	1	13/03/2025	a 13/03/2025
VIVIANE OLIVEIRA MOTA DE GOIS	46187	1	14/03/2025	a 14/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5748102** e o código CRC **A2EA026F**.

Referência: Processo nº 01.22.00045172/2025.07 SEI nº 5748102

PORTARIA Nº 1661 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARIANA ALVES CONTARDI	46656	180	18/03/2025	a 13/09/2025
PAULA FERNANDA PEREIRA	42534	180	06/03/2025	a 01/09/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5748117** e o código CRC **010B6A1A**.

Referência: Processo nº 01.22.00045174/2025.50 SEI nº 5748117

PORTARIA Nº 1662 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, conforme art. 473, inc. IV, da CLT.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LEONI APARECIDA DA SILVA FLORENTINO	22849	1	19/03/2025	a 19/03/2025
ZELIA INACIO DA SILVA	22081	1	21/03/2025	a 21/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5748136** e o código CRC **2E273D6B**.

Referência: Processo nº 01.22.00045179/2025.12 SEI nº 5748136

PORTARIA Nº 1663 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALEF DOS SANTOS SILVA FRANCESQUINI	46717	1	17/03/2025 13:00	a 17/03/2025 17:30
ALICE CATIANE BATISTA DA SILVA	43286	1	18/03/2025 13:00	a 18/03/2025 17:00
ALINE MARIANO DE SOUZA BRANDAO	39768	1	18/03/2025 13:00	a 18/03/2025 17:00
ALINE VAZ ORNELAS DA SILVA RODRIGUES	47175	1	20/03/2025 13:30	a 20/03/2025 17:30
AMANDA NAYARA CUSTODIO DE SOUZA	43206	1	17/03/2025 13:00	a 17/03/2025 17:30
ANA CAROLINA PUSSI DE BRITO	46102	1	18/03/2025 13:00	a 18/03/2025 17:00
APARECIDA SILVEIRA DOS REIS	36581	1	19/03/2025 13:30	a 19/03/2025 17:30
CAMILA MARTINHAO ANDRADE	42711	1	20/03/2025 07:00	a 20/03/2025 11:00
CAMILA NASCIMENTO FERREIRA	46582	1	18/03/2025 13:00	a 18/03/2025 17:00
CELIA MENEGUIM	34378	1	19/03/2025 13:00	a 19/03/2025 17:00
CLAUDIA DIAS MENDES	46002	1	20/03/2025 13:30	a 20/03/2025 17:30
CLAUDINALVA MAZETO GIMENES	30048	1	20/03/2025 13:30	a 20/03/2025 16:30
CLEONICE DA SILVA VIANA	33902	1	17/03/2025 13:30	a 17/03/2025 16:30
CRISLAINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	45979	1	17/03/2025 13:00	a 17/03/2025 17:00
DAIANA PAULA NEVES DAMASIO	39839	1	17/03/2025 07:00	a 17/03/2025 12:00
DAIANE REGGIANI BARBOSA	41854	1	20/03/2025 14:00	a 20/03/2025 18:00
DANIEL RODRIGUES MACARIO	60086	1	18/03/2025 07:30	a 18/03/2025 11:30
DANIELA FABIANA GOMES	19561	1	19/03/2025 13:00	a 19/03/2025 17:30
DANIELLA DUARTE	31237	1	21/03/2025 13:00	a 21/03/2025 19:00
DANUBIA LACERDA BUCHNER DOS SANTOS	46924	1	18/03/2025 12:30	a 18/03/2025 16:30
DIOMAR MARIANO DE SOUZA	17186	1	17/03/2025 13:00	a 17/03/2025 17:00
EDINEIA SOUZA DO AMARAL DA SILVA	42657	1	20/03/2025 13:30	a 20/03/2025 16:30
EDNA MARA SANTANA RAMOS	20202	1	19/03/2025 13:00	a 19/03/2025 17:00
ELAINE FERREIRA DA SILVA	39421	1	19/03/2025 13:00	a 19/03/2025 17:00
ELIANA KOHLER BOTACIO	45121	1	18/03/2025 13:30	a 18/03/2025 18:00
ELIANE DA SILVA SOUZA	50313	1	18/03/2025 14:00	a 18/03/2025 17:00
ELISANDRA PEREIRA DA SILVA	41187	1	18/03/2025 13:00	a 18/03/2025 16:30
ELISANDRA PEREIRA DA SILVA	41187	1	19/03/2025 13:00	a 19/03/2025 16:30
ELISANGELA DAS GRACAS MEN	30556	1	18/03/2025 13:30	a 18/03/2025 17:00
FABIANE DANTAS GIMENES PRADELLA	32141	1	18/03/2025 13:00	a 18/03/2025 17:00
FABIO GALVAO VILARDO	16661	1	20/03/2025 08:00	a 20/03/2025 12:00
FRANCIELLE KARINE LEAL	42936	1	19/03/2025 13:00	a 19/03/2025 17:00
GISELI SIMAO DE OLIVEIRA	32561	1	21/03/2025 08:00	a 21/03/2025 12:00
GRACE KELLY LOPES DA SILVA OLIVEIRA	38998	1	18/03/2025 13:00	a 18/03/2025 17:30
HELEN MAYSA DRAGONETTI NEVES	35107	1	19/03/2025 13:30	a 19/03/2025 17:00
IVANI FERREIRA DA SILVA	32359	1	18/03/2025 07:00	a 18/03/2025 11:30
JANAINA CRISTINA DA SILVA T DE ALMEIDA	41177	1	19/03/2025 07:00	a 19/03/2025 12:00
JANAINA DE OLIVEIRA	36631	1	17/03/2025 08:00	a 17/03/2025 11:30
JESUEL GOMES DA SILVA	14851	1	18/03/2025 07:30	a 18/03/2025 11:00
KATIA CORREIA DA CRUZ	39808	1	18/03/2025 07:30	a 18/03/2025 12:00
KATIA DE OLIVEIRA DA SILVA ANIZ	42158	1	17/03/2025 13:30	a 17/03/2025 17:30
KESIA APARECIDA DE SOUZA PEDROSO BARBOSA	39056	1	20/03/2025 13:30	a 20/03/2025 17:30
LAIZA CELESTE ITO PAIVA	32936	1	18/03/2025 13:30	a 18/03/2025 18:00
LEILA RODRIGUES HILARIO	42365	1	19/03/2025 14:00	a 19/03/2025 17:00
LUCIANA FRANCISCA PIMENTEL MARQUES	30164	1	19/03/2025 12:30	a 19/03/2025 17:00
LUCINEIA VICENTE ALVES BARRAGAN	35827	1	18/03/2025 12:00	a 18/03/2025 16:00
MARAISA PUREZA MARTINS	45013	1	19/03/2025 14:00	a 19/03/2025 18:00
MARGARET VIEIRA SILVA	45701	1	19/03/2025 13:00	a 19/03/2025 18:00
MARIA APARECIDA DA SILVA CINQUE	38995	1	17/03/2025 08:00	a 17/03/2025 12:00
MARIA APARECIDA DOS SANTOS VOLFF	36324	1	20/03/2025 14:00	a 20/03/2025 18:00
MARIA HELENA LINHARES ANDRE LIMA	33554	1	18/03/2025 08:00	a 18/03/2025 11:30
MARIA LUCIA FAXINA PINTO	34717	1	20/03/2025 14:00	a 20/03/2025 17:00
MARIANA ARRIENTI ANGELI	44280	1	18/03/2025 07:00	a 18/03/2025 11:00
MARLI DE SOUZA BERTALE	30804	1	14/03/2025 14:00	a 14/03/2025 17:00
MATHEUS MEDEIROS DA SILVA	43901	1	18/03/2025 12:00	a 18/03/2025 15:45
MELONI TEIXEIRA DE FARIA	30964	1	19/03/2025 10:00	a 19/03/2025 13:30
MONICA ROCHA LEMOS	35360	1	20/03/2025 13:00	a 20/03/2025 16:30
PAULO ROGERIO NAVARRO	35042	1	21/03/2025 07:30	a 21/03/2025 11:30
QUITERIA DA SILVA BARROS	30318	1	18/03/2025 07:00	a 18/03/2025 12:00
RAFAELA DOS SANTOS LAVADO	42980	1	20/03/2025 14:00	a 20/03/2025 18:00
REGINA HELENA OLIVEIRA DA SILVA	34402	1	19/03/2025 13:30	a 19/03/2025 17:00
ROQUE MARTINS FERREIRA	38737	1	19/03/2025 07:30	a 19/03/2025 11:30
ROSANA DE LIMA MARSON	31864	1	20/03/2025 13:30	a 20/03/2025 17:30
ROSANE OLIVEIRA DOS PASSOS	43801	1	18/03/2025 08:00	a 18/03/2025 12:00
ROSELAINE LUIZ DE DEUS ROCHA	38493	1	19/03/2025 07:00	a 19/03/2025 12:00
ROSILDA MARIA FERREIRA FILHO	40247	1	20/03/2025 13:00	a 20/03/2025 19:00
ROSILENE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	38892	1	18/03/2025 13:30	a 18/03/2025 17:00
ROSSANA CRISTINA GUEDES RUFINI	12492	1	20/03/2025 08:00	a 20/03/2025 12:00
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	36804	1	19/03/2025 08:00	a 19/03/2025 12:00
SIRLENE PEREIRA FERREIRA DE SOUZA	45726	1	17/03/2025 13:30	a 17/03/2025 17:30
SIRLENE PEREIRA FERREIRA DE SOUZA	45726	1	18/03/2025 07:30	a 18/03/2025 11:30
SOANE ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20727	1	20/03/2025 14:00	a 20/03/2025 19:00
SOLANGE MARTINS DAVERCA	34561	1	19/03/2025 13:00	a 19/03/2025 17:00
VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	39708	1	10/03/2025 13:00	a 10/03/2025 17:00
VALDICEIA PAZIM BOLONHEIS DO PRADO	33421	1	17/03/2025 12:30	a 17/03/2025 16:00
VALDICEIA PAZIM BOLONHEIS DO PRADO	33421	1	21/03/2025 07:00	a 21/03/2025 11:30
VITOR VENICIOS ROMUALDO DE SOUSA	45996	1	19/03/2025 13:00	a 19/03/2025 17:30
YASMIN YUMI YAMASHITA KUNITAKE	36002	1	21/03/2025 08:00	a 21/03/2025 11:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5748145** e o código CRC **37B4584C**.

Referência: Processo nº 01.22.00045180/2025.82 SEI nº 5748145

PORTARIA Nº 1664 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CAMILLY ROSSI DA SILVA	75494	5	14/03/2025	a 18/03/2025
CRISTIANE NAOMI YASUNAGA	21996	1	21/03/2025	a 21/03/2025
ELAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	14448	1	18/03/2025	a 18/03/2025
JULIANA COSTA DE SOUZA MARQUES	22009	3	19/03/2025	a 21/03/2025
MARCIA ADRIANA ZAVATINI	21383	2	20/03/2025	a 21/03/2025
MARIA DALVA CARVALHO DE LIMA	22149	1	18/03/2025	a 18/03/2025
MARIZA MOLINA CATROGA PRATAS	14218	1	18/03/2025	a 18/03/2025
OSVALDO DONIZETE DE MORAES	22281	1	21/03/2025	a 21/03/2025
ROSEMEIRE APARECIDA THOMAZ LOPES	22154	2	20/03/2025	a 21/03/2025
SUELI DE OLIVEIRA	21248	1	19/03/2025	a 19/03/2025
VIVIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	22424	1	19/03/2025	a 19/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5748165** e o código CRC **EE69B6A0**.

Referência: Processo nº 01.22.00045182/2025.28 SEI nº 5748165

PORTARIA Nº 1678 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00042320/2025.03,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
MARIA DE FATIMA DA SILVA MARCON	50231	17/03/2025 a 20/03/2025	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5748561** e o código CRC **D84F8018**.

Referência: Processo nº 01.09.00042320/2025.03 SEI nº 5748561

PORTARIA Nº 1679 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00042320/2025.03,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº102/2022.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
MARIA DE FATIMA DA SILVA MARCON	50231	17/03/2025 a 20/03/2025	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5748595** e o código CRC **0DA9CD1E**.

Referência: Processo nº 01.09.00042320/2025.03 SEI nº 5748595

PORTARIA Nº 1691 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00006889/2025.16,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo(s)	A partir de	%
GEISIELY BESSANI CORCETTE	46898	13/09/2010 a 06/12/2024	07/12/2024	5
Período:	28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX			
Na Matrícula:	21797	13/09/2010 a 09/03/2015		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5749709** e o código CRC **A4111E7C**.

Referência: Processo nº 01.22.00006889/2025.16 SEI nº 5749709

PORTARIA Nº 1692 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00007359/2025.33,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo(s)	A partir de	%
PRISCILA MARIA TREZZA	46538	06/01/2014 a 05/01/2019	01/03/2024	5
Na Matrícula:	22249	06/01/2014 a 05/01/2019		
PRISCILA MARIA TREZZA	46538	06/01/2019 a 06/01/2024	01/03/2024	5
Na Matrícula:	22249	06/01/2019 a 06/01/2024		
Período:	28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022,	artigo 8º,	§ 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5750262** e o código CRC **7A2F1972**.

Referência: Processo nº 01.22.00007359/2025.33 SEI nº 5750262

PORTARIA Nº 1695 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00016586/2025.97,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo(s)	A partir de	%
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	43941	05/01/2020 a 03/01/2025	04/01/2025	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Na Matrícula:	22430	05/01/2020 a 17/03/2020		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5751880** e o código CRC **8413224C**.

Referência: Processo nº 01.22.00016586/2025.97 SEI nº 5751880

PORTARIA Nº 1699 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00045465/2025.50,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ALESSANDRA ALMEIDA VIEIRA, matrícula 46958, na Portaria nº 1660 / 2025 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 17/03/2025 à 23/03/2025.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5753705** e o código CRC **C56CD147**.

Referência: Processo nº 01.22.00045465/2025.50 SEI nº 5753705

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 34/2025

Nome: JOCIELY STRESSER BERNARDES

Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-PSF-ABRANGENCIA IMPERIO DO SOL

Desligamento: 26/03/2025

VÍNCULO JURÍDICO

O contrato foi regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Maringá, 26 de Março de 2025.

Superintendente-SEGEP

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

IX ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 193/2011

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Poder Concedente, e a empresa TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.118.311/0001-00, com sede na Av. Monteiro Lobato, nº 473, nesta cidade, doravante denominada Concessionária.

OBJETO: - Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da CLÁUSULA VIII (Do valor do Contrato e Dotação Orçamentária do Subsídio), do Contrato de Concessão no 193/2011, que passa a ser alterada no item 2 e acrescida do item 3:

-Alteração item 2: O SUBSÍDIO correrá pela dotação orçamentária 11.010.26.453.0015.2.206.3.3.60.45.00.00 Fontes 1000 e 2000 do orçamento vigente, que será renovada nos exercícios financeiros subsequentes. O seu pagamento à CONCESSIONÁRIA será realizado, mensalmente até o 5o dia útil do mês subsequente, sejam eles ESTUDANTES ou cidadãos relacionados no art. 1o, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei Complementar no 1.307/2022, de acordo com a quantidade de pessoas transportadas no mês anterior e registrada no Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

- Item 3 acrescido: Na hipótese da receita auferida pela TCCC, através do pagamento da tarifa pelo passageiro equivalente, acrescida do SUBSÍDIO pago pelo MUNICÍPIO relativo aos ESTUDANTES e as pessoas elencadas nos incisos I a VII do art. 1o da Lei Complementar no 1.307/2022 for insuficiente para o custeio do serviço de transporte público coletivo de passageiros, o CONCEDENTE, com o objetivo de estabelecer um preço de tarifa pública no menor valor possível, de acordo com preceito estabelecido no art. 1o da referida Lei Complementar Municipal em consonância dom a Lei Federal no 12.587/2012, com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em 31/12/2024 e para os exercícios seguintes, arcará, no período de Fevereiro/2025 a Maio/2025, com eventual diferença (subsídio complementar) para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão no 193/2011, até o valor máximo de R$ 10.557.500,00 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), o que será repassado mensalmente, sendo que o subsídio complementar será calculado pela diferença entre a tarifa técnica homologada e a tarifa decretada multiplicada pela quantidade de passageiros equivalentes transportados no mês anterior e registrada no Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

VALOR: Para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão no 193/2011, até o valor máximo de R$ 10.557.500,00 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), o que será repassado mensalmente, sendo que o subsídio complementar será calculado pela diferença entre a tarifa técnica homologada e a tarifa decretada multiplicada pela quantidade de passageiros equivalentes transportados no mês anterior e registrada no Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

FIRMADO EM, 12 de março de 2025.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal
MARCELO AMÉRICO VIEIRA PESSÔA
Secretário Municipal de Governo
LUIZ CLAUDIO DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

MARIA ZÉLIA RODRIGUES DE SOUZA FRANÇA
Representante Legal
JOSÉ EFRAIM NEVES DA SILVA
Representante Legal

Maringá, 27 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5715932/2025

Processo nº 01.14.00125381/2024.25

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 313/2025

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade; e o Agente Cultural VINÍCIUS STEIN, CPF/MF nº 077.079.499-86, residente e domiciliada em Maringá/PR.

OBJETO: Fomento à execução de ações culturais de que trata o Decreto nº 11.453/23 (Decreto de Fomento) celebrado com agente cultural selecionado nos termos dos recursos da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Federal nº 14.399/22, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00125381/2024.25 - Chamamento Público - Inexigibilidade de Licitação nº 261/2024-PMM.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

VALOR: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

FIRMADO em 26 de Março de 2025.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

MARCELO AMÉRICO VIEIRA PESSÔA
Secretário Municipal de Governo

TIAGO VALENCIANO PREVIATTO AMARAL
Secretário Municipal de Cultura

VINÍCIUS STEIN
Agente Cultural

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo**, em 26/03/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5715932** e o código CRC **232B76D4**.

Referência: Processo nº 01.14.00125381/2024.25 SEI nº 5715932

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5756832/2025

Processo nº 01.08.00016774/2025.31

VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1205/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.151.312/0001-56, por meio do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ - HUM, com sede na Avenida Colombo, nº 5.790, na Zona 7, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Fica alterado o §1º da "Cláusula Sexta: Dos Recursos Financeiros", que passará a ter a seguinte redação: §1º Dez por cento (10%) do valor pré-fixado, conforme inciso I desta cláusula, serão repassados mensalmente, após aprovação nos Sistemas Oficiais de Faturamento SUS do Ministério da Saúde. Posteriormente, se restar constatado o descumprimento das metas de qualidade na avaliação trimestral a ser realizada pela Comissão de Acompanhamento prevista na Cláusula Oitava deste instrumento, com a despontuação que enseje desconto financeiro, o valor correspondente será deduzido da parcela subsequente. Tal alteração terá efeitos a partir da competência de janeiro de 2025.

FIRMADO em 24 de março de 2025.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

MARCELO AMÉRICO VIEIRA PESSÔA
Secretário Municipal de Governo

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário Municipal de Saúde

LEANDRO VANALLI
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo**, em 26/03/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5756832** e o código CRC **41FF1B2A**.

Referência: Processo nº 01.08.00016774/2025.31 SEI nº 5756832

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5757050/2025

Processo nº 01.08.00020845/2025.15

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1205/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.151.312/0001-56, por meio do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ - HUM, com sede na Avenida Colombo, nº 5.790, na Zona 7, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 1205/2023.

VALOR: Fica reajustado no valor total de R$ 168.470,84 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), equivalente ao valor mensal de R$ 14.039,2367 (quatorze mil, trinta e nove reais e vinte e três centavos) no componente Média Complexidade Hospitalar, em razão da Portaria GM/MS nº 6.465/2024 de 30 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2025.

FIRMADO em 24 de março de 2025.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

MARCELO AMÉRICO VIEIRA PESSÔA
Secretário Municipal de Governo

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário Municipal de Saúde

LEANDRO VANALLI

Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo**, em 26/03/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5757050** e o código CRC **BAB01B8F**.

Referência: Processo nº 01.08.00020845/2025.15 SEI nº 5757050

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5760583/2025

Processo nº 01.34.00087095/2024.25

TERMO DE FOMENTO Nº 358/2025

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e o SISTEMA DE APOIO A SAÚDE SÃO RAFAEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.252.672/0001-33, com sede na Rua Itapurá, nº 581, na Vila Operária, em Maringá/PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

OBJETO: Este Termo de Fomento, decorrente do Processo SEI! n.º 01.34.00087095/2024.25, Inexigibilidade de Licitação nº 252/2023-PMM, tem por objeto a contratação de RH (profissionais da saúde e quitação), contratação de STPJ e aquisição de materiais para o acompanhamento de crianças de 6 a 12 anos incompletos, que estejam ou já estiveram em situação de acolhimento institucional em Maringá/PR, para oferecimento de atividades assistidas com cavalos, contemplando o Eixo 01: Acolhimento, citado no item 2.1 do Edital, nos termos da Resolução n.º 56 de 2023., conforme detalhado no Plano de Trabalho.

O objeto deste Termo de Fomento não consiste, envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas da administração pública.

Fica vinculado ao cumprimento do objeto o cumprimento da meta pactuada, que corresponde ao atendimento de 20 (vinte) beneficiados.

VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento tem vigência de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho, a partir da publicação no PNCP, podendo ser prorrogado, para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em até 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão fixados em R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

FIRMADO em 25 de março de 2025.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

MARCELO AMÉRICO VIEIRA PESSÔA
Secretário Municipal de Governo

CARMEN ABILENE SORIANO INOCENTE
Secretária Municipal da Criança e do Adolescente

LUIS RENATO MANFREDINI HAPNER
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo**, em 26/03/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5760583** e o código CRC **E3305A02**.

Referência: Processo nº 01.34.00087095/2024.25 SEI nº 5760583

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5760862/2025

Processo nº 01.05.00099929/2024.73

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 469/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – AMTECH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.896.194/0001-94, com sede à Rua Tupã, nº 1.643, no Bairro Recanto dos Magnatas, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo para a execução dos serviços relativos à implantação do novo SISTEMA DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA, destinado a atender às necessidades da Prefeitura do Município de Maringá/PR, por um período adicional de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste ato. O valor contratual e as especificações dos serviços permanecerão inalterados, conforme descrito no Anexo I do Edital, o qual integra este Termo Aditivo.

Fica acordado entre as partes que o PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato nº 469/2024 será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: A prorrogação do prazo estabelecida neste Termo Aditivo não implicará qualquer acréscimo financeiro ao valor originalmente pactuado, mantendo-se inalteradas todas as demais condições contratuais, conforme estabelecido no contrato original e no primeiro aditivo, salvo disposições expressamente alteradas por este instrumento.

FIRMADO em 24 de março de 2025.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

MARCELO AMÉRICO VIEIRA PESSÔA

Secretário Municipal de Governo

PATRICIA SAUGO DOS SANTOS
Secretária Municipal da Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia

MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo**, em 26/03/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5760862** e o código CRC **D9F0DECA**.

Referência: Processo nº 01.05.00099929/2024.73 SEI nº 5760862

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Processo nº 01.03.00030225/2025.93

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 171 (5593321)**, a contratação de **PATRICIA DOS REIS PERCINOTO DE CARVALHO,** CNPJ nº. 30.970.900/0001-22, com sede na Rua João de Matos Alberto, 206 - Vila Santa Izabel, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$6.959,00** (seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais), referente à manutenção de portas de giro, do tipo blindex, e manutenção das janelas externas da Procuradoria-Geral, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.03.00030225/2025.93.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 25 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo**, **Procurador Geral do Município**, em 25/03/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5746010** e o código CRC **60A1ACC8**.

Referência: Processo nº 01.03.00030225/2025.93 SEI nº 5746010

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Processo nº 01.14.00150918/2024.02

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1625 (5052335)**, a contratação de **TRAMONTINA SUL S/A,** CNPJ nº. 93.514.180/0001-00, com sede na Rua Garibaldi, nº. 308, Centro, na cidade de Carlos Barbosa/RS, no valor de **R$8.250,88** (oito mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), referente à aquisição de cadeiras de polipropileno e fibras de vidro, que serão destinadas à Biblioteca Municipal Pioneiro Nilo Gravena - Biblioteca Alvorada, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei nº 14.399/2022, por solicitação da Gerência do Livro, Leitura e Literatura da Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00150918/2024.02.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 25 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Valenciano Previatto Amaral**, **Secretário (a) de Cultura**, em 26/03/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5749801** e o código CRC **1C439BA3**.

Referência: Processo nº 01.14.00150918/2024.02 SEI nº 5749801

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

Processo nº 01.05.00003787/2025.87

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 179 (5608733)**, a contratação de **MARINGÁ TABELIÃO EVANDRO B. DE FREITAS OLIVEIRA 3 OFÍCIO,** CNPJ nº. 80.890.890/0001-93, com sede na Avenida Guaíra, nº. 640, Zona 07, na cidade de Maringá/PR, no valor estimado de **R$35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para prestação de serviços de cartório com lavratura de escrituras, certidões e autenticações de documentos para o exercício de 2025, podendo ser prorrogados nos termos do art. 1077 da Lei 14.133/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.05.00003787/2025.87**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 25 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 25/03/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5748531** e o código CRC **DCC756AF**.

Referência: Processo nº 01.05.00003787/2025.87 SEI nº 5748531

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

Processo nº 01.11.00023123/2025.42

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 229 (5685856)**, a contratação de **CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA,** CNPJ nº. 30.092.431/0001-96, com sede na Rua Armando Dias Pereira, nº. 160, Adrianópolis, na cidade de Nova Iguaçu/RJ, no valor de **R$197.155,20** (cento e noventa e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para aquisição de Equipamentos Elétricos Incapacitantes (KIT SPARK ELITE Z2.0), para atender os Agentes Municipais de Trânsito, pertencentes à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB - Transferência Especial - Ministério da Fazenda - Plano de Ação nº 09032024-070455 - Emenda Parlamentar nº 202440660015 - Sargento Fahur, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.11.00023123/2025.42.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 25 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 25/03/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5751106** e o código CRC **68A3287C**.

Referência: Processo nº 01.11.00023123/2025.42 SEI nº 5751106

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 056/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CLIMATIZAÇÃO, DESTINADOS À GERÊNCIA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

MOTIVAÇÃO: ESTE CERTAME FOI **REVOGADO** EM TODO SEU TEOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTURA - SEINFRA.

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Aparecida Doniani**, **Assistente Administrativo**, em 26/03/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5753267** e o código CRC **E7B6B0F3**.

Referência: Processo nº 01.05.00139346/2023.04 SEI nº 5753267

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00104462/2024.96

PREGÃO ELETRONICO Nº. 296/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 296/2024-PMM – PROCESSO N.º 1.05.00104462.2024.96-PMM** – Registro de Preço para contratação futura de empresa para fornecimento de serviços de comunicação visual (placas de ACM, PVC, galvanizada, letras caixa, banner, adesivos, insulfilm, plotagem, etiqueta patrimonial; incluindo a logística de entrega, instalação, entre outros, para atender as demandas das Secretarias e Entidades vinculadas ao Município, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG. na forma a seguir exposta:

INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA - CNPJ: 80.577.232/0001-46

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	10	278227	127	UND	PLACA DE INAUGURAÇÃO em aço escovado de boa qualidade, resistente a corrosão e adequada para uso interno e externo, com no mínimo 1,5mm de espessura, superfície escovada com tratamento anticorrosivo, textos gravados em baixo-relevo, logomarca colorida incorporada na placa, com alta precisão cromática e acabamento resistente a intempéries, com 40cm de largura e 60cm de altura. O produto deverá possuir uma base em granito polido resistente à riscos, na cor preto são josé ou preto absoluto, com no mínimo 2cm de espessura, bordas boleadas em toda a extensão da placa, garantindo um acabamento fino e seguro, evitando arestas afiadas, deverá ser deixada uma margem de 3 cm de granito em cada lado em relação à placa de aço, proporcionando um acabamento simétrico e esteticamente equilibrado. A placa deverá ser fixada sobre a base de granito de maneira segura, utilizando parafusos ocultos ou outro sistema que garanta a fixação firme e discreta. O produto (placa e base) deverá ser preparados para instalação diretamente na alvenaria, garantindo estabilidade e durabilidade. A placa deve apresentar alta resistência	MP	R$ 529,00	R$ 67.183,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
					a condições ambientais, evitando desbotamento da logomarca ou corrosão do aço. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, incluindo possíveis desgastes prematuros da gravação e da logomarca colorida, incluindo a instalação e o fornecimento de todos os materiais necessários para a correta execução da instalação, incluindo, mas não se limitando a: parafusos, buchas, silicone, escadas, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e outras ferramentas apropriadas. A contratada realizará uma vistoria prévia no local onde a placa será instalada, verificando a integridade e o alinhamento da superfície de alvenaria e eventuais limpezas da área onde será instalada, para assegurar uma adesão perfeita dos materiais. Durante a instalação, a contratada deve garantir que a placa seja fixada de maneira segura e estável, evitando folgas ou desalinhamentos. Após a instalação,deverá realizar a limpeza da placa e da área de trabalho, removendo resíduos de silicone, fitas adesivas e outros materiais utilizados no processo. O trabalho final será inspecionado para assegurar que todas as fixações estão firmes e que as juntas estão corretamente vedadas. Os serviços devem ser realizados por profissionais especializados, garantindo qualidade, segurança e durabilidade. O fornecedor deverá oferecer uma garantia mínima de 12 meses para a instalação, cobrindo eventuais falhas de execução, problemasC de fixação ou outros defeitos relacionados ao processo de instalação. Todas as normas de qualidade e segurança devem ser rigorosamente observadas, incluindo o uso de EPIs durante a execução, conforme as diretrizes da NR-18. A instalação deverá atender a todos os padrões de qualidade, assegurando que o produto final esteja em perfeitas condições e pronto para uso.			
							Total:	67.183,00

LEONARDO FELICE GONÇALVES - CNPJ: 33.424.347/0001-10

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	278217	1.262	M2	PLACA EM ACM confeccionada em chapa de alumínio composto de alta qualidade, com espessura mínima de 3 mm, acabamento liso e uniforme, resistente a intempéries, corrosão e desbotamento, sendo adequada para áreas externas, com adesivo vinílico de alta performance, impresso digitalmente em alta resolução (mínimo de 1440 dpi), garantindo nitidez e fidelidade de cores. O adesivo deverá ser resistente, com acabamento em verniz UV, proporcionando maior proteção contra umidade e variações de temperatura, além de garantir alta durabilidade contra desbotamento e descolamento. O produto deverá ser entregue finalizado, com todos os materiais apto para instalação. Caso solicitado, a Contratada deverá fornecer a arte digital em alta qualidade, em conformidade com a identidade visual da Contratante, utilizando padrões CMYK ou Pantone para assegurar maior precisão na impressão. A arte deverá ser adaptada rigorosamente às dimensões do projeto, sem distorções ou perda de qualidade visual, e deverá ser aprovada pela Contratante antes da produção. As dimensões da placa e do adesivo deverão seguir fielmente o projeto. A Contratada deverá assegurar que todos os materiais fornecidos sejam de alta qualidade e adequados e resistentes para uso externo. O produto deverá possuir excelente acabamento, sem rebarbas ou emendas aparentes, atendendo aos padrões técnicos de qualidade, incluindo as normas da ABNT. A Contratada deverá oferecer uma garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, desbotamento, descolamento e quaisquer falhas relacionadas ao material e à impressão, com instalação, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, tais como perfis, estruturas, suportes, parafusos, rebites, fitas, silicone, espuma de polietileno, escadas ou o que for necessário para acesso, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), o que for necessário para execução do serviço. A contratada será responsável por vistoriar e preparar o local da instalação, verificando a integridade e o alinhamento da área onde a placa será fixada, realizando eventuais limpezas da superfície para garantir um alinhamento preciso. Caso haja instalações anteriores, e se for necessário e solicitado pela Contratante, a contratada deverá removê-las e dar a destinação final adequada aos materiais removidos, conforme as normas ambientais e de descarte vigentes. Adicionalmente, a contratada deverá realizar uma visita técnica ao local da instalação previamente ao início da execução, a fim de verificar todas as condições necessárias, incluindo a análise dos materiais, equipamentos e demais recursos indispensáveis para assegurar a segurança e a qualidade do serviço a ser prestado. Essa vistoria prévia deverá também avaliar possíveis interferências no local que possam impactar a instalação, garantindo que a execução ocorra de maneira eficiente e conforme as normas aplicáveis. Após a conclusão da instalação, a empresa deverá realizar a limpeza das placas e da área de trabalho, removendo resíduos como silicone, fita adesiva ou qualquer outro material utilizado durante o processo. A inspeção final deverá assegurar que todas as fixações estejam firmes e que as juntas estejam devidamente vedadas. Todo o serviço deverá ser conduzido por uma equipe técnica especializada, acompanhada e vistoriada por profissionais capacitados, a fim de garantir alta qualidade, segurança e durabilidade da instalação. Além disso, a contratada deverá seguir rigorosamente todos os padrões de qualidade exigidos para o serviço. Após a conclusão, o local deve ser entregue limpo e em perfeitas condições de uso. A contratada deverá oferecer uma garantia mínima de 12 meses para a instalação, cobrindo possíveis falhas de execução, problemas de fixação ou quaisquer defeitos relacionados ao processo de instalação. Todos os procedimentos deverão estar de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras NR-18 e NR-35, assegurando o uso correto de EPIs durante toda a execução do serviço e demais regulamentações técnicas, de segurança e qualidade para o objeto.	PRÓPRIA	R$ 232,00	R$ 292.784,00
1	2	278218	1.140	M2	LETRA CAIXA, fabricada em chapa galvanizada de alta qualidade, resistente à corrosão, com espessura mínima de 1,2 mm, profundidade mínima das letras de 7 cm, podendo ser ajustada conforme o projeto. A altura das letras será definida de acordo com o projeto gráfico, utilizando fonte Arial Black ou similar, conforme necessidade da Contratante, a fim de garantir visibilidade e legibilidade, com traços grossos e sólidos. O acabamento das letras será arredondado e suavizado, evitando bordas afiadas para garantir segurança, além de proporcionar uma estética mais fluida e refinada. As superfícies deverão ser suavemente lixadas, eliminando qualquer irregularidade ou imperfeição na chapa galvanizada. O acabamento será feito com pintura automotiva PU (poliuretano) ou esmalte sintético automotivo, ambos de alta resistência a intempéries, raios UV, umidade, corrosão e abrasão, garantindo uma superfície lisa, sem imperfeições. A pintura será realizada em diversas cores, conforme especificado na nota de empenho ou ordem de serviço, podendo ser fosca, acetinada ou brilhante. Serão aplicadas no mínimo duas camadas de tinta, seguidas de uma camada de verniz protetor para aumentar a durabilidade. O corte das letras caixa será feito a laser ou em CNC, assegurando precisão nos traços e fidelidade ao desenho da fonte e dimensões especificadas. As laterais (ou "caixa") das letras serão formadas a partir de dobras precisas na chapa galvanizada, e as juntas serão soldadas de maneira invisível, garantindo um acabamento perfeito e sem falhas aparentes. As emendas e soldas deverão ser devidamente lixadas para garantir uniformidade e suavidade na superfície final. Antes da pintura, as peças passarão por um processo de tratamento anticorrosivo, garantindo a aderência da tinta e a proteção da chapa galvanizada. A pintura automotiva será realizada em câmara de pintura profissional, garantindo um acabamento homogêneo e secagem controlada para evitar imperfeições. Caso solicitado pelo contratante, o fornecedor deverá desenvolver a arte digital, compatível com o projeto, seguindo as orientações quanto ao estilo e dimensões das letras. A arte deverá ser aprovada antes do início da produção das letras caixa. O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 meses, com instalação e fornecimento de todos os materiais necessários à correta execução da instalação, incluindo mas não limitando: buchas, perfis, estruturas, parafusos, rebites, fitas, silicone, espuma de polietileno, escadas, EPI, entre outros . A contratada deverá vistoriar e preparar o local, verificando a integridade, alinhamento onde a letra será instalada, deverá realizar eventuais limpezas da superfície, a fim de garantir o alinhamento preciso, após a instalação deverá realizar a limpeza da área de trabalho, removendo resíduos de silicone, fita	PRÓPRIA	R$ 147,00	R$ 167.580,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
					adesiva ou outros materiais de instalação, inspecionar o trabalho final, verificando se todas as fixações estão firmes e se as juntas estão corretamente vedadas. O serviço deve ser realizado por equipe especializada, garantindo qualidade, segurança, e durabilidade, utilizando equipamentos adequados para garantir o nivelamento e a fixação correta das letras. Além disso, o fornecedor deverá fornecer uma garantia mínima de 12 meses para a instalação, abrangendo possíveis falhas de execução, problemas de fixação ou outros defeitos relacionados ao processo de instalação. Deverão ser observadas todas as normas de qualidade e segurança exigida para o objeto, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) durante a execução dos serviços, seguindo as diretrizes da NR-18 e NR-35 e demais regulamentações técnicas, de segurança e qualidade para o objeto.			
1	3	278219	6.082	M2	BANNER E FAIXAS EM LONA, confeccionados em lona vinílica de no mínimo 400g/m², resistentes a raios UV, umidade e variações climáticas. A impressão digital deverá ser de alta resolução, colorida (4x0), utilizando tintas UV ou Eco Solvente, com cores vibrantes e resistentes à exposição solar, sem desbotamento visível. O produto deverá ter acabamento com ponteiras plásticas ou metálicas, cabo reforçado superior e inferior. A fixação será facilitada por cordão resistente, de nylon ou material similar, instalado na parte superior, a depender do tamanho,ilhoses metálicos de 1,5mm de diâmetro deverão ser posicionados nas extremidades, a cada 50cm, para garantir resistência e fácil fixação. As bordas deverão ser bem acabadas, a fim de evitar desfiamento. Caso solicitado, a Contratada deverá fornecer a arte digital em alta qualidade, em conformidade com a identidade visual da Contratante, utilizando padrões CMYK ou Pantone para assegurar maior precisão na impressão. A arte deverá ser adaptada rigorosamente às dimensões do projeto, sem distorções ou perda de qualidade visual e deverá ser aprovada pela Contratante antes da produção. O produto deverá ser fornecido pronto para fixação, com os cordões e ganchos, devendo ser entregue no local designado pelo contratante, devidamente embalado a fim de evitar danos no transporte.	PRÓPRIA	R$ 26,80	R$ 162.997,60
1	4	278220	1.810	M2	PLACA EM PVC com adesivo vinílico impresso, com qualidade equivalente ou superior a 3M, adequada para uso em ambientes internos ou externos, fabricada em PVC rígido de alta qualidade, com espessura mínima de 3mm, a placa deverá ter impressão digital em adesivo vinílico, resistente à umidade, variações de temperatura e exposição solar. A impressão deve ter resolução mínima de 1440 DPI, com aplicação de película protetora de 0,08mm e acabamento em verniz UV para maior durabilidade. As placas devem ser cortadas com precisão, apresentando bordas lisas, sem rebarbas ou arestas. O adesivo deve ser aplicado de forma uniforme, sem bolhas, assegurando perfeita aderência à superfície do PVC, deverá conter recortes, conforme projeto, com bordas bem acabadas. O produto deverá ser entregue pronto para instalação. Caso solicitado, a contratada deverá fornecer a arte digital em alta qualidade, seguindo a identidade visual do projeto e padrões de cores CMYK ou Pantone para garantir precisão na impressão. A arte deverá ser adaptada às dimensões exatas do projeto, sem distorções ou perda de qualidade. As dimensões da placa e do adesivo devem seguir rigorosamente o projeto fornecido, com testes de impressão para assegurar compatibilidade de cores e qualidade final. A arte será aprovada pela contratante antes da impressão final. Todos os materiais utilizados deverão ser de alta qualidade, garantindo resistência e durabilidade tanto para uso em áreas internas quanto externas, com instalação, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para a correta execução, tais como perfis, parafusos, rebites, fitas, silicone, espuma de polietileno, escadas, EPI, entre outros. A contratada deverá vistoriar e preparar o local, verificando a integridade e o alinhamento da área onde as placas serão instaladas. Se houver materiais ou instalações anteriores, a contratada deverá removê-los, dando a destinação adequada e garantindo uma superfície limpa e a perfeita aderência e execução do serviço. A limpeza da superfície será essencial para assegurar o alinhamento preciso das placas. Após a instalação, a contratada deverá realizar a limpeza das placas e da área de trabalho, removendo resíduos de silicone, fita adesiva ou outros materiais utilizados. Uma inspeção final será realizada para verificar se todas as fixações estão firmes e se as juntas estão devidamente vedadas. O serviço deverá ser executado por uma equipe técnica especializada, assegurando qualidade, segurança e durabilidade. A contratada deverá fornecer uma garantia mínima de 12 meses, abrangendo possíveis falhas de execução, problemas de fixação ou outros defeitos relacionados à instalação. Todas as normas de qualidade e segurança aplicáveis deverão ser observadas, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) conforme as diretrizes das NR-18 e NR-35, bem como demais regulamentações técnicas, de segurança e qualidade exigidas para o objeto.	PRÓPRIA	R$ 70,90	R$ 128.329,00
1	5	278221	746	M2	PLACA COM ESTRUTURA METÁLICA E CHAPA GALVANIZADA, confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 0,60 mm, apoiada sobre uma estrutura metálica em tubo de 20x30 mm, garantindo máxima estabilidade e suporte. A superfície da placa deverá ser revestida com adesivo vinílico de alta durabilidade, resistente às intempéries, umidade, variações de temperatura e exposição solar, com impressão digital de alta resolução (mínimo de 1440 DPI), assegurando definição nítida de cores e imagens vibrantes. O corte e acabamento das placas devem ser feitos com precisão, proporcionando bordas lisas, sem rebarbas ou arestas, para evitar danos e assegurar um acabamento visualmente limpo. O adesivo vinílico deverá ser aplicado de maneira uniforme, sem formação de bolhas ou falhas de aderência, garantindo sua fixação perfeita à superfície da placa. O produto deverá ser entregue finalizado e pronto para instalação, sem necessidade de ajustes posteriores. Caso solicitado, a contratada deverá fornecer a arte digital em alta qualidade, respeitando a identidade visual do projeto e seguindo os padrões de cores CMYK ou Pantone, assegurando a fidelidade das cores na impressão. A arte deverá ser ajustada às dimensões exatas da placa, evitando distorções ou perda de qualidade visual. Além disso, as dimensões da placa e do adesivo deverão seguir rigorosamente o projeto fornecido pelo contratante, com a realização de testes prévios de impressão para garantir compatibilidade de cores e qualidade final. A arte final deverá ser aprovada pelo contratante antes da impressão, e eventuais ajustes solicitados deverão ser incorporados sem perda de qualidade visual. Todos os materiais utilizados devem ser de alta qualidade e resistência, apropriados para uso prolongado em ambientes externos. A contratada deverá garantir o serviço por um período mínimo de 12 meses, cobrindo eventuais defeitos de fabricação, falhas de fixação ou desgaste anormal decorrente da instalação, com instalação, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para a correta execução, tais como perfis, parafusos, rebites, fitas, silicone, espuma de polietileno, escadas, EPIs, entre outros. A contratada deverá realizar uma vistoria prévia no local, verificando a integridade e o alinhamento da área de instalação. Caso necessário, a superfície deverá ser limpa para garantir o alinhamento preciso das placas. A contratada será responsável por utilizar qualquer material adicional que se faça necessário para garantir uma instalação firme e de alta qualidade. Após a instalação, deverá ser realizada a limpeza das placas e do local de trabalho, removendo resíduos como silicone, fita adesiva ou outros materiais de instalação. Além disso, uma inspeção final deverá ser conduzida para verificar se todas as fixações estão firmes e seguras, e se as juntas estão devidamente vedadas. O serviço deve ser executado por uma equipe técnica especializada, garantindo que o trabalho atenda aos mais altos padrões de qualidade, segurança e durabilidade. A contratada deverá oferecer uma garantia mínima de 12 meses, cobrindo falhas de execução, problemas de fixação ou outros defeitos decorrentes da instalação. Todas as normas técnicas, de segurança e qualidade aplicáveis devem ser rigorosamente observadas, incluindo o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme as diretrizes das NR-18 e NR-35, além das demais regulamentações pertinentes ao objeto do contrato.	PRÓPRIA	R$ 149,00	R$ 111.154,00
1	6	278222	2.921	M2	ADESIVO PERFURADO confeccionado em material de alta qualidade, com resistência e	PRÓPRIA	R$ 54,90	R$ 160.362,90

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
					durabilidade equivalentes ou superiores ao padrão 3M. O material deve ter espessura mínima de 0,13 mm, com furos uniformemente distribuídos. A impressão deverá ser digital, em alta resolução, com no mínimo 1440 dpi, proporcionando definição nítida de cores e detalhes, sem distorções. O adesivo deve ser altamente resistente à água, à descoloração causada pela exposição solar e às variações climáticas, mantendo sua integridade e aparência original por um longo período. Além disso, deverá apresentar cortes precisos, com bordas lisas e sem rebarbas, garantindo um acabamento profissional e seguro para aplicação. Caso solicitado, a contratada deverá fornecer a arte digital em alta qualidade, respeitando a identidade visual do projeto e seguindo os padrões de cores CMYK ou Pantone para assegurar maior precisão na impressão. A arte deverá ser adaptada às dimensões exatas do projeto, sem distorções ou perda de qualidade visual. Tanto as dimensões do adesivo quanto os cortes deverão seguir rigorosamente o projeto fornecido, com testes de impressão realizados para garantir compatibilidade de cores e a qualidade final do produto. A arte deverá ser aprovada pelo contratante antes da produção, e eventuais ajustes serão feitos conforme necessário, garantindo a conformidade com as especificações do projeto. O adesivo deverá ser adequado para uso em áreas internas e externas, apresentando excelente resistência e durabilidade, de forma a assegurar a qualidade do serviço prestado e a sua longevidade, com instalação e fornecimento de todos os materiais necessários para a execução adequada, incluindo, mas não se limitando a espátulas, escadas, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), entre outros. A contratada deverá realizar uma vistoria prévia no local, verificando a integridade e o alinhamento da superfície onde o adesivo será aplicado. Caso necessário, será responsabilidade da contratada remover adesivos antigos e realizar uma limpeza criteriosa da área, garantindo que a superfície esteja devidamente preparada para a instalação, de forma a assegurar a perfeita aderência e qualidade do serviço. Durante a aplicação, a contratada deverá utilizar técnicas			
					especializadas que garantam a ausência de bolhas de ar, emendas mal feitas ou rebarbas, proporcionando um acabamento liso, uniforme e esteticamente impecável. Profissionais capacitados e com experiência deverão executar o serviço, sempre observando os requisitos técnicos e de segurança necessários para garantir uma fixação firme e duradoura do adesivo perfurado. Após a instalação, será feita a limpeza completa do local, incluindo a remoção de resíduos, fitas adesivas e quaisquer outros materiais usados no processo. O trabalho final deverá ser minuciosamente inspecionado para assegurar que todas as exigências de qualidade foram atendidas e que o adesivo está perfeitamente aplicado. O serviço será garantido por um período mínimo de 12 meses, cobrindo eventuais falhas de execução, problemas de fixação ou quaisquer outros defeitos relacionados à instalação. Todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis deverão ser seguidas rigorosamente, incluindo o uso obrigatório de EPIs conforme as diretrizes das normas NR-18 e NR-35, além de outras regulamentações técnicas, de segurança e qualidade pertinentes ao objeto.			
1	7	278223	3.445	M2	ADESIVO VINIL, fundo branco ou incolor, com impressão de excelente qualidade, equivalente ou superior ao 3M, com proteção contra raios UV, base acrílica de alta resistência e aderência, disponível em acabamento fosco ou brilhante, conforme solicitado. A impressão deve apresentar qualidade digital e alta resolução, com um mínimo de 1440 dpi, garantindo definição precisa de cores e detalhes nítidos. O material deverá ser resistente ao desbotamento e às intempéries, cortado em formatos e designs específicos conforme a necessidade da Contratante, com bordas lisas e sem rebarbas. O adesivo deve aderir firmemente à superfície, oferecendo resistência à água, ao desbotamento e a variações climáticas, mantendo a integridade e a aderência em superfícies curvas ou irregulares. Caso solicitado, a Contratada deverá fornecer a arte digital em alta qualidade, alinhada à identidade visual do projeto e seguindo os padrões CMYK ou Pantone para assegurar máxima precisão na impressão. A arte deve ser adaptada às dimensões exatas do projeto, evitando distorções ou	PRÓPRIA	R$ 50,90	R$ 175.350,50

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
					perda de qualidade visual. As dimensões do adesivo devem respeitar rigorosamente o projeto fornecido. A arte deverá ser aprovada pela Contratante e, após a aprovação, ajustada às dimensões exatas do projeto, garantindo que não haja distorções ou perda de qualidade visual no produto final. Todos os materiais fornecidos devem ser de alta qualidade, com resistência apropriada para uso em áreas externas, incluindo a instalação e fornecimento de todos os materiais necessários para a execução correta da instalação, incluindo, mas não se limitando a espátulas, escadas, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e outros. A Contratada deverá realizar uma vistoria prévia do local, verificando a integridade e o alinhamento da superfície onde o adesivo será instalado, além de efetuar eventuais limpezas para garantir um alinhamento preciso. Caso haja resíduos ou adesivos anteriores, estes deverão ser removidos adequadamente antes da instalação. Durante a instalação, a contratada deve assegurar que não haja bolhas de ar, utilizando técnicas adequadas para garantir a fixação correta do material e mantendo a estética e a funcionalidade. A instalação deve ser realizada por profissionais técnicos capacitados, que observarão rigorosamente as normas de qualidade, especialmente no que se refere a emendas e acabamentos. Após a instalação, deverá ser realizada a limpeza do produto e da área de trabalho, removendo resíduos, fitas adesivas e outros materiais utilizados, além de inspecionar o trabalho final para assegurar a qualidade da execução. O serviço deve ser realizado por uma equipe especializada, garantindo qualidade, segurança e durabilidade. Além disso, o fornecedor deverá oferecer uma garantia mínima de 12 meses para a instalação, cobrindo possíveis falhas de execução, problemas de fixação ou outros defeitos relacionados ao processo de instalação. Todas as normas de qualidade e segurança aplicáveis devem ser observadas, incluindo o uso de EPIs durante a execução dos serviços, conforme as diretrizes da NR-18 e NR-35 e demais regulamentações técnicas, de segurança e qualidade para o objeto.			
1	8	278224	2.508	M2	PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR PARA JANELA E PORTA DE VIDRO, de qualidade equivalente ou superior ao 3M capaz de bloquear no mínimo, 60% da energia solar total, promovendo maior conforto térmico, redução do brilho e da radiação, permitindo a transmissão de luz visível entre 38% e 40%, assegurando um equilíbrio adequado entre luminosidade natural e diminuição do calor. A reflexão interna deve variar entre 10% e 15%, minimizando a intensidade da luz refletida de dentro para fora, enquanto a reflexão externa deve estar entre 15% e 20%, contribuindo para a privacidade durante o dia sem comprometer a estética do vidro. A película deve bloquear, no mínimo, 99% da radiação de raios UVA e UVB, com durabilidade estimada de no mínimo 5 anos, oferecendo proteção contra estilhaços e contribuindo para a segurança dos ambientes. O produto deve estar em conformidade com as normas ABNT NBR 16259 e ISO 9050 e demais regulamentações técnicas aplicáveis, incluindo a instalação e o fornecimento de todos os materiais necessários para a correta execução da instalação, incluindo mas não se limitando a: espátulas, escadas, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais ferramentas apropriadas. A contratada deverá realizar uma vistoria prévia no local, avaliando a integridade, limpeza e alinhamento da superfície de vidro onde a película será aplicada. Caso necessário, deverá remover eventuais películas já instaladas, realizando a limpeza adequadas para garantir a aderência perfeita do material. Durante a instalação, a contratada deverá empregar as melhores técnicas para evitar a formação de bolhas de ar ou emendas visíveis, assegurando uma aplicação uniforme e isenta de imperfeições, tanto em termos estéticos quanto funcionais. A película deve ser aplicada de forma contínua, garantindo que não haja sobreposição ou desalinhamento entre as partes. Após a instalação, a equipe deverá realizar uma limpeza completa da película e do ambiente de trabalho, removendo resíduos, fitas adesivas e outros materiais utilizados durante o processo. O trabalho será inspecionado para assegurar que a película esteja corretamente fixada, sem bolhas ou emendas aparentes, e com um	PRÓPRIA	R$ 38,50	R$ 96.558,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
					acabamento de alta qualidade. Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, garantindo segurança, durabilidade e eficiência do material aplicado. Além disso, o fornecedor deverá oferecer uma garantia mínima de 12 meses para a instalação, cobrindo eventuais falhas de execução, problemas de adesão ou defeitos decorrentes do processo de aplicação. Todas as normas de segurança e qualidade aplicáveis ao serviço devem ser rigorosamente observadas, incluindo o uso de EPIs durante a execução, conforme as diretrizes da NR-18 e NR-35, além de outras regulamentações técnicas pertinentes à segurança e qualidade do serviço.			
1	9	278225	2.194	M2	PELÍCULA INSULFILM de alta qualidade, equivalente ou superior ao 3M, para veículos, disponível em diversas graduações de transmissão de luz visível, variando entre 5% (fumê escuro) e 35% (fumê claro), atendendo às normas locais de regulamentação de trânsito para vidros laterais e traseiros e para o para-brisa, a película deve permitir uma transmissão de luz visível mínima de 75%, conforme a legislação vigente, bloqueando no mínimo 40% da energia solar total e no mínimo 99% da radiação ultravioleta (UVA e UVB), com reflexão externa entre 10% e 20% e interna não superior a 10%. A película deve ser resistente à decoloração, desbotamento e bolhas, com garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, deve suportar variações de temperatura, umidade e exposição direta ao sol, sem deteriorar suas propriedades de adesão e filtragem. O produto deverá estar de acordo com a Norma ABNT NBR 9491, ISO 9050 e atender à legislação de trânsito e demais regulamentações técnicas aplicáveis e o fornecimento de todos os materiais necessários para a correta execução da instalação, incluindo, mas não se limitando a: espátulas, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais ferramentas adequadas. A contratada deverá realizar uma vistoria prévia no veículo, verificando a integridade dos vidros e a existência de sujidades, adesivos ou películas anteriores, caso seja identificado algum resíduo, adesivo ou película previamente instalada, a contratada deverá removê-los completamente, além de garantir que os vidros	PRÓPRIA	R$ 86,00	R$ 188.684,00
					estejam limpos e livres de qualquer contaminação que possa comprometer a aderência da nova película. Durante a instalação, a contratada deverá utilizar técnicas apropriadas para evitar bolhas de ar, ondulações ou qualquer emenda visível, assegurando uma aplicação uniforme e sem falhas, tanto no aspecto estético quanto funcional. A película deve ser aplicada de forma contínua, garantindo que não haja sobreposição ou desalinhamento entre as partes. Após a instalação, deverá realizar a limpeza completa da película, removendo todos os resíduos, adesivos ou outros materiais utilizados durante o processo, assegurando a inexistência de bolhas ou emendas aparentes, com acabamento de alta qualidade e plena funcionalidade. O serviço deverá ser executado por profissionais especializados, garantindo a segurança, durabilidade e eficiência do material aplicado. O fornecedor deverá fornecer uma garantia mínima de 12 meses para a instalação, abrangendo eventuais falhas de execução, problemas de adesão ou defeitos decorrentes do processo de aplicação. Todas as normas de segurança, especialmente as regulamentações dos órgãos de trânsito e qualidade aplicáveis ao serviço deverão ser rigorosamente observadas, incluindo o uso de EPIs durante a execução.			
1	12	278226	1.640	M	PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE (4x0) com gramatura mínima de 90 g/m² e largura do rolo (boca) de no mínimo 90 cm. O papel utilizado deverá ser resistente, com resolução mínima de 600 dpi, garantindo alta definição de imagens, textos e gráficos, resultando em impressões detalhadas e nítidas. A plotagem deve ser uniforme, isenta de manchas, falhas de tinta, desbotamento ou desalinhamento. Deve assegurar que as dimensões dos elementos gráficos estejam corretamente proporcionadas, com margens e espaçamentos precisos. O equipamento utilizado deverá ser de última geração, adequado para impressão em grande formato. O acabamento das plotagens deve garantir bordas uniformes e sem rebarbas, com cortes precisos que valorizem a estética do produto final. As plotagens devem ser embaladas adequadamente para transporte, utilizando tubos protetores caso sejam enroladas, ou pacotes resistentes caso sejam dobradas. O	PRÓPRIA	R$ 5,97	R$ 9.790,80

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
					fornecedor deverá assegurar a substituição de impressões que apresentem defeitos, como falhas na qualidade do papel, desalinhamento ou inconsistências de cor, garantindo a satisfação do cliente e a conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos.			
							Total:	1.493.590,80

LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA - CNPJ: 40.787.494/0001-10

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	11	96263	658	UND	PLACA DE HOMENAGEM confeccionada em aço escovado de alta qualidade, com espessura mínima de 1,5 mm, gravação em baixo relevo e elaborada em conformidade com as diretrizes e a identidade visual da contratante, sendo que a arte deverá ser submetida à aprovação antes da finalização. As dimensões da placa serão de 16 cm de largura por 23 cm de altura, ±10% de variação. Cada placa deverá ser acondicionada em um estojo preto, compatível com as dimensões da placa, revestido em veludo. O interior do estojo deve ser forrado para proteger a placa e garantir uma apresentação adequada durante a entrega. O acabamento da placa deve ser impecável, sem rebarbas ou imperfeições e a superfície do aço escovado deve ser bem tratada para evitar riscos e marcas visíveis. É imprescindível que o produto final apresente alta qualidade e um excelente acabamento. Além disso, a confecção das placas deve incluir uma garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assegurando a durabilidade e a qualidade do produto final.	PLACA HOMENAGEM	R$ 96,00	R$ 63.168,00
							Total:	63.168,00

R S COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA - CNPJ: 38.220.329/0001-30

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	13	264711	59	MIL	ETIQUETA PATRIMONIAL confeccionada em poliéster cromo fosco (prata escovado) resistente, com adesivo de alta performance, garantindo forte aderência a superfícies variadas e durabilidade em condições adversas, como exposição ao calor, umidade e atrito. A etiqueta deve ser maleável, permitindo sua aplicação em	PRÓPRIA	R$ 95,00	R$ 5.605,00
					superfícies levemente curvas sem comprometer sua fixação. Dimensões: 45mmx20mm. As etiquetas deverão conter numeração e código de barras sequencial, com a sequência de números fornecida pela Contratante, que serão encaminhadas junto com a nota de empenho. O código de barras deve ser de fácil leitura, garantindo a rastreabilidade do patrimônio de forma eficiente, as etiquetas devem ser revestidas com verniz de proteção, proporcionando resistência adicional a riscos, desbotamento e desgaste por uso. Os cantos da etiqueta devem ser arredondados, evitando que as bordas levantem com o tempo ou quebras indesejadas. O produto deve garantir longa vida útil e manter sua integridade em ambientes de uso constante e exposição.			
							Total:	5.605,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 24/03/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 24/03/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 25/03/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5723586** e o código CRC **4D0BAD05**.

Referência: Processo nº 01.05.00104462/2024.96 SEI nº 5723586

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 028/2025

Processo nº 01.14.00019757/2025.70

Que se faz aos vinte e seis dias (26) dias de março de 2025, onde o Ato de Declaração de Inexigibilidade 028/2025 5667852, referente ao Processo nº. 01.14.00019757/2025.70, foi publicado com informação equivocada, conforme Despacho 5724530, **onde se lê**: "entre os dias 08/04/2025 até 07/06/2025", **leia-se**: "nos meses de setembro e outubro de 2025", retificando-se o referido instrumento abaixo transcrito:

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

Processo nº 01.14.00019757/2025.70

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 190** (SEI nº 5629327), a contratação de **AYALA COSTA DOS PRAZERES - MEI,** CNPJ nº. 37.857.953/0001-80, com sede na Alameda Princesa Izabel, 96 - Apto. 02, São Francisco, na cidade de Curitiba/PR, no valor de **R$16.000,00** (dezesseis mil reais), para a realização de uma curadoria da exposição no evento Salão Maringaense de Arte Contemporânea, entre os dias 08/04/2025 até 07/06/2025, solicitado pela Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.14.00019757/2025.70.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 13 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Valenciano Previatto Amaral**, **Secretário (a) de Cultura**, em 26/03/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5755704** e o código CRC **2DFFC60D**.

Referência: Processo nº 01.14.00019757/2025.70 SEI nº 5755704

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00056390/2024.83

I TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 150/2024-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 150/2024**, conforme **Processo SEI nº** 01.14.00044190/2025.76**-PMM** de 25/03/2025.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos, Assistente Administrativo e matrícula nº. 36698 e Suplente Jefferson Domingos de Oliveira, Agente Administrativo e matrícula nº. 40084, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços derivadas deste certame, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

Maringá-PR, na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 26/03/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5753619** e o código CRC **5FA507FA**.

Referência: Processo nº 01.05.00056390/2024.83 SEI nº 5753619

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00016496/2024.36

X TERMO DE APOSTILAMENTO
PE Nº 47/2024-PMM - ALTERAÇÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 47/2024**, conforme **Processo SEI nº 15.60.00000228/2025.53-PMM** de 26/03/2025.

ONDE SE LÊ:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Amiltom Dantas, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17771 e Suplente Bruno Albuquerque, Agente Administrativo, matrícula nº. 44080, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Amiltom Dantas, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17771 e Suplente Bruna Costa de Freitas Donadon Leal de Lima, Arquiteta, matrícula nº. 42724, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá-PR, na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 26/03/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5756479** e o código CRC **9BD7B44A**.

Referência: Processo nº 01.05.00016496/2024.36 SEI nº 5756479

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00082264/2024.79

II TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 165/2024-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 165/2024**, conforme **Processo SEI nº** 01.14.00030206/2025.23**-PMM** de 26/03/2025.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jefferson Domingos de Oliveira, Agente Administrativo, matrícula nº. 40084 e Suplente Veroni Friedrich, Professor 20h, matrícula nº. 20555, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços derivadas deste certame, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

Maringá-PR, na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 26/03/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5756988** e o código CRC **2F755184**.

Referência: Processo nº 01.05.00082264/2024.79 SEI nº 5756988

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025

Processo nº 01.09.00053172/2024.39

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.09.00053172/2024.39-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **SÍLVIO MAGALHÃES BARROS II**, **Prefeito Municipal,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.09.00053172/2024.39, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o *Registro de Preços para aquisição de livros de língua inglesa e de serviço de assessoria pedagógica para atender os alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Maringá nos anos de 2025 e 2026*, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Prefeitura Municipal de Maringá, através da Secretaria Municipal de Educação.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. A entrega será ponto a ponto, conforme autorização da Diretoria Administrativa veiculada na Comunicação Interna (C.I.) nº 2023051411 de 10/10/2023. A entrega deverá ser feita em cada unidade escolar, conforme relação seguinte, mediante agendamento prévio de no mínimo 3 dias e de acordo com a disponibilidade, por meio dos contatos telefônicos constantes da tabela abaixo. Ao realizar o agendamento, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se no direito de alterar o local da entrega, em caso de impossibilidade de recebimento pela unidade escolar, em razão de obras ou de criação de novas unidades escolares, por exemplo. Em cada unidade escolar haverá um fiscal setorial responsável pelo recebimento.

5.2.2. A nota fiscal referente aos itens entregues deverá ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Nº	**ESCOLAS**	**ENDEREÇO**	**TELEFONE**
1	Agmar dos Santos, Professora / Geraldo Altoé	Av. Joaquim Duarte Moleirinho, 3600 – Jardim Itália II – CEP 87060-676 – Maringá (PR)	3221-2562
2	Ângela Vergínia Borin, Dona	Rua Maria Paulina Palma, 1143 – Conjunto Residencial Guaiapó – CEP 87047-425 – Maringá (PR)	3221-2546
3	Angelina Lonardon Meneguetti, Dona	Rua Nossa Senhora das Graças, 51 – Conjunto Residencial Dona Angelina – CEP 87103-284 – Distrito de Iguatemi – Maringá (PR)	3221-2505
4	Aniceto Matti, Maestro	Rua Pioneiro Porphirio de Moraes, 523 – Conjunto Residencial Rodolpho Bernardi – CEP 87035-360 – Maringá (PR)	3221-2518
5	Antenor Sanches	Rua João Vivan, 224 – Jardim Oriental – CEP 87024-216 – Maringá (PR)	3221-2548
6	Antonio Carlos Velasque, Professor	Avenida Mauá, 2336 – Zona Armazém – CEP 87050-081 – Maringá (PR)	3221-2549
7	Ariovaldo Moreno	Rua Ivan Pavlov, 172 – Jardim Alvorada – CEP 87035-010 – Maringá (PR)	3221-2554 e 2530
8	Ayrton Plaisant	Rua Francisco Glicério, 410 – Zona 7 – CEP 87030-050 – Maringá (PR)	3221-2502
9	Benedita Natália Lima, Professora	Av. Guedner, 3476 – Residencial Pioneiro Honorato Vecchi – Quadra 127 – LT 001 – CEP 87053-265 – Maringá (PR)	3221-2559
10	Campos Salles	Av. Doutor Gastão Vidigal, 25 – Zona 8 – CEP 87051-051 – Maringá (PR)	3221-2503
11	Célestin Freinet	Rua Garça, 754 – Jardim Olímpico – CEP 87070-290 – Maringá (PR)	3221-2504
12	Diderot Alves da Rocha Loures	R. Tucuruí, 1365 – Parque das Grevíleas III – CEP 87025-170 – Maringá (PR)	3221-2508
13	Fernão Dias	Rua Pioneiro Aquino Cantagalli, 406 – Jardim São Domingos – CEP 87070-800 – Maringá (PR)	3221-2513
14	Gabriela Mistral	Rua Inhaúma, 61 – Vila Operária – CEP 87050-170 – Maringá (PR)	3221-2514
15	Geraldo Meneghetti, Pioneiro	Rua Guatemala, 797 – Vila Morangueira – CEP 87040-210 – Maringá (PR)	3221-2520
16	Geraldo Trajano de França, Professor	Rua Carlos Cândido, 69 – Jardim Santa Alice – CEP 87040-565 – Maringá (PR)	Sem número
17	Hélenton Borba Cortes, Doutor / CMEI Ângelo Viegas	Rua Pioneira Maria Lopes, 665 – Parque Residencial Aeroporto – CEP 87055-650 – Maringá (PR)	3221-2509
18	Jaime Luiz Coelho, Dom / Manuel Dias da Silva, Pioneiro	Rua Pioneiro João Perin, 1321 – Parque Tarumã – CEP 87053-620 – Maringá (PR)	3221-2550
19	Jesuína de Jesus Freitas, Pioneira	Rua Pioneira Flausina Francisca de Souza, 290 – Jardim Cidade Universitária – CEP 87080-760 – Maringá (PR)	3221-2528
20	João Barbosa de Macedo, Pastor	Rua Pioneiro Pompílio Custódio Valério, 193 – Jardim Sumaré – CEP 87035-620 – Maringá (PR)	3221-2526
21	João Batista Sanches, Doutor	Rua Pioneira Jacinta Moreira Gavioli, 203, Jardim Pro Lar – CEP 87055-021 – Maringá (PR)	3221-2510
22	Joaquim Maria Machado de Assis	Rua Pioneiro João Nunes, 1087 – Jardim Paulista II – CEP 87047-540 – Maringá (PR)	3221-2515
23	José Aniceto, Professor	Rua João Vercesi, 111 – Zona 6 – CEP 87015-496 – Maringá (PR)	3221-2533
24	José Darcy de Carvalho, Professor	Rua Florindo Redivo, 114 – Vila Esperança III Parte – CEP 87020-520 – Maringá (PR)	3221-2534
25	José Galetti, Professor	Rua Pioneiro Nilo Alves dos Santos, 525, Loteamento Madrid – CEP 87053-480 – Maringá (PR)	3221-2535
26	José Hiran Salleé	Rua Jorge Benedito Seraval, 2499 – Jardim Três Lagoas – CEP 87075-851 – Maringá (PR)	3221-2516
27	José Marchesini, Professor	Rua Dr. José Chrisóstomo Capinan, 378 – Jardim América – CEP 87045-430 – Maringá (PR)	3221-2517
28	Lázara Ribeiro Vilella, Dona	Rua Paissandu, 651 – Conjunto Residencial João de Barro II – CEP 87105-040 – Distrito de Floriano – Município de Maringá (PR)	3221-2506
29	Lídia Ribeiro Dutra da Silva, Professora	Av. Pioneiro João Pereira, 3564 – Parque Laranjeiras – CEP 87083-230 – Maringá (PR)	3221-2539
30	Luiz Gabriel Guimarães Sampaio, Doutor	Rua Barão do Tibaji, 369 – Conjunto Habitacional Léa Leal – CEP 87040-470 – Maringá (PR)	3221-2511
31	Manuel Dias da Silva, Pioneiro	Rua Pioneiro Sebastião Alves Ramos, 116 – Jardim Paraíso – CEP 87053-007 – Maringá (PR)	3221-2529
32	Mariana Viana Dias, Pioneira	Rua Rio Jaguaribe, 2541– Conjunto Residencial João de Barro Itaparica – CEP 87043-525 – Maringá (PR)	3221-2553
33	Midufo Vada, Professor	Rua Pioneira Dejanira Marques da Silva, 66 – Parque Residencial Quebec – CEP 87023-760 – Maringá (PR)	3221-2536

ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
34	Milton Santos, Professor	Avenida Américo Belay, 2050 – Parque Avenida – CEP 87025-485 – Maringá (PR)	3221-2537
35	Miriam Leila Palandri, Professora	Avenida São Paulo, 3383 – Vila Bosque – CEP 87005-040 – Maringá (PR)	3221-2540
36	Nadyr Maria Alegretti, Professora	Rua Dona Aziza Mariana Jorge, 461 – Parque das Grevíleas I – CEP 87025-140 – Maringá (PR)	3221-2541
37	Octávio Periotto	Rua Pioneiro Artur Henschel, 287 – Conjunto Habitacional Sol Nascente – CEP 87055-060 – Maringá (PR)	3221-2521
38	Odete Ribaroli Gomes de Castro	Rua Saint Hilaire, 1080 – Zona 5 – CEP 87015-160 – Maringá (PR)	3221-2522
39	Odette Alcântara Rosa, Professora	Rua Rio Taperoá, 1027 – Jardim São Francisco – CEP 87043-361 – Maringá (PR)	3221-2561
40	Odilon Túlio Vargas	Rua Verônica, 1221 – Jardim Verônica – CEP 87060-200 – Maringá (PR)	3221-2551
41	Olga Aiub Ferreira	Rua Pioneiro Geraldo Portela, 85, Conjunto Habitacional Requião I – CEP 87047-429 – Maringá (PR)	3221-2523
42	Oscar Pereira dos Santos	Rua Petúnia, 239 – Jardim Industrial – CEP 87065-300 – Maringá (PR)	3221-2524
43	Osvaldo Cruz, Doutor	Rua Octávio Perioto, 176 – Zona 1 – CEP 87013-020 – Maringá (PR)	3221-2512
44	Paulo Freire	Rua Amélio Barbosa, 1334 – CEP 87103-040 – Distrito de Iguatemi – Maringá (PR)	3221-2527
45	Pedro Ryô Tanaka, Padre	Avenida Dona Maria Gaspar Pedrosa Moleirinho, 21 – Vila Emília – CEP 87010-120 – Maringá (PR)	3221-2525
46	Piveni Piassi de Moraes, Professora	Rua Flamboyant, 1300 – Parque das Palmeiras – CEP 87023-550 – Maringá (PR)	3221-2538
47	Renato Bernardi, Professor / CMEI Zeferino Mozatto Krukoski, Desembargador	Travessa Colibri, 65 – Conjunto Habitacional Sanenge – CEP 87075-680 – Maringá (PR)	3221-2547
48	Rosa Palma Planas	Rua Haiti, 830 – Gleba Ribeirão Morangueiro – CEP 87040-420 – Maringá (PR)	3221-2542
49	Ruy Alvino Alegretti	Avenida Melvim Jones, 1242 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87070-030 – Maringá (PR)	3221-2543
50	Silvino Fernandes Dias, Pioneiro	Rua Brasília, 51 – Parque Residencial Cidade Nova – CEP 87023-050 – Maringá (PR)	3221-2531
51	Toninha Mamprim	Av. Franklin Delano Roosevelt, 2690 – Gleba Ribeirão Morangueiro – CEP 87043-360 – Maringá (PR)	3901-7003
52	Ulysses Guimarães, Deputado Federal Doutor	Rua Pioneira Ana Pastori Buzzo, 273 – Conjunto Residencial João de Barro Thaís – CEP 87075-560 – Maringá (PR)	3221-2507
53	Victor Beloti	Rodovia PR 317, 6545 – LOTE 174 B – Gleba Ribeirão Maringá – CEP 87035-510 – Maringá (PR)	3221-2544
54	Zuleide Samways Portes	Rua Rio Grande do Norte, 1459 – Jardim Alvorada – CEP 87033-320 – Maringá (PR)	3221-2545

5.2.3. Observação: a Escola Manuel Dias da Silva está provisoriamente instalada na Escola Dom Jaime Luiz Coelho. A Escola Geraldo Altoé está provisoriamente instalada na Escola Professora Agmar dos Santos.

5.3. **Dos romaneios:**

5.3.1. Romaneio é o documento que lista e descreve os itens contidos em um transporte, seja ele de mercadorias, bagagens ou qualquer outro tipo de carga. Seu objetivo principal é fornecer um registro detalhado do que está sendo transportado, facilitando o controle, conferência e entrega.

5.3.2. O romaneio deverá ser entregue junto aos itens (livros de língua inglesa). Cada romaneio será impresso em duas vias, que deverão ser assinadas, por extenso e com registro de documento pessoal, pelo transportador/entregador e pelo fiscal setorial da unidade escolar. Uma via do romaneio permanecerá em posse do fiscal setorial e a outra via ficará em posse do fornecedor. Cabe ao fornecedor digitalizar e encaminhar o romaneio assinado à Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Educacional (GPDE) da SEDUC, via *email* seduc_compras@maringa.pr.gov.br.

5.3.3. Os romaneios deverão discriminar o nome da unidade escolar, os itens (lista detalhada de todos os itens sendo transportados e descrição clara de cada item, incluindo a quantidade de caixas, artigo e quantidades).

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 20 dias contados da entrega da nota de empenho ao fornecedor.

6. QUANTIDADES

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L.

14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.1.7. Em caso de constatação de vícios no produto ou divergências em relação às especificações, o setor responsável realizará a recusa do recebimento, comunicando formalmente à licitante vencedora os motivos da recusa. A licitante vencedora, nesse cenário, assume todas as despesas decorrentes dessa situação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas por lei. No prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da notificação, a licitante vencedora deverá efetuar a reposição dos produtos, ajustando-se às condições e características inicialmente pactuadas. Em caso de não atendimento a essa exigência, a verificação será considerada como realizada dentro do prazo fixado, abrindo espaço para as medidas cabíveis. Essa abordagem visa assegurar a conformidade dos produtos adquiridos, promovendo transparência e responsabilização em conformidade com a legislação aplicável.

9.1.8. A licitante vencedora deverá prestar Assessoria Pedagógica nos termos do Memorial Descritivo (item 5.5 do Termo de Referência). Caso opte por subcontratar a entrega ponto a ponto, nos termos do item 8.6.2, a licitante vencedora deverá apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.1.6. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, objeto desta licitação, serão conduzidos de forma minuciosa, abrangendo tanto os aspectos quantitativos quanto os qualitativos. Esta abordagem visa assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades e padrões estabelecidos, promovendo a transparência e a conformidade com as diretrizes legais e normativas. A equipe responsável por essa atividade estará atenta a cada etapa do processo de entrega, garantindo a qualidade e a conformidade dos produtos adquiridos. Em caso de identificação de eventuais não conformidades, serão adotadas as medidas necessárias para correção, assegurando a efetiva execução do contrato.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis

pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Alyson Carlos dos Santos, Coordenador Pedagógico de Língua Inglesa, matrícula nº. 37091 e Suplente Marcia Galbero, Assessora Pedagógica, matrícula nº. 16929, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.5. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.6. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.7. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.8. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.9. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. O setor responsável pelo recebimento verificará se há vícios nos produtos ou divergência das especificações e recusará o recebimento se constatada irregularidade. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.3. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita da contratada. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.5. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.6. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇAO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que

cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 19 de março de 2025.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.404.158/0020-52, com sede na cidade de Louveira/SP, à Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala B – Módulo 3B, Santo Antônio, CEP 13.290-000, fone/fax (41) 98728-8382/(19) 98925-6843, por seus representantes legais, PATRICIA SILVEIRA FLAVIO e GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE, ao final assinado, com o **valor total de R$ 3.281.100,00 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil e cem reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	238369	12.075	UND	Livro do Aluno Volume 1 (1º ano) - conforme memorial descritivo, Anexo I, Edital.	PEARSON/ DREAN KIDS 4.0-NÍVEL 1	60,00	724.500,00
1	2	238370	13.124	UND	Livro do Aluno Volume 2 (2º ano) - conforme memorial descritivo, Anexo I, Edital.	PEARSON/ DREAN KIDS 4.0-NÍVEL 2	60,00	787.440,00
1	3	241214	11.674	UND	Livro do aluno Volume 3 (3º ano) - conforme memorial descritivo, Anexo I, Edital.	PEARSON/ DREAN KIDS 4.0-NÍVEL 3	60,00	700.440,00
1	4	241215	10.092	UND	Livro do Aluno Volume 4 (4º ano) - conforme memorial descritivo, Anexo I, Edital.	PEARSON/ DREAN KIDS 4.0-NÍVEL 4	60,00	605.520,00
1	5	241216	7.720	UND	Livro do Aluno Volume 5 (5º ano) - conforme memorial descritivo, Anexo I, Edital.	PEARSON/ DREAN KIDS 4.0-NÍVEL 5	60,00	463.200,00

SÍLVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Jose Ramos Jorge**, **Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Silveira Flavio**, **Usuário Externo**, em 20/03/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 20/03/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 24/03/2025, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 26/03/2025, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo**, em 26/03/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5701625** e o código CRC **51CD7A7F**.

Referência: Processo nº 01.09.00053172/2024.39 SEI nº 5701625

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 17/2025 - SECSEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.06.00036189/2025-23,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem a gestão e fiscalização do Processo SEI nº 01.06.00036189/2025-23, referente à Manutenção Mensal do Sistema de Gestão Pública Tributária, contemplando os módulos AISE Tributos, Alvará Online, Controle de Receitas Não Tributárias, Controle de Cemitério e Gerenciamento de Processos Judiciais, destinados a atender a todos os órgãos da Administração Direta e Indireta no Município de Maringá, os já existentes e os que poderão ser futuramente criados.

I - Gestora de contrato: Ana Paula Rocha, Auxiliar Administrativo, matrícula 60.277;

II - Fiscal de contrato: Jefferson Rodrigo Alves, Auxiliar Administrativo, matrícula 15.640;

III - Fiscal de contrato suplente: Gláucia Michelle Ribeiro Dias Santos, Contadora, matrícula 34.223.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Ferreira**, **Secretário (a) de Fazenda**, em 27/03/2025, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5756329** e o código CRC **EB46E1BE**.

Referência: Processo nº 01.06.00045885/2025.34 SEI nº 5756329

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31033/2025

Data de Emissão: 03/02/2025 11:10:02

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 48095000
Zona: 48 **- Quadra:** 053 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Tunas, 317, Parque Das Laranjeiras, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 31766/2025

Data de Emissão: 25/02/2025 15:26:26

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);
- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 43133800
Zona: 43 **- Quadra:** 064 **- Lote:** 016 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Jaburu, 198, Parque Hortência I Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 42840/2024 - 3ª Reincidência

Data de Emissão: 12/12/2024 14:34:33

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 23108600
Zona: 23 **- Quadra:** M-55 **- Lote:** 015 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Trinidad, 449, Vila Morangueira, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.687,50 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 31001/2025 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 31/01/2025 10:45:09

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA INICIADA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 40058300
Zona: 40 **- Quadra:** 070 **- Lote:** 006 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Sidney Luiz Zanettini,monsenhor, 78, Residencial Bim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.084,10 (dois mil, oitenta e quatro reais e dez centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 31870/2025

Data de Emissão: 27/02/2025 11:51:49

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 47058200
Zona: 47 **- Quadra:** 017 **- Lote:** 026 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. José Dos Santos,pioneiro, 507, Itaipu, Parque, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 32089/2025

Data de Emissão: 10/03/2025 13:48:16

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 33197750
Zona: 33 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 034 **- Complemento:** LT.34 E 35/2-E
Endereço Local da Infração: R. Aparecida Preto De Morais,pioneira, 66, Gleba Patrimônio Iguatemi, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 40,00 (quarenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 32090/2025

Data de Emissão: 10/03/2025 13:48:17

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- DESNÍVEL OU OBSTÁCULO NA FAIXA LIVRE OU DE PASSEIO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.3.1, b - NRM nº U-20001);
- PASSEIO PÚBLICO EXECUTADO EM DESACORDO COM OS PADRÕES DA NRM nº U-20001 - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 33197750
Zona: 33 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 034 **- Complemento:** LT.34 E 35/2-E
Endereço Local da Infração: R. Aparecida Preto De Morais,pioneira, 66, Gleba Patrimônio Iguatemi, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 32435/2025

Data de Emissão: 19/03/2025 17:25:31

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 284429
Zona: - Quadra: - Lote: - Complemento:
Endereço Local da Infração: R. Raimundo Bueno De Magalhães,pioneiro, 237, Gleba Ribeirão Morangueiro, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO

SÚMULA n° 07/2025 – SEURBH

Processo n°: 01.07.00039968/2025.78

Data de Protocolo: 17/03/2025
Setor Responsável: Diretoria de Controle Urbano – Gerência de Impacto Urbanístico.
Assunto: Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).
Requerente: SOCIEDADE RURAL DE MARINGÁ
Nome do Empreendimento: Parque de Internacional de Exposições Francisco Feio Ribeiro
Localização: Lote nº 92-C-1/93/14, Quadra 000, na Zona Especial 8, Cadastro 37012800.

O presente processo refere-se à submissão do Estudo de Impacto de Vizinhança para análise e aprovação, conforme as disposições legais pertinentes e regulamentações vigentes na Lei Complementar n° 1381/2023 no âmbito da Prefeitura Municipal de Maringá.
O EIV foi apresentado pelo requerente por se enquadrar como empreendimento de impacto conforme item **I** do **Art. 5°** da LC n°1381/2023.
Este processo tem como finalidade avaliar e verificar os impactos potenciais do empreendimento sobre a vizinhança, analisando os impactos urbanísticos do empreendimento com a adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias se necessário. A análise do EIV será conduzida pela Comissão Especial de Impactos Urbanísticos e de Vizinhança – CEIUV.

SÚMULA n° 08/2025 – SEURBH

Processo n°: 01.07.00040993/2025.48

Data de Protocolo: 18/03/2025
Setor Responsável: Diretoria de Controle Urbano – Gerência de Impacto Urbanístico.
Assunto: Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).
Requerente: TULIPAS I INCORPORAÇÕES SPE 13 LTDA.
Nome do Empreendimento: Residencial Tulipas I
Localização: Lote nº 352, Quadra 000, na Zona 40 - ZE22C36, Cadastro 40038700.

O presente processo refere-se à submissão do Estudo de Impacto de Vizinhança para análise e aprovação, conforme as disposições legais pertinentes e regulamentações vigentes na Lei Complementar n° 1381/2023 no âmbito da Prefeitura Municipal de Maringá.
O EIV foi apresentado pelo requerente por se enquadrar como empreendimento de impacto conforme item **IV** do **Art. 5°** da LC n°1381/2023.
Este processo tem como finalidade avaliar e verificar os impactos potenciais do empreendimento sobre a vizinhança, analisando os impactos urbanísticos do empreendimento com a adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias se necessário. A análise do EIV será conduzida pela Comissão Especial de Impactos Urbanísticos e de Vizinhança – CEIUV.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 074/2025 - SEDUC

A Secretaria de Educação do Município de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 14.133 de 2021, de acordo com:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
III - fiscalizar sua execução;

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores elencados abaixo, para fiscalizar Processo 01.09.00040019/2025.50 para Aquisição Livros didáticos do programa IntraAct, por meio de inexigibilidade:

FISCAIS DE CONTRATO

SEDUC	Nome	Cargo/Função	Matrícula	SIGLA-SEI
Titular	Samara Valéria de Paula e Melo Fernandes	Gerente de Educação Infantil	43604 e 46751	GEINF
Suplente	Roseli Pereira de Brito dos Santos	Gerente do Ensino Fundamental	33056	GEFUN

GESTOR DE CONTRATO

Nome	Cargo/Função	Matrícula	SIGLA-SEI
Priscila Aparecida Tencati	Diretora de Ensino	75245	DENS

EQUIPE DE APOIO

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Érica Antonia Caetano	36889 e 43514	Assessora
Regiane da Silva Santos	43861	Assessora
Claudete Afonso Moreira Barbosa	37217	Superintendente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 25 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Brambilla**, **Secretário (a) de Educação**, em 27/03/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5748463** e o código CRC **8EC8F3D3**.

Referência: Processo nº 01.09.00040019/2025.50 SEI nº 5748463

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 48/2025 - SECSAUDE.

Dispõe sobre a nomeação de gestor de contrato, fiscais de contrato e suplentes de fiscal ao Registro de Preço para aquisição de medicamentos, Processo nº 01.05.00035027/2025.22.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 1º do DECRETO nº 18/2025 de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para exercerem a gestão e a fiscalização ao Registro de Preço para aquisição de medicamentos, Processo nº 01.05.00035027/2025.22:

Gestor do Contrato: Larissa de Souza Zanolli, Farmacêutico, matrícula nº 34.590.

Fiscal Titular: Susan Cristina Guedes Vier, Farmacêutico, matrícula nº 33.920.

Suplente de fiscal: Alini Montini Bahr Michelim, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 35.230.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal do contrato, bem como seus respectivos substitutos, exercerão a gestão e a fiscalização dos contratos e seus aditivos, nos termos disciplinados no Decreto Federal nº 11.246/2022, a partir da publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 26 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Figueiredo Nardi**, **Secretário (a) de Saúde**, em 26/03/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5756541** e o código CRC **5D7B57F9**.

Referência: Processo nº 01.08.00045908/2025.83 SEI nº 5756541

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FARMÁCIA

Com fundamento no disposto no artigo nº 28 da Portaria SVS/MS nº 344/98 e artigo nº 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 19/01/99, fica autorizado neste município, o estabelecimento abaixo relacionado, para dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da Lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98.

Estabelecimento: DROGARIAS NISSEI
Razão Social: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
C.N.P.J: 79.430.682/0194-94
Endereço: AV DOM MANOEL DA SILVEIRA D'ELBOUX, 1321, SALA 102
Bairro: ZONA 05
Cidade: Maringá – PR.
Farmacêutico Responsável: CAROLINE FRANCISCO DE BRITO
CRF/PR: 31615

Esta publicação especial expedida, ficará automaticamente cancelada em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 610 do decreto municipal 573/2006, nos casos de baixa de RT do profissional farmacêutico.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Stela Menotti**, **Farmacêutico (a)**, em 26/03/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5755399** e o código CRC **7000F0BE**.

Referência: Processo nº 01.08.00044421/2025.74 SEI nº 5755399

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 028/2025 - SECSEMOB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a partir do dia 01 de abril de 2025 a composição da Comissão de Análise de Defesa de Autuação CADA, considerando Artigo 16 do Decreto Municipal 1.042/2023, nomeando os seguintes membros:

CAMILA DE OLIVEIRA ZARI - MATRÍCULA: 60278 como Coordenadora das CADAS 1 e 2;

SANDRA RIBEIRO DA SILVA - MATRÍCULA: 36957 como Secretária das CADAS 1 e 2.

GEOVANE MARTINS BELIZARIO - MATRÍCULA: 45964 como Secretário das CADAS 3 e 4;

ADRIANA FREIBERG – MATRÍCULA: 39140 em substituição a EDUARDO HIROSHI IGARASHI - MATRÍCULA: 32291, como Membro da CADA 3.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 25 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 25/03/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5744197** e o código CRC **C7B06B14**.

Referência: Processo nº 01.99.00044816/2025.09 SEI nº 5744197

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 15/05/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE7788	276910Z000951100	13/03/2025	60503
AAH4009	276910NIC0440050	07/03/2025	50020
AAK4481	276910Z000950770	12/03/2025	60503
AAN4516	276910Z000951413	13/03/2025	60503
ABF6451	276910Z000951475	14/03/2025	56732
ABH6313	276910Z000950622	11/03/2025	60503
ABI2296	276910Z000950983	12/03/2025	60503
ABJ3J75	276910Z000950913	11/03/2025	60503
ABK0857	276910Z000951419	14/03/2025	60503
ABK0857	276910Z000951286	14/03/2025	60503
ABK7541	276910Z000951329	14/03/2025	60503
ABU3334	276910Z000950674	11/03/2025	60503
ABU6A61	276910Z000951410	15/03/2025	60503
ABV6485	276910Z000950845	11/03/2025	60503
ABY7D93	276910Z000950908	13/03/2025	60503
ABY7D93	276910Z000951480	13/03/2025	60503
ABY7D93	276910Z000950591	10/03/2025	60503
ACF8124	276910Z000950617	11/03/2025	60503
ACO2113	276910Z000951394	13/03/2025	60503
ACS0298	276910Z000951216	14/03/2025	60503
ACS4D03	276910Z000951277	14/03/2025	60503
ACU3B62	276910Z000951353	14/03/2025	60503
ACZ7A13	276910Z000951161	13/03/2025	60503
ADL1856	276910Z000950606	10/03/2025	60503
ADP4B19	276910Z000950769	12/03/2025	60503
ADY5527	276910Z000950687	11/03/2025	60503
ADY5527	276910Z000951362	14/03/2025	60503
AEB2019	276910Z000950905	13/03/2025	60503
AEJ4B42	276910Z000951443	13/03/2025	60503
AEK8828	276910NIC0440010	07/03/2025	50020

AEN7H12	276910Z000951199	14/03/2025	60503
AEP8112	276910Z000951035	12/03/2025	60503
AEX1035	276910Z000951147	14/03/2025	60503
AEX1035	276910Z000951288	14/03/2025	60503
AEX2G42	276910Z000950614	11/03/2025	60503
AEX9A06	276910NIC0440048	07/03/2025	50020
AEX9A06	276910NIC0440061	07/03/2025	50020
AFP3222	276910Z000951317	14/03/2025	60503
AFP3222	276910Z000951136	13/03/2025	60503
AFR3J06	276910NIC0440060	07/03/2025	50020
AFR8E78	276910NIC0440085	07/03/2025	50020
AFX2C24	276910Z000950837	12/03/2025	60503
AGC8C43	276910Z000950717	11/03/2025	60503
AGE1864	276910Z000950662	11/03/2025	60503
AGH0701	276910Z000950884	13/03/2025	60503
AHB0D14	276910Z000950713	11/03/2025	60503
AHN3H98	276910Z000951388	14/03/2025	60503
AHX0128	276910Z000951156	14/03/2025	60503
AHY6964	276910Z000950718	11/03/2025	60503
AIA6130	276910Z000951003	12/03/2025	60503
AIC8G39	276910Z000951311	14/03/2025	60503
AIG0567	276910Z000950754	12/03/2025	60503
AIZ1533	276910Z000951449	14/03/2025	60503
AJD3991	276910Z000950876	13/03/2025	60503
AJN9002	276910NIC0440092	07/03/2025	50020
AJQ6680	276910Z000951189	13/03/2025	60503
AJS6B50	276910Z000950893	12/03/2025	60503
AJU4J90	276910Z000950791	12/03/2025	60503
AJY3H48	276910Z000951328	14/03/2025	60503
AJY5J53	276910Z000950921	13/03/2025	60503
AKA6E64	276910Z000951195	14/03/2025	60503
AKB7095	276910Z000950832	12/03/2025	60503
AKC2D97	276910Z000951327	14/03/2025	60503
AKC3B04	276910Z000951056	12/03/2025	60503
AKC5J41	276910Z000950904	12/03/2025	60503
AKC6737	276910Z000950643	11/03/2025	60503
AKC6737	276910Z000950686	11/03/2025	60503
AKC6737	276910Z000951361	14/03/2025	60503
AKC6737	276910Z000951263	14/03/2025	60503
AKC6737	276910Z000951269	14/03/2025	60503
AKC6737	276910Z000951471	13/03/2025	60503
AKD2818	276910Z000950938	13/03/2025	60503
AKD2818	276910Z000950810	12/03/2025	60503
AKF7C29	276910Z000951451	15/03/2025	60503
AKH6245	276910Z000951229	14/03/2025	60503
AKI4975	276910Z000950986	12/03/2025	60503
AKJ2072	276910Z000950588	10/03/2025	60503
AKN5336	276910Z000951319	14/03/2025	60503
AKN9914	276910Z000950702	11/03/2025	60503
AKQ7093	276910Z000951210	14/03/2025	60503
AKR0C58	276910Z000951209	14/03/2025	60503
AKR6292	276910Z000950946	12/03/2025	60503
AKS8306	276910Z000950603	11/03/2025	60503
AKU8I18	276910NIC0440037	07/03/2025	50020
AKV9852	276910Z000950812	12/03/2025	60503
AKY3F91	276910Z000950730	12/03/2025	60503
AKY4538	276910Z000950874	11/03/2025	60503
ALA8834	276910Z000950978	12/03/2025	60503
ALE2367	276910Z000950685	11/03/2025	60503
ALK5E09	276910Z000951055	12/03/2025	60503
ALP7E51	276910Z000950660	11/03/2025	60503
ALR8D02	276910Z000951248	14/03/2025	60503
ALS9D15	276910Z000951178	13/03/2025	60503
ALU7G79	276910Z000950733	11/03/2025	60503
ALU8770	276910Z000951298	14/03/2025	60503
ALW9H71	276910Z000950925	12/03/2025	60503
AMD3541	276910Z000950679	11/03/2025	60503
AME0E60	276910Z000951087	13/03/2025	60503
AMF0726	276910Z000951272	14/03/2025	60503
AMK5155	276910Z000950740	11/03/2025	60503
AMW2C63	276910Z000951266	13/03/2025	60503
AMZ7924	276910Z000951447	15/03/2025	60503
ANA8D92	276910Z000951244	13/03/2025	60503
ANB4C70	276910Z000950673	11/03/2025	60503
AND3J82	276910Z000950668	11/03/2025	60503
AND6451	276910Z000951146	14/03/2025	60503
ANE3J09	276910Z000950866	13/03/2025	60503
ANF2C02	276910Z000951321	14/03/2025	60503
ANF5227	276910Z000950710	11/03/2025	60503
ANG9108	276910Z000951359	14/03/2025	60503
ANJ2631	276910Z000950867	13/03/2025	60503
ANJ4G98	276910Z000950698	11/03/2025	60503
ANJ7658	276910Z000950931	11/03/2025	60503
ANM4E82	276910Z000951300	14/03/2025	60503
ANN5D94	276910Z000951070	12/03/2025	60503
ANN7951	276910Z000951071	12/03/2025	60503
ANO3E35	276910NIC0440115	07/03/2025	50020
ANO9I23	276910NIC0440101	07/03/2025	50020
ANO9I23	276910NIC0440100	07/03/2025	50020
ANS3370	276910Z000950626	11/03/2025	60503
ANS9032	276910Z000950959	11/03/2025	60503
ANW0249	276910Z000950910	13/03/2025	60503
ANW1I56	276910Z000951299	14/03/2025	60503
ANW6854	276910Z000950650	11/03/2025	60503
ANY3969	276910Z000951213	14/03/2025	60503
ANY6518	276910Z000951389	14/03/2025	60503
AOA0254	276910Z000951103	13/03/2025	60503
AOB8131	276910Z000951181	13/03/2025	60503
AOC9950	276910Z000950761	12/03/2025	60503
AOC9950	276910Z000951174	14/03/2025	60503
AOC9950	276910Z000950786	12/03/2025	60503
AOF0299	276910NIC0440148	07/03/2025	50020
AOF1379	276910Z000950715	11/03/2025	60503
AOF1379	276910Z000950927	12/03/2025	60503
AOH6476	276910Z000951360	14/03/2025	60503
AOL1B52	276910Z000951431	14/03/2025	60503
AOM1406	276910Z000950640	11/03/2025	60503
AON4687	276910Z000950711	11/03/2025	60503
AON4A78	276910Z000951017	12/03/2025	60503
AON7001	276910Z000950768	12/03/2025	60503
AOO5441	276910NIC0440070	07/03/2025	50020
AOO5441	276910Z000950790	12/03/2025	60503
AOO6G36	276910Z000950937	13/03/2025	60503
AOO7424	276910Z000950939	13/03/2025	60503
AOR2481	276910Z000950827	12/03/2025	60503
AOR4E68	276910Z000951129	13/03/2025	60503
AOU9F09	276910Z000951296	14/03/2025	60503
AOV5886	276910Z000951133	14/03/2025	60503
AOV6580	276910Z000951439	14/03/2025	60503
AOV6580	276910Z000951293	13/03/2025	60503
AOW1B74	276910Z000950821	12/03/2025	60503
AOW1B74	276910Z000950694	11/03/2025	60503
AOZ8176	276910Z000950873	13/03/2025	60503
APB3E82	276910Z000951302	14/03/2025	60503
APC2D29	276910Z000950657	11/03/2025	60503
APC9D65	276910Z000950997	12/03/2025	60503
APD5220	276910Z000951132	13/03/2025	60503
APD8H69	276910Z000951432	14/03/2025	60503
APF5H07	276910Z000950782	11/03/2025	60503
APG2H63	276910Z000951196	14/03/2025	60503
APG9087	276910Z000951365	14/03/2025	60503
APH1790	276910Z000951324	14/03/2025	60503
APL7943	276910Z000951355	14/03/2025	60503
APL7943	276910Z000951197	14/03/2025	60503

APN7F15	276910Z000950916	11/03/2025	60503
APP5688	276910Z000951226	14/03/2025	60503
APQ1190	276910Z000950992	12/03/2025	60503
APR3863	276910Z000951074	13/03/2025	60503
APU5A11	276910NIC0440088	07/03/2025	50020
APV7260	276910NIC0440035	07/03/2025	50020
APV7260	276910NIC0440034	07/03/2025	50020
APV8355	276910Z000951464	14/03/2025	60503
APX5352	276910Z000950663	11/03/2025	60503
APX5352	276910Z000950787	12/03/2025	60503
APY9E23	276910Z000950896	13/03/2025	60503
AQB8531	276910Z000950879	13/03/2025	60503
AQC9997	276910Z000951301	14/03/2025	60503
AQG6A80	276910Z000950727	11/03/2025	60503
AQK6595	276910Z000950621	11/03/2025	60503
AQL9413	276910Z000951409	15/03/2025	60503
AQM2111	276910Z000951416	14/03/2025	60503
AQN5483	276910Z000951096	13/03/2025	60503
AQO3577	276910Z000951390	14/03/2025	60503
AQP2932	276910Z000950596	10/03/2025	60503
AQP2932	276910Z000951465	14/03/2025	60503
AQR5802	276910Z000950742	12/03/2025	60503
AQR6562	276910Z000951326	14/03/2025	60503
AQR7876	276910Z000951164	14/03/2025	60503
AQS2960	276910Z000950947	13/03/2025	60503
AQV4D29	276910Z000951018	12/03/2025	60503
AQX0E06	276910NIC0440109	07/03/2025	50020
ARC8H38	276910NIC0440112	07/03/2025	50020
ARE6I98	276910Z000950656	11/03/2025	60503
ARG1E21	276910Z000950995	12/03/2025	60503
ARG5E33	276910Z000950928	11/03/2025	60503
ARI2844	276910Z000950755	12/03/2025	60503
ARI2844	276910Z000951252	14/03/2025	60503
ARJ8J69	276910Z000951166	13/03/2025	60503
ARN0262	276910NIC0440136	07/03/2025	50020
ARO0H23	276910Z000950930	13/03/2025	60503
ARP3J53	276910Z000951397	14/03/2025	60503
ARQ3J64	276910Z000951372	14/03/2025	56732
ARQ4530	276910Z000950889	13/03/2025	60503
ARQ4530	276910Z000951276	14/03/2025	60503
ARS1E66	276910Z000950818	12/03/2025	60503
ARS5881	276910Z000950875	11/03/2025	60503
ART9812	276910Z000951267	14/03/2025	60503
ARU1H49	276910Z000951040	12/03/2025	60503
ARW6I74	276910Z000950894	13/03/2025	60503
ARX2B34	276910Z000950690	11/03/2025	60503
ARX3C32	276910Z000951212	14/03/2025	60503
ASB2154	276910Z000951472	13/03/2025	60503
ASD5125	276910Z000950918	13/03/2025	60503
ASF2F64	276910NIC0440122	07/03/2025	50020
ASH2803	276910Z000950897	13/03/2025	60503
ASL4B70	276910Z000951048	12/03/2025	60503
ASL5119	276910Z000950584	10/03/2025	60503
ASN3020	276910NIC0440142	07/03/2025	50020
ASO2B52	276910Z000951014	12/03/2025	60503
ASO3825	276910Z000951130	13/03/2025	60503
ASP4592	276910Z000950809	12/03/2025	60503
ASP7853	276910Z000951107	13/03/2025	60503
ASS8487	276910Z000950630	11/03/2025	60503
ASV3402	276910Z000951400	14/03/2025	60503
ASW9213	276910Z000950833	12/03/2025	60503
ASX1617	276910Z000951011	12/03/2025	60503
ASY5E06	276910Z000951187	13/03/2025	60503
ASY5E06	276910Z000950735	11/03/2025	60503
ASY5E06	276910Z000950849	11/03/2025	60503
ASY6508	276910Z000951363	15/03/2025	60503
ATC6175	276910Z000950765	12/03/2025	60503
ATD8F14	276910NIC0440013	07/03/2025	50020
ATE0524	276910Z000950956	11/03/2025	60503
ATE7177	276910Z000950958	11/03/2025	60503
ATF0710	276910Z000950619	11/03/2025	60503
ATJ8210	276910Z000950667	11/03/2025	60503
ATL5644	276910Z000951408	15/03/2025	60503
ATM6826	276910Z000950949	13/03/2025	60503
ATN3307	276910Z000951417	15/03/2025	60503
ATN6898	276910Z000951008	12/03/2025	60503
ATP4152	276910Z000950842	13/03/2025	60503
ATP5C60	276910Z000950723	12/03/2025	60503
ATQ2779	276910Z000950615	11/03/2025	60503
ATU7A99	276910Z000950967	11/03/2025	60503
ATV7302	276910Z000951367	14/03/2025	60503
ATY8146	276910Z000950987	12/03/2025	60503
ATZ9J66	276910NIC0440118	07/03/2025	50020
AUC1D86	276910Z000951257	14/03/2025	60503
AUE7703	276910Z000950732	12/03/2025	60503
AUF0I10	276910NIC0440019	07/03/2025	50020
AUH9414	276910Z000951442	14/03/2025	60503
AUJ4B44	276910Z000950634	11/03/2025	60503
AUM6160	276910Z000951398	14/03/2025	60503
AUM6160	276910Z000951305	14/03/2025	60503
AUN1I05	276910Z000951433	14/03/2025	60503
AUO2B37	276910Z000951127	14/03/2025	60503
AUO2B37	276910Z000950835	12/03/2025	60503
AUO5329	276910NIC0440080	07/03/2025	50020
AUO5329	276910NIC0440038	07/03/2025	50020
AUO5329	276910NIC0440081	07/03/2025	50020
AUP2744	276910Z000950767	12/03/2025	60503
AUP2744	276910Z000950709	11/03/2025	60503
AUP2855	276910Z000951245	14/03/2025	60503
AUP3080	276910Z000951219	14/03/2025	60503
AUQ7835	276910Z000951182	13/03/2025	60503
AUR0D85	276910Z000950882	13/03/2025	60503
AUR2742	276910Z000951131	13/03/2025	60503
AUV3I49	276910Z000951046	12/03/2025	60503
AUX3H68	276910Z000951033	12/03/2025	60503
AUX7C21	276910Z000951084	13/03/2025	60503
AUY1642	276910Z000951114	13/03/2025	60503
AUY1642	276910Z000951290	14/03/2025	60503
AVC5739	276910Z000951028	12/03/2025	60503
AVC7745	276910Z000951349	14/03/2025	60503
AVD3107	276910Z000951093	13/03/2025	60503
AVD8987	276910Z000950869	13/03/2025	60503
AVH3083	276910Z000951386	14/03/2025	60503
AVH6D54	276910Z000951320	14/03/2025	60503
AVH9B13	276910NIC0440065	07/03/2025	50020
AVJ5953	276910Z000951236	14/03/2025	60503
AVK0971	276910Z000950990	12/03/2025	60503
AVO9504	276910Z000951479	14/03/2025	60503
AVU3495	276910NIC0440015	07/03/2025	50020
AVW3G51	276910NIC0440144	07/03/2025	50020
AVW8B75	276910Z000950703	11/03/2025	60503
AVZ9058	276910Z000950785	12/03/2025	60503
AWC1682	276910Z000950582	10/03/2025	60503
AWC5558	276910Z000950817	12/03/2025	60503
AWD2473	276910NIC0440059	07/03/2025	50020
AWD6I23	276910Z000951039	12/03/2025	60503
AWE7J09	276910Z000951021	12/03/2025	60503
AWF0294	276910Z000951076	13/03/2025	60503
AWF4439	276910Z000950815	12/03/2025	60503
AWF9593	276910NIC0440086	07/03/2025	50020
AWJ1737	276910Z000950804	12/03/2025	60503
AWJ3H55	276910Z000950822	12/03/2025	60503
AWK2487	276910Z000951358	14/03/2025	60503
AWK2487	276910Z000951482	13/03/2025	60503

AWO6477	276910Z000951270	13/03/2025	60503
AWP7632	276910Z000951078	12/03/2025	60503
AWQ8F62	276910Z000951393	14/03/2025	60503
AWR7075	276910Z000950828	12/03/2025	60503
AWT9662	276910Z000951333	14/03/2025	60503
AWU8613	276910Z000950670	11/03/2025	60503
AWV9H16	276910Z000950593	10/03/2025	60503
AWY5J02	276910Z000950774	12/03/2025	60503
AXA5E97	276910Z000950642	11/03/2025	60503
AXA5E97	276910Z000951259	14/03/2025	60503
AXC0972	276910Z000951053	12/03/2025	60503
AXD1296	276910Z000951238	13/03/2025	60503
AXD9226	276910Z000951125	13/03/2025	60503
AXG3D14	276910Z000950892	13/03/2025	60503
AXH6117	276910Z000951205	14/03/2025	60503
AXM7H58	276910Z000951015	12/03/2025	60503
AXW7111	276910NIC0440077	07/03/2025	50020
AXY4866	276910Z000951110	13/03/2025	60503
AXZ9640	276910Z000950669	11/03/2025	60503
AYD4H67	276910Z000951322	14/03/2025	60503
AYD5A86	276910Z000950693	11/03/2025	60503
AYE1B04	276910NIC0440089	07/03/2025	50020
AYI9H72	276910Z000950994	12/03/2025	60503
AYL2G01	276910Z000951184	13/03/2025	60503
AYM5B99	276910Z000951467	14/03/2025	60503
AYP4I58	276910NIC0440133	07/03/2025	50020
AYT4H41	276910Z000950899	13/03/2025	60503
AYT7J15	276910Z000951473	16/03/2025	60503
AYX1117	276910NIC0440135	07/03/2025	50020
AYX1117	276910NIC0440134	07/03/2025	50020
AYX3179	276910Z000950628	11/03/2025	60503
AYZ6915	276910Z000951143	13/03/2025	60503
AZC2F79	276910Z000951454	15/03/2025	60503
AZE3574	276910NIC0440140	07/03/2025	50020
AZI4069	276910NIC0440082	07/03/2025	50020
AZI4069	276910NIC0440025	07/03/2025	50020
AZI6722	276910Z000951152	13/03/2025	60503
AZJ4358	276910Z000951466	14/03/2025	60503
AZN0761	276910Z000951010	12/03/2025	60503
AZP1492	276910Z000951117	13/03/2025	60503
AZP1492	276910Z000951260	14/03/2025	60503
AZQ1510	276910Z000951030	12/03/2025	60503
AZT6J74	276910Z000951061	12/03/2025	60503
AZW4G83	276910Z000951341	15/03/2025	60503
AZX3H77	276910Z000950708	11/03/2025	60503
BAA8B03	276910Z000950595	10/03/2025	60503
BAD7F51	276910Z000950681	11/03/2025	60503
BAE5897	276910Z000950696	11/03/2025	60503
BAF2206	276910Z000951026	12/03/2025	60503
BAJ0C56	276910Z000951470	16/03/2025	60503
BAJ0C56	276910Z000950824	12/03/2025	60503
BAJ1917	276910Z000950616	11/03/2025	60503
BAJ1917	276910Z000950714	11/03/2025	60503
BAK0475	276910Z000950972	12/03/2025	60503
BAL2I65	276910Z000951128	14/03/2025	60503
BAS3657	276910Z000950649	11/03/2025	60503
BAT5B96	276910Z000950834	12/03/2025	60503
BAV1H06	276910Z000951342	15/03/2025	60503
BAV7E97	276910Z000951457	15/03/2025	60503
BAX9C92	276910Z000951344	15/03/2025	60503
BAY8H11	276910Z000950632	11/03/2025	60503
BBA9D12	276910Z000951027	12/03/2025	60503
BBF0284	276910NIC0440097	07/03/2025	50020
BBF1414	276910Z000950926	13/03/2025	60503
BBF8268	276910Z000951058	12/03/2025	60503
BBF8268	276910Z000950675	11/03/2025	60503
BBF8268	276910Z000951434	14/03/2025	60503
BBI1592	276910Z000951171	13/03/2025	60503
BBI2J04	276910Z000950871	13/03/2025	60503
BBL4I54	276910Z000951049	12/03/2025	60503
BBN3070	276910Z000951020	12/03/2025	60503
BBO1697	276910Z000950914	13/03/2025	60503
BBP9J20	276910Z000951013	12/03/2025	60503
BBP9J20	276910Z000950773	11/03/2025	60503
BBQ2729	276910Z000950716	11/03/2025	60503
BBQ7F92	276910Z000951104	13/03/2025	60503
BBV9349	276910NIC0440067	07/03/2025	50020
BBZ9E75	276910Z000951119	13/03/2025	60503
BCB1F11	276910Z000950583	10/03/2025	60503
BCC1C83	276910Z000951081	13/03/2025	60503
BCD3F01	276910Z000950799	12/03/2025	60503
BCE4C73	276910Z000950996	12/03/2025	60503
BCF6G60	276910NIC0440064	07/03/2025	50020
BCF7C87	276910Z000951172	13/03/2025	60503
BCJ0D40	276910Z000950795	12/03/2025	60503
BCJ0D40	276910Z000950592	10/03/2025	60503
BCL9C72	276910NIC0440152	07/03/2025	50020
BCO6F61	276910Z000951206	14/03/2025	60503
BCP0267	276910Z000950934	11/03/2025	60503
BCP6A37	276910Z000951134	13/03/2025	60503
BCR4E80	276910NIC0440102	07/03/2025	50020
BCR7D03	276910Z000951037	12/03/2025	60503
BCS8A38	276910Z000951183	13/03/2025	60503
BCT0A18	276910Z000951306	14/03/2025	60503
BCT1B31	276910Z000950831	12/03/2025	60503
BCT9I80	276910Z000950980	12/03/2025	60503
BCU8J75	276910Z000951384	14/03/2025	56732
BCV6B09	276910Z000950758	12/03/2025	60503
BCW1D45	276910Z000951237	13/03/2025	60503
BCX1I64	276910Z000951160	14/03/2025	60503
BCZ8G35	276910Z000951180	13/03/2025	60503
BDA4A78	276910Z000950751	12/03/2025	60503
BDB0G59	276910Z000951297	13/03/2025	60503
BDD7C71	276910Z000951029	12/03/2025	60503
BDE4D35	276910Z000950829	12/03/2025	60503
BDE9I26	276910Z000951059	12/03/2025	60503
BDG9E30	276910Z000951113	13/03/2025	60503
BDH8D39	276910Z000951271	14/03/2025	60503
BDI1B74	276910Z000951082	13/03/2025	60503
BDI3118	276910Z000950844	11/03/2025	60503
BDI5E58	276910Z000951102	13/03/2025	60503
BDI7H13	276910Z000950684	11/03/2025	56732
BDJ1D89	276910Z000950798	12/03/2025	60503
BDJ4D88	276910Z000950699	11/03/2025	56732
BDK6C75	276910Z000950800	12/03/2025	60503
BDL3I64	276910Z000951428	14/03/2025	60503
BDL6J58	276910Z000950631	11/03/2025	60503
BDM5A93	276910Z000951282	13/03/2025	60503
BDM6G03	276910Z000950848	11/03/2025	60503
BDN9C79	276910Z000951201	14/03/2025	60503
BDQ1F39	276910Z000951094	13/03/2025	60503
BDQ2H98	276910Z000950907	11/03/2025	60503
BDQ6A16	276910Z000951057	12/03/2025	60503
BDR9D36	276910Z000950647	11/03/2025	60503
BDT2D26	276910Z000950976	12/03/2025	60503
BDT6G38	276910Z000951402	14/03/2025	60503
BDU0C32	276910Z000951364	15/03/2025	60503
BDU3A17	276910NIC0440141	07/03/2025	50020
BDU4J00	276910NIC0440119	07/03/2025	50020
BDV9B18	276910Z000950951	13/03/2025	60503
BDW1B48	276910NIC0440058	07/03/2025	50020
BDW7G54	276910NIC0440046	07/03/2025	50020
BDX3J09	276910Z000951420	14/03/2025	60503
BDY3H33	276910Z000951167	13/03/2025	60503

BDY4A66	276910NIC0440091	07/03/2025	50020
BDZ4D10	276910Z000950705	11/03/2025	60503
BEE2I47	276910NIC0440052	07/03/2025	50020
BEG2A96	276910NIC0440084	07/03/2025	50020
BEG2C99	276910NIC0440114	07/03/2025	50020
BEG5D60	276910Z000951007	12/03/2025	60503
BEH4J75	276910Z000951155	14/03/2025	60503
BEH7I27	276910Z000950652	11/03/2025	60503
BEN3H07	276910Z000950772	12/03/2025	60503
BEN5C88	276910NIC0440116	07/03/2025	50020
BEO0H71	276910Z000951261	14/03/2025	60503
BEO3C65	276910Z000951415	15/03/2025	60503
BEO4F43	276910Z000951162	14/03/2025	60503
BES6F82	276910NIC0440146	07/03/2025	50020
BET1958	276910Z000950620	11/03/2025	60503
BET6H82	276910Z000951356	14/03/2025	60503
BEU2D58	276910Z000951429	14/03/2025	60503
BEV8F20	276910NIC0440107	07/03/2025	50020
BEV9I37	276910Z000951281	13/03/2025	60503
BEV9I37	276910Z000951150	13/03/2025	60503
BEW8D83	276910NIC0440130	07/03/2025	50020
BEX3I20	276910Z000951316	15/03/2025	60503
BEY5D15	276910Z000950738	12/03/2025	60503
BEY8C20	276910Z000951312	14/03/2025	60503
BEY9F27	276910NIC0440042	07/03/2025	50020
BGH8F45	276910Z000950993	13/03/2025	60503
BHA4E49	276910Z000950612	11/03/2025	60503
BLY3G88	276910Z000950586	10/03/2025	60503
BND2527	276910Z000950671	11/03/2025	60503
BNX3466	276910NIC0440145	07/03/2025	50020
BWI3133	276910Z000951399	13/03/2025	60503
BZF0D66	276910Z000950985	12/03/2025	60503
BZG4C22	276910NIC0440121	07/03/2025	50020
CCU2A24	276910NIC0440021	07/03/2025	50020
CIC6739	276910Z000951382	14/03/2025	56732
CLF8676	276910Z000951291	14/03/2025	60503
CMN1517	276910Z000951043	12/03/2025	60503
CPP2C15	276910Z000951168	13/03/2025	60503
CRY0C35	276910Z000950864	11/03/2025	60503
CTL0A54	276910Z000950890	13/03/2025	60503
CWW4D13	276910Z000951116	13/03/2025	60503
CXW9173	276910Z000950789	12/03/2025	60503
CYR0078	276910NIC0440103	07/03/2025	50020
CZB3I65	276910Z000951177	13/03/2025	60503
CZF5458	276910Z000950855	13/03/2025	60503
CZF5948	276910Z000950853	13/03/2025	60503
DAC9310	276910Z000951194	14/03/2025	60503
DDY0C73	276910NIC0440044	07/03/2025	50020
DES0726	276910Z000951088	13/03/2025	60503
DFU9211	276910Z000950975	12/03/2025	60503
DGR7933	276910Z000950611	11/03/2025	60503
DIE1F21	276910Z000951067	12/03/2025	60503
DMM4129	276910Z000951369	15/03/2025	60503
DNI1D13	276910Z000951118	13/03/2025	60503
DNK2678	276910Z000951202	14/03/2025	60503
DNN3716	276910Z000950862	13/03/2025	60503
DOY0D48	276910Z000950629	11/03/2025	60503
DOZ1259	276910Z000950725	12/03/2025	60503
DPB1B50	276910NIC0440012	07/03/2025	50020
DPW4D25	276910Z000950688	11/03/2025	60503
DPW4D25	276910Z000951262	14/03/2025	60503
DPW4D25	276910Z000950581	11/03/2025	60503
DPW4D25	276910Z000951019	12/03/2025	60503
DPW4D25	276910Z000951462	15/03/2025	60503
DRI5F93	276910NIC0440014	07/03/2025	50020
DRP3A96	276910Z000951352	14/03/2025	60503
DSR8365	276910Z000950906	11/03/2025	60503
DTB8470	276910Z000950678	11/03/2025	60503
DTR1B98	276910Z000951126	14/03/2025	60503
DUL3H47	276910Z000951176	14/03/2025	60503
DVS2A12	276910Z000951191	14/03/2025	60503
DXE4E72	276910Z000951460	14/03/2025	60503
EBR1604	276910Z000950608	11/03/2025	60503
EDT6I54	276910NIC0440178	07/03/2025	50020
EGO0287	276910Z000951421	15/03/2025	60503
EHI1D33	276910Z000950677	11/03/2025	60503
EHJ4J28	276910Z000951279	13/03/2025	60503
EHO6041	276910Z000950627	11/03/2025	60503
EIX3524	276910Z000951285	14/03/2025	60503
ELZ2926	276910Z000950816	12/03/2025	60503
EMI4F00	276910Z000950590	10/03/2025	60503
ENG9A54	276910Z000950665	11/03/2025	60503
EOC1536	276910Z000950872	11/03/2025	60503
EPD5H69	276910Z000950948	12/03/2025	60503
EPW4853	276910Z000951016	12/03/2025	60503
ERD5G36	276910Z000951002	12/03/2025	60503
ERI4I77	276910Z000950764	12/03/2025	60503
ESD6268	276910Z000951280	14/03/2025	60503
ESH0J91	276910Z000950653	11/03/2025	60503
EUM8F02	276910Z000951193	14/03/2025	60503
EVR9623	276910NIC0440053	07/03/2025	50020
EVZ0819	276910Z000950968	11/03/2025	60503
EWN0H28	276910Z000951239	14/03/2025	60503
EYO9060	276910NIC0440030	07/03/2025	50020
EYU5593	276910NIC0440051	07/03/2025	50020
EZV7I11	276910NIC0440068	07/03/2025	50020
FAP8464	276910Z000951385	14/03/2025	56732
FDE7826	276910Z000951068	12/03/2025	60503
FEA8I84	276910Z000950865	11/03/2025	60503
FGN4J94	276910NIC0440128	07/03/2025	50020
FHL0G88	276910Z000951022	12/03/2025	60503
FIX4200	276910Z000950963	11/03/2025	60503
FJO6B75	276910NIC0440150	07/03/2025	50020
FKQ0I07	276910NIC0440132	07/03/2025	50020
FKZ8I49	276910NIC0440147	07/03/2025	50020
FMB6G75	276910Z000951304	14/03/2025	60503
FMS7A26	276910Z000951042	12/03/2025	60503
FNK6340	276910NIC0440045	07/03/2025	50020
FQJ8991	276910Z000951065	12/03/2025	60503
FRZ9A03	276910Z000950779	11/03/2025	60503
FSI9921	276910Z000951137	13/03/2025	60503
FSJ6B56	276910Z000951203	14/03/2025	60503
FSZ4G16	276910Z000951383	14/03/2025	56732
FTA7F86	276910Z000951379	15/03/2025	60503
FTN5D62	276910Z000950778	12/03/2025	56732
FUT4B66	276910Z000950932	11/03/2025	60503
FWE5253	276910NIC0440093	07/03/2025	50020
FWF1894	276910Z000951295	14/03/2025	60503
FWP7I18	276910Z000951223	14/03/2025	60503
FYE4A62	276910Z000950580	09/03/2025	60503
FYR5H03	276910Z000951422	14/03/2025	60503
FZI6I27	276910Z000951476	13/03/2025	60503
GBK4H30	276910NIC0440069	07/03/2025	50020
GCU8939	276910NIC0440151	07/03/2025	50020
GDI9G84	276910NIC0440167	07/03/2025	50020
GDL9H54	276910Z000950728	12/03/2025	60503
GDL9H54	276910Z000950830	12/03/2025	60503
GDX9B74	276910NIC0440181	07/03/2025	50020
GDZ7H35	276910Z000951089	13/03/2025	60503
GEA4C72	276910Z000950676	11/03/2025	60503
GEC0B83	276910Z000950707	11/03/2025	60503
GEC0B83	276910Z000950697	11/03/2025	60503
GER1E31	276910Z000950739	12/03/2025	60503
GEV5A86	276910Z000951115	13/03/2025	60503

GFI2C70	276910NIC0440057	07/03/2025	50020
GIK2J75	276910Z000951337	15/03/2025	60503
GMT8304	276910Z000950823	12/03/2025	60503
GMT8304	276910Z000950695	11/03/2025	60503
HAL8020	276910Z000950911	12/03/2025	60503
HCS4A39	276910NIC0440090	07/03/2025	50020
HEM8A51	276910Z000950965	11/03/2025	60503
HPO9836	276910Z000951254	14/03/2025	60503
HRG9759	276910Z000950957	11/03/2025	60503
HRT9011	276910Z000951392	14/03/2025	60503
HSN5085	276910Z000950756	11/03/2025	60503
HTH4010	276910Z000951122	13/03/2025	60503
IRL3C00	276910NIC0440027	07/03/2025	50020
ITU0J16	276910Z000951217	14/03/2025	60503
IUS1E61	276910Z000951111	13/03/2025	60503
IWE6940	276910Z000950859	13/03/2025	60503
IXD2F19	276910NIC0440154	07/03/2025	50020
IYG8I65	276910Z000951163	13/03/2025	60503
IYV4C28	276910Z000950923	13/03/2025	60503
IYV4C28	276910Z000950658	11/03/2025	60503
JCM4F56	276910NIC0440018	07/03/2025	50020
JHZ1D33	276910Z000950639	11/03/2025	60503
JNB5976	276910Z000951004	12/03/2025	60503
JOR1140	276910NIC0440125	07/03/2025	50020
JXJ9199	276910Z000951371	14/03/2025	60503
JZZ0099	276910Z000950924	11/03/2025	60503
LNY0H30	276910Z000950635	11/03/2025	60503
LOC1828	276910Z000951424	15/03/2025	60503
LOF0H36	276910Z000951458	15/03/2025	60503
LUA8D75	276910NIC0440149	07/03/2025	50020
LXR0E63	276910Z000950719	11/03/2025	60503
LYH3127	276910NIC0440066	07/03/2025	50020
LYK8381	276910Z000951283	14/03/2025	60503
MAK3J49	276910Z000950746	12/03/2025	60503
MAV8490	276910Z000951292	14/03/2025	60503
MAW8H13	276910Z000950766	12/03/2025	60503
MCB4748	276910Z000951091	13/03/2025	60503
MDG0C53	276910Z000950915	13/03/2025	60503
MDY3238	276910Z000950648	11/03/2025	60503
MEO8E40	276910Z000951036	12/03/2025	60503
MEW8684	276910Z000951401	14/03/2025	60503
MEY5E45	276910Z000950805	12/03/2025	60503
MFC0A71	276910Z000950952	13/03/2025	60503
MFK4597	276910Z000950898	13/03/2025	60503
MHT6E47	276910Z000951079	12/03/2025	60503
MMF9E03	276910Z000950589	10/03/2025	60503
MMH6C71	276910NIC0440123	07/03/2025	50020
MOO4J49	276910Z000951224	14/03/2025	60503
MQN7C77	276910Z000950878	13/03/2025	60503
MWS5F21	276910Z000951387	15/03/2025	60503
MXO6C71	276910Z000951345	14/03/2025	60503
NCZ2E03	276910Z000951407	15/03/2025	60503
NLF3F87	276910Z000950836	12/03/2025	60503
NRG4E44	276910Z000950960	11/03/2025	56732
NVY8D52	276910Z000951121	13/03/2025	60503
OBP3J53	276910NIC0440137	07/03/2025	50020
ONS4C37	276910Z000950940	11/03/2025	60503
OON3C60	276910Z000950618	11/03/2025	60503
OXF4E13	276910Z000950999	12/03/2025	60503
OXJ6B56	276910NIC0440020	07/03/2025	50020
OXJ6B56	276910NIC0440022	07/03/2025	50020
PCC3D02	276910NIC0440007	07/03/2025	50020
PCV9647	276910Z000950633	11/03/2025	60503
PEQ2F67	276910Z000951005	12/03/2025	60503
PHM8J65	276910Z000950692	11/03/2025	60503
PLJ7G30	276910Z000951330	15/03/2025	60503
PMP9I06	276910NIC0440079	07/03/2025	50020

PTK0D92	276910Z000951468	14/03/2025	60503
PTL7144	276910NIC0440076	07/03/2025	50020
PUC1658	276910Z000951025	12/03/2025	60503
PXS3J33	276910Z000950900	13/03/2025	60503
PZK1I10	276910Z000950920	12/03/2025	60503
PZU3F39	276910Z000950797	12/03/2025	60503
QAD9H59	276910Z000950701	11/03/2025	56732
QAO0382	276910Z000951062	12/03/2025	60503
QAV4I55	276910NIC0440023	07/03/2025	50020
QBH0151	276910NIC0440153	07/03/2025	50020
QCT2297	276910NIC0440049	07/03/2025	50020
QET6F70	276910Z000950788	12/03/2025	60503
QHN5H20	276910Z000951377	15/03/2025	60503
QHT5774	276910Z000950726	11/03/2025	60503
QHT5774	276910Z000950953	11/03/2025	60503
QIB0A06	276910Z000950974	12/03/2025	60503
QLT1I59	276910Z000951338	14/03/2025	60503
QMT5653	276910Z000951106	13/03/2025	60503
QOE3J06	276910Z000950666	11/03/2025	60503
QOM2B40	276910Z000951423	15/03/2025	60503
QQY2D44	276910Z000951313	15/03/2025	60503
QUM6281	276910Z000950683	11/03/2025	56732
QUY0F99	276910Z000951477	16/03/2025	60503
QXO1H54	276910Z000951411	13/03/2025	60503
RAY5H65	276910Z000951418	13/03/2025	60503
RBZ4B94	276910NIC0440127	07/03/2025	50020
RBZ4B94	276910NIC0440117	07/03/2025	50020
RFA9F78	276910NIC0440124	07/03/2025	50020
RFL8B49	276910Z000951483	13/03/2025	60503
RHA2F22	276910Z000950655	11/03/2025	56732
RHA2F22	276910NIC0440138	07/03/2025	50020
RHB2B36	276910Z000951437	14/03/2025	60503
RHB5D08	276910NIC0440105	07/03/2025	50020
RHD7C76	276910Z000950748	12/03/2025	60503
RHE0B43	276910Z000950868	13/03/2025	60503
RHE6I59	276910Z000951041	12/03/2025	60503
RHF5B15	276910NIC0440083	07/03/2025	50020
RHG4D76	276910Z000950749	12/03/2025	60503
RHI8A91	276910Z000951448	14/03/2025	56732
RHI9C06	276910Z000951000	12/03/2025	60503
RHJ9H54	276910NIC0440143	07/03/2025	50020
RHK2H44	276910NIC0440031	07/03/2025	50020
RHK2H44	276910NIC0440029	07/03/2025	50020
RHK5G14	276910NIC0440036	07/03/2025	50020
RHM4H22	276910NIC0440055	07/03/2025	50020
RHM6E96	276910Z000951357	14/03/2025	60503
RHN9C29	276910Z000951023	12/03/2025	60503
RHP3I74	276910Z000951310	15/03/2025	60503
RHR1F69	276910NIC0440041	07/03/2025	50020
RHR1F69	276910NIC0440104	07/03/2025	50020
RHR1F69	276910NIC0440062	07/03/2025	50020
RHR1F69	276910NIC0440040	07/03/2025	50020
RHS5B62	276910Z000951243	13/03/2025	60503
RHS5F95	276910Z000950887	12/03/2025	60503
RHS5F95	276910Z000951077	13/03/2025	60503
RHS5F95	276910Z000950870	11/03/2025	60503
RHU2C18	276910Z000950734	12/03/2025	60503
RHV0J72	276910NIC0440131	07/03/2025	50020
RHV2B83	276910Z000950877	11/03/2025	60503
RHV5F08	276910NIC0440016	07/03/2025	50020
RHX6A74	276910NIC0440017	07/03/2025	50020
RHX7A55	276910Z000951309	14/03/2025	60503
RHZ8D77	276910NIC0440024	07/03/2025	50020
RHZ8G44	276910Z000950651	11/03/2025	60503
RIH9J11	276910Z000950857	11/03/2025	60503
RIP6D10	276910Z000950706	11/03/2025	60503
RKX5F88	276910Z000950689	11/03/2025	60503

RLP4D70	276910NIC0440126	07/03/2025	50020
RND1I40	276910Z000951370	14/03/2025	56732
RNN8H28	276910NIC0440108	07/03/2025	50020
RNQ0C21	276910NIC0440054	07/03/2025	50020
ROE2I07	276910NIC0440094	07/03/2025	50020
RPH0I81	276910Z000951375	14/03/2025	60503
RTM1J34	276910Z000951232	14/03/2025	60503
RTM6H76	276910Z000951083	13/03/2025	60503
RUO8G40	276910Z000951373	14/03/2025	56732
RUP1F53	276910NIC0440033	07/03/2025	50020
RVH6D67	276910NIC0440110	07/03/2025	50020
RVT2J82	276910Z000951085	13/03/2025	60503
RWE6J34	276910Z000950942	13/03/2025	60503
RYA7D04	276910Z000951274	13/03/2025	60503
RYL5H14	276910Z000951034	12/03/2025	60503
RYN4C86	276910Z000951240	13/03/2025	56732
RYN7C45	276910Z000951445	13/03/2025	60503
RYR6H93	276910Z000951403	13/03/2025	60503
RYT9G96	276910NIC0440009	07/03/2025	50020
SAL5B49	276910Z000951169	13/03/2025	60503
SBW1E98	276910Z000951425	14/03/2025	60503
SDQ0B35	276910NIC0440008	07/03/2025	50020
SDQ4I27	276910Z000950891	13/03/2025	60503
SDS2E16	276910Z000951396	14/03/2025	60503
SDU1C02	276910Z000950607	11/03/2025	56732
SDU5J54	276910Z000950680	11/03/2025	60503
SDU6D40	276910Z000951123	13/03/2025	60503
SDV7C03	276910NIC0440111	07/03/2025	50020
SDW5J36	276910NIC0440071	07/03/2025	50020
SDW8D55	276910Z000951141	14/03/2025	60503
SEA1G49	276910NIC0440099	07/03/2025	50020
SEA1G49	276910NIC0440075	07/03/2025	50020
SEA8I09	276910NIC0440056	07/03/2025	50020
SED5E26	276910Z000951234	13/03/2025	56732
SED6I49	276910Z000951159	14/03/2025	60503
SEE8B65	276910Z000950610	11/03/2025	60503
SEF3I31	276910Z000951241	13/03/2025	60503
SEF5B32	276910Z000951051	12/03/2025	60503
SEF6B57	276910NIC0440095	07/03/2025	50020
SEF7C62	276910Z000951391	14/03/2025	60503
SEG7C90	276910NIC0440087	07/03/2025	50020
SEH0J43	276910Z000951406	14/03/2025	60503
SEH4C15	276910Z000950856	11/03/2025	60503
SEH4G33	276910Z000951242	13/03/2025	60503
SEJ2A04	276910Z000950935	11/03/2025	56732
SEJ2G20	276910Z000951211	14/03/2025	60503
SEJ9D30	276910Z000950863	13/03/2025	60503
SEM4E57	276910Z000951204	14/03/2025	60503
SEM4G72	276910Z000950901	11/03/2025	60503
SEN2H32	276910Z000951284	14/03/2025	60503
SEO9D86	276910Z000951289	14/03/2025	60503
SEP1B88	276910NIC0440028	07/03/2025	50020
SEQ3I63	276910NIC0440039	07/03/2025	50020
SER3J36	276910Z000951145	13/03/2025	60503
SER8H20	276910Z000950625	11/03/2025	60503
SES5G21	276910NIC0440168	07/03/2025	50020
SES5I66	276910Z000951441	14/03/2025	60503
SEU3B52	276910Z000951323	14/03/2025	60503
SEU8E52	276910Z000951230	14/03/2025	60503
SEU8E52	276910Z000950903	13/03/2025	60503
SEV4H07	276910NIC0440047	07/03/2025	50020
SEV9C07	276910Z000951256	13/03/2025	60503
SEW7C74	276910Z000951215	14/03/2025	60503
SEW7D75	276910Z000951440	13/03/2025	60503
SEY8I71	276910NIC0440011	07/03/2025	50020
SEZ6D67	276910Z000950594	10/03/2025	60503
SEZ7F95	276910Z000951253	14/03/2025	60503
SEZ7I11	276910NIC0440063	07/03/2025	50020
SFA0J55	276910Z000951294	13/03/2025	60503
SFB4H01	276910Z000950977	12/03/2025	60503
SFC4D29	276910Z000950744	12/03/2025	60503
SFC4J77	276910Z000951315	14/03/2025	60503
SFD0D31	276910Z000951006	12/03/2025	60503
SFD2C28	276910Z000951170	13/03/2025	60503
SFD2I11	276910Z000950933	11/03/2025	60503
SFF6D14	276910Z000950641	11/03/2025	60503
SFH0E79	276910NIC0440032	07/03/2025	50020
SFI5E08	276910Z000951347	14/03/2025	60503
SFJ6C97	276910Z000951255	14/03/2025	60503
SFK3J37	276910NIC0440096	07/03/2025	50020
SFK6E67	276910Z000951063	12/03/2025	60503
SFK9D74	276910Z000950646	11/03/2025	60503
SFL7E30	276910Z000950825	12/03/2025	60503
SFN0H38	276910Z000951120	13/03/2025	60503
SFO1I77	276910NIC0440026	07/03/2025	50020
SFO3J82	276910Z000950601	10/03/2025	60503
SFO8C34	276910Z000951139	13/03/2025	60503
SHI4A73	276910NIC0440203	07/03/2025	50020
SWU7D94	276910NIC0440098	07/03/2025	50020
TAI7B77	276910Z000950991	12/03/2025	60503
TAI7B77	276910Z000951072	13/03/2025	60503
TAJ3D07	276910Z000950613	11/03/2025	60503
TAM1D71	276910Z000951108	13/03/2025	60503
TAM1D93	276910NIC0440072	07/03/2025	50020
TAM1D93	276910NIC0440078	07/03/2025	50020
TAM1D93	276910NIC0440074	07/03/2025	50020
TAM1D93	276910NIC0440073	07/03/2025	50020
TAM8B40	276910Z000950781	11/03/2025	60503
TAN8I55	276910NIC0440113	07/03/2025	50020
TAN9D37	276910Z000950763	12/03/2025	60503
TAN9D38	276910NIC0440106	07/03/2025	50020
TAO4E67	276910Z000951450	13/03/2025	60503
TAQ1D51	276910Z000950806	12/03/2025	60503
TAQ2D18	276910Z000950922	11/03/2025	60503
TAQ4A35	276910Z000950858	11/03/2025	60503
TAS0B69	276910Z000950783	11/03/2025	60503
TAS2C90	276910NIC0440043	07/03/2025	50020
TAS9E88	276910Z000951151	14/03/2025	60503
TAU0B79	276910Z000950599	10/03/2025	60503
TAW5C82	276910Z000951412	15/03/2025	60503
TAX2G13	276910Z000950720	11/03/2025	60503
TAX7A75	276910Z000950672	11/03/2025	60503
TAY7J16	276910Z000951012	12/03/2025	60503
TAY8C14	276910Z000951092	13/03/2025	60503
TAZ4I25	276910Z000951221	14/03/2025	60503
TBA2E67	276910Z000950850	11/03/2025	60503
TBB4F10	276910Z000950587	10/03/2025	60503
TBB6C50	276910Z000951090	13/03/2025	60503
TBC2I60	276910Z000950760	12/03/2025	60503
TBD2E10	276910Z000951351	14/03/2025	60503

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 16/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAW7G93	276910T000586203	13/01/2025	72340	
AAZ8H00	276910W000211235	07/01/2025	74550	

ABJ5I57	276910Y001809565	07/01/2025	74550	
ACS8D24	276910Y001809466	07/01/2025	74550	
AEE0G77	276910Y001808912	07/01/2025	74550	
AEE4477	276910T000591352	12/01/2025	54600	
AFG9J64	276910T000615369	08/01/2025	55500	
AFQ7G75	276910Y001809889	08/01/2025	74550	
AHX9H62	276910Y001809757	08/01/2025	74550	595445977
AIP4859	276910Y001809563	07/01/2025	74550	
AIW1D56	276910Y001809580	07/01/2025	74550	
AIZ0734	276910Y001809777	08/01/2025	74550	
AJF8D46	276910T000622077	11/01/2025	73400	8258369860
AJK3B48	276910Y001809769	08/01/2025	74550	
AKI5A06	276910Y001809848	08/01/2025	74550	
AKK0I82	276910Y001809821	08/01/2025	74550	3115626270
AKM4I18	276910Y001809532	07/01/2025	74550	
ALT7133	276910Y001809169	07/01/2025	74550	
AMC8I74	276910Z000939368	11/01/2025	56732	
AMP9G08	276910Y001810035	08/01/2025	74550	
ANF2201	276910Y001809446	07/01/2025	74550	
ANK5522	276910W000211384	08/01/2025	74550	568344770
ANY9H97	276910W000211387	08/01/2025	74550	
APA2194	276910Y001809552	07/01/2025	74550	
APD3E07	276910T000635857	11/01/2025	58511	6956213902
ARK1560	276910Y001809275	07/01/2025	74550	
ARO2286	276910Y001810067	08/01/2025	74550	
ARY4A38	276910Z000939594	13/01/2025	56732	
ASJ2B48	276910Y001809471	07/01/2025	74550	
ASM3770	276910Y001809852	08/01/2025	74550	
ASP3920	276910Y001698140	08/09/2024	74550	
ASQ3I03	276910W000211391	08/01/2025	74550	6719523263
ASV3322	276910Z000939338	10/01/2025	56732	
ATS1613	276910W000198549	16/10/2024	74550	
ATU5C27	276910Y001810163	08/01/2025	74550	
ATU9E68	276910Y001810229	08/01/2025	74550	
ATW7829	276910Y001809182	07/01/2025	74550	
AUC7G58	276910Y001810001	08/01/2025	74550	
AUX4B85	276910Y001809225	07/01/2025	74550	7763231103
AUY3194	276910Y001809427	07/01/2025	74550	
AVB3765	276910Y001809392	07/01/2025	74550	
AVL1399	276910W000211323	08/01/2025	74550	
AVS2B37	276910Y001809207	07/01/2025	74550	
AWE7J09	276910Y001703386	14/09/2024	74550	2455842040
AWE8C39	276910Y001809464	07/01/2025	74550	
AWH8I99	276910W000211375	08/01/2025	74550	2925305945
AWH9047	276910W000211240	07/01/2025	74550	
AWJ9269	276910Y001808904	07/01/2025	74550	5398497910
AWK2E61	276910W000211364	08/01/2025	74550	
AXB9787	276910Y001809817	08/01/2025	74550	
AXK7592	276910Y001809865	08/01/2025	74550	
AYE5D21	276910Y001808925	07/01/2025	74550	
AYM7H68	276910Y001810159	08/01/2025	74550	2851983305
AYO5239	276910Y001809599	07/01/2025	74550	
AYP6B81	276910Y001808996	07/01/2025	74550	844262099
AYV5082	276910Y001809956	08/01/2025	74550	1637744633
AZG4269	276910Y001690358	31/08/2024	74550	
AZH3E23	276910Y001809974	08/01/2025	74550	
AZK7I20	276910Y001809004	07/01/2025	74550	3799047999
AZM8393	276910Y001809932	08/01/2025	74550	
AZR1147	276910T000641572	13/01/2025	55500	
AZT6D52	276910Y001810146	08/01/2025	74550	1515036516
AZV2G38	276910Y001809148	07/01/2025	74550	
AZX3C82	276910Y001810119	08/01/2025	74550	6203597174
AZZ1370	276910Y001809397	07/01/2025	74550	
BAC4H38	276910W000211238	07/01/2025	74550	
BAJ7H21	276910Y001808917	07/01/2025	74550	
BAK0B77	276910Y001809097	07/01/2025	74550	2640149502
BAL7810	276910Y001808944	07/01/2025	74550	
BAW3D09	276910T000612214	11/01/2025	55500	
BBB5087	276910Z000939262	08/01/2025	56732	
BBD5A88	276910T000646077	13/01/2025	58512	
BBL3528	276910Y001809244	07/01/2025	74550	
BBP3D38	276910Y001809442	07/01/2025	74550	
BBV5J44	276910Y001809845	08/01/2025	74550	
BBY8A67	276910Y001809982	08/01/2025	74550	3959722025
BCD9H28	276910Y001808898	07/01/2025	74550	
BCN6930	276910Y001809911	08/01/2025	74550	4479377185
BCS4H86	276910W000211344	08/01/2025	74550	7382336255
BCU2C63	276910W000211305	07/01/2025	74550	435505796
BCY2C67	276910W000211335	08/01/2025	74550	3045250419
BCY5F89	276910Y001809373	07/01/2025	74550	
BDG9A87	276910Y001809391	07/01/2025	74550	
BDI9F16	276910Y001809291	07/01/2025	74550	
BDJ8A04	276910Y001697529	07/09/2024	74550	
BDS1I23	276910T000646070	13/01/2025	58512	
BDU2G85	276910Y001810118	08/01/2025	74550	
BDX4F36	276910Y001809624	07/01/2025	74550	5152197446
BEC4A28	276910Y001809417	07/01/2025	74550	
BEF0F67	276910Z000939335	10/01/2025	56732	
BEF7C94	276910Y001809838	08/01/2025	74550	
BEH4G19	276910Y001809130	07/01/2025	74550	
BEO2B97	276910W000211229	07/01/2025	74550	1877620408
BET4C61	276910Y001809515	07/01/2025	74550	
BET5B91	276910Y001809995	08/01/2025	74550	3154397689
BEU1E42	276910Y001809350	07/01/2025	74550	
BEY7F84	276910Z000939363	10/01/2025	56732	3299528033
BWB3549	276910Y001809393	07/01/2025	74550	
BYL1729	276910Y001809794	08/01/2025	74550	
BZB7F70	276910Y001809234	07/01/2025	74550	
CBP6810	276910Y001809279	07/01/2025	74550	
CGS2568	276910Y001809223	07/01/2025	74550	4063542423
CSE0C95	276910Y001809791	08/01/2025	74550	6214064703
CYZ5433	276910W000211227	07/01/2025	74550	5467925593
DDW8496	276910W000211322	08/01/2025	74550	7859076002
DHR2F50	276910Y001809548	07/01/2025	74550	
DJM0A82	276910W000193325	14/09/2024	74550	
DKC6173	276910Y001809784	08/01/2025	74550	
DYC1940	276910Z000939427	12/01/2025	56732	
ECI1E46	276910Y001809967	08/01/2025	74550	5754088693
EDJ0595	276910Y001809870	07/01/2025	74550	
EEH1C81	276910W000211195	07/01/2025	74550	
EJH2E95	276910Y001809359	07/01/2025	74550	
ENT1H79	276910Y001809332	07/01/2025	74550	
EVG0C68	276910Y001809272	07/01/2025	74550	
FAL9685	276910Y001809138	07/01/2025	74550	
FGW4B84	276910Y001809790	08/01/2025	74550	2799920411
FHB9E80	276910T000634480	13/01/2025	56222	83549582
GDE6J63	276910Y001809476	07/01/2025	74550	5926115301
HSI1468	276910Y001810092	08/01/2025	74550	4740765840
MDT6J22	276910W000211351	08/01/2025	74550	
MTC5983	276910Y001809970	08/01/2025	74550	
NSA6H52	276910Y001809761	08/01/2025	74550	
ODE1892	276910Y001809049	07/01/2025	74550	
PBX9C57	276910Y001810241	08/01/2025	74550	3742671889
PBX9C57	276910Y001809924	08/01/2025	74550	2834341601
PBX9C57	276910Y001810250	08/01/2025	74550	4427442402
QAM6A09	276910Y001809290	07/01/2025	74550	2815547407
QTB4C90	276910W000211324	08/01/2025	74550	
QVP9F34	276910W000211356	08/01/2025	74550	
RHE0J75	276910W000211244	07/01/2025	74550	
RHG6C40	276910Y001809936	08/01/2025	74550	
RHH4E64	276910T000589099	11/01/2025	73400	8144917037
RHJ6C15	276910Y001810004	08/01/2025	74550	
RHL7A73	276910T000621146	09/01/2025	55500	5888787195
RHM1H31	276910Y001809770	08/01/2025	74550	

RHV6H05	276910Y001809336	07/01/2025	74550	7035383645
RTI2C91	276910Y001809425	07/01/2025	74550	
RWG7A02	276910Y001809926	08/01/2025	74550	
SDZ6H59	276910W000211181	07/01/2025	74550	7559279480
SEW6H92	276910Y001810091	08/01/2025	74550	3255996916
SEY3E35	276910Y001810072	08/01/2025	74550	
SEZ8D60	276910W000211396	08/01/2025	74550	
SFA8F82	276910W000211261	07/01/2025	74550	
SFO4J35	276910Y001810274	08/01/2025	74550	3716203796
SWV8A97	276910Y001809988	08/01/2025	74550	
TAI4J79	276910Y001809282	07/01/2025	74550	6110590092
TAN6D49	276910W000211301	07/01/2025	74550	5567878612
TAN7G22	276910W000211334	08/01/2025	74550	
TAP9D86	276910Y001809160	07/01/2025	74550	
TAW1A65	276910Y001809345	07/01/2025	74550	
TAW4E59	276910Y001809994	08/01/2025	74550	
TAX8B55	276910W000211193	07/01/2025	74550	
TAY4G95	276910W000211280	07/01/2025	74550	8103973408

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 16/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA5B83	276910Z000939515	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AAC2261	276910Y001809115	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AAH6848	276910Z000939587	13/01/2025	60503	R$ 293.47
AAK2467	276910Z000939438	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AAK7607	276910Y001809521	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AAK9F18	276910Y001808923	07/01/2025	74630	R$ 195.23
AAN7386	276910Y001810207	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AAU3A08	276910Y001809941	08/01/2025	74630	R$ 195.23
AAY2281	276910Z000939615	10/01/2025	60503	R$ 293.47
AAY8270	276910Z000939642	10/01/2025	60503	R$ 293.47
ABE4406	276910Y001809044	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910Y001809491	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ABM5D11	276910W000211369	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ABO8846	276910Y001809850	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ABO8846	276910Y001809847	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ABP0258	276910T000612216	12/01/2025	66531	R$ 195.23
ABY0I07	276910Y001810181	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ABY5E88	276910Y001809866	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ABY7D93	276910T000577042	10/01/2025	52070	R$ 88.38
ACC0A83	276910Z000939213	07/01/2025	60503	R$ 293.47
ACE4004	276910Y001809013	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ACJ4E42	276910Y001810135	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ACK7E69	276910Z000939760	09/01/2025	60503	R$ 293.47
ACK7E69	276910Z000939626	10/01/2025	60503	R$ 293.47
ACS4A86	276910T000634479	11/01/2025	54600	R$ 130.16
ACS8E20	276910Z000939428	08/01/2025	60503	R$ 293.47
ACW1B09	276910Y001809347	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ACZ1D86	276910W000211241	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ACZ7I11	276910Y001809849	08/01/2025	74630	R$ 195.23
ADH3070	276910Y001809773	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ADJ0794	276910Y001809701	08/01/2025	74630	R$ 195.23
ADJ0794	276910Y001809528	07/01/2025	74630	R$ 195.23
ADJ9I52	276910Y001808874	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ADP5657	276910Y001809262	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ADT1363	276910W000206682	11/12/2024	74550	R$ 130.16
ADT1363	276910Y001784529	11/12/2024	74550	R$ 130.16
ADU5682	276910S000049193	08/01/2025	60503	R$ 293.47
ADV6121	276910Y001809953	08/01/2025	74630	R$ 195.23
ADX9236	276910S000049218	09/01/2025	60503	R$ 293.47
ADY0201	276910Y001809088	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AEC5798	276910Y001809843	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AEE6395	276910Y001810264	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AEF8642	276910Y001810088	08/01/2025	74630	R$ 195.23
AEF8642	276910Y001810128	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AEF8642	276910Y001810087	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AEK5489	276910S000049276	11/01/2025	60503	R$ 293.47
AEM2404	276910S000049264	11/01/2025	60503	R$ 293.47
AEN4875	276910Y001809125	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AEV5E26	276910Z000939561	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AFI2898	276910Y001809293	07/01/2025	74630	R$ 195.23
AFJ5F05	276910T000594487	11/01/2025	54525	R$ 195.23
AFJ5F05	276910T000577030	09/01/2025	54525	R$ 195.23
AFK1D38	276910Z000939791	11/01/2025	60503	R$ 293.47
AFS1556	276910S000049269	11/01/2025	60503	R$ 293.47
AFT4H25	276910Y001809682	07/01/2025	74630	R$ 195.23
AFV6889	276910Y001809199	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AFX2C23	276910S000049281	11/01/2025	60503	R$ 293.47
AFX2C24	276910Z000939497	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AFX8J00	276910Y001810117	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AFY7A04	276910Y001809882	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AFZ2987	276910Y001809992	08/01/2025	74630	R$ 195.23
AFZ3473	276910Z000939214	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AGF7729	276910Z000939692	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AGG1530	276910T000594473	09/01/2025	66371	R$ 195.23
AGJ2585	276910Y001757275	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AGK7540	276910Y001809407	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AGK7540	276910Y001808983	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AGP7228	276910Z000939656	10/01/2025	60503	R$ 293.47
AGR0G17	276910Y001810245	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AGR1596	276910Y001809046	07/01/2025	74630	R$ 195.23
AGT3755	276910Z000939215	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AGW3I88	276910Z000939624	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AGZ5F11	276910Y001809074	07/01/2025	74630	R$ 195.23
AHE4663	116100T001095677	13/01/2025	54521	R$ 195.23
AHI4C65	276910Z000939409	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AHJ2D53	276910Z000939401	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AHN9B92	276910Y001809933	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AHR7384	276910Y001810276	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AHT4080	276910Y001809824	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AHT7310	276910F000094025	10/01/2025	65992	R$ 293.47
AHT7310	276910F000094026	10/01/2025	67261	R$ 195.23
AHV3649	276910Y001809577	07/01/2025	74630	R$ 195.23
AHV3649	276910Y001809495	07/01/2025	74630	R$ 195.23
AHY2B93	276910Y001809616	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AHY6395	276910Y001810256	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AHY6964	276910Z000939596	13/01/2025	60503	R$ 293.47
AHZ3465	276910T000641521	07/01/2025	66371	R$ 195.23
AIA9H94	276910Y001809808	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AIE0041	276910Y001809374	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AIE4739	276910Z000939453	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AII0679	276910T000611111	08/01/2025	65992	R$ 293.47
AII1834	276910Z000939625	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AII1834	276910Z000939649	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AII1834	276910Z000939691	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AII1834	276910Y001809531	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AII2336	276910Y001810121	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AII3631	276910Y001810147	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AIJ1B27	276910Z000939418	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AIJ5954	276910Z000939520	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AIJ8022	276910Z000939379	11/01/2025	60503	R$ 293.47
AIL6E56	276910Y001808976	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AIM0871	276910Z000939716	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AIO4923	276910Y001809832	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AIO7D73	276910Y001809390	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AIO7D73	276910Y001809383	07/01/2025	74550	R$ 130.16

AIO8558	276910Y001809171	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AIP3358	276910Y001810237	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AIP8I34	276910Y001810222	08/01/2025	75870	R$ 293.47
AIU6I70	276910T000589101	11/01/2025	50100	R$ 880.41
AIU6I70	276910T000589102	11/01/2025	65992	R$ 293.47
AIV8E55	276910Z000939672	10/01/2025	60503	R$ 293.47
AIW5F29	276910W000211184	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AIY1117	276910Y001809579	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AJD9962	276910Z000939462	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AJF7C24	276910Z000939732	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AJF8D46	276910T000622075	11/01/2025	65564	R$ 293.47
AJF8D46	276910T000622076	11/01/2025	50450	R$ 293.47
AJF8D46	276910T000622078	11/01/2025	65992	R$ 293.47
AJI0864	276910Z000939539	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AJK1I94	276910Y001809444	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AJM7D63	276910F000091024	10/01/2025	65992	R$ 293.47
AJO1H29	276910Y001784377	11/12/2024	74550	R$ 130.16
AJO1H29	276910Y001784371	11/12/2024	74550	R$ 130.16
AJO1H29	276910Y001809573	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AJO2B40	276910T000577048	10/01/2025	51851	R$ 195.23
AJO4617	276910Y001808871	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AJO4617	276910Y001809503	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AJQ6680	276910Y001809831	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AJR5F60	276910Y001809434	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AJU6507	276910Y001809692	08/01/2025	74710	R$ 880.41
AJX9J94	276910S000049280	11/01/2025	60503	R$ 293.47
AJY6142	276910Y001809128	07/01/2025	74630	R$ 195.23
AJZ1623	276910Z000939602	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AKA4099	276910Z000939637	10/01/2025	60503	R$ 293.47
AKB5776	276910Y001809000	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AKC1012	276910Y001810190	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AKC2D97	276910Y001810076	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AKD2818	276910Y001809162	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AKD2818	276910Z000939475	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AKD6A22	276910W000211339	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AKF3C63	276910W000211325	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AKG0903	276910Z000939471	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AKG5E43	276910Y001810069	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AKH0J16	276910Z000939719	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AKH9730	276910Z000939476	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AKH9730	276910W000211224	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AKH9730	276910Y001809194	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AKI4975	276910Y001809470	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AKL3747	276910Y001809095	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AKL4A91	276910T000577044	10/01/2025	51930	R$ 293.47
AKM2G13	276910S000049224	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AKM2G13	276910Z000939167	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AKM6F99	276910T000646051	09/01/2025	51851	R$ 195.23
AKN3B51	276910T000641524	07/01/2025	54525	R$ 195.23
AKP5A96	276910T000594463	09/01/2025	54522	R$ 195.23
AKQ7093	276910W000211376	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AKQ7093	276910Y001810186	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AKQ7093	276910S000049181	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AKQ7093	276910Z000939664	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AKQ7093	276910Y001810173	08/01/2025	74630	R$ 195.23
AKQ7093	276910Y001809449	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AKQ7093	276910Y001810185	08/01/2025	74630	R$ 195.23
AKR1854	276910Y001808930	07/01/2025	74630	R$ 195.23
AKU6407	276910T000635836	08/01/2025	65992	R$ 293.47
AKW7404	276910T000635847	09/01/2025	54521	R$ 195.23
AKW7B51	276910Z000939786	11/01/2025	60503	R$ 293.47
AKX4366	276910Y001809033	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AKX8H88	276910Z000939575	13/01/2025	56732	R$ 130.16
AKZ6E16	276910Z000939459	07/01/2025	60503	R$ 293.47
ALC3D71	276910F000115011	10/01/2025	66531	R$ 195.23
ALF5063	276910W000211200	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ALF8H07	276910Y001809056	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ALG9571	276910Y001809436	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ALG9571	276910Y001809885	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ALI2528	276910Y001810240	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ALI9985	276910Z000939668	08/01/2025	60503	R$ 293.47
ALK7259	276910Y001809744	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ALK7259	276910Y001809745	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ALK7259	276910Y001810216	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ALK9B39	276910Y001808949	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ALO4758	276910Z000939705	14/01/2025	60503	R$ 293.47
ALO8236	276910Y001808982	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ALP3H14	276910Y001810209	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ALS6409	276910Y001809776	08/01/2025	74630	R$ 195.23
ALU2150	276910Z000939748	09/01/2025	60503	R$ 293.47
ALU7539	276910Z000939735	09/01/2025	60503	R$ 293.47
ALU8B28	276910Y001809486	07/01/2025	74630	R$ 195.23
ALW8I87	276910Y001810266	08/01/2025	74630	R$ 195.23
ALX6801	276910Z000939665	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AMB4144	276910Y001809109	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AMB7002	276910Z000939511	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AMC9969	276910Y001809707	08/01/2025	74630	R$ 195.23
AMC9969	276910Y001809691	08/01/2025	74710	R$ 880.41
AMC9969	276910Y001809704	08/01/2025	74630	R$ 195.23
AMC9969	276910Y001810123	08/01/2025	74710	R$ 880.41
AMD2541	276910Y001809002	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AMD7F88	276910Y001809306	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AME6605	276910Y001809666	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AMF5541	276910Z000939558	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AMF8109	276910W000211182	07/01/2025	74630	R$ 195.23
AMH4E70	276910F000103047	10/01/2025	77142	R$ 130.16
AMI4338	276910Y001809014	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AMI4338	276910Y001809168	07/01/2025	74630	R$ 195.23
AMI4338	276910Z000939595	13/01/2025	60503	R$ 293.47
AMK3405	276910Y001809159	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AMK3405	276910Y001809550	07/01/2025	74630	R$ 195.23
AMK3405	276910Y001809731	08/01/2025	74630	R$ 195.23
AMK3405	276910W000211169	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AMK3405	276910W000211170	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AMK3405	276910Z000939463	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AMK3405	276910W000211317	08/01/2025	74630	R$ 195.23
AMK3405	276910W000211171	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AMK3405	276910W000211159	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AMK5I39	276910T000594466	09/01/2025	66531	R$ 195.23
AMK9975	276910Y001809488	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AMK9975	276910Y001809799	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AMK9975	276910Y001809997	08/01/2025	74710	R$ 880.41
AMK9975	276910Y001809163	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AMM6987	276910S000049190	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AMM9374	276910Y001744461	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AMO3781	276910Y001809432	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AMP1174	276910F000122004	10/01/2025	50450	R$ 293.47
AMP7017	276910Y001810269	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AMP7J76	276910Z000939218	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AMQ4058	276910Y001809512	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AMQ5F96	276910Z000939800	15/01/2025	60503	R$ 293.47
AMQ6982	276910Z000939484	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AMR0E68	276910Y001809132	07/01/2025	74630	R$ 195.23
AMR0E68	276910Y001809717	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AMS8611	276910Z000939518	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AMV7694	276910T000589109	11/01/2025	65992	R$ 293.47
AMV7694	276910T000589108	11/01/2025	50100	R$ 880.41
AMX3052	276910T000628034	09/01/2025	54600	R$ 130.16
AMY0041	276910T000641535	08/01/2025	54525	R$ 195.23
AMY7622	276910Y001809829	08/01/2025	74630	R$ 195.23
AMZ7F33	276910Y001810188	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ANA5196	276910T000628035	09/01/2025	65992	R$ 293.47
ANB1655	276910Y001810208	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ANC2E28	276910Y001809297	07/01/2025	74630	R$ 195.23

ANC2E28	276910Y001809193	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ANC4658	276910Z000939796	15/01/2025	60503	R$ 293.47
AND6451	276910Y001784334	11/12/2024	74550	R$ 130.16
AND6451	276910Y001809455	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910W000211371	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910W000211282	07/01/2025	74630	R$ 195.23
ANG0F97	276910Y001809566	07/01/2025	74630	R$ 195.23
ANG0F97	276910Y001810033	08/01/2025	74630	R$ 195.23
ANH1847	276910W000211294	07/01/2025	74630	R$ 195.23
ANH1847	276910W000211293	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ANH2423	276910Y001809825	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ANJ0485	276910Y001809143	07/01/2025	74630	R$ 195.23
ANJ2631	276910Y001809815	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ANK2D73	276910Y001809670	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ANK2D73	276910Y001809038	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ANK2D73	276910Y001810218	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ANK2D73	276910Y001810220	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ANK2D73	276910Y001809969	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ANK2D73	276910Y001810243	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ANK2D73	276910Y001810212	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ANK2D73	276910Z000939502	09/01/2025	60503	R$ 293.47
ANK2D73	276910Y001809971	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ANK2D73	276910Y001809719	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ANK2D73	276910Z000939607	08/01/2025	60503	R$ 293.47
ANK2D73	276910Y001809680	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ANK2D73	276910Y001809638	07/01/2025	74630	R$ 195.23
ANK2D73	276910W000211298	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ANK2D73	276910Y001809375	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ANL0487	276910Z000939797	11/01/2025	60503	R$ 293.47
ANL1B14	276910T000646080	13/01/2025	76331	R$ 293.47
ANL1B14	276910T000646079	13/01/2025	58433	R$ 195.23
ANN5984	276910Y001809218	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ANN5984	276910Z000939478	09/01/2025	60503	R$ 293.47
ANN5D94	276910T000641536	08/01/2025	54525	R$ 195.23
ANO2E64	276910Z000939552	08/01/2025	60503	R$ 293.47
ANO9A41	276910T000641567	13/01/2025	76331	R$ 293.47
ANO9J23	276910T000628031	07/01/2025	55414	R$ 195.23
ANP4727	276910Z000939746	09/01/2025	60503	R$ 293.47
ANR3D73	276910T000635848	09/01/2025	51851	R$ 195.23
ANU7D26	276910W000211208	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ANU9547	276910Y001808963	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ANV0950	276910Y001810157	08/01/2025	74630	R$ 195.23
ANV0950	276910Z000939694	08/01/2025	60503	R$ 293.47
ANV0950	276910S000049202	08/01/2025	60503	R$ 293.47
ANV0950	276910Z000939726	09/01/2025	60503	R$ 293.47
ANV0950	276910Y001810242	08/01/2025	75870	R$ 293.47
ANV8A12	276910Z000939608	08/01/2025	60503	R$ 293.47
ANW2I66	276910S000049270	11/01/2025	60503	R$ 293.47
ANW4245	276910Z000939734	09/01/2025	60503	R$ 293.47
ANY4038	276910Y001809807	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AOA1599	276910F000136053	12/01/2025	60501	R$ 293.47
AOA1793	276910Z000939535	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AOB4A02	276910Z000939757	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AOC9950	276910Z000939523	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AOD0491	276910Y001809805	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AOE6747	276910Y001809623	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AOE6747	276910Y001810219	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AOE6747	276910Y001809619	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AOF8272	276910Y001744122	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AOH8677	276910Y001809820	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AOI1322	276910T000577029	08/01/2025	66531	R$ 195.23
AOI3E48	276910Z000939522	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AOI6477	276910T000594484	11/01/2025	51851	R$ 195.23
AOI9806	276910Y001809556	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AOK4F39	276910Z000939424	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AOL7795	276910Y001809447	07/01/2025	74630	R$ 195.23
AON1418	276910Y001809819	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AON7369	276910Z000939482	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AON7369	276910Z000939403	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AOO0958	276910Z000939731	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AOO5441	276910Y001809500	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AOO6G36	276910Z000939464	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AOO7424	276910Z000939533	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AOP5E53	276910W000211350	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AOQ0466	276910W000211374	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001808886	07/01/2025	74630	R$ 195.23
AOQ9351	276910Z000939727	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AOQ9351	276910Z000939185	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AOQ9351	276910Y001809739	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001809736	08/01/2025	74630	R$ 195.23
AOQ9351	276910Y001809248	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Z000939458	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AOR3365	276910Y001809015	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AOR5A44	276910T000577041	10/01/2025	52070	R$ 88.38
AOS5G20	276910Y001810106	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AOU5I29	276910Y001810189	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AOV8F71	276910Y001809875	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AOW1B74	276910T000614244	07/01/2025	58191	R$ 880.41
AOW1B74	276910T000614245	07/01/2025	76841	R$ 130.16
AOW1B74	276910Z000939444	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AOY6321	276910Y001809338	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AOZ1F10	276910S000049183	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AOZ7D82	276910T000622069	10/01/2025	51851	R$ 195.23
APA3G52	276910Y001808978	07/01/2025	74550	R$ 130.16
APB9H72	276910W000211320	08/01/2025	74550	R$ 130.16
APB9H72	276910W000211178	07/01/2025	74550	R$ 130.16
APC3J23	276910Z000939269	08/01/2025	60503	R$ 293.47
APE6573	276910T000601050	13/01/2025	66020	R$ 293.47
APF7881	276910Y001810205	08/01/2025	74550	R$ 130.16
API7371	276910T000591353	12/01/2025	58191	R$ 880.41
API7371	276910T000591356	12/01/2025	52070	R$ 88.38
API7371	276910T000591354	12/01/2025	57380	R$ 293.47
API7371	276910T000591355	12/01/2025	76842	R$ 130.16
API7371	276910T000591357	12/01/2025	66531	R$ 195.23
APJ5G74	276910Y001809796	08/01/2025	74550	R$ 130.16
APJ6J21	276910Y001808989	07/01/2025	74550	R$ 130.16
APJ6J21	276910Y001810198	08/01/2025	74550	R$ 130.16
APJ6J21	276910Y001810238	08/01/2025	74550	R$ 130.16
APJ9222	276910T000577040	10/01/2025	70561	R$ 293.47
APJ9222	276910F000094023	09/01/2025	66531	R$ 195.23
APJ9222	276910F000094024	09/01/2025	73400	R$ 130.16
APK6G94	276910T000586202	13/01/2025	67690	R$ 130.16
APL6860	276910S000049254	10/01/2025	60503	R$ 293.47
APL6860	276910S000049250	10/01/2025	60503	R$ 293.47
APO4D01	276910W000211386	08/01/2025	74550	R$ 130.16
APP2937	276910S000049216	08/01/2025	60503	R$ 293.47
APQ3244	276910Z000939707	09/01/2025	60503	R$ 293.47
APQ3244	276910Z000939545	07/01/2025	60503	R$ 293.47
APQ3C96	276910Y001810275	08/01/2025	74630	R$ 195.23
APQ5I22	276910Y001809629	07/01/2025	74550	R$ 130.16
APQ5I85	276910T000635850	09/01/2025	51851	R$ 195.23
APS4773	276910Y001810214	08/01/2025	74550	R$ 130.16
APS9286	276910T000608634	08/01/2025	55500	R$ 130.16
APT2337	276910Y001809302	07/01/2025	74550	R$ 130.16
APT2655	276910Y001809428	07/01/2025	74550	R$ 130.16
APT3265	276910Y001810232	08/01/2025	74550	R$ 130.16
APU8954	276910T000600006	08/01/2025	55680	R$ 195.23
APV8355	276910Y001810227	08/01/2025	74550	R$ 130.16
APW0H38	276910W000211390	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AQC7B93	276910Y001809664	07/01/2025	74630	R$ 195.23
AQD8C59	276910T000621150	13/01/2025	51851	R$ 195.23
AQF6G87	276910Y001809209	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AQG6A80	276910Y001809574	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AQG8B00	276910Z000939443	12/01/2025	56732	R$ 130.16

AQH1G49	276910Z000939374	11/01/2025	60503	R$ 293.47
AQH2608	276910Z000939636	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AQH9030	276910Y001809524	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AQI3494	276910Y001809601	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AQJ2306	276910T000594472	09/01/2025	73400	R$ 130.16
AQJ5731	276910Y001809349	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AQJ5731	276910Y001809367	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AQK6128	276910Z000939755	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AQL2089	276910T000612211	10/01/2025	67261	R$ 195.23
AQL2089	276910T000612210	10/01/2025	65992	R$ 293.47
AQL6H31	276910M000003289	15/01/2025	55411	R$ 195.23
AQM4174	276910W000211268	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AQM7710	276910Y001809263	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AQM7710	276910Z000939174	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AQN1H63	276910Y001810161	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AQN1H63	276910Y001809643	07/01/2025	74630	R$ 195.23
AQN3J68	276910Z000939455	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AQP2423	276910S000049286	11/01/2025	60503	R$ 293.47
AQQ1J44	276910W000211290	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AQQ7G33	276910Z000939212	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AQS1G27	276910Y001810165	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AQS1G27	276910Y001809965	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AQS1G27	276910Y001809137	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AQS1G27	276910Y001809099	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AQS3H85	276910W000211205	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AQS9170	276910Z000939572	12/01/2025	60503	R$ 293.47
AQT1H78	276910Z000939790	15/01/2025	60503	R$ 293.47
AQU2F22	276910T000641564	11/01/2025	54525	R$ 195.23
AQU4I60	276910S000049194	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AQU5398	276910S000049192	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AQW3G27	276910Y001809888	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AQW7630	276910Z000939671	10/01/2025	60503	R$ 293.47
AQW7E83	276910Z000939617	10/01/2025	60503	R$ 293.47
AQX7A55	276910Y001809278	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AQY6E13	276910Y001809663	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ARC7G26	276910Z000920479	17/09/2024	60503	R$ 293.47
ARD4626	276910Z000939799	15/01/2025	60503	R$ 293.47
ARE0G81	276910W000211172	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ARF1840	276910W000211347	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ARF1840	276910W000211346	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ARF4812	276910Y001809881	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ARG5H10	276910W000211199	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ARG5H10	276910Y001809221	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ARG8816	276910Y001809640	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ARG8816	276910Y001809652	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ARH2J66	276910Y001809192	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ARH7H24	276910Z000939451	09/01/2025	60503	R$ 293.47
ARI5141	276910Z000939698	14/01/2025	60503	R$ 293.47
ARJ7948	276910Y001809647	07/01/2025	74630	R$ 195.23
ARK2286	276910Y001809645	07/01/2025	74630	R$ 195.23
ARK2286	276910W000211262	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ARK2286	276910Y001810231	08/01/2025	74710	R$ 880.41
ARK2286	276910Y001809537	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ARK2286	276910S000049191	07/01/2025	60503	R$ 293.47
ARK2286	276910W000211263	07/01/2025	74630	R$ 195.23
ARK2286	276910Y001809592	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ARK2286	276910Y001809474	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ARK2286	276910Y001809412	07/01/2025	74630	R$ 195.23
ARK2286	276910Y001810262	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ARK2286	276910Y001809648	07/01/2025	74630	R$ 195.23
ARK2286	276910Y001809639	07/01/2025	74630	R$ 195.23
ARK2286	276910Y001809649	07/01/2025	74630	R$ 195.23
ARK2286	276910Y001809635	07/01/2025	74630	R$ 195.23
ARK6185	276910Y001810263	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ARN9765	276910Y001809094	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ARO4G22	276910Z000939738	09/01/2025	60503	R$ 293.47
ARP5I21	276910Y001810102	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ARP5I21	276910Y001810094	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ARP5I21	276910Z000939503	09/01/2025	60503	R$ 293.47
ARP8H16	276910Y001808952	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ARQ9C81	276910T000641533	08/01/2025	54525	R$ 195.23
ARS6684	276910Z000939548	07/01/2025	60503	R$ 293.47
ART1477	276910Z000939695	08/01/2025	60503	R$ 293.47
ART6878	276910Z000939524	07/01/2025	60503	R$ 293.47
ARU0E53	276910Y001808986	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ARW1F54	276910Z000939765	09/01/2025	60503	R$ 293.47
ARW6238	276910Z000939178	07/01/2025	60503	R$ 293.47
ARY9D79	276910Z000939254	08/01/2025	60503	R$ 293.47
ARZ8A68	276910S000049227	09/01/2025	60503	R$ 293.47
ARZ8A68	276910S000049255	10/01/2025	60503	R$ 293.47
ASA0237	276910Z000939550	08/01/2025	60503	R$ 293.47
ASA4373	276910Y001809510	07/01/2025	74630	R$ 195.23
ASA4385	276910Y001809310	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ASB5387	276910Y001808945	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ASB5569	276910Z000939465	07/01/2025	60503	R$ 293.47
ASB5569	276910Z000939182	07/01/2025	60503	R$ 293.47
ASB5569	276910Y001809239	07/01/2025	74630	R$ 195.23
ASB5569	276910Y001809073	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ASB5569	276910Z000939208	07/01/2025	60503	R$ 293.47
ASB5569	276910Y001809152	07/01/2025	74630	R$ 195.23
ASB5569	276910Z000939543	07/01/2025	60503	R$ 293.47
ASB5569	276910Z000939508	09/01/2025	60503	R$ 293.47
ASB5569	276910Y001809027	07/01/2025	74630	R$ 195.23
ASB6F52	276910Z000939621	10/01/2025	60503	R$ 293.47
ASC4C19	276910Y001809963	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ASC5330	276910Y001810096	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ASD3C89	276910T000620065	13/01/2025	60412	R$ 195.23
ASD7319	276910S000049195	08/01/2025	60503	R$ 293.47
ASD9726	276910W000211214	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ASE6089	276910T000641528	07/01/2025	55417	R$ 195.23
ASF1086	276910T000622081	11/01/2025	54525	R$ 195.23
ASF1397	276910Z000939429	08/01/2025	60503	R$ 293.47
ASF1H99	276910T000621149	13/01/2025	66531	R$ 195.23
ASG2804	276910Y001809166	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ASG8C89	276910S000049198	08/01/2025	60503	R$ 293.47
ASH2626	276910Z000939733	15/01/2025	60503	R$ 293.47
ASH6B08	276910S000049205	08/01/2025	60503	R$ 293.47
ASH7D36	276910Z000939577	13/01/2025	60503	R$ 293.47
ASH9063	276910T000627066	07/01/2025	65992	R$ 293.47
ASH9063	276910T000627067	07/01/2025	66531	R$ 195.23
ASI1132	276910Z000939751	09/01/2025	60503	R$ 293.47
ASI3638	276910M000000204	15/01/2025	55411	R$ 195.23
ASJ2D50	276910Y001809396	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ASK7353	276910Y001809547	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ASL2F79	276910Y001809658	07/01/2025	75870	R$ 293.47
ASM5427	276910Y001809365	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ASO1F28	276910Y001809296	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ASP1G90	276910Y001809991	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ASP7372	276910T000577032	09/01/2025	54525	R$ 195.23
ASQ8318	276910Y001809605	07/01/2025	74630	R$ 195.23
ASS1498	276910T000641556	09/01/2025	66020	R$ 293.47
ASS4378	276910Z000939762	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AST8F15	276910Y001719207	30/09/2024	74630	R$ 195.23
AST9486	276910Y001808995	07/01/2025	74710	R$ 880.41
ASU3C78	276910Y001809496	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ASU5377	276910Y001809908	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ASV2D22	276910T000591349	12/01/2025	76332	R$ 293.47
ASV3152	276910W000211362	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ASW5451	276910Y001809582	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ASX5B61	276910Z000939687	08/01/2025	60503	R$ 293.47
ASX8973	276910Z000939332	10/01/2025	60503	R$ 293.47
ASX8J74	276910T000577031	09/01/2025	54525	R$ 195.23
ASY4B44	276910Z000939778	11/01/2025	60503	R$ 293.47
ASZ2F44	276910Z000939701	09/01/2025	60503	R$ 293.47

ASZ2F44	276910Z000939728	09/01/2025	60503	R$ 293.47
ASZ3E73	276910Z000939440	08/01/2025	60503	R$ 293.47
ASZ5344	276910Z000939622	10/01/2025	56732	R$ 130.16
ATA2283	276910W000211225	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ATA2283	276910W000211272	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ATB9148	276910Z000939696	14/01/2025	60503	R$ 293.47
ATC3302	276910Z000939683	10/01/2025	60503	R$ 293.47
ATC8086	276910Z000939389	07/01/2025	60503	R$ 293.47
ATE5H73	276910Z000939168	07/01/2025	60503	R$ 293.47
ATE7A24	276910S000049235	09/01/2025	60503	R$ 293.47
ATE8F77	276910Y001809187	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ATE9J11	276910Z000939392	07/01/2025	60503	R$ 293.47
ATF2H49	276910W000211332	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ATG6363	276910Y001810051	08/01/2025	74630	R$ 195.23
ATG9B64	276910Z000939689	08/01/2025	60503	R$ 293.47
ATH7H27	276910Y001809205	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ATI7B80	276910Z000939605	08/01/2025	60503	R$ 293.47
ATI7B80	276910S000049223	09/01/2025	60503	R$ 293.47
ATJ6A92	276910Y001809453	07/01/2025	75870	R$ 293.47
ATK8I65	276910S000049241	10/01/2025	60503	R$ 293.47
ATM9467	276910Y001743996	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ATO3848	276910T000641548	09/01/2025	76331	R$ 293.47
ATQ0923	276910Y001810061	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ATQ7F75	276910W000211177	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ATQ8A83	276910Z000939590	13/01/2025	60503	R$ 293.47
ATR6I61	276910Y001808920	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ATR7D89	276910Y001809208	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ATS1613	276910Z000927322	28/10/2024	60503	R$ 293.47
ATS1F23	276910Y001809952	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ATS1F23	276910Z000939582	13/01/2025	60503	R$ 293.47
ATS8925	276910Z000939633	10/01/2025	60503	R$ 293.47
ATT4E81	276910S000049247	10/01/2025	60503	R$ 293.47
ATU5G13	276910T000630064	08/01/2025	66450	R$ 195.23
ATV0C65	276910T000619094	10/01/2025	54522	R$ 195.23
ATX0H88	276910T000591358	13/01/2025	57380	R$ 293.47
ATX5468	276910Y001745009	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ATY2E35	276910Y001809846	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AUC8C66	276910W000211220	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AUD6A67	276910T000586199	11/01/2025	55417	R$ 195.23
AUD9A68	276910Y001757483	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AUE1A89	276910Y001809527	07/01/2025	74630	R$ 195.23
AUE2319	276910Z000939676	10/01/2025	60503	R$ 293.47
AUE7703	276910Y001809812	08/01/2025	74630	R$ 195.23
AUF3016	276910T000594492	12/01/2025	57380	R$ 293.47
AUF4I96	276910Y001744317	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AUF7A39	276910Y001809526	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AUH1008	276910T000622080	11/01/2025	54525	R$ 195.23
AUH4E94	276910Y001809519	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AUH5331	276910Y001808928	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AUH5B00	276910Y001808987	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AUK5868	276910S000049182	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AUL4473	276910T000641530	07/01/2025	54526	R$ 195.23
AUM2518	276910Y001809637	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AUM9D77	276910Y001809213	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AUN0173	276910T000634473	07/01/2025	65992	R$ 293.47
AUN2563	276910M000000201	14/01/2025	55414	R$ 195.23
AUO1973	276910Y001809247	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AUO2B37	276910Z000939473	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AUO2B37	276910Y001809131	07/01/2025	74630	R$ 195.23
AUO2B37	276910W000211237	07/01/2025	74630	R$ 195.23
AUO2B37	276910Y001809136	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AUO2B37	276910Z000939467	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AUO2B37	276910Z000939135	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AUO2B37	276910Z000939753	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AUO2B37	276910Y001809303	07/01/2025	74710	R$ 880.41
AUO2B37	276910W000211221	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AUO2B37	276910Y001809298	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AUO2B37	276910Y001810066	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AUP2744	276910Z000939685	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AUP4685	276910Y001809360	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AUP4685	276910Y001809343	07/01/2025	74630	R$ 195.23
AUP5J00	276910T000646065	09/01/2025	58512	R$ 130.16
AUP8A62	276910Y001809402	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AUQ0D60	276910Z000939250	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AUQ4483	276910Y001809270	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AUR1598	276910W000211183	07/01/2025	74630	R$ 195.23
AUT6B95	276910Z000939793	15/01/2025	60503	R$ 293.47
AUT7I12	276910M000002083	16/01/2025	55417	R$ 195.23
AUV1D01	276910Y001809400	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AUV5720	276910T000594496	12/01/2025	51851	R$ 195.23
AUW4C08	276910S000049199	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AUX3I88	276910Y001809753	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AUZ2830	276910Z000939591	13/01/2025	56732	R$ 130.16
AVA5F10	276910Y001809196	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AVB0G86	276910Y001809931	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AVC6D51	276910T000612215	12/01/2025	51851	R$ 195.23
AVD8067	276910Z000939480	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AVD8987	276910Z000939654	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AVG9B72	276910T000608631	08/01/2025	60501	R$ 293.47
AVG9B72	276910T000608632	08/01/2025	60501	R$ 293.47
AVH2D22	276910W000211206	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AVH4G71	276910Z000939371	11/01/2025	60503	R$ 293.47
AVH5H67	276910Y001810125	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AVI7H09	276910T000635831	07/01/2025	51930	R$ 293.47
AVJ1I59	276910Y001808879	07/01/2025	74630	R$ 195.23
AVJ5648	276910Y001809879	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AVJ6097	276910Z000939412	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AVK0H52	276910Z000939413	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AVL5C36	276910T000586201	13/01/2025	66531	R$ 195.23
AVL9485	276910Z000939505	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AVP3508	276910Y001809498	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AVP5F39	276910T000594483	11/01/2025	50610	R$ 880.41
AVP5F39	276910T000594482	11/01/2025	50100	R$ 880.41
AVR6C08	276910Y001808990	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AVT0J68	276910T000600007	08/01/2025	55413	R$ 195.23
AVT6C03	276910Y001744438	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AVU1164	276910Z000939340	10/01/2025	60503	R$ 293.47
AVU9F07	276910T000594478	10/01/2025	51851	R$ 195.23
AVV2D43	276910T000594481	10/01/2025	50450	R$ 293.47
AVV2D43	276910T000594480	10/01/2025	65992	R$ 293.47
AVV8J20	276910Y001809176	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AVW2566	276910Y001809123	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AVX5E47	276910Y001808998	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AWB7C17	276910Z000939720	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AWC4A22	276910W000211380	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AWC5558	276910Z000939623	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AWE1465	276910W000211253	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AWE1F21	276910Y001809801	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AWF4439	276910Z000939538	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AWG2975	276910Y001712433	23/09/2024	74550	R$ 130.16
AWG8J11	276910Z000939788	11/01/2025	60503	R$ 293.47
AWG9810	276910Y001809389	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AWH1153	276910Z000939662	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AWH8216	276910Z000939579	13/01/2025	60503	R$ 293.47
AWI2088	276910Y001809533	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AWI5A41	276910S000049243	10/01/2025	60503	R$ 293.47
AWI8D12	276910Z000939679	10/01/2025	60503	R$ 293.47
AWJ1F70	276910Z000939667	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AWJ7A11	276910Y001809946	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AWJ8873	276910Y001809662	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AWK2487	276910S000049259	10/01/2025	60503	R$ 293.47
AWK2E61	276910Z000939366	10/01/2025	60503	R$ 293.47
AWK7H14	276910Z000939589	13/01/2025	60503	R$ 293.47
AWK9630	276910Z000939441	12/01/2025	60503	R$ 293.47

AWL0688	276910Y001808994	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AWM7D11	276910T000606020	13/01/2025	54600	R$ 130.16
AWN2C17	276910T000646086	13/01/2025	58512	R$ 130.16
AWP0I16	276910T000641534	08/01/2025	54525	R$ 195.23
AWQ9H37	276910Y001809595	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AWQ9I74	276910W000211314	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AWS9G29	276910Z000939774	15/01/2025	56732	R$ 130.16
AWT3334	276910Y001809921	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AWV7946	276910Z000939496	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AWW2C95	276910Y001808980	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AWY2091	276910Y001810050	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AWY5J02	276910Y001809346	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AWY6I00	276910Y001809480	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AWY8627	276910Z000939450	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AWZ6028	276910Y001810155	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Z000939507	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AWZ6028	276910Y001809516	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001809326	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001810230	08/01/2025	74630	R$ 195.23
AWZ6028	276910Z000939741	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AWZ6028	276910Y001809914	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001809354	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001809977	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001809034	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001809960	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001809457	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AXA5C01	276910Y001808913	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AXA5E97	276910T000641552	09/01/2025	65992	R$ 293.47
AXA5E97	276910T000641550	09/01/2025	69710	R$ 293.47
AXA5E97	276910T000641555	09/01/2025	58350	R$ 195.23
AXA5E97	276910T000641553	09/01/2025	60501	R$ 293.47
AXA5E97	276910T000641549	09/01/2025	59910	R$ 293.47
AXA5E97	276910T000641551	09/01/2025	69800	R$ 293.47
AXA5E97	276910T000641554	09/01/2025	60250	R$ 293.47
AXA8014	276910Z000939710	15/01/2025	56732	R$ 130.16
AXB5638	276910Z000939600	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AXC0972	276910Z000939693	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AXC4745	276910Y001809916	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AXC8355	276910T000591346	08/01/2025	55414	R$ 195.23
AXD0876	276910Y001808956	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AXD3532	276910T000589093	10/01/2025	76331	R$ 293.47
AXE0F06	276910T000612217	12/01/2025	67690	R$ 130.16
AXE0F38	276910Y001809153	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AXE0F38	276910Y001809522	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AXE3856	276910W000211232	07/01/2025	74630	R$ 195.23
AXE9720	276910Y001743937	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AXG0098	276910Y001810213	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AXG0247	276910W000211219	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AXG0247	276910W000211215	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AXG0247	276910Y001809890	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AXG3J47	276910T000646048	09/01/2025	61220	R$ 293.47
AXG4465	276910W000211213	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AXG7C09	276910Y001808966	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AXG8272	276910Y001809884	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AXG9487	276910Y001809174	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AXH6A26	276910Z000939568	12/01/2025	60503	R$ 293.47
AXH8A78	276910W000211392	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AXI1126	276910Y001810162	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AXI3932	276910Z000939170	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AXI8586	276910Y001809456	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AXJ8G87	276910Y001810206	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AXK2966	276910S000049246	10/01/2025	60503	R$ 293.47
AXK2A75	276910Z000939457	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AXM0J66	276910Y001810013	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AXM7535	276910Y001809334	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AXN2515	276910Z000939634	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AXN3I95	276910T000622070	10/01/2025	66531	R$ 195.23
AXN4362	276910T000646094	13/01/2025	58512	R$ 130.16
AXN6F27	276910Y001810028	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AXN8650	276910W000211343	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AXO3576	276910Z000939436	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AXO9B09	276910Y001809313	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AXP0C88	276910Y001809186	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AXP5189	276910Y001809156	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AXP6I34	276910Y001809050	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AXP7064	276910Z000939184	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AXP7G40	276910Y001809357	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AXQ1711	276910Z000939585	13/01/2025	60503	R$ 293.47
AXR0A70	276910T000577036	10/01/2025	51851	R$ 195.23
AXR0I99	276910Y001809206	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AXR4675	276910Z000939232	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AXS0118	276910Z000939461	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AXU9E79	276910T000609081	08/01/2025	55680	R$ 195.23
AXU9J03	276910Y001810191	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AXV4H66	276910Z000939631	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AXV4H66	276910S000049211	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AXV7J00	276910S000049226	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AXW2A51	276910Y001808991	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AXX2042	276910Y001809165	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AXX3E25	276910T000611109	07/01/2025	50100	R$ 880.41
AXY2E24	276910Y001809583	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AXY3B61	276910T000594495	12/01/2025	66531	R$ 195.23
AXZ1H49	276910Z000939514	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AXZ7130	276910Y001810032	08/01/2025	74630	R$ 195.23
AYC6F22	276910T000612213	11/01/2025	65992	R$ 293.47
AYE4225	276910T000646047	09/01/2025	51930	R$ 293.47
AYE6A97	276910Y001809394	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AYF8G72	276910Y001810183	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AYG3A78	276910T000621147	10/01/2025	70301	R$ 293.47
AYG3A78	276910T000621148	10/01/2025	70301	R$ 293.47
AYG9795	276910Y001810095	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AYH6140	276910T000646075	13/01/2025	58433	R$ 195.23
AYH9D31	276910Y001810085	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001810083	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001809804	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001809806	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AYI1E52	276910Z000939708	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AYI3095	276910Y001809448	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AYJ6285	276910Y001809300	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AYK1383	276910Y001810149	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AYK7D68	276910T000589104	11/01/2025	50100	R$ 880.41
AYK8D55	276910Y001808988	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AYM0549	276910Y001809750	08/01/2025	74630	R$ 195.23
AYM0549	276910Y001809659	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AYM0549	276910Y001809751	08/01/2025	74710	R$ 880.41
AYM1618	276910Y001810043	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AYM4218	276910Y001810078	08/01/2025	74630	R$ 195.23
AYM4218	276910Z000939383	11/01/2025	60503	R$ 293.47
AYO0E16	276910Z000939644	10/01/2025	60503	R$ 293.47
AYP0B08	276910T000577028	08/01/2025	60501	R$ 293.47
AYP1B18	276910Z000939531	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AYP2C06	276910Z000939180	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AYQ8134	276910T000641523	07/01/2025	54525	R$ 195.23
AYR5510	276910W000211338	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AYR8561	276910Y001808890	07/01/2025	74630	R$ 195.23
AYT1848	276910Z000939785	15/01/2025	60503	R$ 293.47
AYT2395	276910S000049279	11/01/2025	60503	R$ 293.47
AYU4A41	276910Y001810082	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AYV3C84	276910S000049230	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AYV5B72	276910W000211254	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AYX5517	276910Z000939397	11/01/2025	56732	R$ 130.16
AYX7C35	276910Y001808979	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AYY3B20	276910Z000939586	13/01/2025	60503	R$ 293.47
AYY8955	276910Y001809370	07/01/2025	74630	R$ 195.23

AYZ1G70	276910Z000939611	10/01/2025	60503	R$ 293.47
AYZ4A01	276910W000211316	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AYZ8682	276910T000585041	08/01/2025	55680	R$ 195.23
AZC0286	276910T000603066	23/08/2024	77142	R$ 130.16
AZC0286	276910T000603067	23/08/2024	52070	R$ 88.38
AZC3B36	276910Y001809318	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AZF2E11	276910Y001809811	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AZF9030	276910T000635835	07/01/2025	66450	R$ 195.23
AZF9030	276910T000635834	07/01/2025	66371	R$ 195.23
AZF9421	276910Z000939485	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AZG4819	276910Z000939219	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AZI6722	276910S000049221	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AZI6I08	276910T000646059	09/01/2025	58433	R$ 195.23
AZM1B24	276910W000211278	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AZP1D27	276910T000646083	13/01/2025	51851	R$ 195.23
AZP8459	276910W000211274	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AZP8I49	276910Y001689783	30/08/2024	74550	R$ 130.16
AZQ6077	276910Y001809585	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AZR1B86	276910Z000939479	09/01/2025	60503	R$ 293.47
AZR4G86	276910Y001810000	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AZS6047	276910T000615366	08/01/2025	60501	R$ 293.47
AZT1192	276910Z000939525	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AZT6D80	276910T000612208	07/01/2025	73400	R$ 130.16
AZT8F76	276910Z000939540	07/01/2025	60503	R$ 293.47
AZU4534	276910T000641522	07/01/2025	54525	R$ 195.23
AZW7040	276910S000049197	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AZX6J51	276910Z000939188	08/01/2025	60503	R$ 293.47
AZY6A50	276910Y001809891	08/01/2025	74550	R$ 130.16
AZZ3E55	276910Y001809068	07/01/2025	74550	R$ 130.16
AZZ8C79	276910Z000939768	09/01/2025	60503	R$ 293.47
BAB2E37	276910Y001809874	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BAB9656	276910Z000939138	07/01/2025	60503	R$ 293.47
BAB9I53	276910Y001809877	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BAC2I24	276910S000049249	10/01/2025	60503	R$ 293.47
BAD3E18	276910Y001808883	07/01/2025	74630	R$ 195.23
BAD3E18	276910Y001808881	07/01/2025	74630	R$ 195.23
BAD3E18	276910Y001809597	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BAD3E18	276910W000211289	07/01/2025	74630	R$ 195.23
BAD3E18	276910Y001809621	07/01/2025	74710	R$ 880.41
BAD3E18	276910Y001809683	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BAD3E18	276910Y001809667	07/01/2025	74710	R$ 880.41
BAD3E18	276910Y001809714	08/01/2025	74630	R$ 195.23
BAD3E18	276910Y001809685	07/01/2025	74710	R$ 880.41
BAD3E18	276910Y001809696	08/01/2025	74630	R$ 195.23
BAD3E18	276910Y001809672	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BAD3E18	276910Y001809698	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BAD3E18	276910Y001809699	08/01/2025	74710	R$ 880.41
BAD3E18	276910Z000939772	09/01/2025	60503	R$ 293.47
BAD3E18	276910Y001809710	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BAD3E18	276910Y001809730	08/01/2025	75870	R$ 293.47
BAD3E18	276910W000211162	07/01/2025	74630	R$ 195.23
BAD3E18	276910Y001808882	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BAD3E18	276910W000211166	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BAD3E18	276910W000211168	07/01/2025	74630	R$ 195.23
BAD3E18	276910Y001809625	07/01/2025	74630	R$ 195.23
BAD3E18	276910Y001809622	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BAD3E18	276910W000211287	07/01/2025	74630	R$ 195.23
BAD3E18	276910W000211288	07/01/2025	74630	R$ 195.23
BAD3E18	276910Z000939779	15/01/2025	60503	R$ 293.47
BAD3E18	276910W000211167	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BAD3E18	276910W000211296	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BAD3E18	276910Y001809316	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BAD3E18	276910W000211250	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BAD3E18	276910Y001809557	07/01/2025	74630	R$ 195.23
BAD3E18	276910Y001809634	07/01/2025	74630	R$ 195.23
BAD3E18	276910W000211304	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BAD3E18	276910Y001809690	08/01/2025	74710	R$ 880.41
BAD3E18	276910Y001809509	07/01/2025	74630	R$ 195.23
BAF1318	276910Y001808891	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BAF2534	276910Y001809054	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BAF9987	276910T000615365	07/01/2025	59910	R$ 293.47
BAG4675	276910Y001810236	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BAJ0I32	276910Z000939581	13/01/2025	60503	R$ 293.47
BAL1G15	276910Y001809462	07/01/2025	75870	R$ 293.47
BAL3863	276910Z000939553	08/01/2025	60503	R$ 293.47
BAM2196	276910T000608641	11/01/2025	70301	R$ 293.47
BAM4082	276910T000608639	11/01/2025	51930	R$ 293.47
BAP1A75	276910Y001808992	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BAT2883	276910T000641527	07/01/2025	59910	R$ 293.47
BAT5J28	276910T000608645	13/01/2025	57380	R$ 293.47
BAT5J28	276910T000608646	13/01/2025	73662	R$ 130.16
BAT7432	276910Y001809294	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BAU1886	276910Y001809276	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BAU8A61	276910Y001809981	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BAV4976	276910Y001809511	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BAV5J09	276910Z000939740	09/01/2025	60503	R$ 293.47
BAV7836	276910M000000203	15/01/2025	55411	R$ 195.23
BAW1J17	276910T000646073	13/01/2025	58433	R$ 195.23
BAW8A26	276910Z000939378	11/01/2025	60503	R$ 293.47
BAW9I91	276910T000611114	08/01/2025	61220	R$ 293.47
BAX6959	276910Z000939702	14/01/2025	60503	R$ 293.47
BAX6A72	276910Z000939148	07/01/2025	60503	R$ 293.47
BAY3934	276910Y001810057	08/01/2025	74630	R$ 195.23
BAY3E67	276910S000049274	11/01/2025	60503	R$ 293.47
BAY9J45	276910S000049228	09/01/2025	60503	R$ 293.47
BAZ1B13	276910T000614258	12/01/2025	65800	R$ 293.47
BAZ1B13	276910T000614257	12/01/2025	66531	R$ 195.23
BAZ1B13	276910T000614256	12/01/2025	50100	R$ 880.41
BAZ8A56	276910T000641560	10/01/2025	59910	R$ 293.47
BBA7G85	276910Y001810046	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BBB8H01	276910T000634478	07/01/2025	55500	R$ 130.16
BBD2I26	276910T000646057	09/01/2025	58433	R$ 195.23
BBD2J98	276910Y001809423	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BBD3J88	276910Z000939460	07/01/2025	60503	R$ 293.47
BBD7B07	276910Y001809646	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BBD7B07	276910W000211299	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BBE1578	276910Y001810005	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BBF4975	276910Y001810156	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BBF7A53	276910T000646085	13/01/2025	58433	R$ 195.23
BBH4J49	276910T000646052	09/01/2025	58433	R$ 195.23
BBH5B91	276910Y001809011	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BBI4H50	276910Y001809671	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BBI9571	276910Y001809190	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BBJ0J25	276910Y001809564	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BBJ2I91	276910W000211383	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BBK2733	276910Y001722484	04/10/2024	74550	R$ 130.16
BBK2733	276910Y001715486	26/09/2024	74550	R$ 130.16
BBN7B54	276910T000634481	13/01/2025	58350	R$ 195.23
BBO1756	276910Y001809538	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BBR6I65	276910Y001808964	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BBS3517	276910Y001713982	25/09/2024	74550	R$ 130.16
BBT2604	276910T000608643	13/01/2025	76331	R$ 293.47
BBT2B54	276910Y001809951	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BBT2B54	276910T000646043	08/01/2025	76331	R$ 293.47
BBU3I26	276910Y001810154	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BBV3H41	276910W000211327	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BBV8068	276910Y001810059	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BBW2I93	276910Z000939179	07/01/2025	60503	R$ 293.47
BBW2I93	276910Y001809472	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BBW5D24	276910Y001809025	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BBW7J13	276910T000646078	13/01/2025	58433	R$ 195.23
BBX6B07	276910Y001809061	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BBZ8F50	276910Y001809460	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BCA0H23	276910Y001809041	07/01/2025	74630	R$ 195.23

BCA0H23	276910Y001809037	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BCA1H81	276910Y001809632	07/01/2025	74630	R$ 195.23
BCA1H81	276910Y001809204	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BCC6748	276910Z000939431	12/01/2025	56732	R$ 130.16
BCC9259	276910Z000939771	09/01/2025	60503	R$ 293.47
BCE1H74	276910T000646045	08/01/2025	58433	R$ 195.23
BCE4C73	276910Z000939406	08/01/2025	60503	R$ 293.47
BCF8343	276910W000211352	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BCF8D42	276910Z000939536	07/01/2025	60503	R$ 293.47
BCG5A55	276910Z000939158	07/01/2025	60503	R$ 293.47
BCH5265	276910Y001809559	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BCH6F80	276910Y001784093	11/12/2024	74550	R$ 130.16
BCH8528	276910T000615374	11/01/2025	60250	R$ 293.47
BCH8A49	276910T000608640	11/01/2025	57380	R$ 293.47
BCI3I38	276910T000646076	13/01/2025	58433	R$ 195.23
BCI8272	276910Y001810129	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BCJ0J66	276910Z000939373	11/01/2025	60503	R$ 293.47
BCJ7C66	276910Y001809656	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BCJ7F38	276910Y001809422	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BCK3G22	276910Y001810068	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BCK5C48	276910Y001809735	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BCN5I05	276910Y001809330	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BCO1841	276910Y001809748	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BCQ8506	276910Z000939506	09/01/2025	60503	R$ 293.47
BCR6868	276910T000646087	13/01/2025	76331	R$ 293.47
BCR9E01	276910W000211353	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BCS5F32	276910T000594489	11/01/2025	54525	R$ 195.23
BCS9H40	276910Y001808969	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BCV2H29	276910Y001723055	04/10/2024	74550	R$ 130.16
BCV2H29	276910Y001697025	07/09/2024	74550	R$ 130.16
BCV6C31	276910Y001809461	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BCV6J23	276910Y001809887	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BCV9I47	276910Y001809697	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BCW1G38	276910Y001809116	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BCW6C03	276910Y001809483	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BCX0377	276910Z000939162	07/01/2025	60503	R$ 293.47
BCX2F89	276910Y001809897	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BCX3H52	276910Y001809315	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BCY2E38	276910Y001809775	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BCY4D70	276910T000611112	08/01/2025	65992	R$ 293.47
BCY5C53	276910Y001809355	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BCY5D88	276910Y001810164	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BCZ2I20	276910Y001809292	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BCZ5G11	276910W000211313	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BDA0J47	276910T000611113	08/01/2025	61220	R$ 293.47
BDA5J77	276910Y001809518	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BDA6C05	276910Y001809809	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BDA7A94	276910Z000939712	09/01/2025	60503	R$ 293.47
BDB1H84	276910Y001696791	07/09/2024	74550	R$ 130.16
BDB3I22	276910Z000939769	09/01/2025	60503	R$ 293.47
BDB7C54	276910Y001810180	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BDC4F93	276910Z000939783	11/01/2025	60503	R$ 293.47
BDC5F33	276910Y001809572	07/01/2025	74630	R$ 195.23
BDC9E00	276910Z000939706	09/01/2025	60503	R$ 293.47
BDD5A84	276910Z000939542	07/01/2025	60503	R$ 293.47
BDE5F25	276910Y001809181	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BDE6C72	276910S000049220	09/01/2025	60503	R$ 293.47
BDE6D88	276910Z000939191	07/01/2025	60503	R$ 293.47
BDF2A90	276910Y001810081	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BDF5I94	276910T000641573	13/01/2025	66020	R$ 293.47
BDF8C85	276910Y001809335	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BDG5J00	276910Y001809028	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BDI3B88	276910W000211233	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BDJ0902	276910T000646074	13/01/2025	58433	R$ 195.23
BDJ6G33	276910Y001809267	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BDJ6G33	276910T000594497	13/01/2025	51851	R$ 195.23
BDK3E55	276910Y001809421	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BDK9C19	276910Y001809321	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BDK9G84	276910Y001810137	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BDL4E72	276910Y001809979	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BDL4J93	276910Y001808962	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BDM1G99	276910Y001809308	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BDM3C55	276910Y001808926	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BDM4G20	276910T000628036	10/01/2025	61220	R$ 293.47
BDN5J55	276910Z000939447	09/01/2025	60503	R$ 293.47
BDN6J68	276910Z000939750	09/01/2025	60503	R$ 293.47
BDO2J46	276910Y001810077	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BDO5F61	276910Y001810142	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BDO6D56	276910W000211345	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BDO7F97	276910Z000939546	07/01/2025	60503	R$ 293.47
BDO8C04	276910T000611116	08/01/2025	61220	R$ 293.47
BDP5B95	276910Z000939517	07/01/2025	60503	R$ 293.47
BDQ4E54	276910Y001809530	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BDQ6A94	276910Z000939512	07/01/2025	60503	R$ 293.47
BDQ6G19	276910W000211372	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BDR1H43	276910W000211349	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BDR4D44	276910Z000939742	09/01/2025	60503	R$ 293.47
BDR4D44	276910Z000939609	10/01/2025	60503	R$ 293.47
BDS5H58	276910Y001809274	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BDS6J23	276910S000049215	08/01/2025	60503	R$ 293.47
BDS8A50	276910T000635842	08/01/2025	50100	R$ 880.41
BDS8A50	276910T000635837	08/01/2025	60760	R$ 293.47
BDS8A50	276910T000635838	08/01/2025	57380	R$ 293.47
BDS8A50	276910T000635839	08/01/2025	58350	R$ 195.23
BDS8A50	276910T000635844	08/01/2025	65992	R$ 293.47
BDS8A50	276910T000635843	08/01/2025	51180	R$ 880.41
BDS9I08	276910Z000939171	07/01/2025	60503	R$ 293.47
BDT2A92	276910T000646081	13/01/2025	58512	R$ 130.16
BDT4A11	276910Z000939416	08/01/2025	60503	R$ 293.47
BDV5I08	276910Y001696083	06/09/2024	74550	R$ 130.16
BDV5I08	276910Y001696078	06/09/2024	74550	R$ 130.16
BDV5I08	276910Y001699254	09/09/2024	74550	R$ 130.16
BDV9G62	276910Y001809780	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BDW6D75	276910T000615376	13/01/2025	60412	R$ 195.23
BDY0G74	276910Z000939355	10/01/2025	60503	R$ 293.47
BDY2H82	276910W000192620	08/09/2024	74550	R$ 130.16
BDZ6D40	276910Z000939356	10/01/2025	60503	R$ 293.47
BEA1D77	276910S000049201	08/01/2025	60503	R$ 293.47
BEC0H89	276910Y001741216	24/10/2024	74550	R$ 130.16
BEC9J53	276910Y001810114	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BED1G99	276910W000211329	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BED5J11	276910Y001809660	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BED9G08	276910Y001809216	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BEE6D80	276910Y001809942	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BEF1I55	276910T000641538	08/01/2025	66020	R$ 293.47
BEF3C72	276910Y001809032	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BEF5E91	276910Z000939175	07/01/2025	60503	R$ 293.47
BEF9E40	276910Y001810071	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BEG2I41	276910S000049291	10/01/2025	60503	R$ 293.47
BEG3A70	276910Y001809376	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BEG3D82	276910W000211228	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BEH2E45	276910Y001808894	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BEH2E45	276910Y001808895	07/01/2025	74630	R$ 195.23
BEH3B89	276910Y001809052	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BEH5B31	276910Y001809958	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BEH5C20	276910Z000939156	07/01/2025	60503	R$ 293.47
BEH5J78	276910Y001809230	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BEI1B96	276910Y001809429	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001809378	07/01/2025	74710	R$ 880.41
BEI1D47	276910Y001810202	08/01/2025	74630	R$ 195.23
BEI1D47	276910Y001809342	07/01/2025	74630	R$ 195.23
BEI1D47	276910Y001809379	07/01/2025	74630	R$ 195.23
BEI1D47	276910Y001809363	07/01/2025	74630	R$ 195.23
BEI2H41	276910Y001810115	08/01/2025	74550	R$ 130.16

BEI2I78	276910Y001809443	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BEI9A58	276910T000635855	11/01/2025	76332	R$ 293.47
BEI9A58	276910T000635854	11/01/2025	70991	R$ 195.23
BEJ3B70	276910T000615367	08/01/2025	55500	R$ 130.16
BEJ4D50	276910Y001810228	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BEJ6C76	276910Y001809902	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BEL5A43	276910Y001810211	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BEL8G77	276910Y001809734	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BEN9D85	276910Y001809558	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BEO1I75	276910W000211363	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BEO5A11	276910Y001757372	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BEP6G04	276910Y001808899	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BEP6G04	276910Y001808872	07/01/2025	74630	R$ 195.23
BEQ8H00	276910Y001810098	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BER1J31	276910Z000939400	08/01/2025	60503	R$ 293.47
BES7F25	276910Y001809767	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BET5008	276910T000646090	13/01/2025	66020	R$ 293.47
BET5008	276910T000646089	13/01/2025	51851	R$ 195.23
BET6I98	276910Y001809080	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BEU9D16	276910Y001809388	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BEV0G20	276910Y001809615	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BEV9J83	276910Y001810136	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BEW1H60	276910T000577047	10/01/2025	76331	R$ 293.47
BEW6G48	276910Z000939570	12/01/2025	60503	R$ 293.47
BEW6G48	276910Y001809405	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BEX1809	276910Y001809984	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BEY1D90	276910Z000939157	07/01/2025	60503	R$ 293.47
BEY7E55	276910Z000939651	08/01/2025	60503	R$ 293.47
BHE3J79	276910Y001809084	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BIU3933	276910Y001809766	08/01/2025	74630	R$ 195.23
BJE6C44	276910W000211277	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BJN7H61	276910Z000939645	10/01/2025	60503	R$ 293.47
BJU1740	276910Y001810257	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BJZ0475	276910T000622072	10/01/2025	50371	R$ 586.94
BJZ0475	276910T000622071	10/01/2025	65992	R$ 293.47
BJZ0475	276910T000622073	10/01/2025	66371	R$ 195.23
BKT4955	276910W000202398	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BNW2B25	276910Y001809484	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BOC8346	276910Y001809674	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BPP1A28	276910Z000939653	10/01/2025	60503	R$ 293.47
BQM4522	276910Y001808862	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BRA9695	276910W000211311	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BRA9695	276910Y001809361	07/01/2025	74550	R$ 130.16
BSH1832	276910S000049262	11/01/2025	60503	R$ 293.47
BTL0C26	276910Y001810200	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BVR6823	276910Y001809726	08/01/2025	74630	R$ 195.23
BWY5G97	276910Z000939648	10/01/2025	60503	R$ 293.47
BXV4J41	276910Z000939456	07/01/2025	60503	R$ 293.47
BYU5994	276910Y001809705	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BZC0027	276910Y001810103	08/01/2025	74550	R$ 130.16
BZF0D66	276910Y001699382	09/09/2024	74550	R$ 130.16
BZF0D66	276910Y001717359	28/09/2024	74550	R$ 130.16
CAK6I06	276910Y001809269	07/01/2025	74550	R$ 130.16
CBC9C02	276910Y001809938	08/01/2025	74550	R$ 130.16
CBC9C02	276910Y001810079	08/01/2025	74550	R$ 130.16
CER4E92	276910F000122006	13/01/2025	66020	R$ 293.47
CGJ7F02	276910Y001809754	08/01/2025	74550	R$ 130.16
CGJ7F02	276910Y001808908	07/01/2025	74550	R$ 130.16
CGJ7F02	276910Y001809439	07/01/2025	74630	R$ 195.23
CGJ7F02	276910Y001809755	08/01/2025	74710	R$ 880.41
CHH5040	276910Y001809288	07/01/2025	74710	R$ 880.41
CHZ2E06	276910S000049272	11/01/2025	60503	R$ 293.47
CIY3E73	276910Z000939663	10/01/2025	60503	R$ 293.47
CKN2I80	276910T000646055	09/01/2025	51851	R$ 195.23
CNC9791	276910Y001809220	07/01/2025	74550	R$ 130.16
CNQ9164	276910Y001809256	07/01/2025	74550	R$ 130.16
CNQ9164	276910Y001810210	08/01/2025	74550	R$ 130.16
COA6464	276910Y001810171	08/01/2025	74550	R$ 130.16
COA6464	276910Y001784781	12/12/2024	74550	R$ 130.16
COA6464	276910Y001809725	08/01/2025	74550	R$ 130.16
CPY1G25	276910T000614251	11/01/2025	51851	R$ 195.23
CQN7C94	276910Y001757119	11/11/2024	74550	R$ 130.16
CRL1F97	276910T000577046	10/01/2025	51851	R$ 195.23
CTF3I74	276910Z000939420	11/01/2025	60503	R$ 293.47
CTM5994	276910Y001810172	08/01/2025	74550	R$ 130.16
CTM5994	276910Y001810174	08/01/2025	74630	R$ 195.23
CTP8438	276910Y001808873	07/01/2025	74630	R$ 195.23
CTP8438	276910Y001808885	07/01/2025	74550	R$ 130.16
CTP8438	276910Y001808919	07/01/2025	74630	R$ 195.23
CTP8438	276910Y001810168	08/01/2025	74550	R$ 130.16
CTQ1568	276910Y001809546	07/01/2025	74550	R$ 130.16
CTQ7D58	276910T000609085	10/01/2025	51851	R$ 195.23
CTZ5645	276910Y001809009	07/01/2025	74550	R$ 130.16
CUF3F18	276910Y001809950	08/01/2025	74550	R$ 130.16
CVN5C39	276910Y001809158	07/01/2025	74550	R$ 130.16
CWX5C56	276910Y001808887	07/01/2025	75870	R$ 293.47
CXY6620	276910W000211285	07/01/2025	74550	R$ 130.16
CYX3E66	276910Y001809096	07/01/2025	74550	R$ 130.16
CZF5948	276910Z000939555	08/01/2025	60503	R$ 293.47
DAA6036	276910Z000939477	09/01/2025	60503	R$ 293.47
DAB0264	276910Y001810101	08/01/2025	74550	R$ 130.16
DBO9D09	276910Z000939711	15/01/2025	60503	R$ 293.47
DCV9098	276910W000195694	28/09/2024	74550	R$ 130.16
DCV9098	276910W000195443	26/09/2024	74550	R$ 130.16
DDC2228	276910Y001809930	08/01/2025	74550	R$ 130.16
DEH2C19	276910Z000939376	11/01/2025	60503	R$ 293.47
DFC1169	276910Y001809395	07/01/2025	74550	R$ 130.16
DFC1169	276910Y001784989	12/12/2024	74550	R$ 130.16
DFC1169	276910Y001809935	08/01/2025	74550	R$ 130.16
DFM9E91	276910Y001809322	07/01/2025	74550	R$ 130.16
DGG0B82	276910W000211367	08/01/2025	74550	R$ 130.16
DGL5303	276910T000646088	13/01/2025	58512	R$ 130.16
DGX7B68	276910Y001809964	08/01/2025	74550	R$ 130.16
DHQ1C85	276910W000211330	08/01/2025	74550	R$ 130.16
DHS6I21	276910Y001809684	07/01/2025	74550	R$ 130.16
DHS6I21	276910Y001809686	07/01/2025	74630	R$ 195.23
DIE7D17	276910Y001810193	08/01/2025	74550	R$ 130.16
DIK0H01	276910T000635859	12/01/2025	55411	R$ 195.23
DIZ0C68	276910Z000939723	09/01/2025	60503	R$ 293.47
DJA7J34	276910T000577037	10/01/2025	51851	R$ 195.23
DJO2281	276910Y001809985	08/01/2025	74550	R$ 130.16
DJQ2042	276910S000049253	10/01/2025	60503	R$ 293.47
DJU9G68	276910Y001809795	08/01/2025	74550	R$ 130.16
DJZ2B28	276910Y001809164	07/01/2025	74550	R$ 130.16
DJZ2B28	276910Z000939172	07/01/2025	60503	R$ 293.47
DJZ2B28	276910Y001808903	07/01/2025	74630	R$ 195.23
DKA8961	276910Y001809381	07/01/2025	74550	R$ 130.16
DKU2A07	276910Y001809327	07/01/2025	74550	R$ 130.16
DKV8C85	276910T000615368	08/01/2025	55500	R$ 130.16
DKW8611	276910T000641543	09/01/2025	51851	R$ 195.23
DKW8611	276910T000641542	09/01/2025	76332	R$ 293.47
DLR6233	276910Y001809712	08/01/2025	74550	R$ 130.16
DLR6233	276910Y001809711	08/01/2025	74550	R$ 130.16
DMA7F58	276910Y001809305	07/01/2025	74550	R$ 130.16
DMD1G95	276910Y001809351	07/01/2025	74550	R$ 130.16
DMF0G56	116100T001142594	12/01/2025	55411	R$ 195.23
DMR0289	276910Y001810259	08/01/2025	74550	R$ 130.16
DNL9I24	276910T000635833	07/01/2025	58434	R$ 195.23
DNN3716	276910Y001810053	08/01/2025	74630	R$ 195.23
DNN3716	276910Y001809505	07/01/2025	74630	R$ 195.23
DNN3716	276910Y001808968	07/01/2025	74630	R$ 195.23
DNN3716	276910Y001810030	08/01/2025	74550	R$ 130.16
DNN3716	276910Y001810055	08/01/2025	74630	R$ 195.23
DOD5F81	276910Y001809029	07/01/2025	74550	R$ 130.16

DOG8F35	276910W000211303	07/01/2025	74550	R$ 130.16
DPD4243	276910Z000939500	09/01/2025	60503	R$ 293.47
DPD4243	276910Y001809493	07/01/2025	74550	R$ 130.16
DPF7F85	276910Y001809063	07/01/2025	74630	R$ 195.23
DPG0J56	276910Y001809016	07/01/2025	74550	R$ 130.16
DPS6245	276910Y001809178	07/01/2025	74550	R$ 130.16
DPW4D25	276910Z000939789	11/01/2025	60503	R$ 293.47
DPW4D25	276910Z000939454	12/01/2025	60503	R$ 293.47
DPW4D25	276910Z000939432	08/01/2025	60503	R$ 293.47
DPW4D25	276910Y001809404	07/01/2025	74550	R$ 130.16
DPW4D25	276910S000049290	11/01/2025	60503	R$ 293.47
DPW4D25	276910Y001809353	07/01/2025	74550	R$ 130.16
DPW4D25	276910Y001809437	07/01/2025	74630	R$ 195.23
DPW4D25	276910Y001809344	07/01/2025	74550	R$ 130.16
DPW4D25	276910Z000939678	10/01/2025	60503	R$ 293.47
DRF0150	276910Y001744303	27/10/2024	74550	R$ 130.16
DRI5F93	276910Y001809185	07/01/2025	74550	R$ 130.16
DRI5F93	276910Y001810261	08/01/2025	74550	R$ 130.16
DRI5F93	276910Y001809892	08/01/2025	74630	R$ 195.23
DRW5B89	276910T000611118	11/01/2025	50100	R$ 880.41
DRW5B89	276910T000611119	11/01/2025	51180	R$ 880.41
DRW5B89	276910T000611117	11/01/2025	65992	R$ 293.47
DSB3D78	276910Z000939423	12/01/2025	60503	R$ 293.47
DST9585	276910T000646063	09/01/2025	58433	R$ 195.23
DTD8I54	276910Y001810124	08/01/2025	74550	R$ 130.16
DTW8B35	276910Y001809083	07/01/2025	74550	R$ 130.16
DUE6129	276910T000577043	10/01/2025	51851	R$ 195.23
DUH0I62	276910Z000939655	10/01/2025	60503	R$ 293.47
DUK0H20	276910Y001809173	07/01/2025	74550	R$ 130.16
DUR8D38	276910Y001809010	07/01/2025	74630	R$ 195.23
DVD9F42	276910T000630066	10/01/2025	54600	R$ 130.16
DXP0511	276910S000049238	09/01/2025	60503	R$ 293.47
DXS2B89	276910Z000939176	07/01/2025	60503	R$ 293.47
DYI8848	276910Y001809075	07/01/2025	74550	R$ 130.16
DYK8196	276910Y001809502	07/01/2025	74550	R$ 130.16
DYK8196	276910Y001809358	07/01/2025	74550	R$ 130.16
DYK8196	276910Y001809416	07/01/2025	74550	R$ 130.16
DYL8J33	276910T000603176	10/09/2024	60501	R$ 293.47
DYM9H82	276910Y001784708	12/12/2024	74550	R$ 130.16
DYN4039	276910Y001809610	07/01/2025	74630	R$ 195.23
DZV3770	276910Y001809105	07/01/2025	74550	R$ 130.16
EAC6I86	276910Y001809082	07/01/2025	74550	R$ 130.16
EAG7706	276910Z000939195	07/01/2025	60503	R$ 293.47
EAK7220	276910Z000939643	08/01/2025	60503	R$ 293.47
EBZ0B68	276910W000211342	08/01/2025	74550	R$ 130.16
EBZ7355	276910Y001809323	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ECS4063	276910Y001808950	07/01/2025	74630	R$ 195.23
ECT8681	276910Y001809215	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ECV6J43	276910Z000939504	09/01/2025	60503	R$ 293.47
EEA4D47	276910Z000939682	10/01/2025	60503	R$ 293.47
EEG0A51	276910Y001809139	07/01/2025	74550	R$ 130.16
EES6514	276910Y001810134	08/01/2025	74550	R$ 130.16
EEV0F59	276910Y001809827	08/01/2025	74550	R$ 130.16
EFI1A41	276910Y001809237	07/01/2025	74550	R$ 130.16
EFN0J18	276910Y001809467	07/01/2025	74550	R$ 130.16
EFU3845	276910Z000939140	07/01/2025	60503	R$ 293.47
EFU7B18	276910Y001809789	08/01/2025	74550	R$ 130.16
EGA9C84	276910S000049251	10/01/2025	60503	R$ 293.47
EGW3E96	276910Z000939699	14/01/2025	60503	R$ 293.47
EHJ4J28	276910Y001809732	08/01/2025	74630	R$ 195.23
EJA5D29	276910Y001809258	07/01/2025	74550	R$ 130.16
EJF3B10	276910Z000939126	07/01/2025	56732	R$ 130.16
EJZ7C02	276910Z000939658	10/01/2025	60503	R$ 293.47
EKM9D66	276910W000192940	11/09/2024	74550	R$ 130.16
EKW4H89	276910Y001809617	07/01/2025	74550	R$ 130.16
EKW6644	276910Y001809170	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ELK1261	276910Z000939481	09/01/2025	60503	R$ 293.47
ELK2C85	276910Y001698501	08/09/2024	74550	R$ 130.16
ELW3B20	276910T000641562	10/01/2025	55413	R$ 195.23
EMF4H54	276910Y001808901	07/01/2025	74550	R$ 130.16
EMG9C61	276910Y001809362	07/01/2025	74550	R$ 130.16
EMJ0177	276910Z000939752	09/01/2025	60503	R$ 293.47
EMN2C91	276910S000049284	11/01/2025	60503	R$ 293.47
ENF3A29	276910Y001809899	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ENF3A29	276910Y001809896	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ENN7F18	276910Y001809445	07/01/2025	74550	R$ 130.16
ENZ0500	276910Y001809534	07/01/2025	74550	R$ 130.16
EOC1536	276910S000049186	07/01/2025	60503	R$ 293.47
EOW1900	276910W000206717	12/12/2024	74550	R$ 130.16
EPW4853	276910Y001809581	07/01/2025	74630	R$ 195.23
EPW4853	276910Y001809833	08/01/2025	74550	R$ 130.16
EPW4853	276910Y001809858	08/01/2025	74550	R$ 130.16
EPW4853	276910Y001809571	07/01/2025	74550	R$ 130.16
EPW4853	276910Y001809836	08/01/2025	74550	R$ 130.16
EQC8080	276910W000211394	08/01/2025	74550	R$ 130.16
EQE2B89	276910Y001809978	08/01/2025	74550	R$ 130.16
EQU6400	276910Z000939486	09/01/2025	60503	R$ 293.47
ERO8197	276910Z000939187	07/01/2025	60503	R$ 293.47
ESQ3J80	276910Z000939606	08/01/2025	60503	R$ 293.47
ESQ3J80	276910Y001810217	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ETI5742	276910Y001809542	07/01/2025	74550	R$ 130.16
EUB2D10	276910Z000939474	09/01/2025	60503	R$ 293.47
EUC9444	276910Y001809146	07/01/2025	74630	R$ 195.23
EUJ2085	276910W000211231	07/01/2025	74550	R$ 130.16
EUM1A61	276910T000586200	11/01/2025	60412	R$ 195.23
EUW5F54	276910Y001809012	07/01/2025	74550	R$ 130.16
EVP7H67	276910Y001809333	07/01/2025	74550	R$ 130.16
EXG4C40	276910T000619096	10/01/2025	51180	R$ 880.41
EXG4C40	276910T000619095	10/01/2025	50100	R$ 880.41
EXN5G20	276910Z000939758	09/01/2025	60503	R$ 293.47
EYN0F13	276910Y001809007	07/01/2025	74550	R$ 130.16
EZV6A69	276910W000211230	07/01/2025	74550	R$ 130.16
EZW8B99	276910Y001810023	08/01/2025	74550	R$ 130.16
FAV3D00	276910W000211266	07/01/2025	74550	R$ 130.16
FAV3D00	276910Y001808878	07/01/2025	74550	R$ 130.16
FBB5093	276910Z000939784	11/01/2025	60503	R$ 293.47
FBC9907	276910Y001809631	07/01/2025	74550	R$ 130.16
FDE6E45	276910W000211187	07/01/2025	74550	R$ 130.16
FDV2E87	276910T000594488	11/01/2025	54525	R$ 195.23
FFB5H77	276910Z000939601	08/01/2025	60503	R$ 293.47
FFN7531	276910Z000939417	08/01/2025	60503	R$ 293.47
FFU4D48	276910Y001809331	07/01/2025	74550	R$ 130.16
FHF8A01	276910Y001809854	08/01/2025	74550	R$ 130.16
FHL1941	276910T000611115	08/01/2025	61220	R$ 293.47
FHL2C83	276910Y001810012	08/01/2025	74550	R$ 130.16
FHL4H57	276910T000641537	08/01/2025	54525	R$ 195.23
FHN7E80	276910Z000939385	11/01/2025	60503	R$ 293.47
FHO0B57	276910W000211260	07/01/2025	74550	R$ 130.16
FIG6B16	276910Y001810187	08/01/2025	74550	R$ 130.16
FIO7C72	276910Y001809246	07/01/2025	74550	R$ 130.16
FJT2814	276910Y001810062	08/01/2025	74550	R$ 130.16
FKL4A39	276910W000211291	07/01/2025	74550	R$ 130.16
FKN0F59	276910Y001808954	07/01/2025	74550	R$ 130.16
FKQ3209	276910Z000939430	08/01/2025	60503	R$ 293.47
FLC9H04	276910Y001808946	07/01/2025	74630	R$ 195.23
FLH8E62	276910Y001809700	08/01/2025	74550	R$ 130.16
FLU6I28	276910T000608637	09/01/2025	76331	R$ 293.47
FLZ0C96	276910Y001810016	08/01/2025	74550	R$ 130.16
FMD3F39	276910Y001810034	08/01/2025	74550	R$ 130.16
FMD3F39	276910W000211202	07/01/2025	74550	R$ 130.16
FMU3E76	276910Y001809259	07/01/2025	74550	R$ 130.16
FNH5D39	276910S000049203	08/01/2025	60503	R$ 293.47
FNT4H63	276910Y001809325	07/01/2025	74550	R$ 130.16
FPF9I11	276910Y001809787	08/01/2025	74550	R$ 130.16

FPI6E60	276910Y001809668	07/01/2025	74630	R$ 195.23
FQU0B72	276910Y001809917	08/01/2025	74550	R$ 130.16
FRK1I34	276910Z000939448	12/01/2025	60503	R$ 293.47
FSC1D66	276910Z000939576	13/01/2025	56732	R$ 130.16
FTQ7C90	276910W000211306	07/01/2025	74630	R$ 195.23
FTT4574	276910Y001810270	08/01/2025	74550	R$ 130.16
FTV4095	276910T000579128	12/01/2025	60501	R$ 293.47
FUL7J00	276910T000589110	12/01/2025	54522	R$ 195.23
FUW0D73	276910Y001809864	08/01/2025	74550	R$ 130.16
FUW1I17	276910Y001809155	07/01/2025	74550	R$ 130.16
FVO3E63	276910Z000939490	09/01/2025	60503	R$ 293.47
FVS0E46	276910W000211348	08/01/2025	74550	R$ 130.16
FVW9G46	276910Y001809918	08/01/2025	74630	R$ 195.23
FWQ2I27	276910Y001809883	08/01/2025	74550	R$ 130.16
FYE0I64	276910Y001808997	07/01/2025	74550	R$ 130.16
FYQ9I15	276910Y001809104	07/01/2025	74550	R$ 130.16
GAH1G53	276910T000641557	09/01/2025	55417	R$ 195.23
GAV4B67	276910Z000939659	10/01/2025	60503	R$ 293.47
GBD7A27	276910Y001726586	07/10/2024	74550	R$ 130.16
GBV9A83	276910S000049237	09/01/2025	60503	R$ 293.47
GDC0I44	276910Z000939421	08/01/2025	60503	R$ 293.47
GDZ7H35	276910Y001708446	19/09/2024	74550	R$ 130.16
GEB1647	276910Y001809867	08/01/2025	74550	R$ 130.16
GFD1I69	276910Y001808875	07/01/2025	74630	R$ 195.23
GFI5C97	276910W000211226	07/01/2025	74550	R$ 130.16
GFJ5A03	276910Y001809793	08/01/2025	74630	R$ 195.23
GFR6C35	276910Y001744859	28/10/2024	74550	R$ 130.16
GGC1B59	276910Z000939782	11/01/2025	60503	R$ 293.47
GGI3F03	276910W000211355	08/01/2025	74550	R$ 130.16
GGL3333	276910Y001809837	08/01/2025	74550	R$ 130.16
GGR3848	276910S000049185	07/01/2025	60503	R$ 293.47
GGR3848	276910W000211326	08/01/2025	74550	R$ 130.16
GGR3848	276910S000049196	08/01/2025	60503	R$ 293.47
GHQ6H68	276910Y001809317	07/01/2025	74550	R$ 130.16
GHU1D89	276910Z000939407	08/01/2025	60503	R$ 293.47
GIK2E43	276910Y001809778	08/01/2025	74550	R$ 130.16
GIK3B25	276910Y001808905	07/01/2025	74550	R$ 130.16
GIV6H93	276910Y001809122	07/01/2025	74550	R$ 130.16
GIX0277	276910W000211157	07/01/2025	74550	R$ 130.16
GIX0277	276910Y001808864	07/01/2025	74630	R$ 195.23
GJM7J08	276910Y001809172	07/01/2025	74550	R$ 130.16
GJU4B00	276910Y001809834	08/01/2025	74630	R$ 195.23
GJU4B00	276910Y001809603	07/01/2025	74630	R$ 195.23
GJU4B00	276910Y001809607	07/01/2025	74630	R$ 195.23
GJU4B00	276910Y001809606	07/01/2025	74630	R$ 195.23
GJU4B00	276910Y001809604	07/01/2025	74630	R$ 195.23
GJU4B00	276910Y001809459	07/01/2025	74550	R$ 130.16
GJU4B00	276910Y001809078	07/01/2025	74630	R$ 195.23
GJY9J13	276910Y001809113	07/01/2025	74550	R$ 130.16
GMT4001	276910Z000939795	15/01/2025	60503	R$ 293.47
GMT8304	276910Z000939635	10/01/2025	60503	R$ 293.47
GSI8253	276910Y001809792	08/01/2025	74550	R$ 130.16
GUP4F43	276910Y001809636	07/01/2025	74550	R$ 130.16
GXE1386	276910Z000939554	08/01/2025	60503	R$ 293.47
GXE1386	276910Y001810140	08/01/2025	74550	R$ 130.16
GYQ0F07	276910Z000939556	08/01/2025	60503	R$ 293.47
GYX8J77	276910W000211275	07/01/2025	74550	R$ 130.16
GYX8J77	276910W000211194	07/01/2025	74550	R$ 130.16
GZO1897	276910T000646050	09/01/2025	51851	R$ 195.23
HAP9I98	276910S000049189	07/01/2025	60503	R$ 293.47
HCC2H25	276910Y001809944	08/01/2025	74550	R$ 130.16
HIN2132	276910Y001809998	08/01/2025	74550	R$ 130.16
HLE8I29	276910Y001809454	07/01/2025	74550	R$ 130.16
HMW5101	276910Y001809045	07/01/2025	74550	R$ 130.16
HNL1115	276910Y001809765	08/01/2025	74630	R$ 195.23
HPG0817	276910Z000939434	12/01/2025	60503	R$ 293.47
HPI3C27	276910W000211281	07/01/2025	74550	R$ 130.16
HPT1F12	276910Z000939387	11/01/2025	60503	R$ 293.47
HPW2631	276910Z000939745	15/01/2025	60503	R$ 293.47
HQH7474	276910Y001809107	07/01/2025	74550	R$ 130.16
HRG8H28	276910Z000939396	11/01/2025	60503	R$ 293.47
HRP1084	276910Z000939737	09/01/2025	60503	R$ 293.47
HRQ7697	276910S000049260	11/01/2025	60503	R$ 293.47
HRQ7697	276910Y001809840	08/01/2025	74630	R$ 195.23
HRQ7697	276910Y001809872	08/01/2025	74550	R$ 130.16
HRT4305	276910Z000939756	09/01/2025	60503	R$ 293.47
HSN5085	276910Y001809760	08/01/2025	74550	R$ 130.16
HSX3I62	276910Y001810116	08/01/2025	74550	R$ 130.16
HSX7F72	276910Y001809957	08/01/2025	74550	R$ 130.16
HSY8746	276910Y001809654	07/01/2025	74550	R$ 130.16
HTC1018	276910Z000939721	09/01/2025	60503	R$ 293.47
HTK0A65	276910Y001809678	07/01/2025	74550	R$ 130.16
HTT9E89	276910Y001808916	07/01/2025	74550	R$ 130.16
IAK7B34	276910T000594474	09/01/2025	55500	R$ 130.16
IDZ7A70	276910Y001698526	08/09/2024	74550	R$ 130.16
IGR3008	276910S000049231	09/01/2025	60503	R$ 293.47
IMG6C00	276910Z000939404	08/01/2025	60503	R$ 293.47
IMM1576	276910Z000939652	10/01/2025	60503	R$ 293.47
IMX6185	276910Y001809813	08/01/2025	74710	R$ 880.41
IOI3730	276910Y001809261	07/01/2025	74550	R$ 130.16
IPD4605	276910S000049258	10/01/2025	60503	R$ 293.47
IPT1G06	276910W000211354	08/01/2025	74550	R$ 130.16
IRG1D03	276910W000211267	07/01/2025	74550	R$ 130.16
IRO3067	276910Y001809651	07/01/2025	74630	R$ 195.23
IVG7H20	276910Y001809570	07/01/2025	74550	R$ 130.16
IVY6J36	276910Z000939231	08/01/2025	60503	R$ 293.47
IWF1D95	276910T000612212	11/01/2025	65992	R$ 293.47
IXO5B62	276910Z000939390	11/01/2025	60503	R$ 293.47
IYO4G83	276910S000049275	11/01/2025	56732	R$ 130.16
IZE4I00	276910Y001809727	08/01/2025	74550	R$ 130.16
IZY1C60	276910T000591350	12/01/2025	73400	R$ 130.16
JCE3E33	276910W000211158	07/01/2025	74550	R$ 130.16
JDE3I07	276910Y001810003	08/01/2025	74550	R$ 130.16
JFO5H41	276910Z000939291	09/01/2025	60503	R$ 293.47
JFZ4905	276910Y001809905	08/01/2025	74550	R$ 130.16
JFZ4905	276910Z000939435	08/01/2025	60503	R$ 293.47
JKD1234	276910Y001809756	08/01/2025	74630	R$ 195.23
JKF1C78	276910Y001809089	07/01/2025	74550	R$ 130.16
JKO5I18	276910Y001810204	08/01/2025	74550	R$ 130.16
JSB5863	276910Z000939777	11/01/2025	60503	R$ 293.47
JSV2I21	276910Z000939670	10/01/2025	60503	R$ 293.47
jul/62	276910Y001810138	08/01/2025	74550	R$ 130.16
JYU9342	276910Y001810221	08/01/2025	74550	R$ 130.16
JYU9342	276910Y001810203	08/01/2025	74550	R$ 130.16
JYZ2F40	276910T000614249	10/01/2025	72340	R$ 130.16
JZT5H09	276910Y001809589	07/01/2025	74550	R$ 130.16
KGF4860	276910S000049268	11/01/2025	60503	R$ 293.47
KHW4I31	276910Y001808860	07/01/2025	74550	R$ 130.16
KIH2H80	276910Y001809923	08/01/2025	74550	R$ 130.16
KIH2H80	276910Y001809949	08/01/2025	74550	R$ 130.16
KIH2H80	276910Z000939551	08/01/2025	60503	R$ 293.47
KME5474	276910Y001810130	08/01/2025	74550	R$ 130.16
KOH9827	116100T001142593	11/01/2025	55411	R$ 195.23
KVU9F65	276910W000211211	07/01/2025	74550	R$ 130.16
KYQ8G78	276910Y001808932	07/01/2025	74550	R$ 130.16
LAY4D33	276910Y001809415	07/01/2025	74630	R$ 195.23
LOG2185	276910Z000939657	10/01/2025	60503	R$ 293.47
LPR4E14	276910M000002085	18/01/2025	55417	R$ 195.23
LRE5G66	276910Y001809975	08/01/2025	74630	R$ 195.23
LRE9C75	276910Z000939530	07/01/2025	60503	R$ 293.47
LTB4240	276910Y001809324	07/01/2025	74550	R$ 130.16
LUI7D55	276910T000603789	10/01/2025	55414	R$ 195.23
LYH3127	276910Y001809487	07/01/2025	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001809492	07/01/2025	74630	R$ 195.23

MCN2J24	276910T000611110	07/01/2025	50100	R$ 880.41
MFF3J91	276910Z000939501	09/01/2025	60503	R$ 293.47
MGI4159	276910W000211389	08/01/2025	74550	R$ 130.16
MGL2H88	276910Y001809523	07/01/2025	74550	R$ 130.16
MGO7532	276910S000049207	08/01/2025	60503	R$ 293.47
MGQ5A56	276910Y001810022	08/01/2025	74550	R$ 130.16
MHI6C16	276910Y001808909	07/01/2025	74550	R$ 130.16
MIA7H03	276910T000615370	08/01/2025	55250	R$ 130.16
MJV7I74	276910S000049285	11/01/2025	60503	R$ 293.47
MKE3722	276910Y001810197	08/01/2025	74550	R$ 130.16
MKE9H60	276910W000211174	07/01/2025	74550	R$ 130.16
MLE4E02	276910Z000939566	12/01/2025	60503	R$ 293.47
MLJ1689	276910Y001809907	08/01/2025	74630	R$ 195.23
MLU1424	276910Y001808910	07/01/2025	74550	R$ 130.16
MLU8A08	276910Z000939402	08/01/2025	60503	R$ 293.47
MLV6J62	276910Y001809055	07/01/2025	74630	R$ 195.23
MNL0863	276910S000049204	08/01/2025	60503	R$ 293.47
MQI6412	276910Z000939715	09/01/2025	60503	R$ 293.47
MSY4E11	276910Z000939627	08/01/2025	60503	R$ 293.47
NCD9E95	276910T000577038	10/01/2025	51851	R$ 195.23
NFK4262	276910Z000939567	12/01/2025	60503	R$ 293.47
NGM0805	276910Y001809371	07/01/2025	74550	R$ 130.16
NGM0805	276910Y001810152	08/01/2025	74550	R$ 130.16
NHA7C18	276910Y001809966	08/01/2025	74630	R$ 195.23
NJJ5C82	276910Y001809366	07/01/2025	74550	R$ 130.16
NJL9165	276910S000049229	09/01/2025	60503	R$ 293.47
NLJ3I39	276910Y001809311	07/01/2025	74550	R$ 130.16
NLY9F65	276910Z000939408	08/01/2025	60503	R$ 293.47
NME3861	276910Y001809859	08/01/2025	74550	R$ 130.16
NQI3278	276910Z000939660	08/01/2025	60503	R$ 293.47
NRO6319	276910Z000939749	09/01/2025	60503	R$ 293.47
NRT5296	276910Y001809102	07/01/2025	74550	R$ 130.16
NRT5296	276910Y001809151	07/01/2025	74550	R$ 130.16
NSB3H30	276910T000618030	12/01/2025	50100	R$ 880.41
NSB3H30	276910T000618032	12/01/2025	65992	R$ 293.47
NSB3H30	276910T000618031	12/01/2025	51180	R$ 880.41
NSB4J31	276910Y001809059	07/01/2025	74550	R$ 130.16
NSB4J31	276910Y001809071	07/01/2025	74550	R$ 130.16
NSI8G82	276910Z000939196	07/01/2025	60503	R$ 293.47
NSL5B07	276910Y001809177	07/01/2025	74550	R$ 130.16
NVN2G14	276910Y001809939	08/01/2025	74550	R$ 130.16
NVT0A58	276910S000049289	10/01/2025	60503	R$ 293.47
NYY3C77	276910Y001809420	07/01/2025	74550	R$ 130.16
NZJ4B12	276910Z000939405	08/01/2025	60503	R$ 293.47
OAX5I12	276910Z000939578	13/01/2025	60503	R$ 293.47
OBK0E53	276910Y001808970	07/01/2025	74550	R$ 130.16
OBM4G59	276910Z000939574	13/01/2025	60503	R$ 293.47
OEN0E56	276910Y001809287	07/01/2025	74550	R$ 130.16
OER3466	276910W000211328	08/01/2025	74550	R$ 130.16
OOI2B12	276910Y001809103	07/01/2025	74550	R$ 130.16
OOJ5G73	276910W000211395	08/01/2025	74550	R$ 130.16
OOJ7C72	276910Y001810014	08/01/2025	74550	R$ 130.16
OOR6B69	276910Y001810167	08/01/2025	74550	R$ 130.16
OPZ7647	276910Y001810235	08/01/2025	74550	R$ 130.16
ORS6J23	276910Z000939571	12/01/2025	60503	R$ 293.47
OSD8J16	276910W000211393	08/01/2025	74550	R$ 130.16
OYF8H30	276910S000049236	09/01/2025	60503	R$ 293.47
OZL5746	276910Y001809740	08/01/2025	74550	R$ 130.16
PBA6H60	276910T000577049	10/01/2025	61220	R$ 293.47
PHW4F05	276910Z000939381	11/01/2025	60503	R$ 293.47
PHY0E05	276910Y001810160	08/01/2025	74550	R$ 130.16
PIT9J98	276910Y001809782	08/01/2025	74630	R$ 195.23
PQJ8H70	276910Y001809295	07/01/2025	74550	R$ 130.16
PSZ5G68	276910Y001810133	08/01/2025	74550	R$ 130.16
PTL7144	276910Y001810097	08/01/2025	74550	R$ 130.16
PUQ3H02	276910Y001809814	08/01/2025	74550	R$ 130.16
PWL4F12	276910Z000939483	09/01/2025	60503	R$ 293.47

PXJ5A35	276910Y001810166	08/01/2025	74550	R$ 130.16
PXL6H91	276910W000211190	07/01/2025	74550	R$ 130.16
PXQ2E24	276910Y001809042	07/01/2025	74550	R$ 130.16
PXW6J28	276910Y001808918	07/01/2025	74550	R$ 130.16
PXW6J28	276910Z000939544	07/01/2025	60503	R$ 293.47
PXW6J28	276910Y001809768	08/01/2025	74550	R$ 130.16
PYF4D31	276910Y001809904	08/01/2025	74550	R$ 130.16
PYO3J98	276910Y001784337	11/12/2024	74550	R$ 130.16
PYR5D69	276910Y001808858	07/01/2025	74710	R$ 880.41
PYT0G78	276910W000211312	08/01/2025	74550	R$ 130.16
PZA3I93	276910Y001809253	07/01/2025	74550	R$ 130.16
PZD1B21	276910Z000939592	13/01/2025	60503	R$ 293.47
PZG5319	276910Y001809694	08/01/2025	74550	R$ 130.16
PZR4E33	276910Z000939718	09/01/2025	60503	R$ 293.47
PZW5J61	276910Y001810031	08/01/2025	75870	R$ 293.47
QAB0H06	276910Y001809006	07/01/2025	74550	R$ 130.16
QAM0E42	276910Z000939661	10/01/2025	60503	R$ 293.47
QAY7I75	276910Z000939510	09/01/2025	60503	R$ 293.47
QBJ4H57	276910Z000939380	11/01/2025	60503	R$ 293.47
QBM0H01	276910Z000939395	08/01/2025	60503	R$ 293.47
QCK7218	276910S000049232	08/01/2025	60503	R$ 293.47
QEF1I46	276910W000200300	27/10/2024	74550	R$ 130.16
QGB5G26	276910W000211286	07/01/2025	74550	R$ 130.16
QHD6358	276910Y001809855	08/01/2025	74550	R$ 130.16
QHE3277	276910Y001809749	08/01/2025	74630	R$ 195.23
QHE9431	276910Y001809721	08/01/2025	74550	R$ 130.16
QHG7045	276910Z000939398	11/01/2025	60503	R$ 293.47
QIS5F62	276910Y001809928	08/01/2025	75870	R$ 293.47
QJE6H23	276910W000211366	08/01/2025	74550	R$ 130.16
QLT5G79	276910Y001810048	08/01/2025	74550	R$ 130.16
QLZ9C76	276910W000211246	07/01/2025	74550	R$ 130.16
QNM4D40	276910Y001809540	07/01/2025	74550	R$ 130.16
QNM4D40	276910S000049261	11/01/2025	60503	R$ 293.47
QOO2F72	276910Z000939736	09/01/2025	60503	R$ 293.47
QPC8C56	276910Y001810254	08/01/2025	74550	R$ 130.16
QQA5J88	276910Y001809676	07/01/2025	74550	R$ 130.16
QQB0B53	276910Z000939647	08/01/2025	60503	R$ 293.47
QQF7E97	276910W000211243	07/01/2025	74550	R$ 130.16
QQW8D94	276910Y001809018	07/01/2025	74550	R$ 130.16
QRR2C30	276910Y001810073	08/01/2025	74550	R$ 130.16
QTE4A68	276910W000211370	08/01/2025	74630	R$ 195.23
QTK2323	276910Y001808902	07/01/2025	74550	R$ 130.16
QUM9F60	276910Y001809695	08/01/2025	74550	R$ 130.16
QVE0D80	276910T000608636	09/01/2025	55411	R$ 195.23
QVX4A59	276910Y001809959	08/01/2025	74550	R$ 130.16
QVX8C86	276910Z000939780	11/01/2025	60503	R$ 293.47
QWW0E24	276910T000615371	09/01/2025	59670	R$ 1467.35
QXR1E47	276910T000646071	13/01/2025	58433	R$ 195.23
QXS0D30	276910Y001809828	08/01/2025	74550	R$ 130.16
QXX5H83	276910S000049283	11/01/2025	60503	R$ 293.47
RAJ0H18	276910Y001808900	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RAX5H97	276910Y001809856	08/01/2025	74550	R$ 130.16
RCA6B72	276910Z000939516	09/01/2025	60503	R$ 293.47
RCB9J90	276910W000211378	08/01/2025	74550	R$ 130.16
RDY6B80	276910Y001810158	08/01/2025	74630	R$ 195.23
REY4C37	276910W000211284	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RFH6B60	276910Y001810044	08/01/2025	74550	R$ 130.16
RFW1G04	276910Y001784882	12/12/2024	74550	R$ 130.16
RGA0E53	276910Y001810271	08/01/2025	74550	R$ 130.16
RHA0I29	276910W000211196	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RHC2J76	276910S000049266	11/01/2025	60503	R$ 293.47
RHC4E17	276910Y001809233	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RHE0I58	276910Y001809576	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RHF1D78	276910Z000939160	07/01/2025	60503	R$ 293.47
RHF1D78	276910W000211283	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RHG2F59	276910Y001809567	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RHH1H59	276910F000086011	07/02/2025	65992	R$ 293.47

RHH1H59	276910F000086012	07/02/2025	50100	R$ 880.41
RHH4E64	276910T000589100	11/01/2025	66531	R$ 195.23
RHH5D69	276910T000622079	11/01/2025	54525	R$ 195.23
RHH5D69	276910Y001809385	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RHI0H13	276910Y001810148	08/01/2025	74550	R$ 130.16
RHI5D38	276910Y001743864	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RHI5D38	276910Y001743856	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RHI8C98	276910T000609079	08/01/2025	76332	R$ 293.47
RHI8C98	276910Y001808975	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RHJ2D04	276910Y001810195	08/01/2025	74550	R$ 130.16
RHK3G42	276910T000594475	10/01/2025	73400	R$ 130.16
RHK5A98	276910W000211191	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RHL3G66	276910Z000939532	07/01/2025	60503	R$ 293.47
RHL3J15	276910Y001809968	08/01/2025	74550	R$ 130.16
RHL5A06	276910Y001809245	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RHL8E22	276910Z000939359	10/01/2025	60503	R$ 293.47
RHM3I90	276910W000211368	08/01/2025	74550	R$ 130.16
RHM4H22	276910Z000939684	08/01/2025	60503	R$ 293.47
RHO8I48	276910Z000939193	07/01/2025	60503	R$ 293.47
RHP0C19	276910W000211257	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RHQ5B21	276910Y001810015	08/01/2025	74550	R$ 130.16
RHQ9D63	276910Y001810141	08/01/2025	74550	R$ 130.16
RHQ9H83	276910Z000939669	08/01/2025	60503	R$ 293.47
RHS0B22	276910Y001809575	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RHS3B26	276910W000211307	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RHS7F14	276910F000091025	10/01/2025	65992	R$ 293.47
RHT1C31	276910Y001809224	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RHT3G61	276910Y001716863	28/09/2024	74550	R$ 130.16
RHT7D56	276910Y001809826	08/01/2025	74630	R$ 195.23
RHU3H08	276910W000211302	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RHU8I02	276910T000641569	13/01/2025	76251	R$ 293.47
RHV2B83	276910Y001809655	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RHV3A23	276910T000646042	08/01/2025	60174	R$ 293.47
RHV5B97	276910Z000939201	07/01/2025	60503	R$ 293.47
RHW5D95	276910Y001698379	08/09/2024	74550	R$ 130.16
RHW7F60	276910Y001809411	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RHX1I35	276910T000646096	13/01/2025	58433	R$ 195.23
RHX2H37	276910Z000939547	07/01/2025	60503	R$ 293.47
RHX6E67	276910Y001808911	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RHX9B16	276910W000211173	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RHX9B16	276910Y001808893	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RHZ0H40	276910Y001810151	08/01/2025	74550	R$ 130.16
RHZ2G14	276910Y001809023	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RHZ7D87	276910Z000939763	09/01/2025	60503	R$ 293.47
RIQ0I07	276910Z000939557	08/01/2025	60503	R$ 293.47
RJR6I18	276910T000646068	09/01/2025	61220	R$ 293.47
RKQ3H94	276910Y001808907	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RKS2D73	276910Y001809352	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RLA8E74	276910Y001809762	08/01/2025	74630	R$ 195.23
RLC0D35	276910W000211295	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RMD3H51	276910Y001810144	08/01/2025	74550	R$ 130.16
RMJ2F53	276910Y001810170	08/01/2025	74550	R$ 130.16
RML3D88	276910Z000939333	10/01/2025	56732	R$ 130.16
RMQ9H53	276910T000605027	08/01/2025	76332	R$ 293.47
RMR9E82	276910Z000939563	08/01/2025	60503	R$ 293.47
RMW7C24	276910Y001784101	11/12/2024	74550	R$ 130.16
RNG2A30	276910T000635845	08/01/2025	61220	R$ 293.47
RNO8B76	276910W000211379	08/01/2025	74550	R$ 130.16
RQQ7F80	276910Y001810084	08/01/2025	74550	R$ 130.16
RSW6A45	276910Y001809060	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RTB2H63	276910Y001809410	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RTC9I41	276910Z000939700	14/01/2025	60503	R$ 293.47
RTD4I43	276910Y001809869	08/01/2025	74550	R$ 130.16
RTF5F27	276910Y001809818	08/01/2025	74550	R$ 130.16
RTQ6C76	276910T000619092	10/01/2025	51851	R$ 195.23
RUE9A29	276910Y001809227	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RUH5I90	276910W000211212	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RUU8C36	276910Z000939466	12/01/2025	60503	R$ 293.47
RVI5I83	276910W000211309	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RWD7E36	276910Y001810225	08/01/2025	74550	R$ 130.16
RXN8F82	276910Y001809406	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RXR3C61	276910Y001809549	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RYB6B19	276910Y001809450	07/01/2025	74630	R$ 195.23
RYO4C22	276910Y001809053	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RYP5E00	276910Y001809114	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RYP5E00	276910Y001810249	08/01/2025	74550	R$ 130.16
RYR2I11	276910Y001809586	07/01/2025	74550	R$ 130.16
RYU7F81	276910W000211175	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SCG6A52	276910Z000939352	10/01/2025	60503	R$ 293.47
SDC9I97	276910Y001810054	08/01/2025	74630	R$ 195.23
SDP2E96	276910T000594477	10/01/2025	51851	R$ 195.23
SDP2I40	276910Z000939803	15/01/2025	56732	R$ 130.16
SDR9D22	276910Y001809876	08/01/2025	75870	R$ 293.47
SDS0D52	276910Z000939724	09/01/2025	60503	R$ 293.47
SDS5D87	276910Y001809101	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SDS5G07	276910Y001743735	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SDS5G07	276910Y001743731	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SDU1F28	276910W000211239	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SDU3I86	276910S000049222	09/01/2025	60503	R$ 293.47
SDU8H97	276910Z000939584	13/01/2025	60503	R$ 293.47
SDV0F48	276910Z000939375	11/01/2025	60503	R$ 293.47
SDX6F50	276910T000594469	09/01/2025	66531	R$ 195.23
SDX6F50	276910T000594470	09/01/2025	73400	R$ 130.16
SDY1J09	276910Y001809720	08/01/2025	74550	R$ 130.16
SDZ9F18	276910Y001808985	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SEA1F76	276910Y001809479	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SEA5J33	276910Y001809562	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SEB6G76	276910Y001810112	08/01/2025	74550	R$ 130.16
SEC4J84	276910W000211358	08/01/2025	74550	R$ 130.16
SEC5A86	276910W000211292	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SEC6D32	276910Z000939247	08/01/2025	60503	R$ 293.47
SEC6G62	276910T000641566	13/01/2025	55680	R$ 195.23
SEE0I09	276910T000641540	08/01/2025	55500	R$ 130.16
SEE2D57	276910Y001809477	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SEF0D28	276910Z000939630	08/01/2025	60503	R$ 293.47
SEF5G40	276910Y001809709	08/01/2025	74550	R$ 130.16
SEF5G40	276910Y001809661	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SEF5G40	276910Y001808868	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SEG2I19	276910W000193473	14/09/2024	74630	R$ 195.23
SEG2I19	276910Y001704505	15/09/2024	74630	R$ 195.23
SEG8D59	276910Z000939426	08/01/2025	60503	R$ 293.47
SEG8D59	276910Z000939674	10/01/2025	60503	R$ 293.47
SEG9E67	276910Y001809764	08/01/2025	74550	R$ 130.16
SEH3A11	276910Y001809481	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SEH3F17	276910Y001809126	07/01/2025	74630	R$ 195.23
SEH3F17	276910Y001809120	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SEH3F17	276910Y001809133	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SEH4B73	276910Y001809681	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SEH6B40	276910Y001809626	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SEI4D53	276910S000049256	10/01/2025	60503	R$ 293.47
SEI6I42	276910Y001809299	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SEI9J14	276910T000586205	13/01/2025	60412	R$ 195.23
SEK9J31	276910Z000939469	07/01/2025	60503	R$ 293.47
SEL2G05	276910T000589097	10/01/2025	73400	R$ 130.16
SEL2G73	276910T000614253	12/01/2025	73400	R$ 130.16
SEL2G73	276910T000614255	12/01/2025	66531	R$ 195.23
SEL2G73	276910T000614254	12/01/2025	66371	R$ 195.23
SEM1F76	276910Y001809232	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SEM1H69	276910Y001809076	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SEM5G40	276910S000049277	11/01/2025	60503	R$ 293.47
SEN8A85	276910T000608638	11/01/2025	76331	R$ 293.47
SEO4G55	276910Y001809465	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SEO4H41	276910Y001809973	08/01/2025	74550	R$ 130.16
SEO5C10	276910Y001809228	07/01/2025	74550	R$ 130.16

SEO8B58	276910W000211271	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SEP1A73	276910Y001810109	08/01/2025	74550	R$ 130.16
SEP2B60	276910W000211333	08/01/2025	74550	R$ 130.16
SEP6A58	276910Y001809996	08/01/2025	74550	R$ 130.16
SEP6E79	276910Z000939766	09/01/2025	60503	R$ 293.47
SEQ5C20	276910Y001809929	08/01/2025	74550	R$ 130.16
SEQ5I72	276910Z000939372	11/01/2025	60503	R$ 293.47
SER9B11	276910Z000939442	12/01/2025	60503	R$ 293.47
SES3B21	276910Z000939650	08/01/2025	60503	R$ 293.47
SET5C80	276910Y001810021	08/01/2025	74550	R$ 130.16
SEU1I86	276910T000646058	09/01/2025	58433	R$ 195.23
SEU2D48	276910Z000939681	08/01/2025	60503	R$ 293.47
SEU8H17	276910Y001810120	08/01/2025	74550	R$ 130.16
SEV4D74	276910W000211161	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SEW3J70	116100T000943733	08/01/2025	55413	R$ 195.23
SEW7C47	276910W000211218	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SEW8A12	276910T000646092	13/01/2025	58512	R$ 130.16
SEX4A80	276910T000646091	13/01/2025	58433	R$ 195.23
SEX4A82	276910T000615373	09/01/2025	61810	R$ 195.23
SEY3F36	276910T000635851	11/01/2025	66371	R$ 195.23
SEY4F07	276910Y001809922	08/01/2025	74550	R$ 130.16
SEY4F07	276910W000211340	08/01/2025	74630	R$ 195.23
SEY4F07	276910W000211365	08/01/2025	74630	R$ 195.23
SEY7D64	276910Y001809536	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SEZ2C60	276910Y001809236	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SEZ7F41	276910T000589103	11/01/2025	73400	R$ 130.16
SEZ7I09	276910Y001702806	13/09/2024	74550	R$ 130.16
SFA0B60	276910T000646082	13/01/2025	58512	R$ 130.16
SFA9J12	276910Y001809669	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SFC0D85	276910W000211315	08/01/2025	74550	R$ 130.16
SFC1J26	276910T000646069	13/01/2025	58512	R$ 130.16
SFC2A83	276910Y001808865	07/01/2025	74630	R$ 195.23
SFC2D69	276910Z000939709	15/01/2025	60503	R$ 293.47
SFD7A43	276910Y001809184	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SFD8D02	276910Y001809399	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SFE4B47	276910T000609082	08/01/2025	60412	R$ 195.23
SFE4I36	276910Y001809188	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SFE6G64	276910Z000939628	08/01/2025	60503	R$ 293.47
SFE9A21	276910T000615372	09/01/2025	54870	R$ 195.23
SFF4A38	276910Y001809490	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SFG5B10	276910Y001809738	08/01/2025	74550	R$ 130.16
SFG5E10	276910T000594479	10/01/2025	66531	R$ 195.23
SFG8A35	276910F000086015	07/02/2025	77492	R$ 293.47
SFG8I87	276910Y001809633	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SFG9J47	276910Y001809937	08/01/2025	74550	R$ 130.16
SFH2A25	276910Y001810011	08/01/2025	74550	R$ 130.16
SFH2B17	276910Z000939414	08/01/2025	60503	R$ 293.47
SFH3F92	276910Y001809747	08/01/2025	74550	R$ 130.16
SFH5D85	276910Y001810239	08/01/2025	74630	R$ 195.23
SFH6B08	276910Y001809497	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SFI7E79	276910W000211222	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SFJ5J74	276910W000211198	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SFK0D74	276910Y001809348	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SFK0D74	276910Y001809266	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SFK7B10	276910Y001810223	08/01/2025	74550	R$ 130.16
SFK8I40	276910W000211397	08/01/2025	74550	R$ 130.16
SFL2E74	276910Z000939730	15/01/2025	60503	R$ 293.47
SFL5A94	276910Z000939739	09/01/2025	56732	R$ 130.16
SFL5A94	276910Y001809800	08/01/2025	74550	R$ 130.16
SFL8I94	276910Y001808940	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SFL8J10	276910Y001808977	07/01/2025	74630	R$ 195.23
SFM0E81	276910Y001809913	08/01/2025	74550	R$ 130.16
SFM7A29	276910Y001808974	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SFM7A29	276910W000211336	08/01/2025	74550	R$ 130.16
SFM9I93	276910Z000939641	10/01/2025	60503	R$ 293.47
SFN0I59	276910T000594485	11/01/2025	66531	R$ 195.23
SFO1I00	276910T000594462	08/01/2025	55417	R$ 195.23
SFO2J77	276910Y001809189	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SFO4J35	276910Y001810009	08/01/2025	74550	R$ 130.16
SFO4J35	276910Y001809940	08/01/2025	74550	R$ 130.16
SFO6I25	276910T000586110	12/10/2024	66531	R$ 195.23
SFO8C34	276910Z000939399	08/01/2025	60503	R$ 293.47
SFO9E06	276910Z000939391	11/01/2025	60503	R$ 293.47
SFS5F18	276910Y001809555	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SGF8J29	276910T000641545	09/01/2025	54870	R$ 195.23
SHM6J70	276910S000049208	08/01/2025	60503	R$ 293.47
SHR2E86	276910Z000939194	07/01/2025	60503	R$ 293.47
SLW7B89	276910Z000939528	07/01/2025	60503	R$ 293.47
SLW7B89	276910Z000939498	07/01/2025	60503	R$ 293.47
SMA2E65	276910Z000939200	07/01/2025	60503	R$ 293.47
SMA9D32	276910Z000939415	08/01/2025	60503	R$ 293.47
SMD6D01	276910Y001809307	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SMD6D01	276910Y001809264	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SPD3F10	276910W000211204	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SPP2A37	276910Y001808973	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SSX4F04	276910W000211189	07/01/2025	74550	R$ 130.16
STJ9B04	276910Z000939198	07/01/2025	60503	R$ 293.47
SUB5I96	276910S000049206	08/01/2025	60503	R$ 293.47
SWO3J50	276910Y001808981	07/01/2025	74550	R$ 130.16
SWX3F16	276910Z000939618	10/01/2025	60503	R$ 293.47
SYE3A90	276910Z000939770	09/01/2025	60503	R$ 293.47
TAI6J22	276910Z000939537	07/01/2025	60503	R$ 293.47
TAI6J22	276910S000049240	09/01/2025	60503	R$ 293.47
TAJ4I10	276910T000641559	10/01/2025	76332	R$ 293.47
TAK4F71	276910Z000939183	07/01/2025	60503	R$ 293.47
TAK7C31	276910Z000939549	07/01/2025	60503	R$ 293.47
TAL0G32	276910Y001697633	08/09/2024	74550	R$ 130.16
TAL5J92	276910Y001809229	07/01/2025	74550	R$ 130.16
TAL5J92	276910Y001809482	07/01/2025	74550	R$ 130.16
TAL6C55	276910Y001809598	07/01/2025	74550	R$ 130.16
TAM2I42	276910S000049293	10/01/2025	60503	R$ 293.47
TAN9D38	276910Y001809627	07/01/2025	74550	R$ 130.16
TAO4C47	276910M000000202	15/01/2025	55411	R$ 195.23
TAO7C11	276910T000635853	11/01/2025	76842	R$ 130.16
TAO7C11	276910T000635852	11/01/2025	76332	R$ 293.47
TAO7C11	276910T000605029	11/01/2025	76842	R$ 130.16
TAO7C11	276910T000605028	11/01/2025	76332	R$ 293.47
TAQ0C84	276910Y001809513	07/01/2025	74550	R$ 130.16
TAQ3J12	276910Y001809788	08/01/2025	74550	R$ 130.16
TAQ4E43	276910Z000939164	07/01/2025	60503	R$ 293.47
TAR1G80	276910Y001809895	08/01/2025	74550	R$ 130.16
TAR4I97	276910W000202318	11/11/2024	74550	R$ 130.16
TAR4I97	276910Y001757358	11/11/2024	74550	R$ 130.16
TAR4I97	276910W000202339	11/11/2024	74550	R$ 130.16
TAR4I97	276910Y001784407	11/12/2024	74550	R$ 130.16
TAR4I97	276910W000202317	11/11/2024	74550	R$ 130.16
TAR4I97	276910W000202321	11/11/2024	74550	R$ 130.16
TAR6H30	276910T000641529	07/01/2025	55417	R$ 195.23
TAR9G00	276910Z000939346	10/01/2025	60503	R$ 293.47
TAS1E59	276910Z000939562	08/01/2025	60503	R$ 293.47
TAT5J91	276910T000585042	08/01/2025	55680	R$ 195.23
TAT8G05	276910Y001809414	07/01/2025	74550	R$ 130.16
TAT9H59	276910Y001809398	07/01/2025	74630	R$ 195.23
TAT9H85	276910Z000939393	11/01/2025	60503	R$ 293.47
TAU9B68	276910Y001809947	08/01/2025	74550	R$ 130.16
TAV7D21	276910W000211388	08/01/2025	74550	R$ 130.16
TAW3F21	276910Y001810258	08/01/2025	74550	R$ 130.16
TAX3J72	276910Y001809441	07/01/2025	74550	R$ 130.16
TAX6C51	276910Z000939382	11/01/2025	60503	R$ 293.47
TAZ6C00	276910Y001809925	08/01/2025	74550	R$ 130.16
TAZ6C00	276910Y001809337	07/01/2025	74550	R$ 130.16
TBD1I00	276910Y001809494	07/01/2025	74550	R$ 130.16
TJQ9C49	276910Y001808933	07/01/2025	74550	R$ 130.16

SECRETARIA DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO

PORTARIA Nº 11/2025 - SECSAET

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato, do Fiscal Titular e do Suplente de Fiscal para a contratação na forma de dispensa de licitação, Processo nº 01.12.00044372/2025.21

A SECRETARIA DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para a gestão e fiscalização do contrato, destinado à contratação por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/21, do Processo nº 01.12.00044372/2025.21:

I - Gestor do Contrato: Walter do Nascimento Neto, Gerente de Turismo, matrícula nº 75.504.
II - Fiscal Titular: Mauricio Nunes da Silva Cedro, Agente Administrativo, matrícula nº 45.072;
III - Suplente do Fiscal: Glenda Carla Fernandes, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 34.151.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal do contrato, bem como seus respectivos substitutos, exercerão a gestão e a fiscalização dos contratos e seus aditivos, nos termos disciplinados no Decreto Federal nº 11.246/2022, a partir da publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 24 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Isolene Aparecida Niedermeyer, Secretário (a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 26/03/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5742065** e o código CRC **A0B1C799**.

Referência: Processo nº 01.12.00044372/2025.21 SEI nº 5742065

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 4628/2021
15 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1357/2021

OBJETO DO CONTRATO:
Demolição de Edificação Existente e Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ariovaldo Moreno. Localização: Rua Ivan Pavlov, nº 172, Lote 18-A, Quadra 179, Jardim Alvorada II, Zona 24, Maringá-PR. Conforme CI nº 2021090669, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 4628/2021. Cd-Bem nº 610002134. Notas de Empenho nº 59904/2021, nº 59905/2021 e nº 59906/2021.

EMPRESA:
ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ:
75.064.659/0001-00

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 466, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
ADEMIR DEL PINTOR - CPF: 306.689.219-00 - RG: 1.283.667-8 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 2083/2025, Parecer Informação nº 094/2025-GFOP/SEMOP, Despacho nº 005/2025 – GA/SEMOP, Parecer nº 130/2025 - NLC/PROGE e Despacho n° 008/2025-GA/SEMOP, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Reprogramação físico-financeira (Redução de meta física) no valor de R$ 74.650,68, referente ao saldo do valor principal do contrato, correspondente a 0,42% do valor da Planilha Orçamentária, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Reprogramação físico-financeira (Redução de meta física) no valor de R$ 11.752,17, referente ao 3° termo aditivo, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º , da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira: Reprogramação físico-financeira (Redução de meta física) no valor de R$ 3.392,11, referente ao 7° termo aditivo, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º , da Lei Federal nº 8.666/93.
Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de Prestação de Serviços n° 1357/2021, ora aditado.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Redução de meta física, conforme Relatório n° 003/2025-SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 20 de fevereiro de 2025.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal
Artur Rogério Tunes Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas

ADEMIR DEL PINTOR
ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2449/2019
15 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 239/2020

OBJETO DO CONTRATO:
Execução de PROJETOS de ARQUITETURA e COMPLEMENTARES, destinados à REGULARIZAÇÃO, REFORMA e ADEQUAÇÃO de ACESSIBILIDADE (3.026,

01) da ESCOLA MUNICIPAL JESUÍNA DE JESUS FREITAS. Localização: Rua Pedro Valias de Rezende, nº287, Rua Flausina Francisca de Souza, nº290, Rua Etori Colli, nº 325, Rua Itamar Garcia Pereira, nº336, Zona 21 - Maringá/PR. CD-Bem nº 610001461. Conforme projetos, memorial descritivo, planilhas de seviços e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 2449/2019. Nota de Empenho nº 13606/2020.

EMPRESA:
ELIO MEZINE JUNIOR EIRELICNPJ:
27.817.442/0001-81

ENDEREÇO:
AV. COLOMBO, 6520, SALA 01 - ZONA 07 MARINGÁ-PR CEP:87020000

REPRESENTANTE LEGAL:
ELIO MEZINE JUNIOR - CPF: 069.851.529-37 - RG: 05271189047 DETRAN

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo n° 2218/2025, Parecer n° 20/2025-GECP/SEMOP, Parecer Informação nº 005/2025-GC/SEMOP e Parecer nº 265/2025-NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27/03/2025, nos termos do Art. 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação do prazo de vigência do contrato conforme Relatório nº 009/2025 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 25 de março de 2025.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal
Artur Rogério Tunes Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas

ELIO MEZINE JUNIOR
ELIO MEZINE JUNIOR EIRELI

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO N° 01.20.00081710/2023.83
3 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1226/2023

OBJETO DO CONTRATO:
REFORMA (2.377,44m²) e AMPLIAÇÃO (2.183,89m²) DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BENEDIA NATÁLIA DE LIMA. Localização: Avenida Guedner, n° 3476 x Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, n° 6173, Residencial Pioneiro Honorato Vechi, Maringá - PR. CD-Bem nº 610002389. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo Licitatório nº 01.20.000817/2023.83. Nota de Empenho nº 43484/2023.

EMPRESA:
CS MAGON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:
27.097.119/0001-80

ENDEREÇO:
R. RUA PONTA GROSSA, 316, S/C - JARDIM CHAMPAGNAT CAMBIRA-PR CEP:86890000

REPRESENTANTE LEGAL:
CAIO CESAR MAGON - CPF: 079.461.789-13 - RG: 12.424.908-2 SESP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo SEI nº 01.20.00034362/2025.13, Parecer nº 149/2025-GFOP/SEMOP (SEI nº 5700065), Planilha de serviços (SEI nº 5701897), Despacho (SEI n° 5700253), Despacho (SEI n° 5701062), Parecer nº 241/2025-SECPROGE (SEI nº 5704330) e Despacho (SEI n° 5712061), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a Reprogramação físico-financeira (Aumento de meta física) no valor de R$ 40.704,25, correspondente a 0,68% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º , da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Reprogramação físico-financeira (Aumento de meta física).

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 20 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Artur Rogério Tunes Silva**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 21/03/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 24/03/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 25/03/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cesar Magon**, **Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5714745** e o código CRC **D1CED3D0**.

Referência: Processo nº 01.20.00034362/2025.13 SEI nº 5714745

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 30/2025 - SSM

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA ao (a) servidor (a) VALDETE GERALDO, matrícula 18753, Guarda Civil Municipal, conforme apurado ao Processo Administrativo de Sindicância nº 01.99.00090994/2023.47 - CORSSM, nos termos do Artigo 127 da LC n° 1.150/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de março de 2025.

PAULO SERGIO VIANA
COMANDANTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Viana**, **Comandante da Guarda Municipal**, em 25/03/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5745816** e o código CRC **96D2F60D**.

Referência: Processo nº 01.26.00044943/2025.61 SEI nº 5745816

SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 007/2025 - SECRIANCA

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ROSIMEIRE MUNARIM**, matrícula nº 11297 - Gerente de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes, como Fiscal de Execução do Processo Licitatório Sei nº 01.34.00037866/2025.14;

Art. 2º – Nomear o servidor **EDUARDO ANTONIO DA SILVA** – matrícula 39979 – Gerente Administrativo e Financeiro, como Suplente de Fiscal de Execução do Processo Licitatório Sei nº 01.34.00037866/2025.14;

Art. 3º – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo nº 117 da Lei 14.133/2021: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Carmen Abilene Soriano Inocente**, **Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 26/03/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5758525** e o código CRC **DB5D725A**.

Referência: Processo nº 01.34.00046069/2025.81 SEI nº 5758525

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

Processo nº 41.12.00000043/2025.63

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, **Parecer nº 39/2025 (SEI N. 5725832),** a contratação da empresa **PARAQUEDAS CONSULTORIA ESG LTDA ,** inscrita no CNPJ nº 35.048.928/0001-20, com endereço na Rua Santos Dumont, N. 50, Zona 03, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.050-100, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de **R$21.000,00 (vinte e um mil reais),** tem por objeto a contratação de empresa especializada em assessoria para implantação e gestão de ESG (Ambiental, Social e Governança), com o objetivo de implementar, mapear, planejar, coordenar, monitorar, capacitar, apresentar e conduzir um trabalho completo, pautado nas melhores práticas de ESG para SBMG S/A, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo SEI nº 41.12.00000043/2025.63.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 26 de março de 2025.

FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Diretor Administrativo da SBMG

GUSTAVO CATELLI VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente da SBMG

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Gabriel da Silva Ferro**, **Diretor (a) Administrativo (a)**, em 26/03/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catelli Vieira da Silva**, **Diretor (a)-Presidente do SBMG**, em 26/03/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5753587** e o código CRC **BDF500D9**.

Referência: Processo nº 41.12.00000043/2025.63 SEI nº 5753587

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

Processo nº 41.12.00000044/2025.36

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, **Parecer nº 40/2025 (SEI N. 5726566)** a contratação da empresa **EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA ,** inscrita no CNPJ nº 02.539.384/0001-40, com endereço na Est Carlos Borges, S/N, Zona Rural, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.060-000, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de **R$ 103.854,61 (Cento e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos),** tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra, incluindo instalações, administração, serviços preliminares, remoções, descarte, terraplanagem, compactação, imprimação, entre outros, para acesso à área dos Hangares e Guarita 1 do Aeroporto Regional de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo SEI nº 41.12.00000044/2025.36.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 26 de março de 2025.

SERGIO COPELLI FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor de Infraestrutura da SBMG

GUSTAVO CATELLI VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente da SBMG

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Copelli Franco de Oliveira**, **Diretor (a) de Infraestrutura**, em 26/03/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catelli Vieira da Silva**, **Diretor (a)-Presidente do SBMG**, em 26/03/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5754047** e o código CRC **B8297C4E**.

Referência: Processo nº 41.12.00000044/2025.36 SEI nº 5754047

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

Processo nº 41.12.00000045/2025.09

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, **Parecer nº 41/2025 (SEI N. 5744349)** a contratação da empresa **PROSPEC BRINDES CORPORATIVOS LTDA ,** inscrita no CNPJ nº 31.406.951/0001-99, com endereço na Rua Tabaete, N. 209, Jardim Novo Horizonte 4 Parte, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.005-140, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de **R$ 20.951,30 (vinte mil, novecentos, cinquenta e um e trinta centavos),** tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de itens e materiais personalizados com a logomarca institucional do Aeroporto Regional de Maringá, visando ao fortalecimento da identidade visual e à garantia de uma imagem corporativa consistente e profissional, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo SEI nº 41.12.00000045/2025.09.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 26 de março de 2025.

PAULO ROBERTO SARGI
Coordenador de RH da SBMG

GUSTAVO CATELLI VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente da SBMG

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Sargi**, **Coordenador (a) de Recursos Humanos**, em 26/03/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catelli Vieira da Silva**, **Diretor (a)-Presidente do SBMG**, em 26/03/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5754663** e o código CRC **8F6D3DE5**.

Referência: Processo nº 41.12.00000045/2025.09 SEI nº 5754663

AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº 10 / 2025 - AMR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO – AMR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder à servidora abaixo relacionada, AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CAROLINE DE MENDONCA ZANETTI	75532	1	20/03/2025	a 20/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Cylleneo Pessoa Pereira Junior**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 27/03/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5766852** e o código CRC **ACD9D316**.

Referência: Processo nº 09.50.00000038/2025.71 SEI nº 5766852

PORTARIA Nº 11 / 2025 - AMR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO – AMR,, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder à servidora abaixo relacionada, AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CAROLINE DE MENDONCA ZANETTI	75532	1	21/03/2025	a 21/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Cylleneo Pessoa Pereira Junior**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 27/03/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5767051** e o código CRC **4FFA78C0**.

Referência: Processo nº 09.50.00000039/2025.44 SEI nº 5767051

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 22/2025 - DPIAM.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ, nomeado pelo Decreto nº 33/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.13 da Lei Municipal nº 1.317/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor Mário Gabriel Felipe Alves, ocupante do cargo de Gerente de Unidades de Conservação , sob matrícula nº 74.992, pelo servidor Jackson Fabiano Krugger, ocupante do cargo Auxiliar Operacional, matrícula nº 41.355 e substituir o suplente Ednilson Nunes da Silva, ocupante do cargo de Agente Fiscal , matrícula n° 17.688 pelo servidor André da Costa Martins, ocupante do cargo de Técnico de Meio Ambiente, matrícula nº 38.752, para o PREGÃO ELETRÔNICO N°239/2023-PMM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°18/2024, Empenho n° 607/2024, referente ao processo de prestação de serviço SEI nº 16.61.00003936/2024.26.

Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 25 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 25/03/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5747187** e o código CRC **48FEB2C9**.

Referência: Processo nº 16.61.00001260/2025.10 SEI nº 5747187

PORTARIA Nº 23/2025 - DPIAM.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ, nomeado pelo Decreto nº 33/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.13 da Lei Municipal nº 1.317/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor Mário Gabriel Felipe Alves, ocupante do cargo de Gerente de Unidades de Conservação , sob matrícula nº 74.992, pela servidora Nádia Pereira Rodrigues, ocupante do cargo Diretora de Unidades de Conservação matrícula nº 75.533 e substituir o suplente Maurício Nunes Cedro, ocupante do cargo de Agente Administrativo , matrícula n° 45.072 pelo servidor Edson Fernando Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº 44.591, para o PREGÃO ELETRÔNICO N°193/2024-PMM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°245/2024, referente ao processo de prestação de serviço SEI nº 16.61.00004895/2024.32.

Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 26 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 26/03/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5754395** e o código CRC **31C6DAC0**.

Referência: Processo nº 16.61.00001268/2025.85 SEI nº 5754395

PORTARIA Nº 31 / 2025 - GGP/IAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA CASSIA DA COSTA	42738	2	25/02/2025	a 26/02/2025
GUILHERME JOSE DA SILVA	40884	1	28/02/2025	a 28/02/2025
MATHEUS BORGHEZAN MACEDO	46943	3	27/02/2025	a 01/03/2025
JULIA BRASIL DA SILVA	17424	1	11/03/2025	a 11/03/2025
ARIANE QUADROS	34668	2	05/03/2025	a 06/03/2025
ARIANE QUADROS	34668	10	11/03/2025	a 20/03/2025
MATHEUS BORGHEZAN MACEDO	46943	2	10/03/2025	a 11/03/2025
DAVI FRANCISCO ARAUJO	42172	32	09/03/2025	a 09/04/2025
ARIANE QUADROS	34668	1	28/02/2025	a 28/02/2025

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 25 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 26/03/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5745016** e o código CRC **1F7D3185**.

Referência: Processo nº 16.61.00001256/2025.21 SEI nº 5745016

PORTARIA Nº 0032 / 2025 - GGP/IAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDRÉ DA COSTA MARTINS	38752	1	13/03/2025	a 13/03/2025
ANA CASSIA DA COSTA	42738	1	14/03/2025	a 14/03/2025
OSMAR CASAVECHIA	41966	2	13/03/2025	a 14/01/2025
MIKAELLA APARECIDA JOVEDI FAVARAM	150000	37	23/02/2025	a 31/03/2025

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 25 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 26/03/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5740792** e o código CRC **D6695AC6**.

Referência: Processo nº 16.61.00001256/2025.21 SEI nº 5740792

PORTARIA Nº 0034 / 2025 - GGP/IAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
EDSON FERNANDO FERREIRA DA SILVA	44591	2	20/02/2025	a 21/02/2025
ANDRESSA PELOZO	44575	2	06/02/2025	a 07/02/2025
ISADORA DENISE DE OLIVEIRA	47403	2	04/03/2025	a 05/03/2025
ISADORA DENISE DE OLIVEIRA	47403	5	10/03/2025	a 14/03/2025

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 25 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 26/03/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5744294** e o código CRC **72D7D961**.

Referência: Processo nº 16.61.00001256/2025.21 SEI nº 5744294

PORTARIA Nº 0035 / 2025 - GGP/IAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CAMILA VINHOTTI MARCONE ALTOE	75200	180	08/03/2025	a 03/09/2025

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 25 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 26/03/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5747469** e o código CRC **42B31F6B**.

Referência: Processo nº 16.61.00001256/2025.21 SEI nº 5747469

PORTARIA Nº 0036 / 2025 - GGP/IAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
MAURICIO BONESSO SAMPAIO	41741	20	22/04/2025 a 11/05/2025	23/05/2023 a 22/05/2024
MAURICIO BONESSO SAMPAIO	41741	10	10/11/2025 a 19/11/2025	23/05/2023 a 22/05/2024
LUCIANA APARECIDA DA SILVA LIMONTA	35501	10	08/04/2025 a 17/04/2025	22/04/2023 a 21/04/2024
LUCIANA APARECIDA DA SILVA LIMONTA	35501	20	23/06/2025 a 12/07/2025	22/04/2023 a 21/04/2024

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 25 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 26/03/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5748441** e o código CRC **3A98F7BA**.

Referência: Processo nº 16.61.00001256/2025.21 SEI nº 5748441

PORTARIA Nº 00 37/ 2025 - GGP/IAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MAURICIO BONESSO SAMPAIO	41741	1	28/02/2025	a 28/02/2025

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 26 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend, Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 26/03/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5756367** e o código CRC **D309ED61**.

Referência: Processo nº 16.61.00001256/2025.21 SEI nº 5756367

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 172/2025

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **DECLARAR** a vacância do cargo de Assistente Administrativo - Nível GM-26, ocupado pelo servidor **Edgar Corbello Pereira**, portador da matrícula funcional n. 2174, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Complementar n. 239/98;

II - A vacância se extinguirá com a conclusão do estágio probatório e a aquisição da estabilidade no novo cargo por parte do servidor, ou antes, desde que a pedido do servidor;

III - Como o servidor encontra-se em gozo de licença-prêmio até o dia 27/03/2025, terá 01 (um) dia da respectiva licença cancelada para poder assumir o novo cargo;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir **do dia 27/03/2025**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 26 de março de 2025.

MAJÔ CATHERINE CAPDEBOSCQ

Presidente

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq**, **Presidente**, em 26/03/2025, às 12:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **1.º Secretário**, em 26/03/2025, às 13:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0381583** e o código CRC **2C0D80D8**.

25.0.000005130-9 0381583v3

PORTARIA Nº 170/2025

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER licença à servidora **Adriana Pedroso**, matrícula 5814, para tratamento de saúde, por 08 (oito) dias, no período de 25/03/2025 a 01/04/2025, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 25 de março de 2025.

MAJÔ CATHERINE CAPDEBOSCQ

Presidente

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq**, **Presidente**, em 25/03/2025, às 16:04, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **1.º Secretário**, em 25/03/2025, às 16:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0381459** e o código CRC **21C1DEAF**.

25.0.000005259-3 0381459v2

PORTARIA Nº 171/2025

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Vasconcelos França de Abreu**, matrícula funcional 2184, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 15/06/2024 a 14/06/2025, para gozo no período de **23/06/2025 a 12/07/2025**, com retorno ao trabalho no dia **14/07/2025 (segunda-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º do artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 25 de março de 2025.

MAJÔ CATHERINE CAPDEBOSCQ

Presidente

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq**, **Presidente**, em 25/03/2025, às 16:04, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **1.º Secretário**, em 25/03/2025, às 16:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0381467** e o código CRC **D6B11D7F**.

25.0.0000005184-8 0381467v2

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.



Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.